

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXI — N. 120

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 1942

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 4.329 — DE 23 DE MAIO DE 1942

Cria um Destacamento Misto de Sapadores e Pontoneiros em Fernando de Noronha

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. É organizado, para instalação desde já, o Destacamento Misto de Sapadores e Pontoneiros, com sede em Fernando de Noronha.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS

Eurico G. Dutra

DECRETO-LEI N. 4.330 — DE 23 DE MAIO DE 1942

Regula a convocação dos pilotos civis da Aeronáutica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os pilotos civis, diplomados e devidamente registrados no Ministério da Aeronáutica, são considerados reservistas da Aeronáutica e em disponibilidade desta, a contar da data da obtenção dos respectivos diplomas.

Art. 2.º Os reservistas em disponibilidade da Aeronáutica poderão ser convocados para o serviço ativo da Força Aérea Brasileira, com autorização do Presidente da República e por ato do Ministro da Aeronáutica, que baixará as necessárias normas, fixando as condições para a convocação.

Art. 3.º Os pilotos convocados serão, oportunamente, declarados Aspirantes a Oficial da Reserva da Aeronáutica, vigorando as normas de convocação de que trata esta lei até a organização definitiva da referida Reserva.

Art. 4.º Aplica-se, no que couber, aos casos de convocação de que trata esta lei, o disposto nos artigos 6 a 13 do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS

J. P. Salgado Filho

DECRETO-LEI N. 4.331 — DE 23 DE MAIO DE 1942

Dispõe sobre a Diretoria de Aeronáutica Civil e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A Diretoria de Aeronáutica Civil do Ministério da Aeronáutica compete tratar das questões relativas à aeronáutica comercial, desportiva e de turismo, no território nacional.

Art. 2.º Para o cumprimento de suas finalidades, a Diretoria da Aeronáutica Civil disporá dos seguintes órgãos:

Divisão — Legal
Divisão — Tráfego
Divisão — Operações
Divisão Aéro-desportiva
Secção Auxiliar

Art. 3.º A Diretoria de Aeronáutica Civil será dirigida por um Diretor, padrão R, em comissão, com a denominação de Diretor de Aeronáutica Civil.

Parágrafo único. O atual cargo de Diretor (D.A.C.), padrão R, em comissão, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, fica transformado no cargo de que trata o presente artigo.

Art. 4.º Ficam criados, no Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, 4 cargos de Chefe de Divisão, padrão O, em comissão.

Art. 5.º Os cargos de Diretor de Aeronáutica Civil e de Chefe de Divisão são de livre nomeação do Presidente da República.

Art. 6.º Se a nomeação para o cargo de Diretor da Aeronáutica Civil, ou de Chefe de Divisão, recair em Oficial da Força Aérea Brasileira, o oficial perceberá, em vez dos vencimentos do cargo correspondente, o que resultar da aplicação do decreto-lei n. 4.162, de 9 de março de 1942.

Art. 7.º Ficam criadas, no Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, as seguintes funções gratificadas:

1 Chefe de Secção Auxiliar	7:200\$0
1 Chefe de Secção a.	4:800\$0
1 Secretário	4:800\$0
1 Auxiliar,	3:600\$0

Art. 8.º Ficam suprimidas, no Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, as seguintes funções gratificadas correspondentes ao extinto Departamento de Aeronáutica Civil:

1 Secretário do Diretor do D.A.C.	4:800\$0
1 Auxiliar do Diretor do D.A.C.	2:400\$0
1 Chefe de Secção do Material	4:800\$0
1 Chefe de Secção do Pessoal	2:400\$0

Art. 9.º As designações para o exercício das funções gratificadas de Chefe da Secção Auxiliar, Secretário e Auxiliar serão feitas pelo Diretor da Aeronáutica Civil, quando recaírem em funcionários lotados na mesma e mediante prévia autorização do Ministro, na hipótese de recaírem em funcionários lotados em outros órgãos do Ministério.

Parágrafo único. As designações para o exercício das funções gratificadas de Chefe de Secção serão feitas de conformidade com o critério estabelecido neste artigo, cabendo, porém, ao Chefe de Divisão, indicar os Chefes de Secção da Divisão que chefiarem.

Art. 10. Para integrar a Diretoria de Aeronáutica Civil ficam para a mesma transferidos todos os órgãos que correspondam às suas finalidades.

Art. 11. Para atender, no corrente exercício, ao pagamento dos vencimentos dos cargos e gratificações das funções criados no presente decreto-lei, fica aberto, ao Ministério da Aeronáutica, o crédito suplementar de réis 169:200\$0 (cento e sessenta e nove contos e duzentos mil réis).

Art. 12. Será expedido o Regimento para a Diretoria de Aeronáutica Civil.

Art. 13. Este decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS

J. P. Salgado Filho

A. de Souza Costa

DECRETO-LEI N. 4.332 — DE 23 DE MAIO DE 1942

Modifica o art. 17 do decreto-lei n. 4.255, de 15 de abril de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. O decreto-lei n. 4.255, de 15 de abril do corrente ano, entra em vigor a partir de 18 do mesmo mês, data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(Continúa na pág. 8.539)

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações
MURILLO FERREIRA ALVESChefe S. Redação
EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até as 15 horas

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 8 às 20 horas e, aos sábados, das 8 às 17 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Capital e Interior 70\$000
Exterior 110\$000

Funcionários:

Capital e Interior 56\$000
Exterior 88\$000

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

O custo do número atrasado será acrescido de \$100 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais \$500.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

PÁGINAS

DECRETO-LEI N. 4.329 de 23 de maio de 1942.....	8537
DECRETO-LEI N. 4.330 de 23 de maio de 1942.....	8537
DECRETO-LEI N. 4.331 de 23 de maio de 1942.....	8537
DECRETO-LEI N. 4.332 de 23 de maio de 1942.....	8537
DECRETO-LEI N. 4.333 de 23 de maio de 1942.....	8539
DECRETO N. 9.469 de 23 de maio de 1942.....	8539
DECRETO N. 9.470 de 23 de maio de 1942.....	8539
DECRETO N. 9.471 de 23 de maio de 1942.....	8539
DECRETO N. 9.472 de 23 de maio de 1942.....	8539
DECRETO N. 9.478 de 26 de maio de 1942.....	8539

MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 26 de maio de 1942..	8539
--	------

PRESIDENCIA DA REPUBLICA — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Expediente da Divisão de Seleção e da Divisão de Aperfeiçoamento. DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Serviço de Administração — Secção de Pessoal.....	8540 8544
---	--------------

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Sr. ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil	8544
--	------

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento de Administração, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional da Produção Animal e da Superintendência do Ensino Agrícola	8545
--	------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento Nacional de Educação, da Divisão do Ensino Secundário, do Departamento Nacional de Saúde, da Faculdade Nacional de Filosofia e do Serviço Nacional do Teatro	8546
--	------

MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do senhor ministro, do Conselho Técnico de Economia e Finanças, do Conselho Superior de Tarifa, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, da Diretoria das Rendas Internas, do Serviço do Pessoal, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Diretoria do Imposto de Renda, do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Alfândega do Rio de Janeiro.....	8547
---	------

MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do senhor ministro e da Secretaria Geral	8554
--	------

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Estudo dos Negócios Estaduais, do Departamento de Administração, da Divisão de Orçamento e da Diretoria da Justiça e do Interior...	8555
--	------

MINISTÉRIO DA MARINHA — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo e da Comissão de Metalurgia	8557
--	------

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Retificação do Tratado de Comércio e Navegação entre o Brasil e o Chile — Expediente da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes	8557
---	------

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração, do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho e do Conselho Nacional do Trabalho	8558
---	------

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração, do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.....	8567
--	------

TRIBUNAL DE CONTAS	8568
--------------------------	------

TERMOS DE CONTRATO	8569
RENDAS PÚBLICAS	8569
NOTICIÁRIO	8569
PARTE COMERCIAL	8569
EDITAIS E AVISOS	8572
SOCIEDADES	8587
ANÚNCIOS	8599

(Continuação da primeira página)

DECRETO-LEI N. 4.333 — DE 23 DE MAIO DE 1942

Revigora, por 60 dias, dispositivos do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam revigorados por 60 (sessenta) dias o art. 36, n. 40 e o art. 50 do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Art. 2.º Fica suspenso por igual prazo o disposto no art. 52 da Tabela anexa ao decreto-lei n. 4.274, de 17 de abril de 1942.

Art. 3.º As notas de entrega ou conferência de mercadoria, de que cogita a Nota 3.ª ao art. 100 da Tabela anexa ao decreto-lei n. 4.274, de 17 de abril de 1942, ficam isentas de selo se contiverem, impressa, a declaração de não valerem como recibo.

Art. 4.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 9.469 — DE 23 DE MAIO DE 1942

Declara de utilidade pública e desapropriação de imóveis na cidade de Caçapava, Estado de São Paulo, para a ampliação do quartel do 6.º R. I.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e, de acordo com o art. 6.º, combinado com a letra m do art. 5.º, do decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1.º E' declarada de utilidade pública a desapropriação dos seguintes imóveis, situados na cidade de Caçapava, Estado de São Paulo, e necessários à ampliação do quartel do 6.º R. I., com sede na mesma cidade.

Terreno de 29,00 x 55,00 m, pertencente a Rafael Baldacci e encravado no do quartel;

Terreno de 29,40 x 40,70 m, com 4 casas, pertencente aos herdeiros de Francisco de Azevedo e situado entre dois terrenos do quartel;

Terreno de forma irregular, com 419.596,00m2, de área, pertencente a Julio Alves Ferreira e situado na região do Jequitibá.

Art. 2.º E' declarada a urgência da desapropriação, para efeito da imediata imissão de posse dos mencionados terrenos, nos termos do art. 15 do decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3.º Fica o Ministério da Guerra autorizado a promover a efetivação da presente desapropriação, na forma do art. 10 do decreto-lei n. 3.365, mencionado.

Art. 4.º As despesas correspondentes correrão por conta dos recursos da Caixa Geral de Economias da Guerra.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 9.470 — DE 23 DE MAIO DE 1942

Considera de interesse para o serviço militar, o exercício do cargo de Diretor Técnico em vários estabelecimentos de indústria civil

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 38, letra k, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941, decreta:

Artigo único. E' considerado de interesse para o serviço militar o exercício, em comissão, do cargo de Diretor Técnico, no seguinte estabelecimento

de indústria civil: "Indústria de Eletro-Aços Plangg Ltd.", com sede em Nova Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 9.471 — DE 23 MAIO DE 1942

Autoriza o Ministro de Estado da Aeronáutica a convocar reservistas da Aeronáutica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica o Ministro de Estado da Aeronáutica autorizado a convocar, para o serviço ativo da Força Aérea Brasileira, reservistas em disponibilidade da Aeronáutica, na conformidade do disposto no art. 2.º do decreto-lei número 4.330, de 23 de maio de 1942.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

J. P. Salgado Filho.

DECRETO N. 9.472 — DE 23 DE MAIO DE 1942

Concede à Associação Paulista de Imprensa a prerrogativa do art. 3.º, alínea e, do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939

O Presidente da República, atendendo ao que lhe expôs o Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio e,

Usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto-lei n. 2.363, de 3 de julho de 1940, decreta:

Artigo único. E' concedida à Associação Paulista de Imprensa, com sede na Capital do Estado de São Paulo, a prerrogativa do art. 3.º, alínea e do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, para o fim de colaborar com o Poder Público como órgão técnico e consultivo no estudo e solução dos problemas que se relacionem com os interesses econômicos e profissionais por ela coordenados.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N. 9.478 — DE 26 DE MAIO DE 1942

Torna extensiva ao pessoal militar da Marinha, nos Estados de Pernambuco e Rio Grande do Norte, a quota regional de 20% e dá outras providências

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Os militares da Marinha, em atividade, que, em comissões de terra ou de embarque, forem designados para servir nos Estados de Pernambuco e Rio Grande do Norte, perceberão, a partir de 1 de abril do corrente ano, a vantagem prevista no art. 56 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, com as restrições constantes do art. 2.º deste decreto.

Art. 2.º Aqueles que, nas comissões de terra, residirem em próprios nacionais, perderão, a favor dos cofres públicos, metade da vantagem estabelecida no artigo anterior.

Art. 3.º Quando a comissão for de embarque, caberá também o pagamento no período em que a unidade permanecer entre os portos de Recife e Belem e litoral respectivo.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS — DE 26 DE MAIO DE 1942

O Presidente da República resolve:

DISPENSAR:

De acordo com o art. 95, alínea "b", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Paulo da Rocha Teixeira ocupante do cargo da classe 16 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da

função de Inspetor da Alfândega de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente, do mesmo Ministério.

CONCEDER DISPENSA:

De acordo com o art. 95, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antonio Francisco de Santa Rita Junior ocupante do cargo da classe 16 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da função de Inspetor da Alfândega de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, do Quadro Permanente, do mesmo Ministério.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 86 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Paulo da Rocha Teixeira ocupante do cargo da classe 16 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Inspetor da Alfândega de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

José Felipe de Araujo Pinto ocupante do cargo da classe 19 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Inspetor da Alfândega de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente, do mesmo Ministério.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

623 — Em 14 de abril de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo do qual consta um projeto de decreto-lei, que dispõe sobre o provimento de cargos e designação para o exercício de funções gratificadas na Diretoria de Aeronáutica Civil e dá outras providências.

2. Estudando o assunto, teve este Departamento de continuamente se reportar ao Regulamento da Diretoria de Aeronáutica Civil, expedido com o decreto n. 8.535, de 15 de janeiro de 1942 e ao decreto-lei n. 3.730, de 18 de outubro de 1941, que organizou o Ministério da Aeronáutica, uma vez que deles decorrem as medidas consubstanciadas no projeto de decreto-lei em causa.

3. Acontece, no entanto, que o citado Regulamento não apenas se afasta, quanto à técnica de confecção e redação, das normas que hoje se observam, como até mesmo vai de encontro à legislação em vigor.

4. O citado decreto n. 8.535 não deveria aprovar o Regulamento, mas sim um Regimento para a Diretoria de Aeronáutica Civil.

5. Um minucioso exame do Regulamento em apreço revela para logo, a necessidade de alterações em vários pontos.

6. Assim, a denominação de Diretor Geral de Aeronáutica Civil implica na suposição de que na Diretoria de Aeronáutica Civil há outros diretores, o que não ocorre. Mais razoável parece a este Departamento, por este motivo, a denominação de Diretor de Aeronáutica Civil para o dirigente daquela Diretoria.

7. Determina o Regulamento, em seu artigo 9.º:

"O Diretor Geral de Aeronáutica Civil (D. G. C.) será nomeado, em comissão, por decreto, dentre os Brigadeiros do Ar ou engenheiros civis do Ministério."

8. A nomeação para os cargos em comissão, e, no entanto, de livre escolha do Presidente da República, segundo a legislação vigente, e tal medida legal de ordem geral, não pode ser cercada por decreto de natureza restrita.

9. O parágrafo único do artigo 9.º prevê a criação de funções gratificadas e determina logo a forma de designação para as mesmas.

10. Só depois de criadas as funções e estabelecido se aqueles que as forem exercer serão designados dentre os funcionários da Diretoria de Aeronáutica Civil do Ministério da Aeronáutica ou de qualquer outro Ministério, é que poderão, no entanto, ser determinadas as respectivas formas de designação.

11. Determina o artigo 11 do Regulamento em causa:

"Os Chefes de Divisão serão nomeados pelo Ministro, em comissão, dentre os oficiais superiores ou funcionários civis do Ministério, por indicação do D. G. C."

12. Estabelece, no entanto, a Constituição de 10 de Novembro de 1937, que é da competência privativa do Presidente da República "prover os cargos federais, salvo as exceções previstas na Constituição e nas leis", e o artigo 11 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis que "compete ao Presidente da República prover, por decreto, os cargos públicos federais, salvo as exceções previstas na Constituição e nas leis". A nomeação é forma de provimento e só o Presidente da República nomeia. Não pode, portanto, um Regulamento ou Regimento tirar-lhe esta competência, ainda que num caso particular.

13. No artigo 12, estabelece o citado Regulamento que

"3. Os Chefes de Secção e o pessoal da D. C. serão para ela designados pelo Ministro e classificados nas Secções pelo D. G. C., de acordo com as necessidades de serviço."

14. A designação do pessoal para a Diretoria de Aeronáutica Civil implica, no entanto, na remoção desse pessoal de um para outro órgão do Ministério e esta só poderá ser feita pelo Presidente da República, nos termos do artigo 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939, que modificou o artigo 72, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis.

15. Como o Regulamento em apreço não esgotou toda a matéria sobre que dispôs, determinou, no seu artigo 13, que

"a Diretoria de Aeronáutica Civil terá um Regimento Interno que estabelecerá em minúcia a sua organização e funcionamento, efetivo em pessoal, a subdivisão de serviços, e as atribuições e deveres do seu pessoal",

e no parágrafo 1.º do mesmo artigo

"que o Regimento Interno será proposto pelo Diretor Geral de Aeronáutica Civil e aprovado pelo Ministro da Aeronáutica".

16. Tal Regimento, no entanto, não deve ser "Interno" e deverá ser aprovado pelo Senhor Presidente da República e não pelo Ministro, na forma da legislação em vigor.

17. Finalmente, determina o artigo 14 daquele Regulamento:

"Para atender à organização inicial da Diretoria de Aeronáutica Civil, são para ela transferidos todos os órgãos do Departamento de Aeronáutica Civil que não tenham sido encorporados a outras Diretorias, por força dos respectivos regulamentos".

18. Tal providência não pode, entretanto, ser tomada em Regulamento, deduzindo-se de todo o exposto:

a) que necessária se torna a expedição de um decreto-lei, relativo à Diretoria de Aeronáutica Civil, indicando as atribuições e especificando os órgãos que a integram;

b) que sejam criados os cargos em comissão e as funções gratificadas;

c) que o Regulamento aprovado pelo decreto n. 8.535, de 15 de janeiro de 1942, seja transformado em Regimento da Diretoria de Aeronáutica Civil, dele se retirando toda a matéria que não couber em Regimento.

19. Feitas estas considerações em torno do Regulamento aprovado pelo decreto n. 8.535, cumpre examinar o projeto do decreto-lei anexo ao processo.

20. Estabelece o projeto:

a) que serão providos:

I — por nomeação do Presidente da República, mediante proposta do Ministério da Aeronáutica, dentre os Brigadeiros do Ar; Coronéis Aviadores e Engenheiros Civis do Ministério, o cargo de Diretor Geral, padrão R;

II — por nomeação do Presidente da República, mediante proposta do Ministro da Aeronáutica e indicação do Diretor Geral, dentre oficiais superiores e funcionários civis do Ministério, os cargos de Chefe de Divisão, padrão P;

b) que serão exercidas:

I — por funcionários civis do Ministério, designados pelo Ministro da Aeronáutica, mediante proposta do Diretor Geral, as funções gratificadas de Chefe de Secção;

II — por pessoas de confiança do Diretor Geral, designadas pelo Ministro da Aeronáutica,

ca, mediante proposta daquele, as funções gratificadas de Assistente e Adjunto.

c) que ficam incluídos, no Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, 1 cargo, em comissão, de Diretor Geral, padrão R, 4 de Chefe de Divisão, padrão P, e as funções gratificadas de Chefe da Secção Auxiliar (1), Chefe de Secção (8), Assistente (1) e Adjunto (1);

d) que as quatro Divisões da Diretoria de Aeronáutica Civil terão inicialmente duas secções cada uma, sendo nelas agrupadas as outras previstas no respectivo Regulamento, que serão criadas à medida das necessidades do serviço;

e) que, para atender, no corrente exercício, ao pagamento do vencimento e gratificações, fica aberto, ao Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de 335:500\$0; e

f) que as medidas estabelecidas entrariam em vigor em 1.º de março do corrente ano, exceto a referente à criação do cargo de Diretor Geral, por ser decorrente do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 8.535, de 15 de janeiro último.

21. Examinando o assunto, verificou este Departamento:

a) que todos os cargos e funções gratificadas a que se refere o projeto de decreto-lei, constante do processo, foram previstos no Regulamento expedido com o decreto n. 8.535, de 15 de janeiro de 1942, o qual, de conformidade com as considerações já feitas, deverá ser substituído por um Regimento da Diretoria de Aeronáutica Civil;

b) que o referido projeto de decreto-lei nada dispõe quanto à designação para o exercício da função gratificada de Chefe de Secção Auxiliar;

c) que as designações para o exercício das funções gratificadas de Chefe da Secção Auxiliar, Assistente e Adjunto, na conformidade com o que vem sendo observado em outros Ministérios, deverão ser feitas pelo Diretor da Diretoria de Aeronáutica Civil, quando recaírem funcionários lotados naquela Diretoria, e pelo Diretor, mediante autorização prévia do Ministro, na hipótese de recaírem as mesmas em funcionários lotados em outros órgãos do Ministério;

d) que a designação para o exercício da função gratificada de Chefe de Secção deverá obedecer ao mesmo critério, cabendo ao Chefe de Divisão indicar ao Diretor os Chefes de Secção da respectiva Divisão;

e) que, já existindo, no Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, um cargo, em comissão de Diretor, padrão R, do extinto Departamento de Aeronáutica Civil, deverá ser o mesmo transformado em 1 cargo, em comissão, de Diretor de Aeronáutica Civil;

f) que, quanto aos cargos, em comissão, de Chefe de Divisão, não se justifica para os mesmos o padrão P, superior ao do cargo em Comissão de Subdiretor da Subdiretoria de Obras, da Diretoria de Rotas Aéreas, ao qual se atribuiu o padrão O;

g) que, em substituição ao proposto, deverão ser criados, de acordo com as considerações do item anterior, 4 cargos, em comissão, de Chefe de Divisão, padrão O, atendendo-se, ainda, ao fato de que a referida Subdiretoria de Obras apresenta uma organização semelhante à da Diretoria de Aeronáutica Civil subdividindo-se em Divisões, que, por sua vez, compreendem diversas Secções;

h) que as funções propostas de Assistente e de Adjunto, gratificadas, respectivamente, com 12:000\$0 e 6:000\$0 anuais, devem corresponder às antigas funções de Secretário e Auxiliar do antigo Departamento de Aeronáutica Civil, gratificadas com 4:800\$0 e 2:400\$0;

i) que, assim sendo e a exemplo do que se tem feito em casos de funções análogas em outros Ministérios, o "quantum" das gratificações propostas para as referidas funções deverá ser reduzido para 4:800\$0 e 3:600\$0, respectivamente;

j) que, quanto à gratificação proposta para a função de Chefe da Secção Auxiliar, que corresponde aos trabalhos de expediente, protocolo, arquivo, correspondência, conservação do material e instalações da Diretoria e os de

caracter administrativo, deve, por homogeneidade com as análogas, ser fixada em 7:200\$0; l) que a gratificação anual de 6:000\$0, estipulada para a função de Chefe do Secção, deverá ser reduzida para 4:800\$0, guardando, assim, maior conformidade com as gratificações que se vem dando a funções análogas em outros Ministérios;

m) que, figurando, ainda, no Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica as funções gratificadas de Secretário do Diretor da D. A. C., Auxiliar do Diretor da D. A. C., Chefe da Secção do Material e Chefe da Secção do Pessoal, todas pertencentes ao extinto Departamento de Aeronáutica Civil, devem ser as mesmas suprimidas;

n) que, para o pagamento, no corrente exercício, das gratificações das funções e dos vencimentos dos cargos ora criados, necessário se torna a abertura de um crédito de apenas 169:200\$0, em vez do estipulado no projeto, que atinge à soma de 335:500\$0, e, finalmente,

o) que, aceita a proposta feita por este Departamento, e levando em consideração a supressão das diversas funções gratificadas do antigo Departamento de Aeronáutica Civil, num total de 10:800\$0, relativos a nove meses, as despesas decorrentes da criação dos cargos e funções gratificadas em causa se restringem a 158:400\$0, verificando-se assim, uma diferença de 177:100\$0, sobre o crédito cuja abertura se prevê no referido projeto de decreto-lei.

22. Consubstanciando essas medidas, este Departamento elaborou um projeto de decreto-lei que tem a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

(Assinado o decreto-lei n. 4.331, de 23 de maio de 1942).

782 — Em 9 de maio de 1942. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Fazenda propôs a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a admissão de Gabriel Dias, Origenes Corrêa de Almeida, João Felix Júnior e Dirceu Maahs Ferreira para a função de auxiliar de escritório, referência VII, preenchendo vagas existentes na tabela de extranumerários mensais da Contadoria Geral da República, aprovada pelo decreto n. 8.542, de 31 de dezembro de 1941.

2. Os candidatos propostos estão habilitados na forma do que dispõe o § 1.º do art. 4.º do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

3. Foram atendidas as exigências do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, que regulam o processamento de admissão de extranumerário mensalista, verificando, entretanto, este Departamento:

a) que as folhas corridas de Gabriel Dias, João Felix Júnior e Dirceu Maahs Ferreira já perderam a sua validade, dado o tempo decorrido da data em que foram firmadas; e

b) que não foi apresentada a folha corrida de Origenes Corrêa de Almeida, assim como, em vez do certificado de reservista juntou o interessado, apenas, um atestado passado pela 28.ª Circunscrição de Recrutamento, quanto ao andamento do seu requerimento, em que pede a expedição do respectivo certificado;

4. Este Departamento, tendo em vista a distância dos Estados em que residem os candidatos propostos, julga que os referidos documentos poderão ser apresentados, na forma devida, antes de entrarem os mesmos no exercício das respectivas funções.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência a referida proposta e de opinar por que seja aprovada, condicionadamente à satisfação das formalidades exigidas no item anterior e pelo encaminhamento do processo ao Ministério da Fazenda, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, presidente substituto. — Aprovado — Em 21-5-42. — G. VARGAS.

783 — Em 9 de maio de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas propôs a criação de uma gratificação, de caráter especial, a ser concedida a funcionários em exercício nas Comissões de Estudos e Construções Ferroviárias, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, na seguinte base:

Engenheiro chefe 1:800\$0 mensais
Engenheiro auxiliar 1:200\$0 mensais
Encarregado do expediente 900\$0 mensais

2. Justificando a proposta, o Departamento referido alegou que não sendo mais possível, em face do Estatuto dos Funcionários, conceder diárias aos membros das aludidas comissões, a título de gratificação, como anteriormente se fazia, justo é que se lhes atribua a gratificação especial sugerida, cuja percepção é facultada pelo art. 103 do mesmo Estatuto, *ex-vi* da alteração feita pelo decreto-lei número 3.764, de 25 de outubro de 1941.

3. A Divisão do Pessoal, apreciando o assunto, julgou aceitável a medida, por entender que cabe ao Estado proporcionar vantagens especiais aos profissionais em engenharia, dada a influência que sobre os mesmos está exercendo, atualmente, a indústria particular, o que os leva a se afastarem do serviço público para a ela se dedicarem.

4. Outras razões foram ainda aventadas por aquela Divisão, em apoio ao projeto, tais como a natureza dos trabalhos cometidos ao chefe e ajudante técnico das comissões; os locais onde tem sede esses órgãos; o desconforto que cerca os seus servidores e suas famílias, e, ainda, os onus criados para a educação da prole.

5. Preliminarmente, cumpre esclarecer que o Estatuto dos Funcionários não criou um conceito novo de diária, mas apenas consagrou o entendimento tradicional em nossa legislação, de que constitui ela uma indenização por despesas realizadas com a prestação de serviços fora da sede.

6. O Código de Contabilidade Pública e seu respectivo regulamento, expedidos em 1922, já davam a essa vantagem a mesma significação.

7. O pagamento de diárias, a título de gratificação, constituía, pois, uma inobservância da lei, mesmo antes do Estatuto dos Funcionários.

8. Tudo leva a crer, porém, que se trate de equívoco do Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

9. O que veio impedir a concessão de diárias aos membros das referidas comissões não foi o Estatuto e sim o decreto que fixou a lotação das repartições abrangidas pelo Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, entre as quais se inclui aquele Departamento.

10. E isso porque determinou lotação própria para as comissões de que se trata.

11. Ora, sendo a sede dessas comissões o próprio local dos trabalhos respectivos, os funcionários que nelas servem, por força de lotação aludida, não se afastam da sede e, consequentemente, não fazem jus a diárias a que, antes, tinham direito, porque integravam a lotação de outros órgãos, sediados talvez nesta Capital e a designação para os trabalhos da comissão importava no afastamento da mesma sede.

12. Trata-se, pois, no caso, simplesmente de estabelecer uma vantagem nova para um determinado grupo de funcionários.

13. É certo que o art. 103 do Estatuto dos Funcionários, alterado pelo decreto-lei número 3.764, de 1941, prevê a possibilidade de receber o funcionário gratificações outras que não as ali expressamente discriminadas, desde que instituídas em lei posterior ao mesmo Estatuto.

14. O fato, em si, não justifica, porém, a criação de gratificações especiais.

15. Cabe, assim, apurar, em cada caso concreto, a necessidade, conveniência e oportunidade da medida.

16. Ora, no exemplo em foco, as razões invocadas para a adoção da providência, não a justificam, no entender deste Departamento.

17. As dificuldades que se possam apresentar ao exercício do cargo dos funcionários lo-

tados nas Comissões de Estudos e Construções Ferroviárias são comuns a todos os que servem nos demais órgãos do serviço público, sediados no interior do país.

18. Idêntica é, por exemplo, a situação do médico sanitário, no Ministério da Educação e Saúde, do agrônomo, do veterinário, do engenheiro de minas, do engenheiro da Divisão de Águas, no Ministério da Agricultura, do inspetor de imigração no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e a de tantos outros funcionários, muitos dos quais do próprio Ministério da Viação e Obras Públicas.

19. A substituição dos quadros regionais pelos quadros únicos, trouxe aos ocupantes dos cargos que os integram, desde que se trata de repartição de âmbito nacional, o dever de servirem em qualquer região do país, onde os chamarem as necessidades do serviço e em face da lotação que for determinada.

20. E a desvantagem de uma lotação em órgão sediado em regiões de vida mais difícil já está perfeitamente compensada pela própria participação do quadro geral que, por ser muito mais amplo, oferece bem maiores probabilidades de promoção.

21. Não se justifica, assim, por esse lado, a medida que se tem em vista e que viria, apenas, beneficiar um número restrito de funcionários, colocando-os em situação privilegiada.

22. As razões aduzidas pelo diretor da Divisão de Pessoal, no tocante às vantagens especiais que cabe ao Estado promover em benefício de determinada carreira profissional, não são mais justificáveis.

23. Se, em alguns países, como, por exemplo, nos Estados Unidos da América do Norte, isso deve, realmente, constituir preocupação do Governo, dada a atração que, sobre os funcionários públicos, exercem as empresas particulares, no Brasil é ainda prematura qualquer cogitação nesse sentido.

24. Os empregos públicos, no nosso país, mesmo sujeitos aos crivos por que tem passado, são ainda a aspiração da grande maioria.

25. Infundados se afiguram, assim, a este Departamento, os receios daquela Divisão, nesse particular.

26. Finalmente, o argumento também invocado acerca da natureza dos trabalhos cometidos ao engenheiro chefe e engenheiro ajudante das comissões aludidas, não aproveita ao acaso mas antes o conduz a uma solução diversa da que foi proposta.

27. Se a comissão tem outros e maiores encargos que não os decorrentes da simples função própria das carreiras a que pertencem os funcionários que nelas servem, cabe, então, no caso, estudar a possibilidade e conveniência da instituição de funções gratificadas, como aliás, ocorre em outros órgãos do mesmo Ministério.

28. Para isso, porém, será necessário definir as atribuições das mesmas comissões, de maneira a ficarem determinados quais os encargos que devem realmente constituir função gratificada e qual o *quantum* da gratificação a ser fixada para cada uma, observados a natureza, vulto e extensão reais dos respectivos trabalhos.

29. Isso permitirá por ainda em maior relevo o exagero da proposta em apreço que atribue, para não citar o caso dos engenheiros a que se pretendeu dar, realmente, situação excepcional, a um simples encarregado do expediente das comissões que, por sinal, são essencialmente técnicas, uma gratificação anual de 10:800\$0, superior, portanto, à que percebem os diretores de divisões dos Departamentos de Administração e o próprio diretor da Divisão de Administração do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, como, acertadamente, acentuou a Seção Administrativa da referida Divisão de Pessoal.

30. Nessas condições, e em face de todo o exposto, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar contrariamente à proposta formulada, encaminhando-se o processo ao Ministério da Viação e Obras Públicas para que

aprecie novamente o assunto, em face dos itens 26 a 28, desta exposição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. — Aprovado — Em 21-5-42. — G. VARGAS.

N. 784 — Em 9 de maio de 1942 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República: Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Elisa Fernandes dos Santos pediu que lhe continue sendo paga a pensão mensal de 70\$0 pela Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.

2. Trata-se de uma das vítimas do desastre ocorrido no ano de 1914, com uma composição da antiga Companhia Ferroviária Este Brasileiro e que vinha recebendo, regularmente, dessa empresa, a título de indenização, a importância aludida.

3. Com a encampação dessa Companhia pelo Governo Federal, foi-lhe suspenso o pagamento em maio de 1935, em virtude de não dispor a Viação Férrea Leste Brasileiro, como passou a denominar-se, de dotação própria para esse fim e em face da circunstância de haver a antiga Companhia ficado com a responsabilidade dos compromissos e obrigações que assumira.

4. Desse modo, a pretensão da interessada não tem amparo legal, só podendo ser atendida, como salientou o Ministério da Viação e Obras Públicas, por um ato de graça de Vossa Excelência.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo indeferimento do pedido e pelo encaminhamento do mesmo processo ao aludido Ministério, para ser arquivado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Aprovado. — Em 21-5-42. — G. VARGAS.

N. 785 — Em 9 de maio de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República: Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento, o anexo processo, em que Luiz Leite de Cerqueira, dentista prático, licenciado, para ter exercício profissional na cidade de Piracicaba, no Estado de São Paulo, pediu a Vossa Excelência, baseado no art. 122 da Constituição Federal de 10 de novembro de 1937, permissão para continuar a exercer a profissão na capital daquele Estado.

2. O Ministério da Educação e Saúde, de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Saúde, opinou pelo indeferimento do pedido.

3. Na verdade não encontra o pedido apoio na Constituição nem nas leis ou regulamentos.

4. O artigo 122, inciso 2.º, *in fine*, da Constituição Federal invocado pelo suplicante, verbis:

"Todos os brasileiros gozam do direito de livre circulação em todo território nacional, podendo fixar-se em qualquer dos seus pontos, af adquirir imóveis e exercer livremente a sua atividade"

faculta ao indivíduo exercer e desenvolver a sua atividade física, intelectual e moral, sem outras limitações senão aquelas que se tornam necessárias ao exercício da liberdade de todos.

5. A liberdade de escolha de profissão ou do gênero de trabalho, está subordinada, pela prescrição contida no inciso 8 do art. 122 referido no item anterior, *verbis*:

"A liberdade de escolha de profissão ou do gênero de trabalho, indústria ou comércio, observadas as condições de capacidade e as restrições impostas pelo bem público, nos termos da lei"

s condições de capacidade e às restrições impostas pela lei.

6. Assim, o decreto n. 20.867, de 28 de dezembro de 1934, que regula o exercício, da

odontologia pelos dentistas práticos, prescreve, na alínea "c" do seu art. 9.º, que

"uma vez licenciado para uma determinada localidade, o dentista prático só poderá transferir-se, com licença da autoridade sanitária, competente, para outra localidade onde não haja dentista diplomado".

7. O interessado foi licenciado para exercer a profissão na cidade de Piracicaba, não lhe sendo facultado transferir a licença concedida para continuar o exercício da profissão na cidade de São Paulo.

8. Nessas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu indeferimento, por falta de apoio legal, devendo o mesmo processo ser encaminhado ao Ministério da Educação e Saúde, para arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Aprovado. — Em 21-5-42. — G. VARGAS.

786 — Em 9 de maio de 1942. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Isau Benides denunciou a este Departamento a ocorrência de graves irregularidades na Agência Fiscal de Porto Murinho, Estado de Mato Grosso, indicando, no documento anexo, como responsável pelas mesmas, o administrador daquela agência.

2. O denunciante acusou esse funcionário de abandonar o posto, sem justificativa, durante regular período, e de não atender às ordens de pagamento aos servidores lotados naquele órgão.

3. Aduziu, ainda, a denúncia contra o referido administrador haver deixado, indevidamente, de encaminhar as autoridades competentes os requerimentos feitos pelos prejudicados.

4. O artigo 246 do Estatuto prescreve:

"A autoridade que tiver ciência ou notícia da ocorrência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, por meios sumários ou mediante processo administrativo".

5. Nestas condições este Departamento tem a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo e de propor a instauração de inquérito administrativo, no qual sejam apuradas as irregularidades em apreço, para o que deverá mesmo processo ser remetido ao Ministério da Fazenda.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. Aprovado. — Em 21-5-42. — G. VARGAS.

787 — Em 9 de maio de 1942. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Valdemar Viana, ocupante de cargo da classe G da carreira de Escriurário do Quadro, único do Ministério da Agricultura, pediu que seja dado direito à promoção a classe inicial da carreira de Oficial Administrativo.

2. O interessado argumentou o seu pedido em razão de já ter sido ocupante de cargo que, a vista da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, passou a integrar uma das classes da aludida carreira de nível superior (fls. 3).

3. Apreciando a solicitação, informou a Divisão de Pessoal do Departamento de Administração do citado Ministério que a pretensão do requerente não tem amparo legal (fls. 4/5).

4. Examinando o anexo processo e o assunto a que o mesmo se refere, verificou este Departamento:

a) que o interessado é servidor público desde janeiro de 1921, tendo sido posto em disponibilidade no cargo de 2.º escriturário da Estação Experimental de Piracicaba do extinto Serviço do Algodão, em 28 de fevereiro de 1933 (fls. 3);

b) que, depois, foi aproveitado no cargo de 3.º escriturário do Departamento Nacional da Produção Vegetal (fls. 3);

c) que, mais tarde, por conveniência própria, foi removido, por permuta, para o cargo de escriturário da Secção de Fomento Agrícola, em São Paulo (fls. 3);

d) que, em virtude da lei n. 284, referida, que reajustou os quadros e os vencimentos do funcionalismo público civil, os dois primeiros cargos exercidos pelo interessado passaram a integrar classes da carreira de Oficial Administrativo, tendo sido o último, para o qual obteve permuta, reajustado à classe G da carreira de Escriurário;

e) que, segundo esclarece a referida Divisão de Pessoal, o requerente não reclamou, em tempo oportuno, contra a classificação adotada nas tabelas anexas àquela lei, na forma do que dispõe o artigo 2.º de suas Disposições Transitórias;

f) que, ao contrário do que julga, alegando não estar sujeito à prestação de concurso para ingressar na carreira de Oficial Administrativo, por já haver exercido, em caráter efetivo, cargos que hoje integram classes dessa carreira, assim não acontece, de vez que o haver exercido cargo público, em caráter efetivo, poderá acarretar, quando muito, uma expectativa de direito e uma possível readmissão; e

g) que, no presente caso, a readmissão alegada pelo interessado, como analogia, não tem cabimento, pois, como aliás reconhece, já se trata de um ocupante efetivo de cargo público.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo indeferimento do pedido, devendo o mesmo processo ser encaminhado ao Ministério da Agricultura, para ser arquivado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. Aprovado — Em 21-5-42 — G. VARGAS.

788 — Em 9 de maio de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Lafaiete Rodrigues Pereira Sobrinho, estatístico-auxiliar, classe E, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pediu que seja tornada sem efeito a sua nomeação para o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, afim de ser, oportunamente, nomeado para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

2. Alegou o interessado:

a) que está com um filho em tratamento de doença resultante de acidente;

b) que vem adquirindo, com grandes sacrifícios, uma pequena casa para sua família; e

d) que a sua locomoção para o Estado da Bahia, para onde foi nomeado, além de não representar melhoria de nível de vida, trar-lheia inúmeras desvantagens.

3. Encaminhando o pedido a Vossa Excelência, o Ministério da Justiça e Negócios Interiores manifestou-se pelo deferimento do pedido, propondo sua nomeação para cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do seu Quadro Permanente, como convém ao interesse dos seus serviços.

4. A vista do que já foi sugerido nas exposições de motivos ns. 3.284 e 381, respectivamente, de 28 de novembro do ano passado e 16 de março último, deste Departamento, aprovadas por Vossa Excelência, e atendendo à proposta do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, este Departamento sugere:

a) que seja tornado sem efeito o decreto que nomeou Lafaiete Rodrigues Pereira Sobrinho, ocupante do cargo da classe E da carreira de Estatístico-auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas; e

b) que aquele funcionário seja nomeado para o cargo da classe H da carreira de Oficial Ad-

ministrativo do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e submeter à apreciação de Vossa Excelência os projetos de decreto juntos, os quais atenderão à proposta do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao qual deverá ser encaminhado o aludido processo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. — Aprovado — Em 21-5-42. — G. VARGAS.

795 — Em 9 de maio de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Educação e Saúde propôs a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, as seguintes melhorias de salário na série funcional de Médico da tabela de extranumerários mensaisistas do Serviço Nacional de Doenças Mentais: de Stephenson de Faria da referência XVI para XVII, em vaga decorrente da dispensa de José Alves Garcia; de José Ferreira Muniz Sobrinho da referência XV para XVI, na vaga a verificar-se com a melhoria de Stephenson de Faria; de Antônio Carlos da Costa Cruz da referência XIV para XV, na decorrente desta última melhoria; de Alfredo Paes da referência XIII para XIV, na vaga de Antônio Carlos da Costa Cruz.

2. Além das melhorias de salário constantes do item anterior, encerra ainda a proposta a melhoria dos seguintes médicos, pertencentes à mesma tabela de extranumerários mensaisistas: de Cássio de Figueiredo e de Fábio de Oliveira Camargo, da referência XIV para XV, em vagas decorrentes da dispensa, respectivamente, de Elzo Arruda e de Geraldo Junqueira Ribeiro; de João da Silva Matos Filho, Pedro de Souza da Costa e Sá e Rui Vasques, da referência XIII para XIV, em vagas relativas às melhorias de Cássio de Figueiredo e de Fábio de Oliveira Camargo e da dispensa de Alice Marques dos Santos, respectivamente.

3. Não somente de melhoria de salário cogita a referida proposta mas, também, da admissão de Almir Almeida Guimarães, Romeu Martins da Silva, Valderedo Ismael de Oliveira e de Olga Herskovits Bruce para a referência XIII, que é inicial da série funcional de Médico na tabela de Serviço em apreço, em vagas decorrentes das melhorias de salário de Alfredo Paes, João da Silva Matos Filho, Pedro de Souza da Costa e Sá e de Rui Vasques.

4. Este Departamento, examinando a proposta, verificou que as melhorias de salário, constantes do item 1 desta exposição de motivos, não poderão ser aceitas, porque a referência XVII da série funcional de Médico na tabela de extranumerário mensalista do Serviço Nacional de Doenças Mentais, vaga em virtude da dispensa de José Alves Garcia, deverá ser ocupada por mensalista pertencente a essa série funcional do extinto Colégio Universitário, conforme compromisso já existente e, assim sendo, não poderá ser feita a melhoria de Stephenson de Faria e as que na ordem decrescente de salário lhe sucederem.

5. Nada há a objetar quanto às melhorias dos extranumerários, cujos nomes figuram no item 2, de vez que se processarão dentro da série funcional correspondente e em referência de salário imediatamente superior, com observância, portanto, do que a respeito estatue o art. 23 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e segundo as regras fixadas na exposição de motivos n. 335, de 13 de março de 1941, conforme consta do processo.

6. Com relação às admissões para a referência XIII da série funcional de Médico, inicial na tabela de mensaisistas do Serviço em apreço, a que se refere o item 3, este Departamento verificou que a prova de habilitação exigida pelo § 1.º do art. 4.º do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, foi suprida pelo diploma de médico apresentado pelos candidatos e que foram satisfeitas as exigências do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para o processamento de admissão de extranumerário mensalista, devendo ser excluído, entretanto, o nome do candidato Almir Almeida

Guimarães, indicado na vaga que decorreria da melhoria de salário de Alfredo Paes, prejudicada pelas razões consubstanciadas no item 4 desta exposição de motivos.

7. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência a referida proposta e de opinar por que seja aprovada, com as restrições contidas nos itens 4 e 6, *in fine*, desta exposição de motivos, encaminhando-se o processo ao Ministério da Educação e Saúde, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. — Aprovado — Em 21-5-42. — G. VARGAS.

N. 799 — Em 9 de maio de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Guerra propôs a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a admissão de Dulceina José Alves, Idelzuita Cerqueira dos Santos, Doralice de Almeida Lage, Pelores Ovelheiro Cesar e Eudécio Silva para a função de praticante de escritório, referência V, e a de Olivério Monteiro da Costa para a função de motorista, referência IX, todas em vagas existentes na tabela de extranumerários-mensaisistas da Fábrica de Calengço.

2. Examinando o assunto, este Departamento verificou que os candidatos propostos para a função de praticante de escritório foram classificados em prova de habilitação, conforme exige o § 1.º do artigo 4.º do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, de acordo com o respectivo resultado final, publicado no *Diário Oficial* de 10 de abril do corrente ano.

3. Quanto ao candidato proposto para a função de motorista, este Departamento esclarece não ser possível a admissão, visto o atestado de capacidade, assado pelo diretor técnico de Infantaria da Fábrica do Realengço, não suprir a prova de habilitação exigida pelo § 1.º do artigo 4.º do citado decreto-lei.

4. Foram atendidas as exigências do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para o processamento de admissão de extranumerário-mensalista.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência a referida proposta e de opinar por que a mesma seja aprovada, apenas, quanto à admissão para a função de praticante de escritório, e encaminhando o processo ao Ministério da Guerra, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. — Aprovado. Em 21-5-42. — G. VARGAS.

N. 802 — Em 9 de maio de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Pedro Augusto do Nascimento, guarda-livros, classe G, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, solicitou a Vossa Excelência a anulação da nomeação de Manuel Gregório Vasconcelos para cargo da classe H da carreira de Contador daquele Quadro, criado pelo decreto-lei n. 4.095, de 6 de fevereiro último.

2. Alegou, em favor de sua pretensão, o seguinte:

a) que o decreto-lei n. 1.568, de 6 de setembro de 1939, incorporando à carreira de Contador do antigo Quadro I do Ministério da Fazenda, os 100 cargos de perito contador, criados pelo decreto-lei n. 1.468, de 22 de março de 1939, determinou, taxativamente, que o seu provimento fosse feito por concurso, obedecendo as nomeações, para as diferentes classes, à ordem de classificação obtida pelos candidatos;

b) que o mesmo, entretanto, não aconteceu com o cargo da classe H, ora criado pelo decreto-lei n. 4.095, aludido, que silenciou quanto à forma do seu provimento;

c) que, assim, julga ferido seu direito, uma vez que o parágrafo único do artigo 3.º do de-

creto-lei n. 349, de 23 de março de 1938, assegurou aos funcionários ocupantes de cargos que passaram a integrar a carreira de Guarda-livros, o ingresso na carreira de Contador, independentemente de concurso, quando se encontrassem na classe final daquela carreira.

3. Ouvida a respeito, a Contadoria Geral da República pronunciou-se contrariamente ao pedido, visto tratar-se no caso, de cargo novo, criado por lei, e acessível, portanto, a todos os brasileiros, observadas as condições de capacidade prescritas na legislação, inclusive a habilitação prévia em concurso.

4. Apreciando o assunto, este Departamento verificou que o artigo 2.º do decreto-lei número 349, mencionado, dispõe:

"Ficam criadas, no Quadro I do Ministério da Fazenda, as carreiras de Contador e Guarda-livros, em cujas classes, respeitados os padrões de vencimentos atuais, serão distribuídos os cargos integrantes da carreira de contabilista do Quadro XII, ora suprimido, no mesmo Ministério."

e no parágrafo único do artigo 3.º:

"Aos atuais funcionários ocupantes de cargos que passaram a integrar a carreira de Guarda-livros é assegurado o ingresso na carreira de Contador, independente de concurso, quando se encontrarem na classe G daquela carreira."

5. Evidentemente, quis a lei assegurar aos antigos contabilistas, classificados, pelo vencimento, na carreira de Guarda-livros, o direito de ingresso na carreira de Contador, desde que alcançassem a classe G, final, daquela carreira.

6. Assim, os guarda-livros favorecidos só poderão ingressar na carreira de Contador para ocupar os cargos então existentes e não aqueles que, posteriormente, foram criados, desde que a medida de exceção, adotada em lei, não, poderá ter a extensão que lhe pretende dar o interessado, prejudicando, ainda, os candidatos que se submeteram a concurso.

7. Tanto isto é certo, e ainda por ser excepcional aquela medida, o decreto-lei n. 4.095, aludido, não cogitou de estabelecer a forma de provimento do cargo criado que se deverá, portanto, processar na forma da lei geral, promovendo-se a realização de concurso e contemplando-se os candidatos classificados com a nomeação.

8. Se o decreto-lei n. 1.568, de 6 de setembro de 1939, determinou, taxativamente, que os 100 cargos de perito-contador fossem providos por concurso, não o fez tendo em vista o que dispunha o parágrafo único do artigo 3.º do decreto-lei n. 349, de 1938, invocado, e sim porque tratava-se de carreira nova, cujos cargos de todas as classes deviam ser preferentemente providos por concurso, obedecida à ordem da respectiva classificação.

9. E nos concursos realizados poderia ter-se inscrito o interessado, que não o fazendo, perdeu a oportunidade que a lei lhe ofereceu de ingressar até na classe final da carreira.

10. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo indeferimento do pedido, mantendo-se, assim, a nomeação de Manuel Gregório Vasconcelos, pelos motivos expostos, encaminhando-se o mesmo processo ao Ministério da Fazenda, para ser arquivado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. — Aprovado. Em 21-5-42. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões e melhorias de salário de extranumerário para o atual exercício:

N. 781 — Ministério da Aeronáutica — Admissão de Vitaliano Esmanhoto na função de dentista XIII na Base Aérea de Curitiba.

N. 789 — Ministério da Guerra — Admissão de Mário Bruno na função de dentista XII na Diretoria de Saude do Exército.

N. 790 — Ministério da Educação — Admissão de Leopoldo Machbin, na função de coadjuvante de ensino IX na Escola Nacional de Engenharia.

N. 791 — Ministério da Agricultura — Admissão de Flávio Faria Carneiro, Lourival Scheibe, João Vitola, Joaquim Lopes Parejo, Antônio Melendes, Murat Noya, João Pinheiro Duarte, José Ribeiro Furtado, Felício Freitas Veleda, Manuel Serrano e Carlos da Silva Bertrand na função de auxiliar de veterinário VII na Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

N. 794 — Ministério da Educação — Admissão de Amauri Medeiros Filho e Marisa Xavier de Oliveira na função de laboratorista IX no Serviço Nacional de Tuberculose.

N. 796 — Ministério da Educação — Admissão de Danilo Vilamil Gonçalves na função de interno IV na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil.

N. 797 — Ministério da Educação — Melhorar de salário de Léa Gerevine, auxiliar de escritório do Instituto Nacional do Livro.

N. 798 — Ministério da Agricultura — Admissão de Martim Diniz Carneiro, Joaquim Homem da Costa Filho e Sandoval Carneiro de Almeida na função de engenheiro de minas especializado o primeiro e na de geólogo especializado os dois últimos, todos como contratados da Divisão do Fomento da Produção Mineral.

N. 801 — Ministério da Viação — Admissão de Adolfo Rodrigues de Queiroz na função de telegrafista-auxiliar VI na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco.

N. 803 — Ministério da Guerra — Admissão de Miguel Campos de Moraes na função de dentista XII na Diretoria de Saude do Exército.

N. 805 — Ministério da Educação — Admissão de Aluísio Feliciano Ramos na função de auxiliar de escritório VII na Divisão de Obras.

Divisão de Seleção

Processo n. 4.177-42 — Lelio Jofily Pereira da Costa, por seu procurador, solicita devolução dos documentos que juntou aos requerimentos ns. 1.508-42 e 2.273-42.

Despacho: Restituam-se. Em 21-5-42. — Astério Dardeau Vieira, Diretor substituto da Divisão.

Processo n. 3.666-42 — Alcino Teixeira de Almeida pede permissão para completar sua inscrição no concurso para Guarda-Civil.

Despacho: Complete-se a inscrição, mediante prova de quitação com o serviço militar. Em 21-5-42. — Astério Dardeau Vieira, Diretor substituto da Divisão.

Processo n. 4.298-42 — Osvaldo Gerales solicita devolução de documento apresentado para retirar o Certificado de Habilitação no concurso para Oficial Administrativo, realizado em São Paulo.

Despacho: Compareça a esta Divisão, trazendo prova de quitação com o Serviço Militar.

D.S. do D.A.S.P., em 25 de maio de 1942. — Astério Dardeau Vieira, Diretor substituto da Divisão.

Processo n. 4.299-42 — Haroldo Gonçalves Moutinho, candidato inscrito no concurso para Estatístico-Auxiliar, solicita revisão de sua prova de Matemática.

Despacho: Indeferido. O pedido não está fundamentado.

D.S. do D.A.S.P., em 23-5-42. — Astério Dardeau Vieira, Diretor substituto da Divisão.

Processo n. 4.127-42 — Marina Ferreira Fonseca, candidata inscrita no concurso para Postalista, sob o n. 691, em Belo-Horizonte, solicita transferência para esta Capital.

Despacho: Deferido. Em 21-5-42. — Astério Dardeau Vieira, Diretor substituto da Divisão.

Processo n. 4.278-42 — Grover Ferreira, candidato inscrito no concurso para Inspetor de Previdência, solicita revisão da prova de Matemática e Estatística.

Despacho: Indeferido. O pedido deu entrada fora do prazo e os argumentos invocados não justificam revisão.

D.S. do D.A.S.P., em 25 de maio de 1942. — Astério Dardeau Vieira, Diretor substituto da Divisão.

Processo n. 4.280-42 — Sebastião Ribeiro de Freitas, candidato inscrito no concurso para Inspetor de Alunos, sob o n. 36, solicita revisão de provas.

Despacho: Indeferido. Os argumentos não justificam revisão das provas.

D.S. do D.A.S.P., em 23-5-42. — Astério Dardeau Vieira, Diretor substituto da Divisão.

Divisão de Aperfeiçoamento

Processo n. 4.126-42 — Adolpho Staerke, professor catedrático de Física e livre-docente da Universidade do Brasil, requer dispensa de prova para admissão nos Cursos de Administração.

Parecer: O requerente é docente, por concurso, de instituto oficial de ensino superior. Embora não se aplique ao mesmo o disposto na letra b da alínea 12 do edital de 28 de abril de 1942, parece, poderia a pretensão do mesmo encontrar amparo no disposto na letra c da alínea 12 do citado edital.

D.A. do D.A.S.P., em 22 de maio de 1942. — Mario P. de Brito, diretor de Divisão.

Despacho: Deferido. Em 23-5-42. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 4.258-42 — Vicente de Paulo de Oliveira Dias, 2.º tenente do Exército, requer dispensa de provas para admissão nos Cursos de Administração.

Parecer: Em vista do disposto na letra b da alínea 12 do edital publicado no Diário Oficial de 28 de abril de 1942, o requerente pode ser atendido.

D.A. do D.A.S.P., em 22 de maio de 1942. — Mario P. de Brito, diretor de Divisão.

Despacho: Deferido. Em 23-5-42. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 4.167-42 — Washington Lucio de Azevedo, inspetor de alunos, da classe F, do Q. S. do Ministério da Guerra, lotado na Escola Militar, requer matrícula nos Cursos de Administração.

Parecer: O pedido não encontra apoio em dispositivo regulamentar.

D.A. do D.A.S.P., em 22 de maio de 1942. — Mario P. de Brito, diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido. Em 23 de maio de 1942. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processos ns. 4.260-42, 4.171-42, 4.277-42 e 4.282-42 — João de Oliveira Santos, oficial administrativo do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Prospero Paoliello, Francisco Paulo Marques dos Santos e Maria Alice Fonseca de Moura, pedem dispensa de provas para ingresso nos Cursos de Administração.

Parecer: A pretensão dos requerentes não encontra apoio em disposições regulamentares.

D.A. do D.A.S.P., em 23 de maio de 1942. — Mario P. de Brito, diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido. Em 23 de maio de 1942. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 4.129-42 — Carlos Taylor da Cunha Mello, agrônomo, classe H, do Ministério da Agricultura, diplomado pela Escola Nacional de Agronomia, requer dispensa de prova, para admissão nos Cursos de Administração.

Parecer: Os cursos a que se refere a letra b da alínea 12, do edital de 28 de abril de 1942, são os de matéria de Administração. Assim, salvo a aplicação do disposto na letra c da referida alínea a pretensão do requerente não encontra apoio em dispositivo regulamentar.

D.A. do D.A.S.P., em 22 de maio de 1942. — Mario P. de Brito, diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido. Em 23 de maio de 1942. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 4.178-42 — Claudino Vieira Lima Filho, requer dispensa de provas para admissão nos Cursos de Administração.

Parecer: Em vista do disposto na letra b da alínea 12 do edital publicado no Diário Oficial de 28 de abril de 1942, o requerente pode ser atendido.

D.A. do D.A.S.P., em 22 de maio de 1942. — Mario P. de Brito, diretor de Divisão.

Despacho: Deferido. Em 23 de maio de 1942. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 4.179-42 — Antônio da Silva Cunha requer dispensa de provas para admissão nos Cursos de Administração.

Parecer: Em vista do disposto na letra b da alínea 12 do edital publicado no Diário Oficial de 28 de abril de 1942, o requerente pode ser atendido.

D.A. do D.A.S.P., em 22 de maio de 1942. — Mario P. de Brito, diretor de Divisão.

Despacho: Deferido. Em 23 de maio de 1942. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

Portaria n. 75 de 25 de maio de 1942. — O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, usando das atribuições constantes do artigo 17, letra t, do decreto número 5.077, de 29 de dezembro de 1939, e tendo em vista o que consta do processo número 5.360-42, — resolve de acordo com o artigo 231, item III, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, suspender por três (3) dias, o oficial administrativo, classe H, do Quadro do Congresso Nacional — I — Senado Federal, Francisco Rodrigues Soares Pereira, lotado na Divisão de Imprensa. — Lourival Fontes.

MINISTERIO DA AERONAUTICA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Atos: 25-5-42

Foi designado o major médico, Dr. Edgard Corrêa de Mello para fazer parte da Comissão nomeada para proceder a escolha do novo local para sede da Escola de Aeronáutica.

Requerimentos: Em 25-5-42

B. Néto de Velasco, solicitando pagamento de parte do capital empregado nas obras que está executando na Escola de Aeronáutica. — Nada ha que deferir, como bem se pronuncia o sub-diretor de Obras.

Vespasiano Lirio da Luz, ex-praça de praça da Escola de Aeronáutica, solicitando certificado de reservista ou documento equivalente. — Indeferido em face das informações e do parecer do Consultor Jurídico.

Mesbla S. A., solicitando autorização para importar dos EE. UU., 20 aviões do tipo civil. — Autorizo.

Daniel Teixeira da Rocha, 3.º sargento da reserva do Exército, solicitando sua inclusão em uma das Cias. de Guarda. — Indeferido em face da informação da Diretoria do Pessoal.

Francisco Fontoura, soldado reservista do Exército, solicitando sua reinclusão na F. A. B. — Indeferido em face da informação da Diretoria do Pessoal.

Raimundo Leão Feitosa, 3.º sargento da reserva, solicitando sua inclusão na F. A. B. — Indeferido em face da informação da Diretoria do Pessoal.

Aparício Cabral, 3.º sargento da reserva do Exército solicitando sua inclusão na F. A. B. — Indeferido em face da informação da Diretoria do Pessoal.

Abadia Mario Silva, cabo reservista do Exército, solicitando sua inclusão na F. A. B. — Sim.

Luiz Duarte, solicitando matrícula na Escola de Especialistas de Aeronáutica, mediante nova inspeção de saúde. — Indeferido. Re-

queira, querendo, inscrição nos exames de admissão, submetendo-se às condições para matrícula na Escola de Especialistas de Aeronáutica.

Jetro Moraes, solicitando matrícula na Escola de Especialistas de Aeronáutica, mediante nova inspeção de saúde. — Indeferido. Requeira, querendo, inscrição nos exames de admissão, submetendo-se às condições exigidas para a matrícula na Escola de Especialistas de Aeronáutica.

Alcino Alves Pinto Guedes, solicitando permissão para continuar a recolher a grama já cortada do Aeroporto Santos Dumont. — Complete o selo.

João Justino dos Santos, ex-marinheiro, solicitando sua inclusão na F. A. B. — Indeferido em face da informação da Diretoria do Pessoal.

Publica-se novamente por ter saído com incorreções.

Atos: 2-5-42.

Foram transferidos para a Escola de Aeronáutica o 1.º tenente Av. do Q.O.A. — Ubiratã Vavila, da Diretoria de Rotas Aéreas e o 1.º tenente Av. do Q.O. Aux. — Fernando Alberto Coelho Magalhães.

Requerimento: em 9-5-42:

Adelmar Muniz Teles, Antonio Gaborim, Benvidio Menezes de Ataíde, Paulo Ramazzini e Murilo do Noronha, reservistas do Exército, solicitando transferência para a reserva da F. A. B. — Sim.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 2-5.

Carlos Martins Futuro — pedindo permissão para conduzir aeronaves do tipo "Taylorcraft", com motor "Lycoming" de 65 c.v. — Deferido. Ref. 2.550-42.

Dia 13-5.

Aero Clube de Joinville — requerendo registro no RAB, para sua aeronave "Piper Cub", modelo "Trainer J3F-65" n. 8.055, munida de motor "Franklin" com 65 c.v. — Deferido. Ref. 2.792-42.

Dia 19-5.

Panair do Brasil, S. A. — solicitando licença de aeromoço para o Sr. José Baptista de Mattos Lima. — Deferido. Ref. 3.159-42.

Dia 20-5.

Humberto Gelfi — pedindo licença para pilotar aeronaves de diversos tipos. — Deferido. Ref. 3.072-42.

Alberto Christiano Wilhelmsen — requerendo carta de piloto de recreio ou desporto, com licença para conduzir aeronaves de vários tipos. — Deferido. Ref. 3.085-42.

Felício Lemieszek — requerendo concessão de carta de piloto de recreio ou desporto, com licença para conduzir aviões dos tipos: "M-7" e "M-9". — Deferido. Ref. 3.009, de 1942.

Mery Freire Junior — solicitando carta de piloto de recreio ou desporto, com a respectiva licença para conduzir aeronaves dos tipos discriminados. — Deferido. Ref. 3.153-42.

Gabriel Bechara — requerendo registro do seu "brevet", e licença para pilotar aviões dos tipos: "Moth Trainer" e "Piper Cub". — Deferido. Ref. 3.045-42.

Lelio Augusto Fernandes — solicitando registro do seu "brevet", e licença para pilotar aeronaves de diversos tipos. — Deferido. Ref. 3.051-42.

Antonio Solani — pedindo carta de piloto de recreio ou desporto, com permissão para conduzir aeronaves do tipo "Piper Cub". — Deferido — Ref. 3.181-42.

Erwin Bier — requerendo licença para pilotar aeronaves do tipo "Taylorcraft", com motor "Lycoming" de 65 c.v. — Deferido. Ref. 3.039-42.

Watson Mesquita — solicitando registro do seu "brevet", e licença para conduzir aviões de diversos tipos. — Deferido. Ref. 3.052-42.

José Mirabeau Pinheiro — requerendo cancelamento do seu "brevet" e concessão de carta de piloto de recreio ou desporto. — Deferido. Ref. 3.041-42.

Affonso Camargo — pedindo carta de piloto de recreio ou desporto, com licença para conduzir aeronaves de vários tipos. — Deferido. Ref. 3.109-42.

Ernesto Martha de Alencar — requerendo registro do seu "brevet", e licença para pilotar aviões dos tipos "Moth Trainer" e "Piper Cub". — Deferido. Ref. 3.044-42.

Dia 22-5.

Astor Costa — requerendo carta e licença de mecânico de aeronave. — Deferido. Referência 3.053-42.

Jorge da Silva Machado — Idem. — Indeferido, o pedido em face da informação. Referência 2.594-42.

João José e Farias — Idem. — Deferido. Ref. 2.246-42.

Werner Richard Van Enck — Idem. — Deferido. Ref. 2.987-42.

Murillo Perry de Almeida — Idem. — Indeferido, à vista das informações. Ref. número 2.910-42.

Gilberto Alves Ferreira — Idem. — Deferido. Ref. 2.235-42.

José Maria Franco Soares — Idem. — Indeferido, à vista do informado. Ref. 2.129, de 1942.

José Lopes Bragança — requerendo registro do seu "brevet", e licença para pilotar aeronaves dos tipos: "Stinson-105" e "Cub". — Deferido. Ref. 1.490-42.

Roldão Corrêa de Aguirre — pedindo carta de piloto de recreio ou desporto, com licença para conduzir aviões dos tipos: "Muniz-7" e "Stinson-105". — Deferido. Referência 3.244-42.

Empresa Serviços Aéreos Condor Ltda. — pedindo sejam feitas no Registro Aeronáutico Brasileiro as alterações mencionadas, referentes à aeronave PP-CBD. — Atenda-se. Referência 3.250-42.

Panair do Brasil, S. A. — solicitando autorização para que o Sr. Ernesto L. Lebre possa assumir o comando das aeronaves "Lodestar" dessa empresa. — Deferido. Referência 3.282-42.

S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense — pedindo prorrogação das licenças de piloto e de mecânico de aeronave mercante do seu funcionário Karl Heinz Ruhl. — Deferido. Ref. 3.061-42.

Ewandro Ramos — requerendo licença para pilotar aeronaves do "Stinson Reliant". — Deferido. Ref. 3.278-42.

Retificação ao *Diário Oficial* de 2 do corrente, pág. 7.249 — "Ministério da Aeronáutica — Diretoria de Aeronáutica Civil" — Portaria n. 37. Onde se lê: "O ministro de Estado da Aeronáutica", leia-se: "O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica". Onde se lê: "que com esta baixa", leia-se: "que com esta baixam".

Idem, idem, pág. 7.250: Na tarifa de encomendas a que se refere a mesma Portaria, acrescente-se, depois da 9.ª observação:

"10.ª — Frutas frescas e legumes: gozam de 50% sobre a tarifa, item 1. Importância mínima por despacho: 4\$0.

Na tarifa de passageiros, em vez da 5.ª observação, leia-se:

"5.ª — As passagens de ida e volta, quando adquiridas conjuntamente, gozarão do desconto de 10%. O prazo de validade do bilhete de volta é de 30 dias".

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

A entrega do material, tanto para particulares como para as administrações públicas, deve ser feito nas mesmas condições, isto é mediante revenda, de acordo com a lei.

Em 17-5-942. — G. VARGAS.

G.M. 438 — Em 12-5-42 — O Governo do Estado do Rio de Janeiro está empenhado no combate aos "bichos de frutas", nas zonas citricas do Estado, tendo solicitado a colaboração deste Ministério mediante a cessão de mosquiteiros de cuja colocação se encarregará a Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio. Essa cessão seria posteriormente indenizada pela mesma Secretaria.

Este Ministério está pronto a atender ao pedido, mas como o material de que se trata foi adquirido para o fim especial de revenda, julgo mais acertado fazer a cessão ao Estado, com a condição dele recolher aos cofres federais a importância dos mosquiteiros, à proporção que for cedendo aos agricultores. Dessa forma serão conciliados os interesses do Estado, e deste Ministério.

Nesse sentido rogo autorização de Vossa Excelência.

Apresento a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e mui distinta consideração. — Apolonio Salles.

S. C. 15.036-42.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

José Bruno, pedindo pagamento de dívida que contraiu com um funcionário. — Recorra ao Judiciário. (S.C. 15.664-42).

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO SANITÁRIA ANIMAL

Requerimentos despachados

Dia 3 de março de 1942

João Risolia, proprietário do estabelecimento "Laboratório Sal Maravilhoso" sito em Araçatuba, Estado de S. Paulo, requer registro do referido estabelecimento. — (P.A. 396-42). Despacho: Registre-se. — João Claudio.

Costa & Bittencourt requerem registro do produto de sua fabricação denominado "Mormol". — (P.A. 1.913-42).

Despacho: Em face dos pareceres constantes no processo, nego registro ao produto de uso veterinário "Mormol". — João Claudio.

Superintendência do Ensino Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Pedido de visto em histórico escolar:

N. 1.206-42 — Agrícola Emilio de Oliveira Pena — Deferido.

N. 1.209-42 — Oscarino da Fonseca — Deferido.

N. 1.207-42 — Edmundo Campelo Costa — Deferido.

N. 1.302-42 — José Magno da Silva Neto — Deferido.

N. 1.211-42 — Jaime Tarango Goulart — Deferido.

N. 1.256-42 — José Vieira Serodio — Deferido.

N. 1.271-42 — Wilson Rodrigues — Deferido.

N. 1.259-42 — Cleomenes Borges — Deferido.

N. 1.305-42 — Cecil Ferreira Guarita — Deferido.
 N. 1.264-42 — Geraldo Travassos — Deferido.
 N. 1.313-42 — Antonio da Costa Santos Junior — Deferido.
 N. 739-42 — Artur Soluri — Deferido.
 N. 1.268-42 — Luiz Pinto Fanaia — Deferido.
 N. 1.269-42 — Paulo Patriani — Deferido.
 N. 1.267-42 — Luiz Ferreira dos Santos Filho — Deferido.
 N. 1.243-42 — Hardman Araujo Torres — Arquivado.
 N. 1.817-42 — Claudio Heggendorf Carvalho Monerat — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 1.222-42 — Milton Socci Cabral — Deferido.
 N. 1.236-42 — Jorge Wady Miguel Nazar Safady — Deferido.
 N. 1.223-42 — José Lobão Guimarães — Deferido.
 N. 1.314-42 — Domingos Gomes de Almeida — Deferido.
 N. 1.224-42 — João Irenico Joffily Sobrinho — Deferido.
 N. 1.315-42 — Jorge Oiro — Deferido.
 N. 1.216-42 — Paulo José de Matos — Deferido.
 N. 1.213-42 — Manuel Casal Caminha — Deferido.
 N. 1.239-42 — Dael Pires Lima — Deferido.
 N. 1.240-42 — Claudio Lassance de Oliveira — Deferido.
 N. 1.221-42 — Eugenio Wetzel — Deferido.
 N. 1.237-42 — Maria Nilse Teixeira de Carvalho — Deferido.
 N. 1.210-42 — Robert Harry Burns — Deferido.
 N. 1.241-42 — Clovis Gomes Ribeiro — Deferido.
 N. 1.215-42 — José Paulo de Matos — Deferido.
 N. 1.254-42 — João da Costa Pereira — Deferido.
 N. 1.252-42 — Rescala Bitar — Deferido.
 N. 1.265-42 — Paulo Afonso Antunes — Deferido.
 N. 1.316-42 — Wilson Josué Gomes Cruz — Deferido.
 N. 1.219-42 — José Candido Leal — Deferido.
 N. 1.262-42 — Ialdo da Cunha Andrade — Deferido.
 N. 1.309-42 — Augusto Gonçalves Dias — Deferido.
 N. 1.317-42 — Antonio Fernandes Vieira — Deferido.
 N. 1.251-42 — Olavio Gonçalves Gomes — Deferido.
 N. 1.261-42 — Antonio Bartolomeu Santos — Deferido.
 N. 1.303-42 — Jorge Ribeiro Coutinho — Deferido.
 N. 1.260-42 — Milton Loureiro — Deferido.
 N. 1.242-42 — Marcio Nogueira Lassance Cunha — Deferido.
 N. 1.270-42 — Luiz Mittelman — Deferido.
 N. 1.304-42 — Mario de Oliveira — Deferido.
 N. 1.253-42 — Benedito de Moraes e Souza — Deferido.
 N. 1.212-42 — Antonio Monteiro do Amaral — Deferido.
 N. 1.258-42 — Mario Vitorio Villani — Deferido.
 N. 1.257-42 — Osvaldo Correia da Costa — Deferido.
 N. 1.444-42 — Manuel Batista de Moraes Filho — Deferido.
 N. 1.238-42 — Gregorio Ballian — Deferido.
 N. 1.732-42 — Mario Croce — Deferido.
 N. 1.743-42 — José Augusto de Barros Vasconcelos — Deferido.
 N. 814-42 — Antonio Ferreira do Rosario — Deferido.
 N. 822-42 — Aurênio Pereira Carneiro — Deferido.

N. 1.775-42 — Alcides Moraes Leoni — Deferido.
 N. 1.266-42 — Wilson Pereira Santos — Deferido.
 N. 1.263-42 — Modesto Dias Moreira — Deferido.

N. 1.244-42 — Moacir Esberard Cardoso — Deferido.
 N. 1.214-42 — Mario Silveira Machado — Deferido.
 N. 1.255-42 — João Fernandes — Satisfaça a exigência da informação.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 21 de maio de 1942.

N. 31.592-41 — Maria Luiza Carvalho, registro — Sim (deferido). 19-5-42.
 N. 43.471-41 — João Estevam de Azevedo Sobrinho, requer exame — Arquivado-se.
 N. 7.662-42 — Fernando Fernandes da Silva, prestar exame — Indeferido. 20-5-42.
 N. 10.776-42 — Newton Accioly Costa, prestar exame — Indeferido. 27-2-42.
 N. 28.109-42 — Genesio de Moura Muzel, revalidação de sua vida escolar — Indeferido, por não ser applicavel ao caso do requerente o precedente invocado. 20-5-42.
 N. 28.410-42 — Leonidas Paiva, validação de curso — O pedido é contrário à lei e o precedente invocado não é applicavel ao caso do requerente. Arquivado-se. 20-5-42.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDARIO

N. 12.006-37 — Paulo Valandro, guia de transferência — De acordo (autorizando a regularização da vida escolar do aluno). 19-5-42.
 N. 4.316-38 — Homero Doyle Maia, registro — Cumpra (reconhecer as firmas dos documentos de fls. 10, 11 e 12). 20-5-42.
 N. 5.290-38 — José Carlos de Miranda Reis Junior, registro — Cumpra (selar a carteira de fls. 17). 20-5-42.
 N. 5.993-38 — Ary de Lima, registro — Cumpra (apresentar atestado de aprovação em Cosmografia). 20-5-42.
 N. 10.117-38 — Henrique Carlos de Magalhães, registro — Cumpra (apresentar atestado de exercício no magistério em Latim). 20-5-42.
 N. 10.497-38 — Sebastião Miranda Montes, registro — Cumpra (efetuar o pagamento do selo por verba relativamente ao diploma de fls. 45). 20-5-42.
 N. 2.198-38 — Paulo Lopes da Silva, registro — Cumpra (apresentar novo atestado de exercício no magistério, em que fique claramente comprovado o exercício no curso secundário). 20-5-42.
 N. 37.766-38 — José Mariano Carneiro Leão Junior, registro — Cumpra a exigência anterior (Junte provas de exercício de magistério das matérias em que agora pretende registro). 21-5-42.
 N. 7.235-41 — Oswaldo Colatino de Araujo Góes, registro — Cumpra (apresentar atestado de exercício no magistério e prova de identidade). 21-5-42.
 N. 23.422-41 — Celina Salerno de Barro, 2.ª via de certificado — Deferido. 21-5-42.
 N. 27.179-41 — Maria Vieira de Oliveira, restituição — Deferido, mediante recibo. 21-5-42.
 N. 32.759-41 — Antônio de Freitas Moura, restituição — Deferido, mediante recibo. 21-5-42.
 N. 35.310-41 — Jacy Ramalho Novais, restituição — Deferido, mediante recibo. 19-5-42.
 N. 37.600-41 — José Peres, registro — Cumpra (apresentar certidão ou documento equivalente, em que se mencionem as matérias estudadas durante o curso e a respectiva seriação, relativamente ao diploma de fls. 8). 21-5-42.
 N. 39.154-41 — Maria de Lourdes Gonçalves, restituição — Não há o que deferir, visto

não constar do processo o documento solicitado. 19-5-42.
 N. 57.418-41 — Laudelino Camargo Bandeira da Rosa, 2.ª via de certificado — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade).
 N. 59.067-41 — José Hortencio de Medeiros Sobrinho, restituição — Deferido, mediante recibo. 20-5-42.
 N. 62.164-41 — Dionizio Gonçalves Netto, restituição. — Devolvam-se os documentos, mediante recibo — 19-5-42.
 N. 62.441-41 — Alzira Gossler, registro. — Cumpra (fazer visar, pelo inspetor federal, o documento de fls. 5 e proceder à selagem no mesmo) — 21-5-42.
 N. 62.651-41 — Roberto Lopes Leal, registro Cumpra (mandar traduzir o documento de fls. 6 autenticá-lo no representante diplomático competente, pagando o selo consular ouro e inscrevê-lo no Registro de Títulos e Documentos) — 21-5-42.
 N. 62.707-41 — Alcides Palma Guião, registro. — Cumpra (apresentar atestado de 5.ª série e o de exercício no magistério, provando que lecionou desenho) — 21-5-42.
 N. 10.857-42 — Julio de Andrade, 2.ª via de certificado. — Deferido — 21-5-42.
 N. 12.062-42 — Pedro Alem Junior, restituição de apólices. — A devolução só poderá ser feita, depois de estar o estabelecimento em gozo de inspeção — 20-5-42.
 N. 12.792-42 — Enéas de Assumpção, 2.ª via de certificado. — Deferido, pagas as taxas — 21-5-42.
 N. 12.985-42 — Rudi Klarmann, 2.ª via do certificado. — Deferido — 21-5-42.
 N. 13.225-42 — Mezophante Rios, 2.ª via de certificado para Antônio Carlos. — Deferido. — 21-5-42.
 N. 14.114-42 — Alberto de Oliveira Lage, revalidação do certificado de Terezinha. — Revalidei o certificado. Arquivado-se — 19 de maio de 1942.
 N. 14.618-42 — Francisco Martire, retificação de nome. — Informe em que ano concluiu a 5.ª série — 21-5-42.
 N. 15.103-42 — Sylvio Anecchini, 2.ª via de certificado. — Deferido. (Provar idade, filiação e naturalidade) — 20-5-42.
 N. 18.367-42 — Maria Werneck Schuster, guia de transferência. — Deferido, pagas as taxas — 21-5-42.
 N. 19.628-42 — Aristóteles Vieira de Moraes, 2.ª via de certificado. — Deferido — 21 de maio de 1942.
 N. 21.918-42 — Milton da Costa Feijó, 2.ª via de certificado. — Deferido — 21-5-42.
 N. 23.231-42 — Darci Carmen Marchioni, matrícula. — Mantenho o despacho anterior. — 21-5-42.
 N. 23.779-42 — Deocleciano Malheiros Corrêa, 2.ª via de certificado. — Deferido. (Provar idade, filiação e naturalidade) — 21 de maio de 1942.
 N. 26.432-42 — Fernando de Salles Victor, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade) — 21-5-42.
 N. 26.504-42 — Benedicto Alves da Motta, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade) — 21-5-42.
 N. 28.887-42 — Guilherme de Moraes Novais, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade) — 21-5-42.
 N. 25.522-42 — Colégio Pitanga, restituição de apólices. — A devolução só poderá ser feita, depois de estar o estabelecimento em gozo de inspeção permanente — 21-5-42.
 N. 26.432-42 — Fernando de Salles Victor, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade) — 21-5-42.
 N. 1.103-39 — Henriqueta G. Galeno, registro. — Cumpra (completar o selo do doc. de fls. 19) — 21-5-42.

N. 1.289-39 — Nozor Rodrigues da Silva, registo. — Não há o que deferir, visto já ser o requerente registado em 4 disciplinas — 21 de maio de 1942.

N. 8.682-39 — Delia Rugai Maciel, registo. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação na matéria) — 21-5-42.

N. 17.766-39 — Edgard Cotta, registo. — Cumpra (apresentar atestado de exercício no magistério, na disciplina em que pede registo) 21 de maio de 1942.

N. 22.498-39 — José Marcello de Alcantara Pinto, registo. — Cumpra (selar o documento de fls. 12) — 21-5-42.

N. 23.925-39 — Juraci Brito, registo. — Cumpra (selar o documento de fls. 13 e efetuar o pagamento do selo por verba no diploma de fls. 14) — 21-5-42.

N. 25.101-39 — Carmen Veloso Saraiva, registo. — Cumpra (completar o selo do doc. de fls. 6; efetuar o pagamento do selo por verba no diploma de fls. 8 e apresentar certidão ou documento equivalente em que se mencionem as matérias estudadas durante o curso e a respectiva seriação) — 21-5-42.

N. 33.978-39 — Constante Rodolfo Ademi, registo. — Cumpra (apresentar atestado de aprovação na matéria; prova de exercício no magistério e completar o selo do documento de fls. 9) — 21-5-42.

Departamento Nacional de Saude

DEPACHO DO SR. MINISTRO

Proc. n. 20.568-42 — Noé da Cunha Mello — Solicita permissão para exercer sua profissão de dentista prático, licenciado por todo o município de Taquaritinga. — Dirija-se ao Departamento de Saude do Estado de São Paulo. De ordem do Sr. ministro. Em 15 de maio de 1942. — C. Drummond, chefe do Gabinete.

DEPACHO DO SR. DIRETOR GERAL DO D.N.S.

Proc. n. 22.050-42 — Jovelino Luiz da Silva — Pede contagem de tempo do serviço,

como servente do Serviço de Febre Amarela, no período de fevereiro de 1929 a março de 1931. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda. Em 20 de maio de 1942. — B. Barreto, diretor geral do D.N.S.

Faculdade Nacional de Filosofia

Universidade do Brasil

COLAÇÃO DE GRAU

Relação dos alunos que colaram grau de licenciado no dia 8 de maio de 1942

Em Geografia e História:

Demosthenes de Oliveira Dias.
Diogenes Vianna Guerra.

Em Ciências Sociais:

Lloyd Judson Soren.

Relação dos alunos que colaram grau de bacharel no dia 8 de maio de 1942

Em Letras Neolatinas:

José Reis da Silva Pereira.

Em História Natural:

Clovis Soissons da Rocha.

Em Geografia e História:

Jorge Stamato.

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de maio de 1942

Requerimentos despachados:

Alfredo Ruas — Concedo teatro e luz, correndo as demais despesas por conta do peticionário. (P. 48-42-SNT).

José Simões Coelho — Sim, nos termos do despacho precedente. (Proc. n. 47-42, SNT).

MINISTERIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 827 — Gabinete — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Na carta inclusa, o Sr. Edgard Angelo Zilocchi, diretor da *Tribuna Popular*, de Itapetininga, Estado de São Paulo, solicita o amparo de Vossa Excelência no sentido de lhe ser concedido um empréstimo a longo prazo e a juros módicos, afim de libertar-se do oneroso contrato que firmou para adquirir o referido jornal.

2. Declara o missivista que os encargos assumidos absorvem toda a renda, estando na iminência de execução, judicial, a qual será evitada uma vez atendida a sua pretensão.

3. A Caixa Econômica de São Paulo, ouvida a respeito, esclarece que estando as garantias que poderiam ser oferecidas em zona onde não possui agência, não lhe é dado, em face das normas de sua administração, apreciar o pedido.

4. Em face do exposto, opino pelo arquivamento do processo.

5. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1942. — A. de Souza Costa.

Sim. — G. VARGAS.

N. 886 — Gabinete — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Os Srs. Miguel Mate e João Emilio Mate pleiteiam, nos processos inclusos, que seja susgado o executivo movido contra o segundo e sua mulher, D. Elzira Klentz Mate, pela Caixa Econômica do Paraná;

2. Trata-se de uma hipoteca de terras situadas na Foz do Iguaçu, que os suplicantes pretenderam fôrsem encampadas pelo Governo, visto se acharem localizadas na faixa de 30 quilômetros da fronteira.

3. Essa pretensão foi, por duas vezes, indeferida por Vossa Excelência.

4. Esclarece a referida Caixa, que realizado o leilão judicial e não havendo licitante, requereu a adjudicação do imóvel citado.

5. Ante o exposto, e não interessando ao Governo a aquisição daquelas terras, opino pelo indeferimento do pedido.

6. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1942. — A. de Souza Costa.

Arquive-se. Em 18-5-42. — G. VARGAS.

N. 895 — Gabinete — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Pupo, Teixeira & Comp., de Santos, com o requerimento de 6 de novembro do ano findo, solicitam de Vossa Excelência autorização à Câmara de Reajustamento Econômico para proceder à revisão do processo n. 18.511-B, denegado, afim de que possam receber os benefícios a que têm direito como credores de Erasmo Cabral, lavrador de café em Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais.

2. Os mesmos requerentes, em petição datada de 20 de junho do 1941, fizeram idêntico apelo a Vossa Excelência. Examinado o assunto pela Câmara de Reajustamento Econômico, este Ministério, com a inclusa exposição n. 1.669, de 11 de setembro do ano findo, opinou pelo arquivamento do pedido porque as razões expandidas pelos requerentes não induziam à conclusão de ter havido erro de julgamento, única hipótese que justificaria o deferimento do pedido.

Vossa Excelência houve por bem de concordar com o arquivamento do processo em despacho exarado na aludida exposição.

3. Voltando, agora, a tratar do mesmo assunto, sem fazer alusão ao pedido anterior, o apelo dos requerentes só pode ser compreendido como um pedido de reconsideração ao despacho exarado por Vossa Excelência.

E nessa ordem de considerações voltou o processo ao exame da Câmara de Reajustamento Econômico para informações sobre os novos argumentos aduzidos.

4. Os requerentes habilitaram-se como credores de Erasmo Cabral pela quantia de réis 2.142:602\$137 e pretendem provar ter havido erro de julgamento da Câmara, ao denegar o reajustamento, porque:

a) se a finalidade do reajustamento era de erguer o devedor não foi acertada a decisão que indeferiu o reajuste da dívida por ser falido o devedor;

b) o devedor ainda possui os seus imóveis agrícolas e está em condições de ser beneficiado pelo reajustamento;

c) a fazenda "Glória" não foi arrecadada por ocasião da falência, preferindo os credores que o imóvel permanecesse em poder de um genro do devedor;

d) a falência foi encerrada em 2 de novembro de 1932, por sentença, antes da habilitação junto à Câmara de Reajustamento Econômico.

5. A Câmara de Reajustamento Econômico, revendo novamente os autos, com o officio número 9-49, de 25 de abril findo, conclui a sua informação com os seguintes esclarecimentos:

"a) o devedor Erasmo Cabral não possuía imóveis agrícolas em 1-12-33, data do reajustamento, conforme declaração expressa que fez;

b) o mesmo devedor teve sua falência decretada em 1929, encerrada em 1932, mas não provou estar rehabilitado na data do Reajustamento, nem posteriormente;

c) as decisões da Câmara, exaradas no processo n. 18.511-B, estão fundamentadas de acordo com os critérios por ela firmados na apreciação das dívidas dos agricultores falidos na data do reajustamento".

6. Em face dessas considerações, não há motivo para que se modifique a decisão anterior. Nessas condições, opino, *data venia*, pela manutenção do despacho anterior, arquivando-se o processo.

7. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1942. — A. de Souza Costa.

Aprovado. Em 18-5-42. — G. VARGAS.
N. 932 — Gabinete. Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. O Sr. Carlos Aguiar, de São Paulo, na inclusa carta, datada de 6 de março do ano em curso, desenvolve considerações sobre o problema do algodão brasileiro, sugerindo a Vossa Excelência sejam tomadas medidas em defesa dos interesses dos plantadores desse produto.

2. Com a expedição do decreto-lei n. 4.217, de 30 de março último, foram estabelecidas providências para o financiamento da safra algodoeira de 1941-42, na base de 50\$0 por arroba de 15 quilos para o tipo 5 de algodão em pluma.

3. Com estes esclarecimentos, apraz-me restituir a Vossa Excelência a referida carta opinando pelo seu arquivamento.

4. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de decidir como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1942. — A. de Souza Costa. Sim. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 14 de maio de 1942

Offícios:

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 117 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada São Paulo Brazilian Railway Company Ltd., e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acórdão n. 11.510 de 23 de junho de 1941: "tendo em vista os esclarecimentos prestados pela Comissão de Similares, nego provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda, de acordo com o parecer.

N. 122 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada Viação Férrea do Rio Grande do Sul, e relativo ao recurso interposto pelo

Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acordão n. 11.808, de 9 de outubro de 1941: "De acordo com o parecer, dou provimento ao recurso da Fazenda".

N. 123 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Bovino & Belacosa, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acordão n. 11.803 de 6 de outubro de 1941: "De acordo com o parecer, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de reformar o acordão recorrido e restabelecer a decisão de primeira instância".

N. 129 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada The São Paulo Tramway Light and Power Comp. Ltd., e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acordão n. 11.931, de 7 de novembro de 1941: "Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de reformar o acordão recorrido e mandar adotar a classificação prevista no decreto-lei n. 4.061, de 28 de janeiro último, que incluiu no art. 1.583, da atual Tarifa, os aparelhos de controle e proteção para instalações elétricas".

Retificação

Façam-se as seguintes retificações no Regulamento da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente mês:

No capítulo II — Art. 6.º — onde se lê que afluem nos resultados da operação proposta, leia-se: que afluam nos resultados da operação proposta.

Leia-se assim o inciso 1 do art. 7.º, do citado Capítulo II: Os agrícolas, até 60 % do valor em que for estimada a safra imediatamente seguinte à realização da operação, entendendo-se por safra um ciclo completo de produção vegetal excepcionalmente, quando a estimativa da safra importar em despesa tal que torne desinteressante a operação, esta poderá ser efetuada independentemente de avaliação desde que, tomado como limite 60 % da média dos resultados das três últimas colheitas, o seu valor não exceda de 10:000\$0.

No Capítulo III — artigo 11, letra d — onde se lê: a data ou datas de sua aplicação, leia-se: a data ou datas da sua aplicação.

No artigo 13, do mesmo Capítulo, onde se lê: os animais que se criam nascendo para a indústria pastoril leia-se: os animais que se criam nascendo para a indústria pastoril...

No Capítulo V — artigo 29 — parágrafo único — onde se lê: vencível a primeira, na máximo, ao tempo do segundo ano do contrato. Leia-se: vencível a primeira, no máximo, ao termo do segundo ano do contrato.

No Capítulo VI — artigo 42 — onde se lê: ... operações que apresentem indícios e irregularidades ... leia-se: ... operações que apresentem indícios de irregularidades....

Conselho Técnico de Economia e Finanças

ATA DA 69.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TÉCNICO DE ECONOMIA E FINANÇAS, REALIZADO EM 13 DE JANEIRO DE 1942.

Aos treze dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se, em sessão ordinária, o Conselho Técnico de Economia e Finanças, sob a presidência do senhor ministro Arthur de Souza Costa, presentes os senhores conselheiros Guilherme Guinle, Romero Estellita, Aluizio de Lima Campos, Luiz Betim Paes Leme, Pedro Demosthenes Rache, Guilherme da Silveira, Fabio da Silva Prado e o senhor Valentim F. Bouças, secretário técnico, tendo deixado de comparecer o senhor conselheiro Mario de Andrade Ramos. O senhor presidente declara aberta a sessão. É lida e unanimemente aprovada a ata da sessão anterior. O senhor ministro, antes de entrar na ordem do dia,

comunica aos senhores conselheiros que, pela manhã, realizara uma reunião preliminar com os assessores junto à Conferência dos Chanceleres dos Países Americanos e que a todos foram presentes os pontos de vista gerais do Governo. Passando à ordem do dia, S. Ex. dá a palavra ao senhor conselheiro Guilherme da Silveira, para ler seu parecer sobre o processo número oitenta e três, relativo à exposição dirigida ao Senhor Presidente da República pela Comissão de Defesa da Economia Nacional, sobre a situação da indústria têxtil do país e proposta de medidas tendentes à sua proteção. Após prolongado debate da matéria, durante o qual se manifestaram todos os senhores conselheiros, e ficando aprovado, em todas as suas considerações, o parecer do relator, o Conselho resolveu transmitir ao Senhor Presidente da República a conclusão a que chegou: primeiro — que se proíba a importação de quaisquer maquinárias obsoletas para fabricação de fios ou de tecidos de algodão; segundo — que sejam expedidas instruções para cumprimento da resolução, elaboradas e expedidas pelo órgão que for designado para conceder, "a priori", as licenças de importação das maquinárias referidas; terceiro — que sejam tomadas as seguintes providências aconselhadas pelo relator: a) — fundação de escolas técnico-profissionais, com o aparelhamento indispensável ao ensino da arte têxtil; b) — proibição do uso de máquinas de serra para o descaroçamento do algodão Seditó; c) — proibição da venda ou distribuição de sementes aos lavradores nas usinas de descaroçamento de algodão Seditó; d) — criação de novas e desenvolvimento das atuais fazendas de propriedade do Estado, para a seleção de sementes puras de algodão Seditó; e) — vulgarização, na zona do nordeste, dos conselhos indispensáveis à seleção, cultura e colheita do algodão Seditó; f) — fiscalização rigorosa na classificação do algodão do nordeste. Em seguida, o senhor presidente levanta a sessão, convocando outra para sexta-feira próxima, dia dezesseis, às dezesseis horas. — A. de Souza Costa. — Guilherme Guinle. — Romero Estellita. — Aluizio de Lima Campos. — Luiz Betim Paes Leme. — Guilherme da Silveira. — Pedro Demosthenes Rache. — Fabio da Silva Prado. — Valentim F. Bouças.

Conselho Superior de Tarifa

SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

RESUMO DA SESSÃO DE 18-5-42

Realizou-se no dia 18 de maio de 1942, às 13,30 horas, a 294.ª sessão ordinária da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. conselheiros Francisco Castelo Branco Nunes, presidente, Sylvio de Magalhães Figueira, Sebastião Santana e Armando Bordalo, o Sr. bacharel Jayme Severiano Ribeiro, representante da Fazenda Pública, e o Sr. José Pinto dos Santos, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 14 do corrente mês, a qual foi aprovada.

Procedeu-se, após, à distribuição dos processos abaixo enumerados, aos seguintes relatores:

Ao Sr. Sebastião Santana — Ns. 9.591-A, 9.601-A, 9.619-A, 9.615-AR.
 Ao Sr. Armando Bordalo — Ns. 9.067-A, 9.072-A, 9.210-A.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes processos:

N. 8.043-A-1.782 — Alfândega de Uruguiana — Contrabando — F. Vitória Aguiar, ex-officio. — Relator: Sr. S. Figueira. — Vencida a preliminar levantada sobre a validade do auto de apreensão, contra o voto do Sr. relator, negou-se provimento ao recurso ex-officio, contra o voto do Sr. C. Branco. (Ac. n. 12.973).

N. 8.125-A-1.837 — The Texas Co. (South America) Ltd. — Contrabando — Alfândega do Rio Grande — Relator: Sr. S. Santana. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente,

tendo o Sr. C. Branco feito restrições quanto aos fundamentos do acordão. (Ac. número 12.974).

N. 8.370-A-2.018 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Fatura consular — Alfândega de Santos — Relator: Sr. S. Figueira. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. n. 12.975).

N. 8.740-A-2.255 — Cia. Firestone do Brasil — Fatura consular — Alfândega de Santos — Relator: Sr. C. Branco. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. número 12.976).

N. 9.376-A-2.665 — Indústria de Pneumáticos Firestone S. A. — Fatura consular — Alfândega de Santos — Relator: Sr. C. Branco. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. n. 12.977).

N. 9.627-A-2.855 — Indústria de Pneumáticos Firestone S. A. — Fatura consular — Alfândega de Santos — Relator: Sr. C. Branco. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. n. 12.978).

N. 9.630-A-2.856 — Indústria de Pneumáticos Firestone S. A. — Fatura consular — Alfândega de Santos — Relator: Sr. C. Branco. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. n. 12.979).

N. 9.631-A-2.857 — Indústria de Pneumáticos Firestone S. A. — Fatura consular — Alfândega de Santos — Relator: Sr. C. Branco. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. n. 12.980).

N. 9.632-A-2.858 — Indústria de Pneumáticos Firestone S. A. — Fatura consular — Alfândega de Santos — Relator: Sr. C. Branco. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. n. 12.981).

N. 9.634-A-2.859 — Indústria de Pneumáticos Firestone S. A. — Fatura consular — Alfândega de Santos — Relator: Sr. C. Branco. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. n. 12.982).

N. 9.635-A-2.860 — Indústria de Pneumáticos Firestone S. A. — Fatura consular — Alfândega de Santos — Relator: Sr. C. Branco. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. n. 12.983).

N. 9.636-A-2.861 — Indústria de Pneumáticos Firestone S. A. — Relator: Sr. C. Branco. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. n. 12.984).

N. 9.637-A-2.862 — Indústria de Pneumáticos Firestone S. A. — Relator: Sr. C. Branco. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. n. 12.985).

N. 9.638-A-2.863 — Indústria de Pneumáticos Firestone S. A. — Fatura consular — Alfândega de Santos — Relator: Sr. C. Branco. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. n. 12.987).

N. 9.640-A-2.865 — Indústria de Pneumáticos Firestone S. A. — Fatura consular — Alfândega de Santos — Relator: Sr. C. Branco. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. n. 12.988).

N. 9.641-A-2.866 — Indústria de Pneumáticos Firestone S. A. — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator: Sr. C. Branco. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. n. 12.989).

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrada a sessão.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 18 de maio de 1942. — José Pinto dos Santos, secretário.

Aos quinze dias do mês de maio de 1942, às treze e meia horas, reuniram-se os Srs. Julio Pedrosa de Lima Junior, presidente, Antenor da Fonseca Rangel Filho, Henrique Lopes Valle, Palvino Campos Rocha, membros do Conselho, o Sr. bel. João Domingues de Oliveira, representante da Fazenda e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário.

Aberta a sessão foi lida a ata da sessão ordinária anterior realizada no dia 8 do corrente, a qual foi aprovada.

A seguir procedeu-se a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Palvino Campos Rocha. — Números 9.404-A, 9.430-A e 9.436-A.

Ao Sr. Henrique Lopes Valle. — Ns. 9.589-A, 9.400-A e 9.422-A.

Ao Sr. Antenor da Fonseca Rangel Filho. — Ns. 9.290-A, 9.396-A e 9.407-A.

Ao Sr. Julio Pedroso de Lima Jr. — Números 7.698-A, 9.429-A e 9.434-A-R.

Após a distribuição dos processos aos senhores relatores efetuou-se a entrega para a vista do Sr. representante dos acordãos de números 12.811 e 12.820.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes recursos:

N. 9.108-A — José Saper — Class. de merc — Alf. do Rio — Rel. Sr. Antenor da Fonseca Rangel Filho. — Converteu-se o julgamento em diligência, para o fim de ser ouvido o Instituto Nacional de Tecnologia, unanimemente.

N. 4.024-A-686 — Ceciliano Corrêa & Cia. — Class. de merc — Alf. de Paranaguá — Rel. Sr. Antenor da Fonseca Rangel Filho. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (AC. 12.963).

N. 6.310-A-14 — E. Quaresma — Class. de merc — Alf. de Santos — Rel. Sr. Antenor

da Fonseca Rangel Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, sendo que os Srs. relatores e presidente apenas em obediência à decisão ministerial. (AC. 12.964).

N. 8.802-A-457 — Cia. Gráfica P. Sarcinelli — Class. de merc. — Alf. de Santos — Rel. Sr. Palvino Campos Rocha. — Tomou-se conhecimento do recurso, para mandar classificar a mercadoria como cartolina envernizada do art. 538, taxa de 286, unanimemente. (AC. 12.965).

N. 8.880-A-669 — José Simons & Cia. — Revisão de despacho e Class. de merc — Alf. de Maceió — Rel. Sr. Palvino Campos Rocha. — Não se conheceu do recurso, por perempto, unanimemente. (AC. 12.966).

N. 9.186-A-535 — Indústrias Químicas Brasileiras Duperial S/A. — Class. de merc. — Alf. de Santos — Rel. Sr. Henrique Lopes Valle. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (AC. 12.967).

N. 9.088-A-R-527 — Indústrias Químicas Brasileiras Duperial S/A. — Class. de merc. — Alf. de Santos — Rel. Sr. Henrique Lopes Valle. — Deferiu-se o pedido de reconsideração, para considerar o recurso apresentado dentro do prazo legal e dar-lhe provimento, unanimemente. (AC. 12.968).

N. 9.109-A-547 — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Class. de

merc. — Alf. do Rio — Rel. Sr. Henrique Lopes Valle. — Deu-se provimento ao recurso, pelo voto de qualidade do presidente e contra os dos Srs. relator e Palvino Campos Rocha. — O Sr. Antenor da Fonseca Rangel Filho foi designado para redigir o acordão. (AC. 12.969).

N. 9.259-A-672 — J. I. Case Company — Class. de merc — e Isenção de direitos — Alf. de Santos — Rel. Sr. Julio Pedroso de Lima Jr. — Não se conheceu do recurso por preterição de formalidade essencial, unanimemente. (AC. 12.970).

N. 9.307-A-618 — S. I. A. M. Soc. Ind. Americana de Máquinas "Torquato Ditella" S/A. — Class. de merc — Alf. de Santos — Rel. Sr. Antenor da Fonseca Rangel Filho. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (AC. 12.971).

N. 9.349-A-652 — Della Camera Venturini & Cia. — Class. de merc — Alf. de Santos — Rel. Sr. Julio Pedroso de Lima, Junior. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (AC. 12.972).

Nota: Foi alterada a ordem do recurso 9.186-A a requerimento do relator.

Secretaria da 1.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 15-5-42 — *Leonardo Guimarães*, secretário.

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DAS VISTORIAS DO DIA 25 DE MAIO DE 1942

Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
Olivetti do Brasil S. A.	504.060	5	Arquivos de aço	Aceitos.
Casa Souza Baptista Ltda	601.007-S	2	Caixas para expediente tipo CE	Aceitas.
S. A. Casa Pratt	901.023	2	Arquivo de aço	Aceito.

Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D. T.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DA FAZENDA

Processos despachados

Dia 21 de maio de 1942

N. 9.789-41 (Tesouro) — De interesse de Usina Santa Olimpia Ltda. — Arquivou-se.

N. 110.586-41 (Tesouro) — Memorial dos Policias Fiscais da Alfândega do Rio de Janeiro. — A vista da circular deste Ministério sob n. 12, de 20 de março último, arquivou-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIRETORIA DAS RENDAS ADUANEIRAS

Circular n. 18, de 20 de maio de 1942 — Atendendo à solicitação constante do ofício número 210-A, de 28 de abril último, do Serviço de Estatística Econômica, e Financeira, e em face do parecer da Comissão de Marinha Mercante, declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas e Administradores das Mesas de Rendas Aldendegadas do País, para seu conhecimento e devidos efeitos, que entreguem às Companhias de Navegação ou a seus respectivos agentes as 4.ªs. vias dos despachos, para a anotação dos fretes, devendo, posteriormente, ser devolvidas às Guardamorias, que, por sua vez, as encaminharam ao aludido Serviço. — *Odilon da Silva Comrado*, diretor.

Remessa de processos:

A Diretoria Geral:

N. 32.175-42 — Aviso n. 1.110, de 23 de abril último, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 35.512-42 — Aviso n. C-258-533.3 (22) de 22 de abril último, do Ministério das Relações Exteriores.

N. 35.638-42 — Aviso n. EC-298-831.8 (42) (41), de 4 do corrente, do Ministério das Relações Exteriores.

N. 107.149-41 — Offício n. 494-41, de 5-12 de 1941, da Associação Comercial de S. Paulo.

N. 26.753-42 — Blad Berthe.

Ao Serviço de Comunicações:

N. 22.469-42 — Telegrama n. 99, de 12 de março último, da Alfândega de Belem.

N. 36.726-42 — Manoel Joaquim de Carvalho & Cia. Ltda.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de maio de 1942

Ao Sr. Dr. João de Lourenço, diretor do Serviço de Estatística Econômica e Financeira:

N. 428 — Comunicando, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob número 70.556-41, em que o Banco Moreira Sales, S. A., com sede em Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, solicita autorização para instalar escritório em Ibitiura e Conceição de Aparecida, subordinados, respectivamente, às Agências de Andradas e Alfenas, no mesmo Estado, resolvi, por despacho de 30 de outubro de 1941, deferir o pedido em apreço, tendo sido expedidas as competentes portarias de autorização e feitas as devidas anotações nos cartás patentes ns. 2.317, de 15 de julho de 1941, e 2.362, de 4 de janeiro de 1941, e no cadastro desta Diretoria.

N. 426 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob

n. 20.233-41, em que o Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina, com sede em Itajaí, no Estado de Santa Catarina, solicita autorização para instalar um escritório no município de Concórdia, no mesmo Estado, subordinado à Agência do Rio do Peixe, resolvi, por despacho de 29 de março de 1941, deferir o pedido em apreço, tendo sido expedida a competente portaria de autorização e feitas as devidas anotações na carta-patente n. 1.729, de 16 de março de 1938, e no cadastro desta Diretoria.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 39 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 61.631-39, concernente à consulta formulada pelo oficial administrativo Francisco A. da Cunha, com exercício na Caixa Econômica, anexa a esse Delegacia, proferi, em 30 de abril último, o seguinte despacho:

"Submete o Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catarina, à aprovação desta Diretoria, o seu despacho prolatado em consulta formulada pelo oficial administrativo Francisco A. da Cunha, com exercício na Caixa Econômica anexa à Delegacia Fiscal naquele Estado, sobre se se devem considerar abandonados, para o efeito do disposto no decreto n. 1.508, de 17 de março de 1937, que deu regulamento à lei n. 370, de 4 de janeiro do mesmo ano, os depósitos em dinheiro que, se bem contem mais de trinta anos, sem sofrerem retiradas ou acréscimos de novas quantias, tiverem juros contados, à apresentação, pelos depositantes, das cadernetas respectivas.

A referida decisão, da autoridade subordinada foi pela negativa, isto é, que "o depósito não pode ser considerado deserto, se o depositante, periodicamente, ou antes de vencido o prazo de

trinta anos, trouxe a sua caderneta para nela serem creditados os juros devidos".

Contra essa opinião, porém, já existe doutrina firmada, qual se vê do despacho de 26 de junho de 1940, do Sr. ministro da Fazenda, exarado no processo n. 87.894-39, e publicado no *Diário Oficial* de 9 de julho daquele ano. E, como muito bem acentuou, no aludido processo, o ex-diretor desta repartição, Dr. Alvaro Dantas Carrilho, "se o fato de creditar juros ao depósito importasse em movimentá-lo, jamais se daria a prescrição, disso resultando a improficuidade da lei, na espécie".

Acresce ademais, que a lei é imperativa e, em seu art. 2.º (lei n. 370) e arts. 2.º e 3.º (decreto n. 1.508), indica o modo de interromper a prescrição trintenar, qual seja de fazer, o interessado (depositante), perante o estabelecimento de crédito, "declaração expressa" de que deseja continue o depósito em poder do depositário.

Em face do exposto, nego aprovação ao despacho do Sr. delegado fiscal em Santa Catarina, recomendando que se lhe dê pronto conhecimento desta decisão".

Dia 22 de maio de 1942

N. 51 S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 6.142-42, em que o "Banco Moreira Sales S. A.", com sede em Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, § 2.º, do decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Monte Sião, subordinado à agência de Ouro Fino, no mesmo Estado, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos mil réis (500\$00), correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º citado, conforme verba n. 170, lançada em 12 de maio corrente, na carta patente n. 2.573, de 28 de janeiro deste ano, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, *que não poderá ter mais de dois empregados*.

Dia 22 de maio de 1942

N. 52 S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 6.142-42, em que o "Banco Moreira Sales S. A.", com sede em Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, § 2.º, do decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Camanducaia, subordinado à agência de Cambuí, no mesmo Estado e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos mil réis (500\$00), correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º citado, conforme verba n. 168, lançada em 12 de maio corrente, na carta patente n. 2.572, de 28 de janeiro deste ano, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, *que não poderá ter mais de dois empregados*.

Serviço do Pessoal

Secção Administrativa

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Despacho

Dia 21 de maio de 1942

No processo n. 17.716-42, em que Newton Salgado pede sua nomeação, em caráter interino, para a classe inicial da carreira de polícia fiscal, do Q.P. deste Ministério, e o Serviço do Pessoal informou que não há vagas a preencher nem dotação para os vagos existentes, o Sr. Ministro deu o seguinte despacho:

A vista da informação de fls. 8, arquivar-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

Despacho

Pelo telegrama n. 613, de 19-5-42, o senhor Diretor do Pessoal concedeu 30 dias de prazo para Antonio Cerqueira Campos tomar posse do cargo de escrivão federal interino em Itaberaba, no Estado da Bahia.

Dia 22 de maio de 1942

No processo n. 40.390-42, em que Nair Azevedo Menezes Ferreira, solicita pagamento de funeral de seu esposo Manoel José da Fontoura Ferreira, ex-official administrativo, classe 20, do Q.S., deste Ministério, com exercício na Divisão do Imposto de Renda e falecido em 19 de abril último, o Sr. Diretor do Pessoal deu o seguinte despacho:

Convide-se a requerente a apresentar o documento da despesa efetuada, de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 186, do Estatuto, modificado pelo decreto-lei número 3.678, de 2 de outubro de 1941.

Câmara de Reajustamento Econômico

DECRETO-LEI N. 1.888

SESSÃO DO DIA 25 DE MAIO DE 1942

Recurso n. 32 — Processo n. 2 — Requerente — Firmo Dutra Filho — Bananal — Estado de S. Paulo — Acordão. — "Vistos e discutidos estes autos em que é requerente Firmo Dutra Filho — Bananal — Estado de São Paulo — Acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, indeferir o pedido, uma vez que o deprecante ratificou em suas razões ora apresentadas, que na verdade, durante o curso do processo modificou, sem consentimento desta Câmara, sua situação patrimonial pagando a vários credores arrolados (fls. 309 *in fine*). Assim, o indeferimento do recurso impõe-se, sem maiores delongas, desde que de nada valeria conceder-se ao peticionário o prazo pedido a fls. 304 para justificar suas alegações do recurso.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico — Rio de Janeiro, 25 de maio de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

Processo n. 336 — Requerente — Geraldo Coelho — Palmital — Estado de São Paulo — Acordão. — "Vistos e discutidos estes autos, do município de Palmital, do Estado de São Paulo, em que é requerente Geraldo Coelho, acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência oferecida pelo documento de fls. 24, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico — Rio de Janeiro, 25 de maio de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Processo n. 398 — Requerente — Lacerda & Mitchell — Itatiba — Estado de São Paulo — Acordão. — "Vistos e discutidos estes autos em que é requerente a firma Lacerda & Mitchell — Itatiba — Estado de São Paulo — Acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência requerida, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico — Rio de Janeiro, 25 de maio de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

Processo n. 486 — Requerente — José Vital da Costa — Matipó — Estado de Minas Gerais — Acordão. — "Vistos e discutidos estes autos, vindos do município de Matipó, do Estado de Minas Gerais, em que é requerente José Vital da Costa, acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência ofere-

cida pelo documento de fls. 14, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico — Rio de Janeiro, 25 de maio de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Processo n. 514 — Requerente — Alencar Soares Vargas — Manhuassú — Estado de Minas Gerais — Acordão. — "Vistos e discutidos estes autos em que é requerente Alencar Soares Vargas — Manhuassú — Minas Gerais — Acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência requerida, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico — Rio de Janeiro, 25 de maio de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

Processo n. 887 — Requerente — Carlos Conrado Benavides — S. Gabriel — Estado do Rio Grande do Sul — Acordão. — "Vistos e examinados estes autos vindos de S. Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, em que o requerente Carlos Conrado Benavides não tendo logrado êxito no sentido de obter um empréstimo em letras hipotecárias, por petição constante de fls. 9, datada de 3 de janeiro de 1942, requereu a esta Câmara os favores previstos no decreto-lei n. 1.888, de 15 de dezembro de 1939.

Acontece, porém, de acordo com a legislação vigente, o Banco do Brasil, fez publicar o necessário aviso comunicando o depósito da proposta do devedor, na agência de Bagé, em data de 26 de setembro de 1941. Nestas Condições, o prazo de quarenta dias facultado aos interessados para exame da proposta, teria expirado, como expirou, a 5 de novembro daquele ano. Dessa data em diante, começou, então, o prazo de trinta dias previsto no art. 3.º do decreto n. 1.888 e § 1.º do art. 41 do Regulamento, e que veio a terminar em 5 de dezembro de 1941. Ora, o pedido à Câmara foi, apenas, formulado em 3 de janeiro deste ano, ou seja, manifestamente fora do prazo legal. Pelos razões expostas, pois, acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico em indeferir o pedido.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico — Rio de Janeiro, 25 de maio de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Processo n. 942 — Requerente — José Negri — Taquaritinga — Estado de S. Paulo — Acordão. — "Vistos discutidos estes autos em que é requerente José Negri — Taquaritinga — Estado de S. Paulo — Acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência requerida.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico — Rio de Janeiro, 25 de maio de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

Processo n. 950 — Requerente — José Rodrigues da Silva — Carangola — Estado de Minas Gerais — Acordão. — "Vistos e discutidos estes autos, vindos do município de Carangola, do Estado de Minas Gerais, em que é requerente José Rodrigues da Silva, acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência oferecida pelo documento de fls. 7, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico — Rio de Janeiro, 25 de maio de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados em 25 de maio de 1942

Processos:

N. 10.009-42 — Empresa de Publicações Infantis Ltda. — Em face da decisão do Sr. mi-

nistro da Fazenda, no processo n. 55.647-40, da Empresa de Armazens Frigoríficos, publicada no *Diário Oficial* de 3-9-41, denegando a isenção pleiteada pela citada empresa e por outras Companhias incorporadas ao patrimônio nacional, receba-se a declaração, para o necessário procedimento.

N. 10.560-42 — Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares — Responda-se informando que a taxa de 8% prevista na letra a, n. 2, do art. 96 do decreto-lei n. 4.178 de 13 de março último, atinge os dividendos de ações ao portador, correspondentes ao balanço encerrado em 1942, e que os relativos aos balanços encerrados até 31 de dezembro de 1941, estão sujeitos ao desconto da taxa de 4%, na forma de legislação anterior.

N. 10.662-42 — Cia. Expresso Federal — Responda-se informando que os dividendos de ações ao portador, correspondentes ao balanço encerrado até 31 de dezembro de 1941, estão sujeitos, além do imposto de 6%, ao desconto na fonte, da taxa de 4%, na forma da legislação anterior.

N. 16.352-40 — J. Penedo & Cia. Ltda. — Retifique-se o lançamento, de forma a serem tributados os excessos de depreciações, nas contas referidas na reclamação, superiores à 10% do ativo e também, para que seja tributado o excesso de retiradas.

N. 23.006-41 — Franklin de Magalhães Seve — Em face do acima exposto, cancele-se a cobrança a que se refere a notificação de fls.

N. 23.821-41 — João de Moraes e Mattos — Ante a falta de bens que respondam pelo débito, archive-se o presente, após as anotações necessárias.

N. 24.054-41 — Francisco Dias Morgado — De acordo. Cancele-se a declaração e, archive-se o presente. Cancele-se também o lançamento.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 19 de maio, às 14 horas a 653.^a sessão ordinária do 1.^o Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Aprigio Fontes Braga, presidente, Francisco Fabres da Rocha, Oscar Garcia de Souza, Josué Serôa da Mota, Miguel Lins e Arthur Tavares de Moura; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Antonio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 15 do corrente.

No expediente foram lidos os ofícios ns. 124, 125, 126 e 130 de 18 do mês corrente, da chefia do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, comunicando que o Sr. ministro, de acordo com as propostas do Primeiro Conselho de Contribuintes, constantes dos acordos números 12.555, 12.326, 12.532 e 12.368, referentes aos recursos ns. 11.741, 988 R, 11.449 e 11.273, resolveu, reduzir, por equidade, a importância igual ao valor do imposto exigido, as multas impostas pela Recebedoria do Distrito Federal a F. S. Lopes, a Vidigal & Cia. Ltda. e a Ito Dolabella e pela Delegacia Fiscal em São Paulo a Otávio Tendolo. Telegrama do Sr. secretário da Presidência da República, agradecendo, em nome do Exmo. Senhor Presidente da República, os votos formulados pelo Conselho, pelo restabelecimento de Sua Excelência.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 12.537 — F. Vieira & Freitas — v. merc. — Rec. D. Federal — Rel. Sr. Garcia Souza. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 12.544 — Zaki Taam — v. merc. — Recb. D. Federal — Rel. Sr. Serôa da Mota. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 12.545 — Manoel Ribeiro de Souza & Cia. — v. merc. — Rec. D. Federal — Rel. Sr. Miguel Lins. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 12.546 — C. A. Barrozo & Cia. Ltda. — v. merc. — Receb. D. Federal — Rel. Sr. Aprigio Braga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 12.549 — Mostafá Dalate — v. merc. — Receb. D. Federal — Rel. Sr. Garcia de Souza. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 12.554 — Casa Bancária Nacional S.A. — fise. Bancária — Recb. D. Federal — "ex-officio" — Rel. Sr. Fabres da Rocha. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 12.558 — Angelo Fernandez Gonzalez — v. merc. — Receb. D. Federal — Rel. Sr. Aprigio Braga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 12.560 — Calçado Tentador Ltda. — v. merc. — Receb. D. Federal — Rel. Sr. Fabres da Rocha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 12.563 — Francisco José da Mouta — v. merc. — Receb. D. Federal — Rel. Sr. Miguel Lins. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para mandar-se cobrar a multa na importância equivalente ao dobro do imposto devido, na forma do art. 32 do decreto n. 22.061, de 9-11-32, unanimemente.

(Sessão Secreta)

N. 12.576 — Isidoro Chansky & Cia. — imp. renda — Del. Imp. Renda, S. Paulo — Rel. Sr. Aprigio Braga. — Tomou-se conhecimento do recurso para decidir que o lançamento suplementar seja retificado, na forma legal, unanimemente.

N. 12.588 — José Cocito (espólio) — imp. renda — Del. Imp. Renda, S. Paulo — Rel. Sr. Aprigio Braga. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 12.605 — José Antunes — imp. renda — Del. Imp. Renda, Paraná — Rel. Sr. Miguel Lins. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 12.610 — Irmãos Cerante & Cia. — imp. renda — Del. Imp. Renda, Est. do Rio — Rel. Sr. Serôa da Mota. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 12.660 — Friedrich Wilhelm Bosseljon — imp. renda — Del. Imp. Renda, Est. do Rio — Rel. Sr. Aprigio Braga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 16.661 — Banco Germânico da América do Sul — imp. renda — Del. Imp. Renda, S. Paulo — Rel. Sr. Serôa da Mota. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 12.688 — Flodoardo Martins da Silva — imp. renda — Del. Imp. Renda, R. G. do Sul — "ex-officio" — Rel. Sr. Serôa da Mota. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 12.689 — Maria Luiza Ataliba de Arruda Botelho — imp. renda — Del. Imp. Renda, S. Paulo — Rel. Sr. Miguel Lins. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 12.736 — Wiltgen, Fillipposzi, Schuetz & Cia. — imp. renda — Del. Imp. Renda, R. G. Sul — "ex-officio" — Rel. Sr. Serôa da Mota. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 12.737 — Wiltgen, Fillipposzi, Schuetz & Cia. — imp. renda — Del. Imp. Renda, R. G. Sul — "ex-officio" — Rel. Sr. Miguel Lins. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 12.749 — Francisco Marengo — imp. renda — Del. Imp. Renda, S. Paulo — Rel. Sr. Miguel Lins. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso para mandar-se retificar o lançamento, tomando-se por base 80% do valor arbitrado para a propriedade agrícola, pelo Serviço de Estatística Imobiliária do Estado de S. Paulo, unanimemente.

N. 12.782 — Recarey & Andrade — imp. renda — Del. Imp. Renda, Est. do Rio — Rel. Sr. Fabres da Rocha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 12.791 — Manoel José da Costa Filho — imp. renda — Del. Imp. Renda, Pernambuco — Rel. Sr. Miguel Lins. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 12.819 — Horacio Ferreira da Silva — imp. renda — Del. Imp. Renda, Santos — Rel. Sr. Garcia de Souza. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Fabres da Rocha.

Diligência: N. 12.632 — Schneider & Irmão Ltda. — v. mercantis.

Adiado: N. 12.604 — Joaquim Feliciano da Silva — imp. renda.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 18 de maio de 1942. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Alfândega do Rio de Janeiro

SUMÁRIO DAS DECISÕES EM COMISSÃO DE TARIFA EM REUNIÃO DE 14 DE ABRIL DE 1942 — Ns. 252 A 263

N. 252 — Vidros pulidos em ambas as faces e regularmente contornados, prontos para serem adaptados às respectivas armações — vidros para óculos fixos, acabados, art. 1.655 da Tarifa, taxa 31\$200 por quilo.

N. 253 — Tubos de cobre, simples, para confecção de terminais elétricos — obras não classificadas e não especificadas de cobre, simples, art. 791 da Tarifa, taxa 10\$400 por quilo.

N. 254 — Tubos de aço batido, para revestimento de furos de sondas de diamante — obras não classificadas e não especificadas de ferro, batido, simples, art. 861 da Tarifa, taxa 2\$100 por quilo.

N. 255 — PINE-OIL — solvente de origem vegetal — produto que se obtém destilando fracionalmente, à alta temperatura, com aquecimento gradual, as porções voláteis (limoneno, dipenteno, terpineol, borneol, metilchavicol, álcool fenilílico, cânfeno, etc.) contidas no lenho de pinheiros — óleo de pinho não especificado, art. 286 da Tarifa, taxa 2\$100 por quilo, à vista das decisões ns. 180, 355, 519 e 781 do ano passado e o acórdão n. 40.011 do Conselho Superior de Tarifa.

N. 256 — Prospectos de uma só impressão em preto — obras impressas em uma só cor, prospectos para propaganda comercial de produtos estrangeiros, taxa 3\$640 por quilo, artigo 554 e nota n. 146 da Tarifa.

N. 257 — Preparação contendo goma laca e colofônia, em um solvente orgânico volátil, havendo um resíduo inorgânico que é impureza — quaisquer preparações não classificadas, art. 987 da Tarifa, 25% ad-valorem.

N. 258 — Aparelhos físicos, assentados sobre chapas de arosia e constituídos, em sua maioria, de ferro e cobre, predominando esta última matéria — objetos físicos não classificados, de metal ordinário, art. 1.657 da Tarifa, taxa 11\$400 por quilo.

N. 259 — Carvão preparado para eletricidade, em lâminas, art. 579 da Tarifa, taxa 2\$100 por quilo.

N. 260 — Vies ou viés, do francês "biais" — tira estreita de tecido cortado obliquamente da peça — tira de tecido em peça com 2 centímetros e meio de largura, emendadas em pedaços de tamanho variável para facilitar o acondicionamento, não possuindo nenhum acabamento — obras (quaisquer) não classificadas de algodão, art. 483 da Tarifa, taxa 41\$600 por quilo.

N. 261 — óleo branco puro — óleo mineral com emprego em farmácia e perfumaria — outros óleos minerais de vaselina ou vaselina líquida e óleo branco puro, art. 599/13 da Tarifa, taxa 1\$600 por quilo.

N. 262 — Tubo de aço batido, apresentando característicos, tais como espessura de parede relativamente ao diâmetro externo e uniformidade da parede, com emprego em caldeiras, tubos de ferro, retos, para caldeiras, batidos, art. 859 da Tarifa, taxa de \$600 por quilo.

N. 263 — TENSOPLAST ELASTIC ADHESIVE BANDAGE — ataduras de qualquer tecido, art. n. 1.673 da Tarifa, taxa de 8\$600 por quilo.

TENSOCREPE SUPER ELASTIC CLOTH BANDAGE — ataduras de qualquer tecido, artigo n. 1.673 da Tarifa, taxa de 8\$600 por quilo.

Na sessão realizada no dia 14 de abril de 1942, com a presença dos senhores Xisto Vieira Filho, presidente, Alfredo Seabra, Flavio Martins Penna, Amarilio de Noronha, Paulo Emilio de Oliveira, Elias Antonio Ferreira Souto Filho, Hugo Linhares da Veiga, Antonio dos Reis Carvalho, Gentil do Rego Monteiro e Luiz Segundo Bezerra da Trindade, membros da Comissão de Tarifa, e Alfredo Bastos, secretário, foram proferidas as decisões abaixo transcritas:

N. 252 — **BAUSCH & LOMB DO BRASIL LTDA.** — Pet. n. 9.641-1942.

— Despacharam pela nota n. 14.188 deste ano — 1.ª adição — vidros para óculos fixos, não acabados, sem polimento, do art. 1.655/1, taxa de 17\$100 por quilo, tendo por nota de diferença em tempo, pago os direitos como vidros para óculos fixos, acabados, do mesmo artigo e da taxa de 34\$200 por quilo.

No ato da conferencia de saída, entendeu que se tratava de vidros não acabados, para óculos fixos, da taxa de 17\$100 por quilo.

O conferente Sr. Hugo Veiga informou que a classificação que se discute, já é assunto de pleno conhecimento da firma requerente, tanto que pagou, em tempo, a diferença dos direitos devidos e que há, a respeito de questões iguais, entre outras, as decisões ns. 39 e 52 deste ano.

A Comissão de Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do Senhor conferente Reis Carvalho: "Pela simples inspeção visual verifica-se que a mercadoria em apreço é constituída por vidros para óculos fixos, acabados, tarifados no art. n. 1.655/2 e sujeitos à taxa mínima de 34\$200 por k., p. l., pois são perfeitamente polidos em ambas as faces e regularmente contornados, prontos para serem adaptados às respectivas armações. O que a Tarifa classifica como não acabados e sujeitos à taxa de 17\$100 não tem polimento. Assim parece-me de todo procedente a impugnação do conferente do despacho". O Senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 253 — **COMPANHIA DE CARRIS LUZ E FORÇA DO RIO DE JANEIRO LTDA.** — Petição n. 12.513 de 1942.

Depachou pela nota n. 17.208 deste ano — 1.ª adição — (tubos de cobre e de latão) obras não classificadas não especificadas, de cobre e liga de cobre, simples, do art. 791, taxa de 10\$400 por quilo.

No ato da conferencia de saída, pretendeu a desclassificação da mercadoria para tubos de cobre, do art. 790, taxa de 3\$100 por quilo.

O conferente Sr. Jayme Ovalle verificou a mercadoria despachada, conforme entre outras, a decisão n. 148 deste ano. Informou que a respectiva fatura consular declara tratar-se de "tubos de latão e de cobre, simples, para confecção de terminais elétricos".

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscrive o seguinte voto do Senhor conferente Alfredo Seabra: "Considero como obras não classificadas e não especificadas de cobre, simples, do artigo 791, taxa de 10\$400 por quilo, de conformidade com a decisão n. 148, de 13 de março último, de vez que se não trata de tubos para água, gás e semelhantes"; — e os Senhores conferentes Gentil Monteiro e Paulo Emilio estão de acordo com este voto, à vista da declaração da fatura consular. — O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 254 — **COMPANHIA MINAS DE PASAGEM** — Pet. n. 10.123-42.

Depachou pela nota n. 10.434 deste ano, com redução, — tubos de aço batido simples, do art. 859, taxa de \$600 por quilo. — O conferente Sr. José Leite, em face do certificado do engenheiro Sr. Jarbas A. da Costa Ferreira, passando no verso da relação, e da doutrina do acordão n. 11.858 do Conselho Superior de Tarifa, considerou a mercadoria como utensílios não classificados de máquinas, do art. 1.859, taxa de 2\$100 por quilo. A requerente alegou que os tubos em causa tem como única aplica-

ção de revestimento dos furos feitos pelas sondas, como meio de condução da água para o serviço de sondagem.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo instruído com o certificado anexo, do engenheiro Sr. Flavio Napoleão de Azevedo, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do Senhor conferente Alfredo Seabra: "Em face do laudo técnico junto, considero como obras não classificadas e não especificadas, de ferro batido, simples, do art. 861, taxa de 2\$100 por quilo."

— O Sr. inspetor assim decidiu.

O certificado aludido é do seguinte teor:

Sr. Inspetor. — Em cumprimento ao despacho de V. S. examinei no depósito da Comissão da Tarifa uma amostra do material de que trata a petição n. 10.123 e tenho a declarar: O referido material consta de tubos de aço batido apresentando característicos que fazem com que se conclua ser sua finalidade o revestimento de furos de sondas de diamante e não o emprego em serviços de água e gás ou em electricidade, caldeiras, esgotos, etc. — *Flavio Napoleão de Azevedo.*

N. 255 — **CONDORIL & PAINT S. A.** — Petição n. 1.185-1942.

— Depachou pela nota n. 488 deste ano — 1.ª adição — óleo de pinho, não especificado, do art. 286 da Tarifa, taxa de 2\$100 por quilo.

No ato da conferencia de saída, entendeu que se tratava de dissolvente de origem vegetal empregado na indústria de tintas e vernizes e, pelas razões constantes da sua petição solicitou audiência do Laboratório Nacional de Análises.

O conferente Sr. Eurico da Costa Rodrigues considerou a mercadoria bem despachada, de acordo com as decisões ns. 180, 355, 519, 784 do ano passado, invocadas pela requerente.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 396, de 6 deste mês. — assim se manifestou: o Senhor conferente Reis Carvalho emitiu o seguinte parecer: "Declarando o Laboratório Nacional de Análises no seu laudo anexo n. 396, de 6 do corrente (folhas) que a mercadoria em apreço não é "óleo de pinho fixo, retirado das sementes do pinheiro" mas sim "um produto que se obtém destilando fracionadamente, a altas temperaturas, porções voláteis do lenho dos pinheiros, e constitui um "solvente de origem vegetal conhecido sob a denominação de "Pine-Oil" — classificado-a no art. 952/4 da Tarifa, em vigor, como dissolvente de origem vegetal não classificado, sujeito à taxa mínima de 2\$100 por k., p. l., mantendo assim meu voto vencido na decisão n. 784, proferida sobre questão análoga, na sessão de 30 de outubro do ano passado. — Não procede a alegação da firma despachante quando sustenta na sua petição protocolada sob n. 1.185 (folhas), que os dissolventes não classificados do item 4 do artigo n. 952 da Tarifa se empregam os artificiais ou de origem mineral, e não os naturais ou de origem vegetal, porquanto essa distinção, na pauta aduaneira, só é feita relativamente a água-raz. Este dissolvente é o único que, perante a Tarifa, pode ser de origem vegetal ou de origem mineral, natural ou artificial.

Todos os outros são tarifados independentemente daquela distinção. De sorte que de origem mineral ou vegetal, todos os dissolventes não classificados encontram sua classificação legal no item 4.º do art. 952. — Quanto a outra alegação da firma, de que a mercadoria é um *plastificante* e não um *dissolvente*, também não procede, porque o órgão técnico ouvido o Laboratório Nacional de Análises, declara que o produto analisado é um *dissolvente* e não um *plastificante*."; — e os senhores conferentes Flavio Penna, Gentil Monteiro, Alfredo Seabra, Hugo Veiga, Elias Souto e Paulo Emilio subscrivem o seguinte voto do Senhor conferente Dr. Amarilio de Noronha. "À vista de diversas decisões, entre as quais as de ns. 180, 355, 519 e 784 e o acordão n. 10.011, do Conselho Superior de Tarifa, considero bem despachado como "óleo de pinho não especificado (Pine-Oil), da taxa de 2\$100 por quilo, do

art. 286 da Tarifa". — O Senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

O laudo do Laboratório Nacional de Análises é do seguinte teor:

Ministério da Fazenda

LABORATÓRIO NACIONAL DE ANÁLISES

Recebido em 24-1-42. — Parecer em 37 de 3 de janeiro de 1942. — Análise n. 396. — O diretor, *Galdino Ramos.*

Resultado da análise procedida na amostra que acompanhou o requerimento n. 1.185, de 9 de janeiro de 1942, Condoril & Paint S. A., dirigido ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro e por essa Inspeção remetido a este Laboratório.

A amostra estava contida em um frasco de vidro de cerca de 1 litro de capacidade, trazendo colado um rótulo parte datilografado parte manuscrito com os seguintes dizeres: "Processo n. 1.185-1942 — Amostra retirada do tambor n. 7 com marca A. B. F. Rio de n. 1/15, contendo "Pine Oil", depachado pela nota de importação n. 488 de 5 de janeiro de 1942" Conferente, *Eurico da Costa Rodrigues.* (Seguia-se a assinatura ilegível do despachante).

Caracteres organoléticos físicos e químicos da amostra: Líquido amarelo claro, límpido, não fluorescente, móvel, de cheiro característico.

Densidade a - - 15° C	0,8979
Ponto de inflamabilidade (Mareuss.)	61° C.
Ponto de combustibilidade (Mareuss.)	68° C.
Índice de refração (Abbé Zeiss)	
- - 20° C	1,478

Escala de destilação

P. I. E.	172° C.
5%	175° C.
10%	179° C.
20%	183° C.
30%	186° C.
40%	189° C.
50%	194° C.
60%	198° C.
70%	203° C.
80%	209° C.
90%	211° C.
95%	213° C.
P.F.E.	223° C.
Total recolhido	98cc.
Resíduo e perdas	2%

Reações de caracterização positivas

A referida amostra é um solvente de origem vegetal, conhecido sob a denominação de "Pine-Oil".

Pelo dados analíticos supra, verifica-se que a amostra é constituída por um "Pine-Oil", que apresenta frações mais leves que as amostras anteriormente analisadas por este Laboratório.

Respondendo ao esclarecimento solicitado pela Comissão de Tarifa a fls. do mesmo processo, concebida nos seguintes termos: "Convenem, diga o Laboratório Nacional se o produto é, realmente, óleo de pinho", informo:

A amostra é de um produto que se obtém destilando fracionadamente, à alta temperatura, com aquecimento gradual, as porções voláteis (limoneno, dipenteno, terpineol, borneol, metilchavicol, álcool fenchílico, canfeno, etc.) contidas no lenho de pinheiros.

Não é óleo de pinho retirado das sementes de pinheiros, isto é, óleo de pinho, fixo, secativo (Pine seed Oil). Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *Maria Olga Tovar de Castro Eisenlohr*, técnico de laboratório.

N. 256 — **Jacques Perret & Cia.** — Pet. número 9.671-1942.

Depacharam pela nota n. 13.408 deste ano — 4.ª adição — obras impressas em uma só cor, prospectos para propaganda comercial, do art. 554 da Tarifa, taxa de 3\$610 por quilo.

O conferente Sr. Dr. Fausto de Carvalho, verificou que ditas obras, impressas em duas ou mais de uma cor, isto é, em preto e gris, são classificadas no mesmo artigo 554, taxa de 6\$240 por quilo. Invocou a decisão n. 482 de 1940.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com ofício retro, n. 04-46,

de 30 do mês findo, da Imprensa Nacional, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente Gentil Monteiro: "Segundo o laudo da Imprensa Nacional, a mercadoria foi bem despachada como: obras impressas de uma só cor, prospectos para propaganda comercial de produtos estrangeiros, taxa de 3\$640 por quilo, artigo 554 e nota n. 146 da Tarifa". O Sr. inspetor assim decidiu.

O officio supra aludido é o abaixo transcrito:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores
Imprensa Nacional.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1942.
04-46.

Ref. resposta

N. Mestre 372-42 (3.817).

Sr. inspetor:

Em resposta ao vosso officio n. 1.068, de 21 do mês em curso, pelo qual solicita a esta I. N. o exame gráfico em uma amostra que acompanhou o citado officio, cumpre-me informar-vos que, submetida a referida amostra do exame solicitado, chegamos a conclusão de tratar-se de uma só impressão em preto.

Aproveito a oportunidade para renovar-vos os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração. — Rubens Porto, diretor.

N. 257 — Luiz F. Braga & Filhos — Pet. n. 8.124-1942.

Despacharam pela nota n. 10.568 deste ano — goma laca em massa, blocos, palhetas ou escamas, do art. 282, taxa de 3\$2 por quilo.

O conferente Sr. Polydecles de Oliveira, verificou, segundo se vê do aviso constante de cada vidro, tratar-se de goma laca, em estado líquido, classificando a mercadoria como goma não especificada.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 409, de 9 deste mês, revelando tratar-se de preparação contendo goma laca e colofonia, em um solvente orgânico volátil; e que há um resíduo inorgânico que é impureza — por unanimidade de votos, considera a mercadoria questionada, em face do laudo anexo, como quaisquer preparações não classificadas, do art. 987 da Tarifa, 25% ad valorem. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 253 — Otis Elevator Company — Petição n. 6.730-912.

Despachou pela nota n. 77.445 do ano pp. — 1.ª adição — aparelhos físicos não classificados, de ferro, do art. 1.657 da Tarifa, taxa de 5\$7 por quilo.

O conferente Sr. Dr. Amarilio de Noronha verificou aparelhos físicos não classificados, de qualquer outro metal, ordinário, da taxa de 11\$1 por quilo, do mesmo artigo, visto as partes principais da aparelhagem física serem em maior vulto de metal, montadas em painéis de ferro.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os senhores conferentes Dr. Luiz Trindade e Elias Souto, designados para examinarem a mercadoria *in loco*, emitiram o seguinte parecer: "No armazem n. 1, onde se acham os volumes da marca "Otis" ns. 523, 582 e 583, importados pela firma Otis Elevator Company e despachados pela nota n. 77.445 deste ano, examinamos a mercadoria contida nos referidos volumes e verificamos aparelhos físicos não classificados, assentados sobre chapas de ardózia, constituídos em sua maioria de ferro e cobre, predominando esta última matéria.

Assim, opinamos pela classificação tarifária de quaisquer aparelhos físicos não classificados, de outro metal ordinário, do art. 1.657, da taxa de 11\$4; os Srs. conferentes Hugo Veiga, Gentil Monteiro, Flavio Penna e Paulo Emilio subscrevem o seguinte voto do Sr. conferente Alfredo Seabra: "De acordo com o parecer dos colegas Luiz Trindade e Elias Souto — Objetos físicos não classificados do metal ordinário, art. 1.657, taxa de 11\$4 por quilo"; — o Sr. conferente Reis Carvalho emitiu o seguinte voto: "A vista do parecer dos conferentes que a examinaram, concordo que a mercadoria deve ser classificada como objetos físicos não classificados, de metal ordinário, sujeita à taxa mínima de 11\$4, de conformidade com o art. 1.657 da Tarifa em vigor". O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 259 — S. A. "White Martins" — Petição n. 13.879-1942.

Despachou pela nota n. 17.372 deste ano — 1.ª adição — carvão preparado para eletricidade em blocos eletrodos, pesando cada um até 30 quilos, do art. 579 da Tarifa, taxa de \$800 por quilo.

O conferente Sr. Dr. Amarilio de Noronha classificou a mercadoria das amostras como carvão preparado para eletricidade, em lâminas, do art. 579 da Tarifa, taxa de 2\$1 por quilo.

A requerente alegou que se tratava de pequenos blocos ou peças de formas e tamanhos diversos, destinados à fabricação de escovas para motores elétricos, matéria prima, e não de lâminas porque não tem as características, preparo e acabamento que estas possuem para serem empregadas na eletricidade.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscrive o seguinte voto do Sr. conferente Alfredo Seabra: "Considero a mercadoria em causa como carvão preparado para eletricidade, em lâminas, do artigo 579, taxa de 2\$1 por quilo"; e os Sr. conferentes Paulo Emilio e Reis Carvalho opinam pela audiência de um órgão técnico. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 260 — Sloper & Cia. Ltda. — Petição n. 13.686-42 — Submeteram a despacho — 10.ª adição — cadaço de algodão para cós, do art. 439 da Tarifa, taxa de 16\$6 por quilo.

O conferente senhor J. Ramos de Lima verificou tratar-se de obra não classificada de algodão, do art. 483 da Tarifa, taxa de 41\$6 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscrive o seguinte voto do senhor conferente Gentil Monteiro: "A mercadoria representada pela amostra n. 278, é constituída por tecido de algodão cortado em uma largura certa e emendada de espaço a espaço, e não havendo na classe 14.ª da Tarifa classificação especial, aonde possa ser incluída, tarifo como: Quaisquer obras não classificadas de algodão, taxa de 41\$6 por quilo, art. 483 da Tarifa"; — e o senhor conferente Paulo Emilio emitiu o seguinte voto: "Trata-se de tiras de tecido em peça com dois centímetros e meio de largura, emendadas em pedaços de tamanho variavel para facilitar o acondicionamento.

Não possuem as tiras em questão nenhum acabamento, verificando-se que foram cortadas das peças de tecidos enviezadamente ou obliquamente.

É o que se chama no comércio "viez" ou *vies* (do francês "*biais*") que se define como sendo uma "tira estreita do tecido cortado obliquamente da peça" — não sendo, portanto, *rita* nem cadaço nem galão, como também não é *tira* no sentido tarifário, estou de acordo com o parecer do relator".

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 261 — The Sydney Ross Company — Petição n. 4.575-42 — Recebeu no Armazem de Bagagem por avião, um recipiente contendo óleo mineral, destinado à sua indústria, e, não concordando com a classificação dada nesse Armazem, de óleo mineral para lubrificação, não especificado, da taxa de 2\$6 por quilo, pediu audiência da Comissão da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 332, de 20 do mês findo e com o officio do mesmo Laboratório n. 165, de 4 deste mês, por unanimidade de votos, está de acordo com o seguinte parecer do senhor conferente Reis Carvalho: "Declarando o Laboratório Nacional de Análises no seu officio n. 165, de 4 do corrente (fls.), que o "óleo branco puro" a que se refere o laudo n. 332 do mesmo Laboratório (fls.) é um "óleo mineral com emprego em farmácia e perfumaria" — classifico-o no art. 599-13 da Tarifa em vigor como "outros óleos minerais de vaselina ou vaselina líquida e óleo branco puro", sujeito à taxa mínima de 1\$6 por quilo, P. 1.

Cumpr-me acrescentar, em resposta ao Laboratório Nacional de Análises, que a circunstância de ser branco o óleo em questão, não o classifica imediatamente entre os óleos minerais, pois entre os animais e vegetais os há dessa cor.

Para ilustrar o conceito lembro-me imediatamente do óleo de fígado de bacalhau, que, submetido a processo adequado, adquire a coloração branca — propriamente incolor — e toma, o nome técnico de *óleo inglês* ou *óleo branco*.

Ademais, o fato de haver membros da Comissão da Tarifa que dispõem de conhecimentos químicos suficientes para não confundirem os óleos minerais como os vegetais e os animais, nem por isso tem eles autoridade técnica oficial para opinarem como químicos.

Dai a necessidade de recorrerem aos órgãos administrativos que são oficialmente técnicos, tais como o Laboratório de Análises, o Instituto Nacional de Tecnologia, a Casa da Moeda, etc. Eis porque foram pedidos ao Laboratório Nacional de Análises os esclarecimentos que ele se dignou de enviar com o officio anexo e serviram para a classificação segura do produto em apreço".

O Sr. inspetor deccidiu de acordo com o parecer unânime.

O laudo e o officio supra aludidos são do seguinte teor:

Ministério da Fazenda — Laboratório Nacional de Análises — Análise n. 332:

Foi paga a taxa de 50\$0 pela guia número 9.989-12 de fevereiro de 1942 — Recebido em 16-2-42 — Parecer em 17-3-42 — Visto — O diretor, *Galdino Ramos*.

Resultado da análise procedida na amostra que acompanhou o officio n. 431, de 6 de fevereiro de 1942, da Alfândega do Rio de Janeiro.

Esta amostra estava contida em um pequeno frasco de vidro trazendo colado um rótulo de papel parte impresso, parte datilografado, com os seguintes dizeres: "For Wyrol H X Mineral Oil" — O referido frasco trazia diversas envoltórias da papelão e papel, um envelope apenso. O envoltório externo trazia colado, entre outros rótulos, um, com os seguintes dizeres: "The Sydney Ross Co., rua da Assembléia n. 10, Rio de Janeiro — Brazil S.A."

Caracteres organoléuticos, físicos e químicos da amostra: líquido incolor, não fluorescente, inodoro, insípido, movel, límpido e oleaginoso.

Densidade a + 15.0°C	0.8749
Densidade A.P.I. (15.0°C)	30.2
Viscosidade Saybolt U. (100.0°F) ..	183, seg
Ponto de inflamabilidade (Pensky-Martens)	192.0°C

Cor Saybolt (cronômetro) acima de + 30 (meio disco, 20 pol.)

Óleo graxo — ausência.

Hot-Acid Test — leve col. amarela palha.

Ensaio de corrosão — negativo.

A amostra é de um óleo puro.

Nota: O odor de essência de canela perceptível no gargalo rosqueado do frasco é proveniente da tampa do mesmo e não do conteúdo que, como foi dito, é inodoro.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — *Walter Eisenlohr*, técnico de laboratório.

Ministério da Fazenda — Laboratório Nacional de Análises — Of. 165 — Rio de Janeiro, 4 de abril de 1942.

Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro: Restituo-vos o processo protocolado nessa Alfândega sob n. 11.371, do corrente ano, e estando em gozo de férias regulamentares o técnico signatário do laudo n. 332, de 20 de março último, tenho a informar-vos que o óleo branco puro de que trata o aludido laudo é óleo mineral, com emprego em farmácia ou perfumaria.

Esse esclarecimento deixou de ser consignado no referido laudo por haver sido julgado desnecessário, uma vez que não é conhecido nenhum outro óleo sob essa denominação, quer em ciência, quer na classificação tarifária. — Atenciosas saudações. — O diretor. — *Doutor Galdino Ramos*.

N. 262 — Van Erven & Cia. — Petição n. 10.874-42 — Despacharam pela nota número 11.907 deste ano — tubos de ferro batido, pretos, para caldeiras, do art. 859 da Tarifa, taxa de \$6 por quilo.

O conferente Sr. Elias Souto, em face das decisões ns. 131, 132 e 133 deste ano, teve dúvida em desembaraçar a mercadoria.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo instruído com o certificado anexo, do engenheiro Sr. Flavio Napoleão de Azevedo, unanimemente, subscrive o seguinte voto do se-

nhor conferente Hugo Veiga: "Em face do parecer técnico, que deve ser transcrito, parece-me que a mercadoria deve ser considerada como bem despachada".

É do seguinte teor o certificado referido: "Sr. inspetor — Em cumprimento ao despacho de V. S. examinei no depósito da Comissão da Tarifa uma amostra do material de que trata a petição n. 10.874 e tenho a declarar: — O referido material consta de tubo de aço batido apresentando característicos, tais como espessura de parede relativamente ao diâmetro externo e uniformidade da parede, que fazem com que se conclua ser sua finalidade o emprego em caldeira.

No entanto os referidos tubos poderão ser utilizados em outros serviços embora desvirtuando sua finalidade".

O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, classificando a mercadoria como tubos de ferro, retos, para caldeiras, batidos, do art. 859 da Tarifa e taxa de \$6 por quilo.

O certificado supra aludido é do seguinte teor:

Sr. inspetor:

Em cumprimento ao despacho de V. S., examinei no depósito da Comissão da Tarifa uma

amostra do material de que trata a petição número 10.874 e tenho a declarar:

O referido material consta de tubos de aço batido apresentando característicos, tais como espessura da parede relativamente ao diâmetro externo e uniformidade da parede, que fazem com que se conclua ser sua finalidade o emprego em caldeiras.

No entanto os referidos tubos poderão ser utilizados em outros serviços embora desvirtuando sua finalidade — Rio de Janeiro, 13 de abril de 1942. — Flávio Napoleão de Azevedo.

N. 263 — W. G. Wills — Petição número 12.474-42 — Procedeu exame prévio em duas caixas que recebeu e, tendo dúvida sobre a classificação da mercadoria, pediu audiência da Comissão de Tarifa.

A Comissão de Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por unanimidade de votos, é de parecer que, em face das amostras apresentadas — de n. 1, denominada "Tensoplast Elastic Adhesive Bandage" e de n. 2, denominada "Tensocrepe Super Elastic Cloth Bandage", deve caber a ambas, a classificação prevista na 5.ª alínea do art. 1.673, da Tarifa, como ataduras de qualquer tecido, da taxa de \$56 por quilo.

O Sr. inspetor assim decidiu.

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 20 de maio de 1942. — Alfredo Bastos, secretário.

créditos abaixo, constantes da tabela explicativa, à página 87, do orçamento da despesa deste Ministério, para o corrente exercício, à conta da Verba 2 — Material — III — Diversas Despesas — nas subconsignações em seguida especificadas:

S/c. 37-14 — Iluminação, força motriz e gás:

1.ª Companhia do 1.º Batalhão de Caçadores 3:000\$0

1.ª Bateria do 2.º Grupo de Artilharia de Dorso 2:400\$0

S/c. 40-14 — Ligeiros reparos em edifícios, etc.:

1.ª Companhia do 1.º Batalhão de Caçadores 300\$0

1.ª Bateria do 2.º Grupo de Artilharia de Dorso 200\$0

S/c. 42-14 — Telefones, telegrafemas, etc.:

1.ª Bateria do 2.º Grupo de Artilharia de Dorso 750\$0

N. 1.290-238 — Manda distribuir ao agente diretor do Regimento "Andrade Neves", à conta da Verba 2 — Material — I Material Permanente — S/c. n. 13-17 (Móveis em geral, etc.), a quantia de 5:040\$0 (cinco contos e quarenta mil réis), para atender a despesas com aquisição de um duplicador automático.

O respectivo pagamento deve ser efetuado de uma só vez pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

N. 1.291-239 — Manda distribuir ao agente diretor do Estado Maior do Exército, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — I — Diversos — S/c. n. 19-14 (Instalações de novas unidades etc.), a quantia de 32:000\$0 (trinta e dois contos de réis), para atender a despesas de instalação da Comissão de Rede n. 7.

O respectivo pagamento deve ser efetuado de uma só vez pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

N. 1.292-240 — Manda distribuir ao agente diretor do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 3.ª Região Militar, à conta da Verba — 2 — Material — I Material Permanente — S/c. n. 13-17 (Móveis em geral, etc.), a quantia de 23:000\$0 (vinte e três contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado de uma só vez pelo Serviço de Fundos da 3.ª Região Militar.

Despachos:

São transferidos do Quadro Suplementar Geral para o de Estado Maior os capitães Diogo de Figueiredo Moreira Junior e Rafael Ferrão Teixeira, por necessidade do serviço.

— São concedidos trinta dias, de prorrogação para conclusão do inquérito policial militar, de que é encarregado o 1.º tenente farmacêutico Antônio Teodoro de Souza Neto.

— É transferido, por necessidade do serviço, o capitão Francisco Mariani Guariba, do Quadro Suplementar Privativo para o Quadro Ordinário, sendo classificado no 13.º Regimento de Infantaria.

— É transferido, por necessidade do serviço, o capitão Eloy Massey de Oliveira Menezes do Quadro Ordinário (IV/4.º R. C. D.) para o Quadro Suplementar Geral. (Reproduzido por ter sido publicado com incorreção).

Requerimentos:

Adolfo da Costa Barbosa — 3.º sargento enfermeiro da 3.ª Formação Sanitária Regional — pedindo que a licença para tratamento de saúde que lhe foi concedida, seja nos termos do art. 30 do C. V. V. M. E. — Concedo, de acordo com o art. 61, combinado com o art. 30, alínea a, do C. V. V. M. E.

Armando Portilho de Oliveira — 1.º tenente — pedindo contagem de tempo de serviço. — Deferido. Averbse-se-lhe o período de 23 de outubro de 1931 a 29 de março de 1933, em que serviu como praça.

Isaias Napoleão dos Santos — 3.º sargento do 2.º Batalhão de Caçadores — pedindo abono de acordo com a letra a do art. 30, do C. V. V. M. E. — Concedo, de acordo com o art. 61, combinado com o art. 30, alínea a, do C. V. V. M. E.

MINISTERIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de maio de 1942

Avisos:

N. 1.293 — I — Consulta o segundo tenente da Reserva, convocado, Manoel Bernardes de Medeiros, do Estabelecimento de Subsistência da 5.ª Região Militar, qual a verdadeira interpretação a dar aos preceitos do art. 198, n. 8, combinado com o parágrafo único do mesmo artigo, tudo do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais.

II — Em solução, declara que, evidentemente, a disposição do parágrafo único do artigo citado só tem em mira extender aos militares que deem serviço nos sábados, a medida prevista no n. 8 do mesmo artigo — já tradicional no Exército — com relação aos dias não úteis.

Nestas condições, quando um oficial ou praça tiver entrado de serviço num sábado, domingo ou feriado, deve-se evitar, na medida do possível, que sua imediata designação para idêntico serviço recaia em qualquer um destes dias.

N. 1.294 — Autoriza o professor Jorge Figueira Machado, da Escola de Intendência do Exército, a fazer na Faculdade de Filosofia do Instituto Lafayette, conferências sobre a Constituição Federal de 1937.

N. 1.295 — Autoriza a transferência de uma estante de peroba de Campos, no valor de 1:500\$0, e de uma Secretária de imbuia, no valor de 800\$0, da carga da Diretoria de Engenharia para a do 1.º Batalhão de Pontoneiros.

N. 1.296 — Autoriza a transferência de um tapete número 0.761-4 St., medindo 3,00m. x 4,00m., no valor de 1:300\$0, da carga do gabinete do ministro da Guerra para a do Estabelecimento de Subsistência do Rio de Janeiro.

N. 1.297 — Autoriza a transferência de cinco fichários de cor verde-oliva, com 15 divisões, medindo 0,38 x 0,20 x 0,80, ao preço unitário de 600\$0, da carga do Gabinete do ministro da Guerra para a do Arquivo do Exército.

Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda:

N. 1.280-227 — Solicita pagamento, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, da quantia de 3:245\$2 a Maria Brasilina Mota de Faria Corrêa.

N. 1.281-228 — Solicita pagamento, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Es-

tado do Rio Grande do Sul, da quantia de réis 1:200\$0 a Eurídice Mariense Salgado.

N. 1.282-229 — Comunica que fica sem efeito o Aviso n. 4.293, Ministério da Fazenda n. 1.838, de 25 de novembro de 1940, referente ao pagamento da quantia de 6:612\$0 ao sargento Manoel José Dias, em face do despacho do Sr. presidente da República, que declara não caber ao requerente direito aos vencimentos atrasados.

N. 1.283-230 — Comunica que fica sem efeito o Aviso n. 3.594, Ministério da Fazenda n. 1.580, de 20 de setembro de 1940, referente ao pagamento da quantia de 4:471\$0 ao terceiro sargento Tito José Inácio, visto se ter verificado que incorreu em prescrição o direito do suplicante ao pagamento de uma parte da dívida.

N. 1.284-231 — Comunica que fica sem efeito o Aviso n. 778, Ministério da Fazenda n. 265, de 13 de março de 1941, referente ao pagamento da quantia de 3:528\$0 ao segundo sargento João Nascimento da Silva, visto se ter verificado que incorreu em prescrição o direito do suplicante ao pagamento de uma parte da dívida.

N. 1.285-232 — Comunica que fica sem efeito o Aviso n. 4.306, Ministério da Fazenda n. 1.842, de 26 de novembro de 1940, referente ao pagamento da quantia de 1:633\$9, ao terceiro sargento Luiz da Silveira Ferraz, visto se ter verificado que incorreu em prescrição o direito do suplicante ao pagamento de uma parte da dívida.

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 1.287-235 — Manda entregar, por conta da Verba 5 — Subconsignação 03-14 (dotação n. 87 do Plano de Obras), do atual orçamento deste Ministério, ao agente diretor da Diretoria de Artilharia de Costa, a quantia de réis 14:800\$0 (quatorze contos e oitocentos mil réis), para a realização de obras de conservação nas casas 20-A do Caminho da Babilônia, 147 e 147-A da Ladeira do Leme e 151 da Estrada General Cardoso de Aguiar, todas no Morro da Babilônia.

N. 1.288-236 — Declara que a importância de 45:000\$0 (quarenta e cinco contos de réis), correspondente à dotação n. 52 da subconsignação 03-14 do Plano de Obras do corrente ano (Pintura externa do Hospital e interna do pavilhão de administração do Hospital Regional de Juiz de Fora), deve ser entregue, após serem reduzidas as parcelas de eventuais e de administração, ao agente diretor daquele Estabelecimento, a cujo cargo ficará a execução das obras mencionadas, sob a supervisão do Serviço de Engenharia Regional.

N. 1.289-237 — Anula a distribuição dos

João Corrêa de Araujo — 2.º tenente reformado adido ao 13.º R. I. — pedindo melhoria de reforma. — Indeferido em face das informações.

José Gabriel de Carvalho Pereira — 1.º tenente farmacêutico — pedindo que sejam considerados como férias trinta dias em que esteve baixado ao H. C. E. — Deferido. Sejam considerado como férias; relativas ao período de 1941, os 30 primeiros dias de baixa ao Hospital.

Manoel Neves Teixeira — 3.º sargento do D. C. M. B. pedindo averbação nos seus assentamentos, ter sido anistiado pelo decreto n. 24.297, de 28 de maio de 1934. — Indeferido. A reinclusão do requerente, em 20 de junho de 1933, como desembarçado pela Comissão de Sindicância da 2.ª R. M., implica em admitir que fez prova perante a dita Comissão de não haver participado do movimento revolucionário de 1932, não se justificando, por conseguinte, que pretenda considerar-se anistiado de um crime que não praticou.

Rita Vasconcelos Alvares dos Prazeres — pedindo pagamento de diferença de vantagens de reforma que deixaram de ser pagas a seu falecido marido, major reformado Miguel Alvares dos Prazeres. — Indeferido, em face dos pareceres constantes do processo anexo (prot. n. 1.083-42, deste Gabinete).

Valdemar de Macedo Rocha — major médico — pedindo vantagens de acordo com a letra a do art. 30 do C. V. V. M. E. — Concedido, em prorrogação, de acordo com o art. 30, alínea a, do C. V. V. M. E.

Germano João Dittmer — 1.º sargento da Companhia Escola de Engenharia — Pedindo que lhe seja concedida prorrogação por sessenta dias para requisição de passagens destinadas a pessoas de sua família. — Concedido. Reproduzido por ter sido publicado com incorreção.

Secretaria Geral

1.ª DIVISÃO

Dia 22 de maio de 1942

Requerimentos despachados:

Antonio Lino Vieira, por seu procurador A. Rabeio Valente, versando sobre pagamento de requisição militar. — Arquite-se, em face da desistência do requerente. (D-1 — P. 15.541, de 1941).

Benedito Fernandes da Silva, versando sobre pagamento de requisição militar. — Faça pedido, declarando quanto pretende receber; junte requisição legal, acompanhada do recibo do carro e apresente fatura em três vias, sendo a primeira, selada. (D-1 — P. 10.780-42).

Empresa Fluvial Piauiense, versando sobre pagamento de requisições militares. — Arquite-se. (D-1 — P. 10.781-42).

Aprigio Freire, por seu procurador Gustavo Tupinambá, versando sobre pagamento de requisição militar. — Arquite-se. O interessado não cumpriu a exigência de fls. 39. (D-1 — P. 10.361-40).

J. E. Hauschild & Comp., versando sobre pagamento de requisições militares. — Indeferido. Pompílio Pereira Bento, no documento de fls. 5 (Pompílio Bento) não tinha autoridade para requisitar as sandálias, que não poderiam ser úteis à tropa. (D-1 — P. 2.585-40).

Waldomiro Kieling, versando sobre pagamento de requisições militares. — Faça reconhecer, por tabelião desta Capital, a firma do notário de Campos Vovos. (D-1 — P. 29.101, de 1940).

Blumenau para a instalação do Centro de Saúde (proc. 518-42), aprovar parecer favorável do Sr. Leal de Mascarenhas;

14) memorial de João Leire Sobrinho (processo 514-42), aprovar a diligência proposta pelo Sr. Leal de Mascarenhas;

15) projeto de decreto-lei da Prefeitura de Formiga (Minas Gerais), regulamentando o serviço de fornecimento de água e aumentando as respectivas taxas (proc. 3.920-42), na conformidade de parecer do Sr. Junqueira Ayres, aconselhar a aprovação do projeto, a título precário, até que o Departamento das Municipalidades do Estado de Minas Gerais organize um regulamento padrão e estude, para o caso presente uma tabela de taxas. Esta deve ser organizada tendo em vista o custo real do serviço e sendo as taxas divididas em três ou mais classes, de acordo com o valor locativo das casas.

16) projeto de decreto-lei da Prefeitura de Taquara (Rio Grande do Sul), fazendo alterações na tarifa de fornecimento de energia elétrica (proc. 3.935-41), determinar que o senhor secretário indague, por telefone, do C.N.E.E. o que há sobre a matéria.

17) projeto de decreto-lei da interventoria no Espírito Santo, transformando a Bolsa Oficial de Café, de Vitória, em Bolsa Oficial de Mercadorias (processo n. 497-42), aprovar parecer favorável do Sr. Junqueira Alves;

18) projeto de decreto-lei da Prefeitura de Santiago (Rio Grande do Sul), estabelecendo o quantum das incidências do "Imposto sobre Exploração Agrícola e Industrial" (proc. número 164-42). — Aconselhar a aprovação do projeto;

19) projeto de decreto-lei da Prefeitura de São Leopoldo (Rio Grande do Sul), alterando diversas tabelas de tarifa para o fornecimento de luz e força (processo n. 111-42) — Aprovar parecer favorável do Sr. Junqueira Alves;

20) projeto de decreto-lei da interventoria em Santa Catarina, autorizando a abertura de um crédito especial como auxílio do Estado à Festa da Uva (processo n. 4.118-41) — aprovar parecer favorável do Sr. Junqueira Ayres, devendo o art. 1.º do decreto-lei ser redigido: "Fica aberto o crédito especial de..." (o resto como está).

21) projeto de decreto-lei da Prefeitura de Silvianópolis (Minas Gerais), dispondo sobre o aumento das taxas de água na sede e no distrito de Dourados (proc. n. 4.114-41) — Adotar o mesmo parecer emitido no processo n. 3.920-42, acima referido.

22) projeto de decreto-lei da Prefeitura de Ibitinga (São Paulo), regulamentando a distribuição d'água e criando as respectivas taxas (processo n. 503-42) — aprovar parecer favorável do Sr. Junqueira Ayres;

23) projeto de decreto-lei da interventoria em Pernambuco, estabelecendo a divisão dos officios de registro civil no Recife e dando outras providências (processo n. 617-42). — aprovar parecer favorável do Sr. Otto Prazeres;

24) projeto de decreto-lei da Prefeitura de Santa Vitória (Rio Grande do Sul), majorando a taxa de Limpeza Pública (processo 606, de 1942) — aprovar parecer favorável do senhor Otto Prazeres;

25) projeto de decreto-lei da Prefeitura de Colina (São Paulo) dispondo sobre o processo de imposição de multa (processo n. 615-42) — aconselhar a aprovação do projeto, à vista do parecer do Sr. Otto Prazeres;

26) projeto de decreto-lei da Prefeitura do Rio Grande (Rio Grande do Sul), ampliando a incidência da taxa de remoção do lixo (processo n. 607-42) — aprovar diligência proposta pelo Sr. Otto Prazeres, e, após, conceder vista do processo ao Sr. Cleveland Maciel;

27) officio n. 3.792, de 12 de maio corrente, da interventoria em S. Paulo, relativo ao processo n. 488-42, de acordo com o parecer do Sr. Otto Prazeres, opinar por que se informe que o memorial foi endereçado ao Sr. Presidente da República;

28) telegrama do presidente do Departamento Administrativo do Rio Grande do Norte, relativo ao encerramento do balanço financeiro da interventoria (processo n. 528, de 1942) — aprovar a proposta do Sr. Abgar

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS

INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

RESUMO DA ATA DA 20.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1942

As 9½ horas de 22 de maio de 1942, reuniu-se, no Palácio Monroe, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais sob a presidência do Sr. Adroaldo Junqueira Aires.

Estiveram presentes os Srs. Waldyr Niemeyer, Otto Prazeres, Antonio José Coelho dos Reis, Antonio Contijo de Carvalho, Luiz Simões Lopes, Cleveland Maciel, Francisco de Sá Filho e Clodomir Cardoso.

Tomaram parte também à mesa dos Trabalhos os Srs. Nereu Ramos, interventor federal no Estado de Santa Catarina, e José Leal de Mascarenhas, membro da Subcomissão de Terras.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Passou-se à ordem do dia, resolvendo-se:

1.º) relatório do Departamento Administrativo do Estado da Paraíba sobre os trabalhos do ano de 1941 (proc. 227-42), aprovar parecer do Sr. Abgar Renault, no sentido de ser o mesmo processo arquivado;

2.º) relatório do Departamento Administrativo do Paraná, sobre os trabalhos realizados durante o ano de 1941 (proc. 364-42), aprovar parecer do Sr. Junqueira Ayres, no sentido de ser arquivado o processo;

3.º) relatório dos trabalhos do Departamento Administrativo do Rio Grande do Norte, relativo ao ano de 1941 (proc. 261-42), propor o arquivamento, de acordo com parecer do senhor Adgar Renault;

4.º) relatório do Departamento Administrativo do Estado do Maranhão, referente ao ano de 1941 (proc. 301-42), aprovar o parecer do

Sr. Cleveland Maciel, no sentido de ser arquivado;

5.º) projeto de decreto-lei da Prefeitura de Araçatuba (São Paulo), regulamentando o exercício do comércio ambulante (proc. 598 de 1942), aprovar parecer favorável do Sr. Waldyr Niemeyer;

6.º) projeto de decreto-lei da interventoria em Mato Grosso, criando, no município de Diamantino, o distrito policial da Afonso (processo 657-42), opinar pela restituição do projeto à Interventoria, por não depender da aprovação do Sr. Presidente da República para ter vigência;

7.º) criação no Território do Acre da Caixa de Compra e Revenda de material agrário aos colonos daquele Território (proc. 599 de 1942), opinar por que seja baixado decreto-lei federal, atendendo-se à solicitação do senhor governador, de acordo com parecer do Sr. Waldyr Niemeyer;

8.º) relatório do governador do Território do Acre sobre a atual situação (proc. 470 de 1942), aprovar parecer favorável do Sr. Leal de Mascarenhas, quanto às providências sugeridas;

9.º) projeto de decreto-lei da Prefeitura de Curitiba, dispondo sobre a aquisição do Matadouro Modelo de Atuba (proc. 3.667-41), aprovar parecer favorável do Sr. Coelho dos Reis;

10) memorial de Simplicio Alves Moreira (proc. 644-42), aprovar diligência proposta pelo Sr. Leal de Mascarenhas;

11) pedido de autorização da Interventoria no Espírito Santo para vender a Manoel Marques do Patrocínio um lote de terreno (processo 653-42), aprovar parecer favorável do senhor Leal de Mascarenhas;

12) memorial de Raimundo Alves Pereira (proc. 3.102-41), aprovar diligência proposta pelo Sr. Leal de Mascarenhas;

13) pedido de autorização da Interventoria em Santa Catarina para adquirir terreno em

Renault, no sentido de ser arquivado o processo;

29) projeto de decreto-lei alterando o Código de Minas (processo n. 68-42) — passar ao Sr. Sá Filho;

30) aposentadoria, nos termos do art. 177 da Constituição, de funcionário do Estado do Maranhão (proc. n. 1.168-40) — aprovar parecer do Sr. Simões Lopes, no sentido de ser arquivado o processo;

31) alteração do Estatuto dos Funcionários Civis de Alagoas (processo n. 534-42). — Aprovar parecer favorável do Sr. Simões Lopes;

32) recurso de Clovis Luz (proc. 3.849, de 1941) — aprovar parecer do Sr. Simões Lopes, no sentido de ser negado provimento ao recurso;

33) aposentadoria, nos termos do art. 177 da Constituição, de dois funcionários do Estado do Rio Grande do Sul (proc. n. 401, de 1942) — aprovar parecer do Sr. Simões Lopes;

34) projeto de decreto-lei da interventoria em São Paulo, distribuindo as atribuições conferidas ao Estado para execução do Código Florestal no seu território, criando a Polícia Florestal e dando outras providências (processo n. 2.874-41) — restituir ao Estado para ser revista a proposição à vista da reforma por que passou a Secretaria da Agricultura;

35) recurso de Boanerges Viana do Amaral (processo n. 2.160-40) — aprovar parecer do Sr. Abgar Renault;

36) projeto de decreto-lei da interventoria em Mato Grosso, regulamentando o curso comercial (processo n. 384-42) — aprovar parecer favorável do Sr. Abgar Renault;

37) memorial de Alves de Almeida (processo n. 119-39) — Adiar a discussão para a próxima sessão;

38) memorial de Artur José de Araujo (processo n. 4.084-41) — aprovar parecer do Sr. Waldyr Niemeyer;

39) projeto de decreto-lei da interventoria no Amazonas, estabelecendo normas para a liquidação da dívida interna flutuante e dando outras providências (proc. n. 444-42) — aprovar diligências propostas pelos Srs. Simões Lopes e Sá Filho. O Sr. Cleveland Maciel ofereceu voto em separado.

40) projeto de decreto-lei da interventoria no Amazonas, autorizando a liquidação de apólices da emissão de 1919 e dando outras providências (processo n. 443-42) — aconselhar a não aprovação.

O Sr. Nereu Ramos, interventor federal em Santa Catarina, justificou um projeto de decreto-lei, já em poder da Comissão, concedendo um abono provisório às praças da Força Policial do Estado, que sustentarem filhos menores ou incapazes (proc. n. 405-42).

Falaram a respeito os Srs. Sá Filho e Simões Lopes.

Por fim, o relator, o Sr. Coelho dos Reis, leu parecer favorável a respeito, que foi aprovado.

Encerrou-se a sessão, às 13 horas.

Eu, Floriano Augusto Ramos, chefe da secretaria, redigi a presente. — A. Junqueira Ayres, presidente. — Otto Prazeres, secretário.

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

EXPEDIENTE DOS DIAS 12, 13 e 14 DE MAIO DE 1942

Offícios:

Ns. 4.105, 4.082, 4.143, 4.145, 4.080, 4.106 e 4.144 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas — Solicitando o registro das reformas concedidas, respectivamente, ao sargento José Soares Coutinho, ao ansepeçada graduado Miguel Alfredo de Bessa, aos tambores Sebastião José de Souza e Erotides de Freitas Pecanha, e aos soldados Olimpio Constantino de Melo, Edgar da Silva Ferreira e Nestor Vardine, todos da Polícia Militar do Distrito Federal.

N. 4.081 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas — Solicitando o registro da reforma concedida ao 3.º sargento-maquinista do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Jovelino de Sousa Xavier da Rocha.

EXPEDIENTE DOS DIAS 15, 16, 18 e 19 DE MAIO DE 1942

Offícios:

Ns. 4.208, 4.209, 4.256, 4.261 e 4.262 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas — Solicitando o registro das reformas concedidas, respectivamente, ao sargento intendente Oscar Matos e aos soldados João Ramos (2.º), José Torres da Hora, Manoel José de Almeida e Pedro de Góis Vasconcelos, todos da Polícia Militar do Distrito Federal.

N. 4.290 — Ao Sr. Valdemar Nogueira e Costa, oficial administrativo classe J deste Ministério — Comunicando haver sido designado para fazer parte da Comissão incumbida de apreciar a situação da fábrica de calçados da antiga Casa de Correção do Distrito Federal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Ao Sr. diretor da Diretoria da Despesa Pública — Restituindo o processo n. 25.122-42, fichado naquela Diretoria.

N. 4.075 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas — Comunicando que os esclarecimentos solicitados pelo ofício número 1.643, de 14 de abril próximo findo, já foram prestados àquela Secretaria, pelo ofício número 12.559, de 18 de novembro de 1941.

Diretoria da Justiça e do Interior

Segunda Secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 23 de maio de 1942

Requerimentos despachados:

Clara Fang, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Indeferido, nos termos do parecer (proc. n. 18.881-40).

Miguel Felício, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Indeferido, à vista do parecer (proc. n. 10.149 de 1941).

Josephina Esther Canton, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Indeferido, nos termos do parecer (proc. n. 14.029 de 1941).

Bernardino Leonardi, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Indeferido, nos termos da informação (processo n. 17.014-41).

Kiyoshi Yamamoto, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Indeferido, na forma dos pareceres (processo n. 17.016-41).

ATOS DO SR. DIRETOR

Venancio Tamanini, residente no Estado de São Paulo, solicitando seja excluído das forças do decreto-lei n. 4.166, de 11 de março do corrente ano. — Sele devidamente a petição com estampilhas federais, inutilizando-as convenientemente (proc. n. 6.693-42).

Adolpho Mayer, solicitando certidão. — Faça reconhecer sua firma na petição (proc. número 317-42).

Emilia Taube, solicitando certidão. — Não há o que deferir (proc. n. 1.357-42).

Nello Morganti, solicitando certidão por intermédio de Arnaldo Rodrigues Cortes. — Junte instrumento de procuração e faça reconhecer a firma da petição (proc. n. 1.698-42).

Willy Borghoff, solicitando certidão. — Não há o que deferir (proc. n. 1.945-42).

Max Wolfenshon, solicitando certidão, sob protesto. — Não há o que deferir (processo n. 1.984-42).

Raymundo Fernandes, solicitando certidão. — Faça reconhecer sua firma na petição e declare para que fim deseja a certidão (proc. n. 2.766 de 1942).

Feiz Torbey, solicitando certidão. — Declare para que fim deseja a certidão (proc. n. 3.399 de 1942).

Luciano dos Santos Paula, solicitando certidão. — Faça reconhecer sua firma na petição (proc. n. 4.058-42).

Saul Elkind, solicitando certidão. — Faça reconhecer sua firma na petição (proc. n. 4.461 de 1942).

Joaquim Maria Monteiro Alves, solicitando certidão de documentos. — Os documentos podem lhe ser entregues, para devolução posterior (proc. n. 4.465-42).

Richard Schaller, solicitando certidão. — Declare para que fim deseja a certidão (processo n. 4.564-42).

Erich Lothar Hermann Erwin Saur, solicitando certidão. — Faça reconhecer sua firma na petição e declare para que fim deseja a certidão (proc. n. 5.910-42).

Stephan Peter Kaestli, solicitando certidão. — Declare para que fim deseja a certidão (processo n. 6.374-42).

Valdomiro Fettermann, solicitando certidão, como procurador de Carlos Fest. — Sele devidamente o instrumento de procuração (processo n. 6.741-42).

Nicolau Cola, solicitando certidão. — Faça reconhecer sua firma na petição (processo número 6.757-42).

Carlos Kruel, solicitando certidão. — Faça reconhecer sua firma na petição (proc. número 6.890-42).

Affonso Luiz Alves, solicitando certidão. — Declare para que fim deseja a certidão (processo n. 8.196-42).

José Russi, por seu procurador Arthur Polono Russi, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo, os documentos indicados na informação (proc. n. 3.315-42).

Alfredo Kams, solicitando restituição de documento. — Sim, mediante recibo, depois de ter feito reconhecer sua firma na petição (processo n. 3.935-42).

João Casimiro Franceschin, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Requeira com seu nome civil completo — João Casemiro Coriolano Franceschin — nome esse que deve figurar uniforme em toda a documentação, inclusive de nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside e de atestado policial de residência ininterrupta no país desde 1925; junte passaporte (original e tradução) (proc. n. 15.130-41).

Rodolfo Kander, residente no Estado de Santa Catarina, solicitando título declaratório. — Junte nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside e sele devidamente vários documentos (processo n. 16.334-41).

Gustavo Obde, residente no Estado de Santa Catarina, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (processo n. 17.643-41).

Martin Friedrich Wilhelm Peters, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte seu passaporte (original e tradução); atestado policial de residência ininterrupta no país desde 1926 e nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (proc. n. 17.818-41).

Paulo Scardazzi, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de embarque, ou, em sua falta, atestado policial de residência ininterrupta no país desde 1920 e nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (proc. n. 17.911-41).

Fritz Von Lutzow, residente no Estado do Espírito Santo, solicitando título declaratório. — Requeira com seu nome civil completo — Fritz Egon Von Lutzow — nome esse que deve figurar uniforme em toda a documentação necessária, inclusive em prova de transcrição de imóvel em data anterior a 16 de julho de 1934; em nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside e em certidão de embarque ou passaporte, ou, em sua falta, atestado policial de residência ininterrupta no país desde 1919; esclareça a omissão do nome paterno nas certidões de seu

casamento e de nascimento de seu filho brasileiro, o que deve ser retificado; complete selo (proc. n. 18.305-41).

Kurt Emilio Germano Fernando Von Laer, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório — Junte nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (proc. número 20.103-41).

Charlotte de Campos, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte o passaporte (original e tradução, caso seja escrito em língua estrangeira), com que viajou em 1929 (proc. n. 21.321-41).

Agostinho Cantú, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de desembarque; prova de nacionalidade, filiação e data de seu nascimento, com documento hábil; nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (proc. n. 21.970-41).

Karl Strobel, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte atestado policial de residência no país há mais de 10 anos e nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital (proc. número 22.279-41).

Antonio Frasca, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Junte prova de nacionalidade, filiação e data de seu nascimento, com documento hábil e nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside. (proc. n. 22.736-41).

Carmelo Tavela, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Prove transcrição de imóvel em seu nome em data anterior a 16 de julho de 1934 e junte nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital. (proc. n. 22.746-41).

Christina de Micco Duque Estrada Meyer, residente nesta Capital, solicitando título de-

claratório. — Junte passaporte ou certidão de desembarque, ou, em sua falta, atestado policial de residência ininterrupta no país desde 1911; nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital; prove o regime de bens de seu casamento e faça reconhecer firmas em documentos (proc. n. 22.880-41).

Danile Murray, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte atestado policial de residência ininterrupta no país desde 1922; nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital; passaporte (original e tradução, caso seja escrito em língua estrangeira) com que viajou em 1935 (proc. n. 739-42).

Laudelino de Souza Azevedo, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Faça legalizar a certidão de seu nascimento e junte nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (proc. n. 1.523-42).

Lincoln Nodari, residente nesta Capital, solicitando naturalização — Junte certidão de desembarque; faça reconhecer firmas e complete selo em documentos (proc. n. 1.702-42).

Estefania Plaskowiecka in Nodari, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer firmas e complete selo em documentos (proc. n. 2.378-42).

Jacob João Issa, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove, com documento hábil, não se ter ausentado do país desde sua chegada, ainda menor, em 1920 e complete selo (proc. n. 2.456-42).

Antonio Veloso da Fonseca, residente no Território do Acre, solicitando título declaratório — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social competente, ou, em sua falta, certidão negativa de ideologia fornecida pela Chefatura de Polícia do Território onde reside (proc. n. 2.507-42).

Comissão de Metalurgia

ATA NÚMERO TRINTA E NOVE

Aos quatorze dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e dois, realizou-se a trigésima nona reunião ordinária da Comissão de Metalurgia, em sua sede no sétimo pavimento do edifício do Ministério da Marinha, sob a presidência do excelentíssimo senhor contra-almirante QM Alberto da Cunha Pinto e com a presença dos respectivos membros, senhores tenente coronel João Muller Neiva de Lima, representante do Ministério da Guerra; capitão de fragata — QM — Manoel Pereira Reis Neto, representante do Ministério da Marinha e engenheiro civil Libero Oswaldo de Miranda, representante do Ministério da Viação e Obras Públicas. — Constituída assim a mesa, às quatorze horas, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos ordinários e ordenou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, o que foi feito, sendo a sua redação aprovada e em seguida assinada por todos os membros da Comissão que se achavam presentes. O senhor presidente deu conhecimento dos principais ofícios e despachos após a última reunião ordinária, que foram os seguintes: ofício número cento e setenta e três ao excelentíssimo senhor diretor geral de Fazenda, recolhendo a quantia de um conto de réis, proveniente da multa imposta ao senhor O. George Oliveira por inobservância do decreto-lei número mil duzentos e oitenta e quatro; ofício número cento e setenta e quatro ao senhor coronel diretor da Colônia Agrícola do Distrito Federal cientificando que o excelentíssimo senhor ministro autorizou a exploração dos cascos das embarcações naufragadas nas proximidades da Ilha Grande e encaminhando cópia das instruções da Diretoria de Navegação sobre o assunto; ofício número cento e setenta e cinco ao excelentíssimo senhor ministro da Marinha encaminhando três mapas referentes ao material metálico usado recebido durante os meses de fevereiro, março e abril do corrente ano; ofício número cento e setenta e sete ao senhor diretor presidente da Sociedade Anônima Frigorífico Anglo informando que a Comissão nada tem a objetar quanto à venda do material já liberado, à Sociedade Vasques de Ferro e metais; ofício número cento e setenta e oito ao senhor sub-comandante da Base Aérea do Galeão declarando que a Comissão nada tem a objetar quanto à alienação do material considerado inútil e inservível existente naquele estabelecimento; ofício número cento e setenta e nove ao senhor diretor da Sociedade Frigorífico Anglo, autorizando a venda do material metálico inservível conforme requereu; ofício número cento e oitenta ao excelentíssimo senhor diretor do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, solicitando autorização para que o senhor Basilio Bica possa retirar da ilha o material retirado do vapor "Willernine" e de sua propriedade; ofício número cento e oitenta e um ao excelentíssimo senhor juiz de Direito da Comarca de São Mateus enviando dois exemplares do decreto-lei número mil duzentos e oitenta e quatro de dezoito de maio de mil novecentos e trinta e nove; ofício número cento e oitenta e dois ao excelentíssimo senhor presidente do Tribunal Marítimo Administrativo, enciando um processo referente à retirada de material metálico do navio nacional "Miranda"; Despacho número duzentos e dezessete ao senhor comandante do Quartel Central de Marinheiros remetendo para conhecimento o despacho do excelentíssimo senhor ministro da Marinha que manda recolher o material ao Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras de acordo com a circular número mil quatrocentos e noventa e seis de vinte um de setembro de mil novecentos e trinta e nove; despacho número duzentos e dezanove ao excelentíssimo senhor diretor da Escola Naval solicitando tomar conhecimento do despacho do excelentíssimo senhor ministro da Marinha que ordena a entrega à Diretoria de Navegação de todos os instrumentos sem aplicação existentes na Escola Naval; despacho número duzentos e vinte um ao senhor diretor do Depósito Naval, solicitando a entrega de quatro urnas de aço completas à Diretoria de Engenharia Naval; despacho número duzentos e vinte e dois ao

MINISTERIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 606

ACORDÃO

Vistos, examinados, discutidos e relatados os presentes autos, verifica-se que no dia 30 de maio de 1941, o navio "Itanagé" da Companhia Nacional de Navegação Costeira, havendo demandado e chegado ao porto do Salvador, Estado da Bahia, dirigiu-se para o cais do porto e aí efetuou a necessária manobra de atracação, sob a direção de seu comandante.

Aconteceu, porém, que uma vez passados os cabos e as espias, já estando o navio encostado ao cais, partiu-se um dos cabos de proa (lançante) fazendo com que o navio cedesse, embora levemente, e encostasse o bojo do costado na altura do portão n. 4, de encontro ao cabeço de amarração n. 12, deslocando-o do lugar e avariando um pouco seu embasamento, dante do "Itanagé" e uma pessoa da Companhia cessionária daquele porto.

A parte interessada na avaria, ou seja a Companhia do cais do porto, não procedeu à imediata diligência sobre o acidente, somente cientificou à Capitania dos Portos.

O exame pericial não foi feito, segundo declara o Capitão do Porto no documento a folhas 4 por ter sido o acidente julgado de pequena importância, não ter havido reclamação da Companhia das docas sobre pagamento das avarias e parecer ter havido qualquer entendimento entre o Comandante e a pessoa da Companhia que veio verificar os danos no cais.

Isso porém não se confirmou, pois que passados alguns dias, apresentou-se à Capitania um advogado pleiteando o pagamento dos danos havidos e já reparados, na importância de seis contos de réis.

Não cabe ao T.M.A. apreciar o acidente sob esse aspecto, mas tão somente as circunstâncias e as causas que deram origem ao acidente e suas consequências.

Isto posto

Considerando que a manobra de atracação do navio "Itanagé" da Companhia Nacional de Navegação Costeira, ao cais do porto do Salvador (Estado da Bahia) obedeceu às regras da boa técnica;

Considerando que depois do navio estar com as amarrações passadas e fixadas, já sem ação das máquinas partiu-se o cabo lançante da proa;

Considerando que esse fato concorreu para que a maré e o movimento das águas, encostassem o navio de encontro ao cais;

Considerando que nessa ocasião foi deslocado o Cabeço n. 12, do cais, e as avarias não foram logo examinadas pela perícia necessária; e ainda, que o reparo foi efetuado sem a avaliação previa;

Considerando que o choque foi de natureza leve pois não inutilizou ou deixou vestígios na pintura do costado do navio "Itanagé";

Considerando finalmente que não pode haver responsáveis pela rutura de uma espia, considerada em bom estado, e que essa rutura se verificou depois de terminada a manobra de atracação;

Acordam os Juizes do T.M.A.: a) quanto à natureza e extensão do acidente: colisão do navio "Itanagé" com o cais do porto do Salvador, produzindo avarias no cabeço de amarração, conforme consta dos autos; b) quanto à causa determinante do acidente: rutura do cabo de amarração devido à oscilação do navio, sujeito então, ao movimento das águas; c) dada a fortitude do acidente, ordenar o arquivamento do processo. P.C.R. — Rio de Janeiro, Sala das Sessões do T.M.A., em 24 de abril de 1942. — *Alvaro Rodrigues de Vasconcellos*, vice-Almirante, presidente. — *Americo de Araujo Pimentel*, relator. — *Raul Romeo Antunes Braga*. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*. — *João Stoll Gonçalves*. — *Francisco José da Rocha*.

Fui presente: *Ulysses Gomes de Oliveira*, adjunto de procurador.

senhor capitão dos Portos do Estado de São Paulo, para permitir que a Sociedade Anônima Frigorífico Anglo entregue o material ao Sr. Albert Britan cuja venda foi autorizada pela Comissão; despacho número duzentos e vinte e três ao Excelentíssimo Sr. diretor Geral de Navegação comunicando que o material a que se refere pertence à sucata da Marinha e não está sujeito a indenização e que a amarra pesando dois mil e dez quilos pertencente ao Sr. Basilio Bicas deverá ser paga à razão de dois mil e quinhentos o quilo com o desconto de dez por cento na forma do contrato feito com esta Comissão; despacho número duzentos e vinte e seis, ao Excelentíssimo senhor diretor da Marinha Mercante, solicitando informar se foi cumprido o regulamento para as Capitânicas dos Portos no caso do casco do navio Norie Americano "Eugene V. R. Thayer" naufragado na costa do Estado do Ceará, afim de dar cumprimento ao despacho do Excelentíssimo senhor ministro da Marinha; despacho número duzentos e vinte e sete; ao Excelentíssimo senhor ministro da Marinha expondo os motivos que levaram a Comissão a negar licença para exportação à Firma Frisbee & Freire Limitada; despacho número duzentos e vinte e oito, ao Excelentíssimo senhor diretor geral de Navegação, solicitando informar a quantidade aproximada do vasilhame existente cuja venda foi solicitada; despacho número duzentos e

trinta dias, ao Excelentíssimo senhor ministro da Marinha, submetendo à apreciação o requerimento de Lopes Saraiva & Companhia sobre a aquisição de trinta amarras que interessam à Diretoria de Navegação. Em seguida o senhor presidente comunicou que a Secretaria apresentou o seguinte movimento, durante o período de sete a treze de maio de mil novecentos e quarenta e dois: ofícios, dezesseis; despachos, dezesseis; cartas, três; circular, uma; memorando, dois; guias de transporte, cento e quinze; rádios, vinte e cinco; requerimentos, cento e trinta e três; guias de exportação para o exterior, dezesseis. Foi comunicado que a firma João Cabanas & Companhia Limitada assinou o termo de responsabilidade para a retirada da cabrea naufragada nas proximidades da ilha do Boqueirão, conforme autorização dada pelo Excelentíssimo senhor ministro da Marinha. Nada mais havendo a tratar deu o senhor presidente às quinze horas e cinquenta minutos como encerrados os trabalhos. (Assinados). — Alberto da Cunha Pinto, contra-almirante presidente. — João Muller Neiva de Lima, tenente-coronel. — Manoel Pereira Reis Neto. — Capitão de Fragata-QM. — Libero Oswaldo de Miranda, engenheiro civil.

Confere. — Alvaro Miguelote Vianna, capitão de corveta, da Res. At. Assistente.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Tratado de Comércio e Navegação entre o Brasil e o Chile

Retificação

(Diário Oficial de 19 de maio de 1942)

Pág. 8.145 — Preâmbulo — § 4.º — onde se lê: achá-los etc, leia-se: achados etc.

Pág. 8.145 — Art. VI — 2.ª linha, onde se lê: com a própria legislação, etc., leia-se: com a sua própria legislação, etc.

Pág. 8.146 — Tabela A — onde se lê: 134 — Aveia, cevada, etc., leia-se: 234 — Aveia, cevada, etc.

Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes

O presidente da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, usando da atribuição que lhe confere o artigo 1.º parágrafo 3.º do Regulamento das Comissões Estaduais de Fiscalização de Entorpecentes,

Resolve nomear o Dr. Antenor Vilar Lemos para exercer a função de membro da Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes no Rio Grande do Norte.

Rio de Janeiro, em 25 de maio de 1942. — Roberval Cordeiro de Farias.

O presidente da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, usando da atribuição que lhe confere o artigo 1.º parágrafo 3.º do Regulamento das Comissões Estaduais de Fiscalização de Entorpecentes,

Resolve exonerar o Dr. Adelfo Ramires da função de membro da Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes no Rio Grande do Norte.

Rio de Janeiro, em 25 de maio de 1942. — Roberval Cordeiro de Farias.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

Portaria ministerial n. SC-824, de 25 maio de 1942

O Ministro de Estado atendendo ao que lhe expôs o diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, resolve tornar sem efeito a portaria ministerial n. SCm-252, de 19 de fevereiro de 1940, e determinar ao referido diretor que expeça instruções sobre a forma do recebimento das petições e andamento dos processos no aludido Departamento, afim de conciliar os interesses do público com os da administração.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1942. — Alexandre Marcondes Filho.

Referência: Processo n. MTIC 15.031 de 1942.

Portaria ministerial n. SC-825, de 25 de maio de 1942

O Ministro de Estado resolve, em aditamento às instruções constantes da Portaria

de 12 de fevereiro próximo passado, publicada no Diário Oficial de 16 do mesmo mês, determinar que os Srs. diretores e os auxiliares de seu Gabinete ao remeterem ou apresentarem processos para despacho ou decisão do ministro, declarem expressamente por escrito, em cada caso, se foram cumpridos os dispositivos da mesma Portaria e observados os prazos aí estabelecidos.

A presente portaria entrará em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1942. — Alexandre Marcondes Filho.

Referência: Processo n. MTIC 5.464 de 1942.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Em 28 de abril de 1942 (aditamento)

Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção, de São Paulo, solicitando aprovação do Diretoria e Conselho Fiscal (MTIC 15.006-942). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940,

aprovo as eleições realizadas no "Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção, de São Paulo", para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: presidente, Othon Barcellos Corrêa; secretário, Olympio Matarazzo; tesoureiro, Carlos Eugênio Dias de Castro. Suplente da Diretoria: Noé Ribeiro, Bento Costa Ferreira, Armando Victorio Bei; Conselho Fiscal: Orlando Ferreira Rosa, José Galliano Junior, Manoel Caetano Garcia. Suplentes do Conselho Fiscal: Paulo Costa Ferreira, Mario Dias de Castro, Fabio Salvador Bei.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, de Porto Alegre, solicitando aprovação de Diretoria e Conselho Fiscal (MTIC 15.028-942). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, de Porto Alegre", para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: presidente, Aury Pacheco da Silva; secretário Armando Grau; tesoureiro, Paulo Brin. Suplentes da Diretoria: Manoel Castilhos, Miguel Rodrigues, Pedro Monteiro Cabral — Conselho Fiscal: Assis Barbosa, Isaac Bauler, José Antojio Cardoso — Suplentes do Conselho Fiscal: Leonidio Aguiar, Silvio Cheppi, Pedro Mareant.

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas, no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando aprovação de Diretoria e Conselho Fiscal (MTIC 15.029-942). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas, no Estado do Rio Grande do Sul", para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: presidente, Adylio Martins Vianna; secretário, Máximo Rodrigues Cruz; tesoureiro, Lourival Eloy de Souza — Conselho Fiscal: Hugo Julius, Jair Cunha, Renaud Jung — Suplentes da Diretoria: Verdi Felizzola, Francisco de Assis Grecco, Julio Ramão Patta. Suplentes do Conselho Fiscal: Acirai Leal, José Maria Cavalheiro, Filomena Coelho da Costa Barranco.

Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas Telefônicas, Rádio-Telegráficas e Rádio-Telefônicas, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de Diretoria e Conselho Fiscal (MTIC 15.034-942). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas Telefônicas, Radiotelegráficas e Radiotelefônicas, do Rio de Janeiro" que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: presidente, Edúno Simas do Couto; secretário, Manuel do Nascimento; Tesoureiro, Roberto Canongia — Conselho Fiscal: Manoel Pereira Barreto, Waldemar Calado, Ary Ferreira de Eça, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da citada Portaria Ministerial SCm-338.

Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos, de São Paulo, solicitando aprovação de Diretoria e Conselho Fiscal (MTIC 15.044-942). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos

Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos, de São Paulo, para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: presidente: Armando Afonso Costa; 1.º secretário: Rúbens de Aguiar; 1.º tesoureiro: Benedito Julio Felizola; 2.º secretário: Sebastião Pereira Cardoso; 2.º tesoureiro: Salomão Paquier — Suplentes da Diretoria: Alvaro Gonçalves Cagador, Brandão Lopes, Joaquim Luiz de Souza, João Marques de Rezende, Antonio Limberti. — Conselho Fiscal: Jayme Ferraz, Argemiro Baptista, Lourival Benvido de Queiroz — Suplentes do Conselho Fiscal: Deodoro Temantini, Nabor Maia, Adelardo Antonio Pinto.

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Fumo, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de Diretoria e Conselho Fiscal (MTIC. 15.001-12). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Fumo, do Rio de Janeiro", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente: Cornélio de Paula Salazar; 1.º secretário: Walter de Alvarenga; 1.º tesoureiro: Angelo Paula Cabral; 2.º secretário: Benedito Monteiro de Araujo; 2.º tesoureiro: Daniel Rodrigues de Souza — Conselho Fiscal — João de Souza Araujo, Sylvio de Azeredo Coutinho, Zeferino Soares da Silva, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da citada Portaria Ministerial SCM-338.

Sindicato dos Empregados em Comércio Hoteleiro e Similares, de São Paulo, solicitando aprovação de Diretoria e Conselho Fiscal (MTIC. 15.001-12). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Empregados em Comércio Hoteleiro e Similares, de São Paulo", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: presidente: Moysés Coutinho; secretário: Antonio Baptista Lino; tesoureiro: Otello Pace; arquivista: Alfredo Nocera; bibliotecário: Frederico de Carvalho — Suplentes da Diretoria: Mario Henrique da Silva, Francisco Pardo, Epimaco de Campos, Alexandre Ghelardini, Jovito Alves de Souza — Conselho Fiscal: João Antonio da Motta e Silva, João Hugo Bottini, Ricardo Navarro — Suplentes do Conselho Fiscal: Paschoal Notari, Luiz Coelho, Alberto Miguel.

Dia 11 de maio de 1942

Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de Diretoria e Conselho Fiscal (MTIC 15.141-912). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões do Rio de Janeiro", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente: Joaquim Cesar de Oliveira; 1.º secretário: Francisco Figueira; 2.º secretário: Orestes Augusto Costa; 1.º tesoureiro: Manoel Albernaz Machado; 2.º tesoureiro: Henrique Desgranges. — Conselho Fiscal: João Antonio Ricci, Mario da Silva Meilo, Mauricio Frich, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido

cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da citada Portaria Ministerial SCM-338.

Dia 11 de maio de 1942 (aditamento)

Sindicato dos Armadores Nacionais solicitando ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima" (MTIC 15.137 de 1942). — Como parece ao D. N. T. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Armadores Nacionais, com sede nesta Capital, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, e tendo em consideração o acordo da Comissão do Enquadramento Sindical, proferido nos autos do DNT. 5.829 de 1941, reconheço o Sindicato requerente sob a denominação de "Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima", como representativo da correspondente sub-categoria econômica dissociada, pela Comissão do Enquadramento Sindical, na forma do referido acordo, da genérica categoria das "empresas de navegação", com base territorial nacional, aprovados os respectivos estatutos, inclusive no que concerne à modalidade adotada para a manifestação dos votos dos associados, atendida a peculiaridade da atividade econômica representada, excluindo-se, todavia, do quadro dos associados o "Lloyd Brasileiro", em virtude do princípio vigente, na nossa organização sindical-corporativa, da simetria paritária, princípio esse que impõe essa eliminação em face da proibição de se sindicalizarem os respectivos empregados, por força do decreto n. 7.404, de 18 de junho de 1911, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções baixadas pela Portaria Ministerial SCM-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

Sindicato dos Trabalhadores do Livro e do Jornal, solicitando ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, de Manaus" (MTIC 15.102-42). — Como parece ao D.N.T. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Trabalhadores do Livro e do Jornal, com sede em Manaus, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei número 1.402, de 5 de julho de 1939, e tendo em consideração o acordo da Comissão do Enquadramento Sindical, reconheço o mesmo Sindicato sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, de Manaus", como representante das categorias profissionais constante do 12.º grupo do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, aprovado pelo decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940, na base territorial do Município de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, aprovados os respectivos estatutos, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções baixadas pela Portaria Ministerial SCM-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

Sindicato dos Empregados no Comércio de Belém, solicitando ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Empregados no Comércio, de Belém" (MTIC 10.697-41). — Como parece ao DNT. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Empregados no Comércio de Belém, com sede na mesma cidade, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, resolvo: a) homologar a incorporação do "Sindicato de Empregados de Açougues de Belém do Pará", ao "Sindicato dos Auxiliares do Comércio de Belém", cancelando-se a carta do primeiro; b) reconhecer o requerente sob a denominação de "Sindicato dos Empregados no Comércio, de Belém", como representante da respectiva categoria profissional, na base territorial do Município de Belém, no Estado do Pará, aprovados os respectivos estatutos, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções baixadas pela Portaria Ministerial SCM-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria de Calçados e Similares de Belo Horizonte, solicitando reconhecimento como "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de Belo Horizonte" (MTIC 15.101-42). — Como parece ao DNT Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria de Calçados e Similares de Belo Horizonte, com sede em Belo Horizonte, registrada na Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais, na forma do art. 48 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, segundo a redação dada pelo número 2.353, de 29 de junho de 1940, pleiteando seu reconhecimento como sindicato segundo o regime instituído pelo referido decreto-lei n. 1.402, reconheço a Associação requerente sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados, de Belo Horizonte", como representante da respectiva categoria profissional, na base territorial do Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, aprovados os estatutos com as emendas propostas pelo D.N.T., tudo de acordo com os arts. 5.º a 10 do citado decreto-lei n. 1.402, e na conformidade das instruções baixadas pela Portaria Ministerial SCM-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo. (Refere-se o despacho do Sr. ministro às seguintes emendas: a) no art. 1.º, fica suprimido o vocábulo "Similares"; b) o Capítulo II, fica com a seguinte redação: "Dos direitos e deveres dos empregados perante o Sindicato").

Associação Profissional da Indústria da Pintura e Decoração de Edifícios de São Paulo, solicitando reconhecimento como "Sindicato da Indústria de Pinturas e Decorações, de São Paulo" (MTIC. 15.101-42). — Como parece ao D. N. T. Atendendo ao que requereu a Associação Profissional da Indústria da Pintura e Decoração de Edifícios de São Paulo, com sede em São Paulo, registrada no Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo, na forma do art. 48 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, segundo a redação dada pelo número 2.353, de 29 de junho de 1940, pleiteando seu reconhecimento como sindicato segundo o regime instituído pelo referido decreto-lei número 1.402, e tendo em consideração o acordo da Comissão do Enquadramento Sindical, reconheço a Associação requerente sob a denominação de "Sindicato da Indústria de Pinturas e Decorações, de São Paulo", como representativo da correspondente subcategoria econômica dissociada pela Comissão do Enquadramento Sindical, na forma do citado acordo, na base territorial do Município de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, aprovados os respectivos estatutos, tudo de acordo com os arts. 5.º a 10 do citado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções baixadas pela Portaria Ministerial SCM-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha dos Municípios de São Paulo e Santo André solicitando reconhecimento como "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha, de São Paulo e Santo André" (MTIC. 15.136, de 1942). — Como parece ao D. N. T. Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha dos Municípios de São Paulo e Santo André, com sede em São Paulo, registrada no Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo, na forma do art. 48 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, segundo a redação dada pelo número 2.353, de 29 de junho de 1940, pleiteando seu reconhecimento como sindicato segundo o regime instituído pelo mesmo decreto-lei n. 1.402, reconheço a referida Associação Profissional sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha, de São Paulo e Santo André", como sindicato representativo da respectiva categoria profissional, na base territorial dos municípios de São Paulo e Santo André, no Estado de São Paulo, aprovados os estatutos, tudo de acordo com os artigos 5.º a 10 do citado decreto-lei n. 1.402,

e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

Sindicato dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres solicitando ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Empregados em Comércio Hotelheiro e Similares, de Manaus" (MTIC 15.105-42). — Como parece ao D. N. T. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres, com sede em Manaus, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, reconheço o mesmo Sindicato sob a denominação de "Sindicato dos Empregados em Comércio Hotelheiro e Similares, de Manaus", como representante da respectiva categoria profissional na base territorial do município de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, aprovados os estatutos, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções baixadas pela Portaria Ministerial SCm-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

Associação Profissional da Indústria de Produtos farmacêuticos do Rio Grande do Sul, solicitando reconhecimento como "Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos, no Estado do Rio Grande do Sul" (MTIC. número 15.133-942). — Como parece ao D. N. T. Atendendo ao que requereu a Associação Profissional da Indústria de Produtos Farmacêuticos do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre, registrada na Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio Grande do Sul, na forma do art. 48 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, segundo a redação dada pelo de n. 2.353, de 29 de junho de 1940, pleiteando reconhecimento como sindicato segundo o regime instituído pelo referido decreto-lei número 1.402, reconheço a Associação Profissional requerente sob a denominação de "Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos, no Estado do Rio Grande do Sul", como representante da respectiva categoria econômica, na base territorial do Estado do Rio Grande do Sul, aprovados os respectivos estatutos com as emendas propostas pelo D. N. T., tudo de acordo com os arts. 5.º a 10 do citado decreto-lei n. 1.402, e na conformidade das instruções baixadas pela Portaria Ministerial SCm-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo. (Refere-se o despacho do Sr. ministro às seguintes emendas: 1.º) no art. 6.º parágrafo único — substitua-se a palavra "Ministério" por ministro; 2.º) do art. 14, falta uma alínea que diz: — "ser maior de 18 anos").

Sindicato dos Oficiais Barbeiros e Cabeleireiros de Porto Alegre, solicitando ratificação de reconhecimento como "Sindicato dos Oficiais Barbeiros, Cabeleireiros e Similares, de Porto Alegre" (MTIC. 15.106-42). — Como parece ao D. N. T. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Oficiais Barbeiros e Cabeleireiros de Porto Alegre, com sede nessa cidade, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, reconheço o mesmo Sindicato sob a denominação de "Sindicato dos Oficiais Barbeiros, cabeleireiros e Similares, de Porto Alegre", como representante da respectiva categoria profissional, na base territorial do município de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, aprovados os estatutos, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções baixadas pela Portaria Ministerial SCm-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

Sindicato dos Professores de Belo Horizonte solicitando ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Professores de Ensino Secundário, de Belo Horizonte" (MTIC. 15.134-42). — Como parece ao DNT. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Professores de Belo Horizonte, com sede nessa cidade, pleiteando sua adaptação ao regime ins-

tituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, e tendo em consideração o acórdão da Comissão do Enquadramento Sindical, reconhecimento o mesmo Sindicato sob a denominação de "Sindicato dos Professores de Ensino Secundário, de Belo Horizonte", como representante da correspondente categoria profissional não só os professores de ensino secundário, como também os de ensino comercial, conforme interpretou a Comissão do Enquadramento Sindical, na base territorial do Município de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, aprovados os respectivos estatutos, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei número 1.402, e na forma das instruções baixadas pela portaria ministerial n. SCm. 337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo. (Reporta-se o despacho do Sr. ministro às seguintes emendas: a) no art. 1.º, onde se lê: "O Sindicato dos Professores de Ensino Superior, Secundário e Técnico Profissional de Belo Horizonte", leia-se: "O Sindicato dos Professores de Ensino Secundário, de Belo Horizonte"; b) art. 2.º, letra a, deve ser cancelada a seguinte expressão: "dos professores do ensino superior" e "dos mestres e contra-mestres do ensino técnico profissional"; c) idêntica modificação à letra a do art. 2.º; d) parágrafo terceiro do art. 22, letra a: acrescentar a palavra "mesas" entre das e eleitorais").

Sindicato dos Operários em Cortumes, Calçados e Anexos, de São João Nepomuceno solicitando ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados, de São João Nepomuceno" (MTIC. 15.080-42). — Como parece ao DNT. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Operários em Cortumes, Calçados e Anexos, de São João Nepomuceno, com sede nessa cidade, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, e tendo em consideração o acórdão da Comissão do Enquadramento Sindical, reconheço o mesmo sindicato sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados, de São João Nepomuceno", como representante da respectiva categoria profissional, na base territorial do município de São João Nepomuceno, no Estado de Minas Gerais, aprovados os respectivos estatutos com as emendas constantes da informação de fls. 41 e as resultantes deste despacho, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções baixadas pela portaria ministerial n. SCm. 337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo. (Refere-se o despacho do Sr. ministro às seguintes emendas: a) no art. 1.º, não determina a base territorial a abranger; b) no art. 23 deve terminar na palavra "eleitorais"; c) na alínea a do art. 26 deve ter toda a redação dada pelo modelo padrão; d) na alínea d do inciso VI do art. 34 deve ter a redação do modelo da portaria SCm. 354, de 22-8-40, devendo-se suprimir o inciso VII).

Sindicato dos Industriais Beneficiadores de Arroz solicitando ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato da Indústria do Arroz, de Cachoeira" (MTIC. 15.131-42). — Como parece ao DNT. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Industriais Beneficiadores de Arroz, com sede em Cachoeira, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, e tendo em consideração o acórdão da Comissão do Enquadramento Sindical, reconheço o mesmo sindicato sob a denominação de "Sindicato da Indústria do Arroz, de Cachoeira", como representante da correspondente categoria econômica individualizada pela Comissão do Enquadramento Sindical, nos autos do DNT. 5.210-41, na base territorial do município de Cachoeira, no Estado do Rio Grande do Sul, aprovados os estatutos com as emendas constantes da informação de fls. 37-38 do presente processo, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções baixadas

pela portaria ministerial n. SCm. 337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo. (Refere-se o despacho do Sr. ministro às seguintes emendas: a) nos arts. 1, 6 e 11, alínea d, onde se diz "categoria econômica dos industriais do arroz", diga-se: "categoria econômica da indústria do arroz"; b) no art. 10, § 2.º, cortar todo o final após a palavra "profissão", visto os associados serem empresas; c) no art. 14, § 3.º, logo após a palavra "período", acrescentar a palavra "imediato"; d) no art. 17, alínea b, ao invés de "carteira profissional e respectiva série" dizer: "carteira de identidade"; e) no art. 23 cortar a expressão: "quer no Distrito Federal, quer nos Estados e Território do Acre"; f) nos arts. 9, 29 e 30, § 2.º, 34, inciso VI, 43 e 54, parágrafo único cortar a expressão "ou para a repartição autorizada em virtude de Convênio celebrado com o Governo Federal").

Sindicato dos Alfaiates e Classes Anexas solicitando ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores na Indústria de Confecção de Roupas, da Cidade do Salvador" (MTIC. 15.157-42). — Como parece ao DNT. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Alfaiates e Classes Anexas, com sede na cidade do Salvador, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei número 1.402, de 5 de julho de 1939, reconheço o mesmo sindicato sob a denominação de "Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores na Indústria de Confecção de Roupas, da Cidade do Salvador", como representante da respectiva categoria profissional, na base territorial no município da "cidade do Salvador", capital do Estado da Bahia, aprovados os respectivos estatutos, tudo de acordo com o artigo 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções baixadas pela portaria ministerial n. SCm. 337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

Sindicato dos Operários na Fabricação do Carboro de Cálcio, solicitando ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Carboro de Cálcio, de Santos Dumont" (MTIC. 15.130-42). — Como parece ao DNT. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Operários na Fabricação de Carboro de Cálcio, com sede na cidade de Santos Dumont, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, e tendo em consideração o acórdão da Comissão de Enquadramento Sindical, reconheço o mesmo sindicato sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Carboro de Cálcio, de Santos Dumont", como representante da correspondente categoria profissional, individualizada, pela Comissão do Enquadramento Sindical, no "Grupo dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas", do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, aprovado pelo decreto-lei n. 2.391, de 9 de julho de 1940, na base territorial do Município de Santos Dumont, no Estado de Minas Gerais, aprovados os respectivos estatutos com as alterações decorrentes deste despacho, tudo de acordo com o art. 56, do citado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções baixadas pela portaria ministerial número SCm. 337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal solicitando reconhecimento como "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, de Juiz de Fora" (MTIC 15.156-42). — Como parece ao DNT. Atendendo ao que requereu a União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal, com sede em Juiz de Fora, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, e tendo em consideração o acórdão da Comissão de Enquadramento Sindical, reconheço o requerente sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores

res nas Indústrias Gráficas, de Juiz de Fora", como representante das categorias profissionais constantes do 12 grupo — Trabalhadores nas Indústrias Gráficas — do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, aprovado pelo decreto-lei n. 2.381, de 9 de junho de 1940, na base territorial do município de Juiz de Fora, valendo, para os integrantes das mesmas categorias profissionais residentes em localidades próximas, o disposto no art. 31 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, segundo a redação dada pelo de n. 2.353, de 29 de junho de 1940, sendo aprovados os respectivos estatutos, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções baixadas pela portaria ministerial SCm. 337, de 31 de julho de 1940, e devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

Sindicato dos Empregados em Artes Gráficas e Classes Anexas do Paraná solicitando ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato das Indústrias Gráficas, no Estado do Paraná" (MTIC. 7.943-41). — Como parece ao D.N.T. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Empregados em Artes Gráficas e Classes Anexas do Paraná, com sede em Curitiba, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, e tendo em consideração o acordão da Comissão do Enquadramento Sindical, reconheço o mesmo Sindicato sob a denominação de "Sindicato das Indústrias Gráficas, nos Estado do Paraná", como representante das categorias econômicas compreendidas no 12 grupo — Indústrias Gráficas — do plano da Confederação Nacional da Indústria, aprovado pelo decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940, na base territorial do Estado do Paraná, aprovados os respectivos estatutos, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei número 1.402, e na forma das instruções baixadas pela portaria ministerial n. SCm. 337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

Sindicato Profissional em Tramway, Telefone, Força e Luz da Cidade do Salvador, solicitando ratificação de reconhecimento sob a denominação de Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos, da Cidade do Salvador (MTIC-15.129-42). — Como parece ao D.N.T. Atendendo ao que requereu o Sindicato Profissional em Tramway, Telefone, Força e Luz da Cidade do Salvador, com sede nessa cidade, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, reconheço o mesmo sindicato sob a denominação de Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos, da Cidade do Salvador, como representante da respectiva categoria profissional, na base territorial do Município da Cidade do Salvador, capital do Estado da Bahia, aprovados os respectivos estatutos, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções baixadas pela portaria ministerial número SCm. 337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

Sindicato dos Comerciantes de Pelotas, solicitando ratificação de reconhecimento sob a denominação de Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios de Pelotas (MTIC-15.151-42). — Como parece ao D.N.T. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Comerciantes de Pelotas, com sede nessa cidade, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, reconheço o mesmo sindicato sob a denominação de Sindicato do Comércio Atacadista, de Gêneros Alimentícios de Pelotas, como representante da respectiva categoria econômica, na base territorial do município de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, aprovados os respectivos estatutos, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções baixadas pela portaria ministerial n. SCm. 337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assina-

tura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

Foram assinadas as cartas que reconhecem como representantes das respectivas categorias profissionais, nos termos da legislação em vigor os seguintes: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Trigo, Milho e Mandioca, de Joinville, com sede em Joinville, Estado de Santa Catarina (MTIC. 33.439-41), Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria, de Santos e São Vicente, com sede em Santos, Estado de São Paulo (MTIC. 9.694-42), Sindicato dos Empregados no Comércio, de Ponta Grossa, com sede em Ponta Grossa, Estado do Paraná (MTIC. 5.955-42), Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, de Caxias, com sede em Caxias, Estado do Rio Grande do Sul (MTIC. 9.698-42), Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, de Joinville, com sede em Joinville, Estado de Santa Catarina (MTIC. 9.703-42), Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar, de Rio Branco, com sede em Rio Branco, Estado de Minas Gerais (MTIC. 9.789-42), Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados, de Fortaleza, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará (MTIC. 9.807-42), Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, de Itabuna, com sede em Itabuna, Estado da Bahia (MTIC. 9.822-42), Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Jaboticabal, com sede em Jaboticabal, Estado de São Paulo (MTIC. 15.203-42), Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Fiação e Tecelagem, de Itajubá, com sede em Itajubá (MTIC. 9.829-42), Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Cortimento de Couros e Peles, da cidade do Salvador, com sede em Salvador, Estado da Bahia (MTIC. 12.597-42), Sindicato dos Professores de Ensino Secundário e Primário, de Fortaleza, Estado do Ceará, com sede em Fortaleza (MTIC. 5.942-42), Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador, de São Paulo, com sede em São Paulo (MTIC. 12.620 de 1942), Sindicato dos Chauffeurs de Campo Grande, com sede em Campo Grande, Estado de Mato Grosso (MTIC. 6.703-42), Sindicato dos Empregados no Comércio, de Petrópolis, com sede em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro (MTIC. 5.973-42), Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Cortimento de Couros e Peles, de Fortaleza, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará (MTIC. 5.966-42), Sindicato dos Estivadores, de Ilheus, com sede em Ilheus, Estado da Bahia (MTIC. 2.351-42), Federação Nacional dos Empregados no Comércio Hotelheiro e Similares, com sede nesta Capital (MTIC. 1.347-42), Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Fumo de Belém, com sede em Belém, Estado do Pará (MTIC. 7.041-41), Sindicato dos Estivadores, de Itajaí, com sede em Itajaí, Estado de Santa Catarina (MTIC. 5.525 de 1941), Sindicato dos Operários de Serrarias, com sede em Irati, Estado do Paraná (MTIC. 9.687-41), Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos, de Curitiba, com sede em Curitiba, Estado do Paraná (MTIC. 10.458-41), Sindicato dos Oficiais Eletricistas, de São Luiz, com sede em São Luiz, Estado do Maranhão (MTIC. 17.626-41), Sindicato dos Empregados em Comércio Hotelheiro e Similares, de São Luiz, com sede em São Luiz, Estado do Maranhão (MTIC. 15.969-41), Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cerveja e Bebidas em Geral, de Pelotas, com sede em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul (MTIC. 15.138-42), Sindicato dos Estivadores, de Paranaguá, com sede em Paranaguá, Estado do Paraná (MTIC. 12.264 de 1941), Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Couro, de Curitiba, com sede em Curitiba, Estado do Paraná (MTIC. 12.489-41).

Foram assinadas as cartas que reconhecem como representantes das respectivas categorias econômicas, nos termos da legislação em vigor os seguintes: Sindicato da Indústria de Calçados, de Novo Hamburgo, com sede em Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul (MTIC-33.451-41), Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, com sede em São Paulo (MTIC-8.770-42), Sindicato da Indústria do Mate, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre (MTIC-15.103

de 1941), Sindicato do Comércio Atacadista de Tecidos, Vestuários e Armário, de Fortaleza, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará (MTIC 9.824-42), Sindicato do Comércio Varejista, de Piracicaba, com sede em Piracicaba, Estado do São Paulo (MTIC-8.739-42), Sindicato da Indústria de Serrarias, Carpintarias e Tanoarias, de Porto Alegre, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (MTIC 8.744-42), Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria, de São Luiz, com sede em São Luiz, Estado do Maranhão (MTIC-5.967-42), Federação do Comércio Atacadista, do Rio de Janeiro, com sede nesta capital. (MTIC-35.533-41).

Foi assinada a carta que reconheço como representante da respectiva profissão liberal nos termos da legislação em vigor o Sindicato dos Odontologistas, de Porto Alegre, com sede em Porto Alegre, Estado (MTIC-12.614-42).

Foi assinada a carta que reconheço como representante da respectiva categoria, nos termos da legislação em vigor, o seguinte: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Papel e Papelão, do Distrito de Mendes, com sede em Mendes, Estado do Rio de Janeiro (MTIC-11.219 de 1942).

Dia 17 (aditamento)

N. MTIC-15.713-42 — O Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, atendendo ao que lhe expôs o diretor do Departamento de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, solicitou a interferência deste Ministério junto ao presidente do Instituto Nacional do Pinho, no sentido de ser modificado o processo de embarque de madeira, naquele porto, por isso que o aludido processo tem causado graves danos pessoais aos trabalhadores. Transmitem-se ao Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva a informação prestada pelo Instituto Nacional do Pinho, nos termos do ofício anexo. (Segundo a informação a que alude o despacho, prestada pelo respectivo órgão local, já foi solicitado ao comandante daquele porto o restabelecimento do sistema anterior de estropos de ferro para carregamento da madeira, em benefício da segurança dos trabalhadores).

N. MTIC-21.874-41 — No presente processo, Maria Anunciada Brito Pinheiro reclama providências, por intermédio da Delegacia do Trabalho, no Estado do Rio Grande do Norte, no sentido de lhe ser concedida pensão, em decorrência com seu filho menor Jorge, por motivo do falecimento do seu marido José Parente Barbosa Pinheiro, empregado da firma Lazary Guedes & Cia. Limitada, estabelecida nesta capital. Do exame do processo, verifica-se que a reclamante não requereu ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, do qual o seu marido era segurado, por força do disposto no art. 2.º, n. IV do decreto n. 5.493, de 9 de abril de 1940, o seguro por morte do que trata o art. 138 do mesmo decreto. A concessão de pensões devidas pelo Instituto dos Comerciantes é da competência dos seus delegados, de acordo com o disposto no art. 36 do Regulamento n. 5.493, cabendo à reclamante a faculdade de se habilitar perante a Delegacia do Instituto no Estado do Rio Grande do Norte, e respeitadas as normas regulamentares.

N. MTIC-15.678-42 — Não se conformando com a decisão da Câmara de Previdência Social que determinou o recolhimento das contribuições dos empregados que, sob o título de provisórios, prestam serviços à Leopoldina Railway, interpôs esta empresa recurso para o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Atendendo, porém, a que trinta e seis dias após a interposição do mencionado recurso, chegaram as partes — a Caixa e a Empresa — a um acordo, conforme se vê da cópia autenticada juntada ao processo; Atendendo, ademais, a que os itens formulados pelo referido acordo se ajustam perfeitamente às conclusões a que chegou a Câmara de Previdência Social; Atendendo, assim a que o recurso em apreço perdeu seu objeto. — Arquite-se.

N. MTIC-15.589-42 — Antonio Vecchio recorre da decisão do Conselho Pleno, proferida a 24 de abril de 1941, que desprezou os embargos que opusera ao acordão da Segunda Câmara

do Conselho Nacional do Trabalho. Preliminarmente, o recurso encontra apoio no art. 5.º do decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, por isso que a decisão era recorrível à data da instalação da Justiça do Trabalho. Quanto ao mérito, entretanto, é evidente que o acórdão merece ser confirmado, pois a aposentadoria ordinária pretendida pelo recorrente não pode ser concedida, e isto porque o decreto-lei n. 2.474, de 5 de agosto de 1940, dispõe: Art. 1.º — Fica suspensa, até a decretação de novo plano de benefícios para as instituições de previdência social, a concessão, pelos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões subordinados ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de toda aposentadoria que não seja por motivo de invalidez ao associado, ou segurado, que conte menos de 60 anos de idade". Sendo esta disposição aplicável aos casos pendentes e não possuindo o interessado a idade exigida, nego provimento ao recurso.

N. MTIC-15.662-42 — A Associação das Senhoras de Caridade, com sede na cidade do Salvador, notificada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes a liquidar o seu débito, solicita permissão para recolher, em três prestações bimestrais, as contribuições atrasadas, alegando achar-se nas condições previstas pelo Exposição de Motivos n. 101, aprovada pelo Sr. Presidente da República. A fls. 38 do processo, verifica-se que não é lisonjeira a situação da Associação das Senhoras de Caridade, de vez que apresentou deficit no seu balanço, de 31-12-40, conforme se verifica da documentação apresentada. O patrimônio da instituição é vultoso, mas as rendas se acham comprometidas com a execução de diversos serviços, não sendo assim possível qualquer restrição de despesas sem a dispensa das assistidas e pobres desamparadas. Do exame do processo n. A.C. 1.402-41, verifica-se que a Associação das Senhoras de Caridade, com sede na cidade do Salvador, não tem finalidade de lucro e atravessa uma situação financeira difícil. De fato, por esse motivo, o pedido de pagamento parcelado do seu débito para com o Instituto dos Comerciantes, inclusive os juros de mora e sem prejuízo do recolhimento das contribuições que se forem vencendo.

N. MTIC-15.673-42 — Em telegrama dirigido a este Ministério, o presidente da Associação Comercial de Ubá, solicita providências urgentes para solução do processo de seguro invalidez em que é interessado José Marcondes Felipo. Informa o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes que o pagamento da importância do seguro invalidez, a que tem direito José Marcondes Felipo, que se encontra atacado de doença mental, foi negado à sua esposa, dona Maria Alice Brando Felipo, visto não estar a mesma habilitada na forma do disposto no número 615 da Circular do Departamento de Previdência do mesmo Instituto. Em face, porém, de uma reclamação dirigida pela referida senhora a este Ministério, obteve permissão para receber, até a decretação por sentença da interdição, não ficando nulos nem acarretando responsabilidades para o Instituto, tais recebimentos, uma vez que este tomasse as precauções necessárias. Satisfeitas as exigências regulamentares, foi o pagamento do benefício em questão, autorizado pelo delegado do Instituto dos Comerciantes em Minas Gerais, em data de 25 de março do corrente ano, conforme se verifica do processo D. 14.724-40. Ao S.S. para transmitir as informações prestadas pelo Instituto dos Comerciantes.

N. MTIC-15.686-42 — Em carta dirigida a este Ministério, Geraldo Majella Leite solicita a sua interfeência junto ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes afim de que lhe seja concedido o auxílio doença a que se julga com direito. A Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, em São Paulo, informa que o processo foi encaminhado ao Serviço Jurídico, para o competente estudo, uma vez que o seu andamento ficou concluído com a transferência promovida pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. A solução final e consequente pagamento do benefício solicitado deverão operar-se dentro de poucos dias. Ao S.C. para transmitir a informação prestada pelo Instituto dos Comerciantes.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de maio de 1942.

Aviso:

Ao Sr. interventor federal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.337 — Em atenção ao ofício pelo qual solicita seja posto à disposição dessa interventoria, afim de servir na Prefeitura Municipal de Petrópolis, o funcionário do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, Mario Ferreira Castro Chaves, declara que a Administração da referida instituição já adotou as devidas providências para que seja o citado funcionário afastado das respectivas funções.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 20 de maio de 1942.

Ao Sr. secretário dos Negócios da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo:

N. 1.339 — Em atenção ao ofício pelo qual pede seja dada a busca solicitada pela Reparação de Águas e Esgotos dessa capital, sobre os registros de patentes de invenção relativas a processo e detalhes de filtração de água, transmite as informações a respeito prestadas pelo Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO

Dia 15 de maio de 1942 (aditamento)

Ofícios:

Ao Sr. presidente da Comissão de Orçamento:

N. 1.320 — Tendo em vista a recomendação contida no item IV das instruções expedidas por essa Comissão para a elaboração das propostas orçamentárias das repartições públicas federais, remete a 1.ª via da "Justificação da Proposta Orçamentária para o Exercício de 1943", deste Serviço.

Dia 19 de maio de 1942.

Ao Sr. diretor da Divisão de Organização do Trabalho do Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo:

N. 1.335 — Em referência ao telegrama pelo qual várias entidades sindicais desse Estado pedem a aprovação para o movimento que estão promovendo no sentido de adquirir um avião, destinado à campanha da aviação civil, comunica que o Sr. ministro resolveu conceder a aprovação pleiteada, mediante as condições seguintes: 1) que o avião se destine à campanha patrocinada pelo Ministério da Aeronáutica; 2) que a medida seja autorizada pelas assembleias gerais, por maioria de votos; e 3) que a contribuição não prejudique os compromissos decorrentes da lei.

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal deste Ministério:

N. 1.336 — Remete o mapa de frequência dos extranumerários-diaristas deste Serviço, durante o período de 16 de abril último a 15 do mês corrente.

Dia 20 de maio de 1942.

Ofícios:

Ao Sr. diretor do expediente do Gabinete Civil do Presidente da República:

N. 1.338 — Restituindo, devidamente informado o processo em que é interessado Januário Moraes.

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Imigração:

N. 1.340 — Em resposta ao ofício pelo qual pede providências junto à Prefeitura do Distrito Federal, no sentido de ser autorizada a execução do rampamento do meio fio da Garage desse Departamento, comunica que a secretaria geral de Viação e Obras Públicas daquela Prefeitura, conforme declarou por ofício, nada tem a opor à execução da referida obra.

Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo:

N. 1.341 — Para que a tome na consideração que merecer, remete a carta em que Henrique Francisco de Carvalho reclama solução

para processo que se encontra nesse Departamento.

Dia 21.

Ao Sr. representante da Companhia Telefônica Brasileira nesta capital:

N. 1.344 — Em aditamento a ofício anterior e em referência ao seu de 12 de janeiro, solicita sejam expedidas ordens afim de que só pelos aparelhos 22-1207 e 42-4700 sejam permitidas ligações interurbanas por conta deste Ministério.

N. 1.345 — Solicita seja feita a retirada do ramal telefônico n. 666 da sala n. 878 8.º andar do edifício deste Ministério e a instalação de uma extensão do ramal 667, na mesma sala e andar.

Ao Sr. delegado do Trabalho Marítimo do Porto de Aracaju, Sergipe:

N. 1.346 — Acusa o recebimento do ofício pelo qual remete o relatório das atividades da mesma durante o ano de 1941.

Ao Sr. diretor do Patronato Arthur Bernardes, Viçosa — Minas Gerais:

N. 1.347 — Remete a carta em que Minalda de Souza, residente em Cataguazes, neste Estado, pede colocação nos Correios da mesma cidade ou nesse Patronato.

Ao Sr. diretor do Expediente do Gabinete Civil do Presidente da República:

N. 1.348 — Restituindo, devidamente informado o processo em que é interessado Constante Varques Garrido.

Ao Sr. juiz de direito Privativo de Acidentes do Trabalho da Justiça do Distrito Federal:

N. 1.349 — Remete o processo originado da petição em que Constante Vasques Garrido, nesta capital, apela no sentido de ser dada solução ao seu processo de indenização por acidente do trabalho.

Divisão do Pessoal

Por portaria de 18 de maio de 1942, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 1.ª Região, usando da atribuição que lhe confere o item XII do art. 39 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, resolveu designar o escrivão, classe E, Almir Castelo Branco, com exercício na 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento, de Niterói, para exercer a função de distribuidor (MTIC 15.626-42).

Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho, da 1.ª Região, resolveu dispensar a pedido, das funções de Distribuidor da Justiça do Trabalho em Niterói, o escrivão, classe E, do Quadro Único, Paulo de Andrade de Souza Pinto, com exercício na 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento daquela cidade (MTIC 15.626-42).

Por outra de 19 de maio de 1942, o presidente do Conselho Regional do Trabalho, da 1.ª Região, usando da faculdade que lhe confere o art. 1.º, do decreto-lei n. 4.164, de 10 de março de 1942, e de acordo com o disposto no art. 2.º, do mesmo decreto-lei, resolveu designar o suplente do presidente da 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, Mario Gomes Corrêa, para funcionar como suplente de presidente da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento desta capital, durante o impedimento do respectivo presidente (MTIC 15.626-42).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 25 de maio de 1942, o senhor ministro, tendo em vista o que consta do processo n. MTIC 14.920-40, resolveu nomear, de acordo com o art. 14 do decreto-lei número 3.709, de 14 de outubro de 1941, José João Barboza para exercer, em comissão, o cargo de inspetor de restaurante, do Serviço de Alimentação da Previdência Social, com o salário mensal de 1:500\$00 (MTIC 14.920-40).

Por outra da mesma data, o Sr. ministro, tendo em vista o que consta do processo número MTIC 14.920-40, resolveu nomear, de acordo com o art. 14 do decreto-lei n. 3.709,

de 14 de outubro de 1941, Silvío Soares Mendonça para exercer, em comissão, o cargo de inspetor de Restaurante do Serviço de Alimentação da Previdência Social, com o salário mensal de 1:500\$0 (MTIC 14.920-40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 18 de maio de 1942

Processo despachado:

José Bento de Queiroz, ex-funcionário deste Ministério, solicitando lhe seja facultado fazer o recolhimento de importância que recebeu a maior em janeiro do ano em curso, em duas prestações: — Em face das informações, resolvo indeferir o requerimento de fls. 6 (MTIC 36.357-41).

Departamento Nacional do Trabalho

Inspeção

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Multas impostas

Por infração do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1942:

DNT 20.206-41 — Amaro & Cia. Ltda. — 100\$0 — Em 19 de maio de 1942.

DNT 9.071-42 — Abílio da Cunha Araujo — 500\$0 — Em 19-5-42.

DNT 8.049-42 — Asdrubal & Antonio — 50\$0 — Em 19-5-42.

DNT 5.817-42 — Manoel Henrique da Silva — 50\$0 — Em 19-5-42.

DNT 8.826-42 — Otero & Hermanos — 50\$0 — Em 19-5-42.

DNT 8.622-42 — Mendonça & Simões — 200\$0 — Em 19-5-42.

DNT 8.246-42 — Cia. Construtora Pederneiras S. A. — 200\$0 — Em 19-5-42.

DNT 8.051-42 — José Cayat — 500\$0 — Em 19-5-42.

DNT 8.242-42 — G. S. Simões — 200\$0 — Em 19-5-42.

DNT 9.006-42 — Construtora Brandão S. A. — 500\$0 — Em 19-5-42.

DNT 9.013-42 — Construtora Continental, Ltda. — 500\$0 — Em 19-5-42.

DNT 8.860-42 — A. J. Xavier & Cia. — 500\$0 — Em 19-5-42.

DNT 19.094-42 — Espólio de João Borges — 200\$0 — Em 19-5-42.

Por infração do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939:

DNT 7.609-42 — Luiz C. Barreto & C. — 500\$0 — Em 19-5-42.

DNT 8.534-42 — Euler Martins de Menezes — 100\$0 — Em 19-5-42.

Por infração do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934:

DNT 5.377-42 — Manoel J. de Oliveira Bastos — 200\$0 — Em 19-5-42.

Diversos despachos

Gianino Tonini — DNT 932-42 — Permissão para trabalhar aos domingos. — Prove a requerente, a necessidade do trabalho aos domingos. — Em 13-5-42.

DNT 9.070-42 — M. Santos apresentado relação de empregados — Defiro o pedido de fls. 2. — Em 20-5-42.

DNT 7.379-42 — José Maria da Mota — Auto de infração lavrado por inobservância do decreto-lei 2.308, de 13 de junho de 1940. — Torno insubsistente o auto de fls. 2. — Em 19-5-42.

DNT 4.297-42 — Auto de infração lavrado contra Antonio Ribeiro — Torno insubsistente o auto de fls. 2. — Em 19-5-42.

DNT 32.563-41 — Auto de infração lavrado contra Fernando Ferreira Mendes — Torno insubsistente o auto de fls. 2. — Em 19-5-42.

Processos arquivados

DNT 11.309-40 — Rocha & Antunes.

DNT 8.676-42 — Auto inutilizado.

DNT 32.534-41 — Isaac Spindler.

DNT 27.953-41 — Eduardo Rodrigues Pereira.

DNT 28.369-41 — V. Bardelline.

DNT 12.671-41 — Albino Lins Pereira.

DNT 21.254-41 D'Agostinho Boanada & C.

DNT 11.164-41 — Manoel Carvalho.

DNT 21.779-41 — Felix & Rezende.

DNT 15.057-41 — C. M. Oliveira.

DNT 14.265-41 — João José Teixeira.

DNT 21.139-41 — De Faria & Duncan Ltda.

DN 16.969-41 — Jayme Rosenfeld.

DNT 5.302-41 — Bernardo Abramoff.
DNT 8.057-41 — Cicero Souza Castilho.
DN 4.870-41 — A. Dias & Rosa.
DN 14.170-41 — Fidel Portabales.
DN 3.847-41 — Rufino da Silva Aleixo.
DNT 30.652-41 — José Gomes de Oliveira Segundo.

DNT 4.408-42 — J. P. Rbeiro.
DNT 5.915-42 — Stereofilm, S. A.
DNT 6.595-42 — Jacob Peliks.
DNT 7.135-42 — Ciuffo & Cia.
DNT 7.722-42 — Salim Nader.
DNT 7.831-42 — Guimarães dos Santos Vieira.

DNT 8.005-42 — Augusta I. Quaresma.
DNT 8.011-42 — Cia. Souza Cruz.
DNT 4.103-40 — José d'Oliveira.
DNT 19.577-41 — Mundeke Rose.
DNT 20.247-41 — Maria Schermann.
DN 20.436-41 — Freitas, Irmão & Cia.
DN 20.514-41 — Angelica Fonseca.
DNT 22.462-41 — Henrique da Silva Pinto.
DNT 1.455-42 — Manoel Rodrigues de Figueiredo.

DNT 4.083-41 — M. Levin.
DNT 17.995-41 — Bastos & Giorgio.
DNT 18.030-41 — Orlando Veloso Dourado.
DNT 18.183-41 — E. M. de Souza.
DN 19.095-41 — Celso Soares Dutra.
DN 19.366-41 — José Abi Hessab.
DN 19.444-41 — Duarte Valpassos & Cia.
DN 19.463-41 — Ligneul Santos & Cia.
DN 19.479-41 — J. Ramella.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de maio de 1942.

Requerimentos:

P. n. 7.438-42 — De Gonçalves & Franco, firma composta dos sócios solidários Manoel Gonçalves e Antonio Franco, para o comércio de farmácia, à rua Sirici n. 622, com o capital de 20:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

P. n. 7.757-42 — De C. Gusmão & Comp. Ltda., firma composta dos sócios quotistas, Coriolano Celso de Gusmão, Alberto João do Vale Pego, José Cordovil Pires, Francisco dos Santos Chagas, José Macedo Sobrinho, Alfredo Mainieri, José Simões Geraldo, Alípio dos Anjos Teixeira, Nelson Brasileiro de Gusmão, Vicente de Paula Valença, Elpidio Lopes do Couto, para o comércio de tipografia, papeleria, à rua Buenos Aires n. 15, 1.º andar, Tenente Possolo ns. 39-41 e Senado ns. 76-78, e prazo indeterminado. — Deferido.

P. n. 5.782-42 — De Mascarenhas, Bastos & Comp. Ltda. — Satisfaça a exigência.

P. n. 5.303-42 — De Empresa de Bebidas Sameiro Ltda. P. n. 7.580-42 — De Empresa Editora Publicidade Ltda. — Satisfaçam as exigências.

P. n. 6.369-42 — De Pires, Alves & Silva Ltda., firma composta dos sócios Antonio Pires de Souza, Luiz Alves de Oliveira e Aurelio da Silva, para o comércio de líquidos e comestíveis, à Ladeira dos Tabajaras n. 340-A, com o capital de 45:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

Expediente em 19 de maio de 1942.

Requerimentos:

Companhias:

N. 6.748 — De Companhia Litográfica Ferreira Pinto, arquivado sob n. 17.459; número 6.703-42 — De Companhia Jardins Gávea, pedindo arquivamento de ata de assembléia geral extraordinária-arquivada, sob número 17.458; n. 6.094-42 — De Fábrica São Luiz Durão S.A., pedindo arquivamento de ata de assembléia geral ordinária, arquivada sob n. 17.457; n. 5.654-42 — De Cooperativa Citricola Progresso, arquivada sob número 17.460.

Diplomas de contadores e guarda-livros: N. 7.099-42 — De Antonio Vicente dos Santos. N. 7.150-42 — De Americo A. Souto. N. 7.128-42 — De João de Oliveira Valle. N. 7.293-42 — De José Abner Rodrigues.

N. 7.194-42 — De José da Costa Carvalho. N. 7.112-42 — De Francisco de Salles Ferreira. N. 7.117-42 — De Luiz Perrella. Número 7.061-42 — De Derly Guimarães. Número 7.096-42 — De Peyrillo da Silva Esteves. Registrados, respectivamente, sob números 40.407, 40.406, 40.402, 40.401, 40.000, 40.399, 40.398, 40.397, 40.396 e 40.395.

Carta de gerente:

N. 7.072-42 — De Exportadora Goiana de Minério Ltda. N. 7.165-42 — De Ribeiro & Paulo. N. 7.071-42 — De Exportadora Goiana de Minério Ltda. Registrados respectivamente sob ns. 40.404, 40.405 e 40.403.

Anotações:

N. 7.153-42 — De Albano da Cunha, para mudança de seu estabelecimento para a rua do Catete 207. N. 7.095-42 — De N. Rebel, pedindo mudança de seu estabelecimento para a rua Itaú n. 79-A. N. 7.055-42 — De Carlos Alberto Nunes Leal Sobrinho, pedindo anotação de retificação de nome. N. 7.101-42 — De Laudelino Martins, pedindo mudança de sua sede para a rua do Ouvidor n. 41. — Deferidos.

Cancelamentos:

N. 7.026-42 — De Franz Scholler. Número 7.142-42 — De Rocha Lopes. — Deferidos.

Registro de firmas:

N. 3.832-42 — De Dias Lobo, para o comércio de sabão de alcatrão, desinfetantes e óleos compostos para pintura, à rua Guilherme Maxwell n. 547, com o capital de 100:000\$0 registrada sob n. 100.310.

N. 7.418-42 — De Luciano Paschoal Perrotta, estabelecido com conjuntos orquestrais, à Praça Floriano n. 23, com o capital de 5:000\$0. Registrada sob n. 100.311.

N. 7.671-42 — De Margareta Neckarsulmer, estabelecida à rua Leopoldo Miguez, número 81, apto. 13, com o comércio de oficina de confecções de roupa de senhoras e crianças, com o capital de 5:000\$0. Registrada sob número 100.308.

N. 7.529-42 — De D. F. Pestana, firma estabelecida com o comércio de corretagem, à avenida Rio Branco n. 117, 2.º andar, sala 213, com o capital de 10:000\$0. Registrada sob n. 100.302.

N. 7.218-42 — De Belmiro do Pazo Novoa, comércio de livreria, à avenida Nilo Peçanha n. 38, 1.º andar, sala 104, com o capital de 5:000\$0. Registrada sob n. 100.298.

Registro de firmas sociais:

N. 7.159-42 — De Avram Szmul & Srul Arkader Ltda. N. 7.703-42 — De Guimarães Neto & Comp. N. 7.169-42 — De H. H. Fasanello & Comp. N. 7.593-42 — De J. Pangella & Comp. Ltda. N. 7.183-42 — De Sergio, Irmãos & Comp. Limitada. N. 7.586-42 — De F. Martins dos Santos & Comp. Limitada. N. 7.690-42 — De Empresa Nacional de Representações Ltda. N. 7.182-42 — De Costa & Carvalho. N. 7.157 — De G. T. Silva & Martins. N. 7.682-42 — De B. Pereira & Souza. Registradas respectivamente sob números 100.296, 100.305, 100.306, 100.307, 100.309, 100.304, 100.303, 100.301, 100.300 e 100.299.

Exigências:

N. 7.367-42 — De Bernardino Corrêa de Oliveira. N. 7.138-42 — De Guomar Coelho da Cunha. N. 7.200-42 — De Raul M. Moglia. N. 7.191-42 — De Murray M. Borman. N. 7.180-42 — De Viuva Maria Coelho Horta de Lourdes. N. 17.051-42 — De Aspasia Mario Gerschman. N. 7.241-42 — De Sociedade Industrial Primá Limitada (Laboratórios Primá). N. 7.233-42 — De Jorge Kathar. Número 7.412-42 — De Meirelles, Vaz & Comp. Ltda. N. 6.046-42 — De Lojas de Calçados Ltda. N. 7.052-42 — De Dantas Corrêa & Comp. N. 7.010-42 — De Sant'Anna & Olavo. N. 6.113-42 — De A. Rebello & Comp. Número 6.158-42 — De G. Andrada & Cunha Ltda. N. 6.170-42 — De Helvécio Sant'Anna & Pereira Ltda. — Satisfaçam as exigências.

Contratos:

N. 7.190-42 — De Colucci, Lo Bianco & Comp. Ltda., firma composta dos sócios quotista Raphael Colucci, Salvador Lo Bianco e Analia Colucci Filha, para o comércio de fazenda, à rua do Matoso 18, com o capital de

45:000\$0, por tempo indeterminado. — Deferido.

N. 7.137-42 — De Freitas & Pinna Limitada, firma composta dos sócios quotistas Pedro de Freitas e Waldemar Pinna, para o comércio de Posto de gasolina e óleo, borracheiro, e venda de acessórios para automóveis, à Estrada Braz de Pina n. 24, com o capital de 62:000\$0, por tempo indeterminado. — Deferido.

N. 7.201-42 — De J. Rodrigues Alves & Comp., firma composta dos sócios solidários João Rodrigues Alves, e comanditário, João Zerlini, para o comércio de artefatos de couro, à Praça Tiradentes n. 11, 2.º andar, com o capital de 60:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

N. 6.131-42 — De J. Godinho & Nunes, firma composta dos sócios solidários Antonio Nunes da Silva e Justino Leite Godinho, para o comércio de botiquim, à rua Teodoro da Silva n. 853, com o capital de 10:000\$0, com prazo indeterminado. — Arquivado sob número 153.492.

N. 6.162-42 — De M. A. Borges & Comp. Ltda., firma composta dos sócios Maria Alice Borges e Michel Moisei Aisikowitsch, para o comércio de pedras preciosas e semi-preciosas, por tempo indeterminado, com o capital de 50:000\$0. — Arquivado sob n. 153.493.

N. 6.274-42 — De M. Alman & Etinger, firma composta dos sócios solidários Mowsza Elman e Salomão Meierovich Etinger, à Avenida dos Democráticos n. 707-A com o comércio de metalurgia, com o capital de 5:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 153.494.

N. 6.300-42 — De Muanis & Pinto, Ltda., firma composta dos sócios quotistas Camil Muanis, Antonio Joaquim Pinto, com o comércio de comissões e representações, à rua Buenos Aires n. 140, 6.º andar, sala 601, com o capital de 70:000\$0 por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 153.495.

N. 7.185-42 — De Paulo Vilhena & Comp., firma composta dos sócios solidários Paulo Franco de Vilhena e Adolfo Nunes da Costa, para o comércio de uma oficina de serralheiro, bombeiro, gasista e electricista, à rua Manoel Vitorino n. 289, com o capital de 20:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 153.496.

N. 6.128-42 — De Perfumaria Splend Limitada, firma composta dos sócios quotistas Cesar Augusto Bastos e Nelson Baptista Cordeiro, para o comércio de perfumaria, com o capital de 10:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 153.497.

N. 8.366-42 — De Casas Paris de Tecidos Ltda., firma composta dos sócios quotistas Salim Neder e Michel Neder, para o comércio de tecidos em geral, à rua do Ouvidor n. 62, com o capital de 200:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

N. 7.028-42 — De Oliveira Girão & Filho, firma composta dos sócios solidários Manoel de Oliveira Girão e José de Oliveira Rodrigues, para o comércio de café e botiquim, à rua 2 de Maio n. 56, com o capital de 5:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

N. 6.502-42 — De Viana, Moraes & Comp., com o comércio de fabricação de escadas para rádio e estampas em vidro, celuloide, metal e baquelite, pintura de folhas de Flandres, etiquetas e cartazes em metal e folha de Flandres, composta dos sócios solidários Carlos Gonçalves Vianna da Silva, Antonio Vieira Cordeiro Junior, José Moraes da Silva e Roulano Guedes, à rua Aires Pinto n. 21, com o capital de 35:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 153.522.

N. 6.596-42 — De Sylvio Coelho & Irmão, firma composta dos sócios solidários Sylvio Coelho e Jorge Coelho, para o comércio de comissões, consignações, conta própria, artefatos de tecidos, à rua Sete de Setembro n. 132, 5.º andar, sala n. 503, com o capital de 30:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 153.521.

N. 6.494-42 — De Sociedade Industrial e Comercial de Resíduos Limitada, firma composta dos sócios quotistas João Nunes Ferreira, Pedro Marcelino da Silva Gigena, Antonio Gomes de Castro, Cyro Guimarães Rieken,

Severino Otto Lynch Bezerra de Mello, para o comércio de resíduos de algodão, com o capital de 100:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 153.520.

N. 7.166-42 — De Sociedade de Sifões Ltda., firma composta dos sócios quotistas Hans Heinrich Knoeller e Emeroco Jacob David, para o comércio de sifões para caixa de descarga automáticas e outros artigos do mesmo ramo, à rua Barão de S. Felix n. 182, com o capital de 30:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 153.519.

N. 6.441-42 — De Soares, Braga Ltda., firma composta dos sócios quotistas Manoel dos Santos Soares e Amphilofio Braga, para o comércio de oficina e conserto de automóveis, com o capital de 50:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 153.518.

N. 6.404-42 — De Ribeiro Pereira & Correia, firma composta dos sócios solidários Eurico Ribeiro Amaral, Julio Figueiredo Correa e Edson Amorim, para o comércio de comestíveis, à rua Conde de Bomfim n. 83-A, com o capital de 9:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 153.517.

N. 6.447-42 — De Peixoto & Alves Ltda., firma composta dos sócios quotistas José Peixoto Guimarães e José Maria Alves, para o comércio de lixa para unhas, com o capital de 70:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 153.516.

Processos:

N. 6.132-42 — De Marcos & Teixeira, firma composta dos sócios solidários Norberto Santos Marcos e Antonio Cardoso Teixeira, com o comércio de secos e molhados, à rua Lucidio Lago n. 307, com o capital de 40:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 153.515.

N. 6.337-42 — De Manoel Nunes & Gonçalves Ltda., firma composta dos sócios quotistas Albino Gonçalves e Manoel Nunes, para o comércio de líquidos e comestíveis, e quitanda, à rua das Laranjeiras n. 51, com o capital de 26:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 153.514.

N. 6.490-42 — De Laboratórios "Sulis" do Brasil Limitada, firma composta dos sócios quotistas Othon Freire de Aguiar, Accio Ribeiro de Castro e Manoel de Aragão Gesteira, para o comércio de produtos químicos e farmacêuticos, à rua Correia Vasques n. 43, com o capital de 30:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 153.513.

N. 6.430-42 — De Lento & Cunha, firma composta dos sócios solidários Manoel Pinto Lento e Anibal Pinto da Cunha, para o comércio de quitanda, louça de barro, carvão e artigos congêneres, à rua Cruz e Souza n. 38-A, com o capital de 4:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 153.510.

N. 7.140-42 — De Irmãos Gomes & Borges, firma composta dos sócios solidários Serafim Gomes Bastos, Alberto Gomes Bastos, Manoel Assunção Borges, com o comércio de botiquim, à rua Sacadura Cabral n. 169-A e rua América n. 6, matriz e filial, com o capital de 9:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 153.510.

N. 4.449-42 — De Imobiliária Liar Limitada, firma composta dos sócios quotistas Lino Gonçalves de Azevedo e Emanuel Jorge da Silva Porto, para o comércio de administração e a exploração de bens, imóveis e etc., à rua Sampaio Ferraz n. 38, com o capital de 1.000:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 153.509.

N. 7.204-42 — De Barreto Sombra & Comp. Ltda., firma composta dos sócios quotistas Antonio Barreto de Souza Sombra e Norberto Ottoni de Carvalho, para o comércio de indústria de laboratórios e produtos químicos, à rua Tiaia n. 38, com o capital de 10:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 153.507.

N. 6.317-42 — De Silva & Alves, firma composta dos sócios solidários Manoel da Silva e Miguel Alves, com o comércio de Carvoaria, à rua Comandante Mauriti n. 1, com o capital de 4:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 153.504.

N. 6.461-42 — De Parque Hotel Limitada, sociedade composta dos sócios quotistas Zewi

Mann, Antonio Marins de Souza e Nelson Rocha, para o comércio de hotéis, com o capital de 90:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 153.503.

N. 7.048-42 — De Cruz & Pinheiro, firma composta dos sócios solidários Alfredo de Jesus Gomes Pinheiro e José Afonso da Cruz, para o comércio de líquidos e comestíveis a varejo, à rua Leopoldo n. 197, com o capital de 40:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 153.502.

N. 6.237-42 — De Vallim & Comp., firma composta dos sócios solidários, Macrcio Wahneldt e Diolisio Dias Vallim, para o comércio de rádios e aparelhos elétricos, com o capital de 10:000\$0, por prazo de 5 anos. — Arquivado sob o n. 153.500.

N. 15.441-41 — De Oficina Farmacêutica Limitada, pela cessão que faz José Dias Moura, de 75 quotas, do valor cada uma de 100\$0; Francisco Plausino Côstes, 75 quotas, do valor de 100\$0 cada uma e Dr. Lourenço José Maria Pereira da Cunha, de 75 quotas, do valor de 100\$0 cada uma ao sócio Herlick Starling. — Arquivada sob o n. 153.523.

N. 14.473-42 — De L. B. de Almeida & Companhia, pela retirada do sócio Gabriel Antonio Telles do Couto, recebendo a importância de 341:111\$260, sendo o capital elevado para 2.500:000\$0, além de outras modificações. — Arquivado sob o n. 153.512.

N. 5.163-42 — De Antonio José da Fonseca & Comp., pela retirada do sócio José Joaquim da Fonseca, recebendo a importância de 6:347\$6, pela retirada do sócio de indústria, Antonio Pinto da Cunha, recebendo a importância de 673\$8, sendo elevado o capital da sociedade para 60:000\$0, e sendo admitido como sócio Antonio Gonçalves, sendo a firma sucessora de Fonseca, Filho & Comp.. — Arquivado sob o n. 153.505.

N. 7.887-42 — De Irmãos Ferraro, pelo falecimento do sócio Galileu Ferraro, recebendo seus herdeiros a importância de 92:634\$872, sendo elevado o capital para 500:000\$0, além de outras modificações. — Arquivado sob o n. 153.490.

N. 6.760-42 — De Sorveteria Critsal Ltda., pela cessão que faz Higino Quintas Garrido, de 2 quotas do valor de 1:000\$0 cada uma, a Armando José Gonçalves Coelho. — Arquivado sob o n. 153.498.

N. 7.028-42 — De Sorveteria Cristal Ltda., pela cessão que faz Alvinho Chagas de 2 quotas, de 1:000\$0 cada uma, a Armando Gonçalves Coelho. — Arquivado sob o n. 153.499.

N. 7.167-42 — De Abrantes & Esteves, pelo falecimento do sócio José Joaquim Esteves, sendo pago aos seus herdeiros a importância de 12:297\$0, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Manoel Abrantes no valor de 10:000\$0. — Arquivado sob o número 153.506.

N. 4.746-42 — Da firma Beck, Gies & Comp. Ltda., pela cessão e transferência de 2 quotas de 50:000\$0 cada uma, que faz a sócia Aurelie Schnizlein ao sócio Wilhelm Ludwig Mathias, Otto Wessel e modificação de alguns dispositivos do estatuto primordial. — Arquivado sob o n. 153.501.

Registro de firma:

N. 7.006-42 — De João Sodré Sobrinho, com o comércio de artefato de couros, à rua Maria de Freitas n. 11, com o capital de 25:000\$0. — Registrada sob o n. 100.319.

N. 7.146-42 — De Jayme Roizenblit, registro complementar, pela mudança de sua sede para a Avenida Amaro Cavalcante n. 1.965. — Registrada sob o n. 100.313.

N. 6.919-42 — De Vicente Laterza, com o comércio de mercador de ferro e metais, à Avenida Rio Branco n. 109, 4.º andar, sala n. 31, com o capital de 50:000\$0. — Registrada sob o n. 100.317.

N. 7.002-42 — De Antonio Toste do Couto, com o comércio de Açougue e seus congêneres, à Avenida Ataúlfo de Paiva n. 45-porta, com o capital de 35:000\$0. — Registrada sob o n. 100.318.

Registro de firmas sociais:

N. 7.125-42 — De Fibro Cimento Limitada; N. 7.641-42 — De Lopes & Abrantes; Nú-

mero 7.704-42 — De Malonda & Companhia Limitada; N. — M. Martins Correia & Comp. — Registradas respectivamente sob os nos. 100.312, 100.314, 100.315 e 100.316.

Carte de gerente:

N. 7.151-42 — De Americo A. Souto; N. 7.184-42 — De V. J. Cardoso & Ferreira; N. 7.198-42 — De Fonte & Comp. Ltda.; N. 7.199-42 — De Fonte & Comp. Ltda. — Registradas respectivamente sob os ns. 40.414, 40.414, 40.415, 40.413.

N. 7.044-42 — De Humberto Kfuri, que outorga poderes a Karam Jossef. — Registrado sob o n. 40.416.

Autorização para comerciar:

N. 7.179-42 — De Luiza Azevedo Barreto Leite Sanz; N. 7.178-42 — De Maria da Luz Guimarães Rocha. — Registradas respectivamente sob os ns. 40.418 e 40.417.

Guarda-livros:

N. 7.193-42 — De Antonio Furtado; N. 7.060-42 — De Juvenal Vieira Ramos; N. 7.135-42 — De José Pereira Peixoto Guimarães; N. 4.817-42 — De Sidney Couto Braga. Respectivamente sob os ns. 40.408, 40.409, 40.410, 40.411.

Cancelamento:

N. 7.034-42 — De Israel Jefroykin.

Exigências:

N. 6.286-42 — De Armando Cardoso & Comp.; N. 6.414-42 — De Archanjo & Flores; N. 6.727-42 — De Mineração Aurífera Brasileira S. A.; N. 6.271-42 — De Ramos & Estevão Ltda.; N. 7.669-42 — De Irmãos Aquino, Ltda.; N. 6.431-42 — A. Santos & Tavares; N. 10.093-41 — De Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A.; N. 5.414-42 — De Cartonagem Luso Americana Ltda.; N. 5.887-42 — De Manoel da Silva & Silva Ltda.; N. 16.274-41 — De Construtora Renascença S. A.; N. 6.577-42 — De Pacheco, Barboza & Comp.; N. 10.343-41 — De Ferro Comercial S. A.; N. 7.133-42 — De Raul K. D'Alvarenga; N. 6.114-42 — De Antonio Maria Rebello & Filho; N. 6.972-42 — De Alvaro da Costa Godinho. — Satisfazam as exigências.

Companhias:

N. 6.750-42 — De Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões; N. 7.071-42 — De Companhia Indígena de Moveis; N. 9.685-41 — Prédios Comerciais Reunidos S. A.; pedindo arquivamento de atas de assembleias gerais e outros documentos. — Arquivados respectivamente sob os ns. 17.465, 17.462 e 17.463.

N. 6.751-42 — De Cooperativa de Consumo dos Rodoviários, pedindo arquivamento de balancete. — Arquivado sob o n. 17.464.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 25 de abril de 1942

Abdias Tavora, fiscal de seguros da 5.^a I. S., solicitando esclarecimento sobre recolhimento de impostos pelas companhias de seguros. — Devendo entrar em vigor, a 23 de maio próximo, o novo regulamento do selo, está sem oportunidade a consulta, quanto a essa parte. Quanto ao imposto sobre o prêmio, a matéria está bem esclarecida por decisões desta diretoria. (Proc. DNSPC 8.041/41.)

Cooperativa de Usineiros de Pernambuco, pedindo redução de taxas para seguros marítimos. — Nos termos dos pareceres do I. R. B. e da D. T., o pedido não pode ser deferido. (Proc. DNSPC 6.973/41.)

Abdias de Assis Fernandes Tavora, fiscal de seguros da 5.^a I. S., submetendo à apreciação deste Departamento um modelo para inscrição e registro das apólices de seguro de vida emitidas pela Companhia Italo Brasileira. — Os registros das apólices deverão ser uniformes em relação a todas as sociedades de seguros de vida e devendo este Departamento organizar instruções a respeito, nos termos do art. 111, § 1.^o, do decreto-lei n. 2.063, de 1940. (Proc. DNSPC 1.487/40.)

Dia 2 de maio de 1942

J. Moreira da Rocha & Comp., reclamando sobre a taxa de seguro contra fogo, indevidamente cobrada pela Companhia de Seguros da Baía, para o seguro de sua fábrica. — Uma vez que a tarifa oficial contém as taxas mínimas a serem aplicadas, e que segundo a informação de fls. 28 as taxas propostas pelo documento de fls. 10, embora inferiores às cobradas pela Companhia de Seguros da Baía, não são menores que as da tarifa. Arquite-se. (Proc. DNSPC 3.797/40.)

Companhia Internacional de Seguros, solicitando aprovação para a tarifa de prêmios para seguros contra roubos. — Nos termos do parecer da D. T., aprovo as tarifas apresentadas, quanto às cláusulas I, II e III, devendo a requerente submeter a este Departamento as taxas que tiverem de ser aplicadas aos riscos das demais classes. A 4.^a I. S. (Proc. DNSPC 1.919/42.)

L. Figueiredo & Comp., requerendo redução de tarifa. — Nos termos do parecer, não pode ser deferido o pedido. (Proc. DNSPC 5.488/40.)

Mannheimer — Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres (Mannheimer Versicherungs Gesellschaft), apresentando tabelas de retenção de responsabilidades de seguros contra riscos de incêndio. — Nos termos do parecer da D. T., aprovo a tabela. (Proc. DNSPC 2.245/40.)

Albingia Versicherungs Aktiengesellschaft, apresentando tabela de limites de retenção, ramo Incêndio. — Nos termos do parecer da D. T., aprovo a tabela. (Proc. DNSPC 2.310/40.)

Dia 7

Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro, solicitando modificação na tarifa para o Teatro Regina. — Tendo em vista os pareceres da D. T. e do I. R. B., defiro o pedido. (Processo DNSPC 7.847/41.)

Dia 8

Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro, solicitando substituição na tarifa do Distrito Federal, Niterói e Petrópolis da rubrica *Artefatos de metal*. — Tendo em vista os pareceres da D. T. e do I. R. B., defiro o pedido. (Proc. DNSPC 155/42.)

Singer Sewing Machine Company S. A., solicitando taxa especial para seguro contra incêndio nesta Capital e nos Estados. — O pedido não pode ser deferido, em face dos pareceres. (Proc. DNSPC 2.958/40.)

Dia 10

Instituto de Resseguros do Brasil, comunicando haver acordado com as alterações nas tabelas de limites de retenção em seguro-incêndio, a partir de 1-5-40, das sociedades seguintes: Ipiranga, Internacional, Integridade e Fenix Pernambucana. — Nos termos do parecer da D. T., aprovo o limite estabelecido para as Companhias Ipiranga, Internacional, Integridade e Fenix Pernambucana, devendo as mesmas apresentar dez vias de suas tabelas de limites de retenção, organizadas segundo o novo fator concedido. A 4.^a I. S. (Proc. DNSPC 3.281/41.)

Dia 11

Gontran Costa, requerendo expedição de uma carteira profissional de corretor de seguros. — Compareça o requerente a esta Diretoria, para prestar esclarecimentos necessários às diligências desta repartição. (Proc. DNSPC 3.342/42.)

Dia 12

Mútua Catarinense de Seguros de Fogo e de Transportes Terrestres e Marítimos, solicitando autorização para retirar do Banco Agrícola e Comercial de Blumenau debêntures de sua propriedade. — O art. 51 do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, só permite a aplicação da metade do fundo inicial constitutiva de garantia suplementar das reservas técnicas, em ações integralizadas e debêntures, emitidas por sociedades ou bancos com sede no país, e de fácil negociação nas bolsas do país, além de cotização mínima de 70 % do valor nominal, pelo menos há três anos.

A própria requerente declara não terem os títulos cotação em bolsa, pelo que o pedido de fls. 3 não pode ser deferido, sem que a requere-

nte comprove a aplicação de importância igual ao custo de aquisição dos títulos cujo levantamento requer, em bens admitidos para emprego do fundo inicial pelo citado dispositivo legal. A 6.^a I. S. (Proc. DNSPC 1.060/42.)

Mútua Catarinense de Seguros de Fogo e de Transportes Terrestres e Marítimos, solicitando o levantamento de 28 debêntures da Companhia Fábrica de Papel Itajaí. — Tendo em vista o que consta do processo n. 1.065/42, a que este se encontra apensado, o pedido de fls. 3 não pode ser deferido sem que a requerente comprove a aplicação de importância igual ao custo de aquisição dos títulos cujo levantamento solicita, em bens admitidos pela regulamentação de seguros vigente (art. 54 do decreto-lei número 2.063, de 7 de março de 1940) para emprego da metade do fundo inicial constitutiva de garantia suplementar das reservas técnicas. A 6.^a I. S. (Proc. DNSPC-6.^a IS-569/42.)

Dia 14

Cesar Pinto Simões, requerendo seja anotada na sua carteira profissional que o mesmo exerce também a profissão de corretor de seguros. — Compareça a este Departamento, afim de prestar esclarecimentos. (Processo DNSPC 3.444/42.)

Dia 15

Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Rio de Janeiro, solicitando tarifação especial para a Brazilian Coal Co. Limited. — Nos termos dos pareceres, pode a Brazilian Coal Co. Ltd. fazer o seguro do carvão em depósito ao ar livre, na ilha dos Ferreiros e em chatas na Baía da Guanabara, sem cobertura do risco de combustão exportânea, à taxa de 1/8 %. (Proc. DNSPC 2.755/42.)

Sociedade União Comercial dos Varejistas de Secos e Molhados, pedindo sejam admitidas as pessoas jurídicas brasileiras como acionistas das sociedades de seguros. — O pedido do requerente não pode ser atendido, em face do preceito constitucional vigente (art. 145), já devidamente interpretado nas respectivas regulamentações (decretos-leis ns. 2.063, de 7 de março de 1940, e 3.182, de 9 de abril de 1942. (Proc. DNSPC 2.530/42.)

The Home Insurance Co., solicitando autorização para colocar no estrangeiro seguros contra riscos de guerra. — Comprove a requerente que as sociedades em funcionamento no país, autorizadas a operar nessa modalidade de seguro, não aceitam os seguros que a petionária pretende colocar no estrangeiro. (Processo DNSPC 849-42.)

Dia 16

Companhia de Seguros Guanabara, comunicando que a 3.^a I. S. exigiu da sua agência na Baía um "Livro para registro de apólices". — Sele devidamente a petição de fls. 2. (Processo DNSPC 2.083/42.)

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 20 de maio de 1942

Processos despachados:

SEPT-181-42 — Cia. Progresso de Valença de Fiação e Tecelagem. — Nesta — Em face do documento de fls. 14, archive-se.

Em 21 de maio

SEPT-1.637-41 — General Electric Raios-X S. A. — Nesta — Em face do documento de fls. 15, archive-se.

SEPT-344-41 — Companhia Eletricidade Muquy do Sul — Muquy — Espírito Santo — Em face do documento de fls. 26, archive-se.

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT-951-42 — Companhia Industrial e Importadora Atlas — Nesta — Relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT-940-42 — Companhia Nacional de Seguros Ipiranga — São Paulo — Relatório da

diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT-949-42 — Companhia Refinadora de Óleos Prada — São Paulo — Relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT-995-42 — Seleção Industrial de Artefatos de Madeira S. A. — São Paulo — Relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT-942-42 — Companhia de Terrenos de Campos de Jordão — São Paulo — Relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT-918-42 — Leon Israel Agrícola e Exportadora S. A. — Santos — São Paulo — Relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT-958-42 — Companhia Prada, Indústria e Comércio — São Paulo — Relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT-263-42 — Banque Italo-Belgue S. A. — Nesta — Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "22 de janeiro de 1942", quando a publicação se efetuou no *Diário Oficial* — Secção I, documento de fls. 3 — "a 21 de julho de 1941"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico ao Banque Italo-Belgue a multa de cincoenta mil réis (50\$000). — Publique-se; faça-se o expediente necessário.

SEPT-4.301-41 — Junta Comercial — João Pessoa — Paraíba — Conforme se vê no documento de fls. 20, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "27 de março de 1942", quando a publicação se efetuou na "A União", documento de fls 23, verso — "a 25 de maio de 1941" (exercício de 1940); nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico a Perfumaria e Saboaria Parahibana S. A. a multa de cincoenta mil réis (50\$000). — Publique-se; faça-se o expediente necessário.

SEPT-3.645-41 — Cia. Fabril Mineira — Lavras — Minas Gerais — Atendendo a que a Companhia Fabril Mineira deixou de satisfazer a obrigação constante no art. 176 e seu parágrafo único do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, de vez que ficou em falta na remessa dos documentos referidos nos dispositivos em vigor (relatório da diretoria) aplico a citada Companhia a multa de cincoenta mil réis (50\$000). — Publique-se; faça-se o expediente necessário.

SEPT-3.320-41 — Banco do Monte Santo — Monte Santo — Minas — Conforme se vê no documento de fls. 29, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "17 de abril de 1942" quando a publicação se efetuou no "Minas Gerais", documento de fls. 30 — "a 26 de março de 1941"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico ao Banco do Monte Santo a multa de cinquenta mil réis (50\$000). — Publique-se; faça-se o expediente necessário.

JUSTIÇA DO TRABALHO

Conselho Nacional do Trabalho

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E RECURSOS

Processos despachados:

Processo: DPS. 13.991-41 — Interessados, Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway e João Pereira Netto. Assunto: recurso interposto pelo primeiro interessado de decisão da Câmara de Previdência Social. Despacho: Dê-se vista ao recorrido, para arrazoar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 36, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho.

Dia 15 de maio de 1942

Processos despachados:

Processo: DPS 12.240-41 — Interessados IAP dos Industriários e Isabel Carapinha — Assunto: Recurso interposto pelo segundo interessado de decisão da Câmara de Previdência Social. Despacho: Dê-se vista ao recorrido para arrazoar, pelo prazo de trinta dias na forma do art. 36, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho.

Dia 8 de maio de 1942

Processo: DPS 22.628-41 — Interessados: CAP. dos Ferroviários da Central do Brasil e Washington de Andrade — Assunto: Recurso interposto pelo segundo interessado de decisão da Câmara de Previdência Social. Despacho: Nos termos do art. 36, § 1.º, do RI do CNT, dê-se vista ao recorrido, para arrazoar.

Dia 19

Processo: CNT 11.005-36 — Interessados: CAP de Serviços de Mineração em Porto Alegre e José Maira Lourenço — Assunto: Recurso interposto pelo segundo interessado de decisão da Câmara de Previdência Social. Despacho: Dê-se vista ao recorrido, para apresentar suas razões, pelo prazo de trinta dias, na forma do art. 36, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho.

Processo: CNT 3.089-40 — Interessadas: CAP dos Portuários de Santos e Antonio Candido Gomes — Assunto: Recurso interposto pelo segundo interessado de decisão da Câmara de Previdência Social. Despacho: Dê-se vista ao recorrido, pelo prazo de trinta dias, para arrazoar, na forma do art. 36, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho.

Processo: CNT 15.549-40 — Interessados: CAP dos Ferroviários da Sorocabana e Antonio Simão Bento — Assunto: Recurso interposto pelo segundo interessado de decisão da Câmara de Previdência Social — Despacho: Dê-se vista ao recorrido, para arrazoar dentro do prazo de trinta dias, na forma do art. 36, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho.

Processo: DPS 11.846-41 — Interessados: IAP dos Marítimos e Nadyr Alves Castello — Assunto: Recurso interposto pelo segundo interessado de decisão da Câmara de Previdência Social. Despacho: Dê-se vista ao recorrido, para apresentar suas razões, pelo prazo de trinta dias, na forma do art. 36, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho.

Processo: DPS 22.402-41 — Interessados: IAP dos Comerciantes e Barbosa & Marques Limitada. — Assunto: Recurso interposto pelo primeiro interessado de decisão da Câmara de Previdência Social. Despacho: Dê-se vista ao recorrido, para apresentar suas razões, pelo prazo de trinta dias, na forma do art. 36, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho.

Conselho Pleno

Pauta de julgamento para a sessão a realizar-se em 28 de maio de 1942 (quinta-feira)

Relator: Conselheiro Antonio Ribeiro França Filho.

Processo n. 17.177-38.

Assunto: Recurso interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Noroeste do Brasil da decisão da Câmara de Previdência Social que determinou o exato cumprimento do acordo relativo à aposentadoria de Benedito Paula Bueno, o afastamento dos componentes da mesma Junta e a instauração, contra os mesmos, de um inquérito administrativo.

Relator: Conselheiro Oséas Mota.

Revisor: Conselheiro João Vilasboas.

Processo n. 18.580-41.

Assunto: Recurso extraordinário interposto por Olimpia Vasques Garcia da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 3.ª Região que julgou procedente a reclamação formulada contra a recorrente, por Arcanjo Floriano Trindade e a condenou a indenizá-lo, na forma da lei, por ter sido dispensado sem justa causa.

Relator: Conselheiro Luis Mendes Ribeiro Gonçalves.

Revisor: Conselheiro Cupertino de Gusmão.

Processo n. 17.096-42.

Assunto: Recurso extraordinário interposto por Delcio da Costa Pimentel, membro da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria

e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil da decisão da Câmara de Previdência Social que autorizou a aquisição de 123 casas oferecidas pela Companhia Brasileira de Terrenos, para residência dos associados da mesma Caixa.

Relator: Conselheiro Cupertino de Gusmão.

Processo n. 8.544-41.

Assunto: Recurso ordinário interposto pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes da decisão da Câmara de Previdência Social que deu provimento ao interposto por Oscar Cruz da do mesmo Instituto, que recusou conceder sua aposentadoria por invalidez, para reconhecer ao recorrente o direito ao benefício pleiteado.

Relator: Conselheiro Nelson Procopio de Souza.

Processo n. 12.982-40.

Assunto: Recurso ordinário interposto pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos da decisão da Câmara de Previdência Social que recebeu os embargos opostos por Isotele Araujo Amaral à da antiga Primeira Câmara determinar que o Instituto conceda à recorrida a pensão que pleiteou como filha viúva de Gastão Assonvil Araujo.

Relator: Conselheiro Nelson Procopio de Souza.

Revisor: Conselheiro Antonio Garcia de Miranda Neto.

Processo n. 17.949-40.

Assunto: Recurso extraordinário interposto pela Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, da decisão da Câmara de Justiça do Trabalho que não conheceu dos embargos pela mesma recorrente opostos à da antiga Segunda Câmara que julgou improcedente o inquérito administrativo instaurado pela empresa contra o empregado Oscar Rodrigues dos Santos, determinando a reintegração deste.

Relator: Conselheiro Nelson Procopio de Souza.

Revisor: Conselheiro Antonio Garcia de Miranda Neto.

Processo n. 1.356-42.

Assunto: Recurso extraordinário interposto por Silvio Beti da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2.ª Região que não conheceu do pedido de avocação do processo relativo a sua reclamação contra a Rádio Sociedade de Sorocaba, julgada improcedente pela Junta de Conciliação e Julgamento da mesma cidade, em fac. de não possuir o reclamante carteira profissional.

Relator: Conselheiro João Duarte Filho.

Revisor: Conselheiro Alberto Surek.

Processo n. 3.522-42.

Assunto: Recurso extraordinário interposto pela The Leopoldina Railway Company, Limited, da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1.ª Região que confirmou a do juiz do direito de Cantagalo julgado procedente a reclamação de Antonio Pires do Couto por ter sido rebaixado de categoria, pela empresa recorrente, apesar de ter sua estabilidade assegurada, visto contar mais de dez anos de serviço.

Relator: Conselheiro João Duarte Filho.

Processo n. 20.743-41.

Assunto: o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva pleiteia a derrogação dos parágrafos 1.º e 2.º do art. 28 do decreto-lei n. 2.032, de 23 de fevereiro de 1940, que estabelecem o exame médico compulsório para os estivadores.

Relator: Conselheiro Luis Augusto da França.

Processo n. 6.528-39.

Assunto: Recurso interposto pelo presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva da decisão da Câmara de Previdência Social que determinou a reintegração do Doutor João Beltrão dos Santos Dias no cargo de 1.º procurador chefe do Serviço Jurídico do mesmo Instituto.

Relator: Conselheiro Nelson Procopio de Souza.

Processo n. 19.601-39.

Assunto: Recurso interposto pelo presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva da decisão da Câmara de Previdência Social que reformou, em parte, a da antiga Segunda Câmara do Conselho para reconhecer a Helio Walcacer, além do direito de ser re-

integrado nos serviços do Instituto, o da percepção dos vencimentos relativos ao período de seu afastamento.

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Revisor: Djacir Lima Menezes.

Processo n. 13.807-40.

Assunto: Recurso extraordinário interposto por Hamilton Rangel de Azeredo Coutinho da decisão da Câmara de Justiça do Trabalho que desprezou os embargos pelo mesmo opostos à da antiga Primeira Câmara que aprovou o inquérito administrativo contra ele instaurado e outorgou sua dispensa dos serviços do Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A., por ter cometido falta grave prevista em lei.

Rio, 23 de maio de 1942. — (Assinatura ilegível).

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

JCI-591-42 — Mario Carlos Carneiro solicitando isenção de pagamento das custas a que foi condenado. Nesse requerimento foi proferido o seguinte despacho:

Vistos, etc.

Atendendo ao disposto no art. 68 e seguintes do Código do Processo Civil — subsidiário do processo trabalhista — (regulamento, artigo 69), e tendo em vista o atestado de pobreza, concedo ao reclamante Mario Carlos Carneiro o benefício da justiça gratuita para o efeito de isentá-lo do pagamento das custas deste processo.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1942. — *Maria das Dores Cravo*, pelo secretário.

N. 1.413 — Ao mesmo — Idem, a conta da The Leopoldina Railway Company Limited, de 61\$3, proveniente de transportes efetuados em 1941, em proveito do DCT. (processo número 10.836-42).

N. 1.414 — Ao mesmo — Idem, à Rede Mineira de Viação, 1:292\$600, proveniente de transportes efetuados, no ano de 1938, em proveito da D. R. C. T. de Campanha. (Processo n. 12.003-42).

Offícios do dia 20-5-42

N. 2.577 — A Federação das Associações Comerciais do Brasil — Comunicando que a IFOCS informou a este Ministério ter aumentado para 6.000 homens o efetivo da residência da rodovia Transnordestina em Olho D'água do Melão (Proc. n. 11.752-42).

N. 2.579 — A Delegacia do Tribunal de Contas junto a este Departamento — Solicitando providências afim de que seja paga, a conta E. F. C. B., na importância de 603\$000, proveniente de transporte em proveito do DNEF, durante o corrente ano (Proc. n. 11.833-42).

N. 2.580 — A mesma — Idem, idem, idem, de 1:248\$000. (Proc. n. 11.834-42).

N. 2.581 — A mesma — Idem, ao oficial administrativo do DNEF — Zenon Moreira Motta, como adiantamento e por conta da subconsignação 35 (31-01) da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas despesas do vigente orçamento, a quantia de 4:265\$000 para atender no 2.º trimestre do corrente ano, às despesas da subconsignação indicada. (Processo n. 12.084-42).

N. 2.582 — A mesma — Idem, a conta da E. F. C. B., de 390\$000, proveniente de transporte de pessoal realizado por conta deste Ministério, durante o mês de fevereiro do corrente ano. (Proc. n. 11.717-42).

N. 2.584 — Ao Sr. diretor da 1.ª Diretoria do Tribunal de Contas. — Solicitando serem remetidas a este Departamento as 2as. vias dos empenhos ns. 1, 2 e 3, de 29-1-42, extraídos pela IGI, afim de poderem ser processados os pagamentos à conta daquela rebrica. (Proc.).

N. 2.588 — A Delegacia do Tribunal de Contas junto a este Departamento — Solicitando seja paga, na Tesouraria deste Departamento a conta de Lux Jornal, na importância de 150\$000, referente a assinatura de recortes de jornais durante o mês de março do corrente ano, à IFOCS. (Proc. n. 12.122-42).

N. 2.589 — A mesma — Idem, a conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de serviços executados na iluminação pública, no corrente ano, de 22:285\$400. (Proc. n. 10.987-42).

N. 2.590 — Circular — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos e às seguintes repartições: PNPN — DNER — EFCB — VFFLB — RVC — EFNB — DNEF — IGI — IFOCS — EFM — DNOS — EFMM — RVPSC — EFGM — EFDTC — LB — CMM — SNAPP — “De ordem do Sr. ministro, transmito-vos cópia do aviso NP/NC/C120/940. (00) — 020.1 (42) (87) de 9 do corrente, em que o Ministério das Relações Exteriores comunica o rompimento de relações diplomáticas e comerciais entre o Brasil e o Reino da Hungria. (Processo número 11.941-42).

N. 2.596 — A Delegacia do Tribunal de Contas junto a este Departamento — Solicitando seja paga, na Tesouraria deste Departamento, a conta da Companhia Nacional de Engenharia e Arquitetura S. A., proveniente de serviços prestados em proveito do DNOS, na importância de 166:800\$000. (Processo número 12.503-42).

Avisos do dia 22-5-42

N. 1.394 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, a conta do Lloyd Brasileiro, de 1:970\$2, proveniente de transportes efetuados em 1941, em proveito do DNP. (Proc. 7.386-42).

N. 1.396 — Ao mesmo — Idem, a Eugenio Gomes Quintã, condutor de trem, da E. F. C. B., 383\$9, correspondente a 17 dias de licença concedida em julho de 1940 e que deixou de receber na época própria. (Proc. 12.069-42).

N. 1.397 — Ao mesmo — Idem a Francisco Gervasio da Cunha Pernet, oficial administra-

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 275, de 25-3-41 — O Senhor Presidente da República mandou arquivar a proposta apresentada pelo Sr. Raphael d'Avila Chrysostomo d'Oliveira para a venda dos navios da Companhia de Navegação Brasileira denominados “Presidente Antonio Carlos” e “Capichaba”, tendo em vista as informações prestadas pelos Serviços de Navegação da Amazonia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), depois da vistoria procedida nos mesmos (processo n. 4.227-41).

N. 338, de 8-5-42 — Por despacho de 18 do corrente, o Senhor Presidente da República mandou arquivar, por falta de amparo legal, de acordo com a informação deste Ministério, o requerimento em que Antonio Ferreira da Silva, agente de estrada de ferro da classe E, do Quadro IX, reiterou anterior pedido de pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados ou concessão de diárias regulamentares (proc. n. 9.392-42).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 325

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

No requerimento anexo, Firmo do Nascimento, guarda VI, extranumerário mensalista, do Departamento dos Correios e Telégrafos, pede aposentadoria.

Tenho a honra de esclarecer a Vossa Excelência que a aposentadoria solicitada está em processamento, na respectiva repartição, nos termos do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941.

Rio de Janeiro, em 2 de maio de 1942. — *João de Mendonça Lima*. (Proc. n. 6.542-42).
Despacho: Ciente. G. VARGAS.

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados em 22-5-42

N. 11.924-42 — Henrique von Dreifus, escrivão, classe G, da EFNB, pedindo encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República de requerimento em que solicita sua readmissão convertida em reintegração. — O pedido não pode ser tomado em consideração, em face do que dispõe o artigo 222, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

N. 11.471-42 — Asdrubal Garcia, escrivão, classe G, do extinto Quadro II deste Ministério, pedindo pagamento, por exercícios findos, do vencimento correspondente ao período entre 1 a 31 de dezembro de 1936, em que esteve afastado preventivamente. — Não estando, ainda, resolvido o processo em que o requerente figura como implicado, não é possível autorizar o pagamento solicitado.

N. 11.372-42 — Horacio Resende de Carvalho, artifice de 3.ª classe da EFCB, pedindo pagamento, por exercícios findos, de 80\$6, por serviços extraordinários a que fez jus em 1938. — Indeferido, em face do parecer da D. P.

N. 11.656-42 — Ponte Minas Goiaz S. A., pedindo um auxílio por parte do Governo Federal, para as despesas necessárias à construção da ponte sobre o rio Paranaíba. — Indeferido, tendo em vista o parecer da D. O.

N. 12.813-42 — José de Souza Mol (Estado de Minas Gerais), reclamando contra o extravio de uma caneta tinteiro Pelikan, remetida à firma Guilhae Wagner Ltda., sob registro postal n. 99. — I. O assunto está sendo resolvido diretamente entre a firma Gunther Wagner Ltda. e o Departamento dos Correios e Telégrafos, não cabendo mais, assim, a intromissão do requerente. II. Arquite-se.

Avisos do dia 23-5-42

N. 1.415 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências no sentido de ser distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí a importância de 11:315\$0, à conta da subconsignação 23-34, consignação IV, verba 1, “Pessoal”, do orçamento vigente, para atender no corrente ano, ao pagamento de diárias do pessoal servindo na Comissão de Estudos e Melhoramento do Rio Parnaíba (processo número 12.205-52).

N. 1.416 — Ao mesmo — Idem, à Tesouraria da D. R. C. T. do Distrito Federal, à disposição da Diretoria Geral, a importância de 103:200\$0, à conta do crédito “em ser” do Tribunal de Contas, da subconsignação 07-30, “Tarefeiros”, consignação II, verba 1, “Pessoal”, do orçamento vigente (proc. n. 12.238-42).

N. 1.417 — Ao mesmo — Idem, às Tesourarias Regionais dos Correios e Telégrafos abaixo indicadas, à conta do crédito “em ser” no Tribunal de Contas da subconsignação 07-30, “Tarefeiros”, consignação II, verba 1, “Pessoal”, do orçamento vigente, as seguintes importâncias: D. R. do Piauí — 3:600\$0; D. R. de Uberaba — 16:800\$0; D. R. R. G. do Sul — 3:600\$0 (proc. n. 12.238-42).

N. 1.418 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando seja reconsiderado o ato que recusou registro ao contrato celebrado entre o Governo Federal e o Sr. Carlos Ferreira de Freitas, para prestação de serviços profissionais à IFOCS. (proc. n. 12.436-42).

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Avisos do dia 23-5-42

N. 1.411 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências afim de que seja paga, no Tesouro Nacional, a conta do Lloyd Brasileiro na importância de 1:078\$4, proveniente de transportes concedidos em 1941, em proveito do DNP. (proc. n. 7.387-42).

N. 1.412 — Ao mesmo Idem, idem, a Alfredo Pereira Guimarães, trabalhador da EFCB, 749\$0, correspondente 1/3 do salário durante o período de 1-4 a 5-10-38 (proc. n. 12.068-42).

tivo do DCT., 1:500\$0, proveniente de ajuda de custo. (Proc. 11.569-42).

N. 1.398 — Ao mesmo — Idem, a Manoel de Almeida Brandão, telegrafista do DCT., 300\$0. (Proc. 11.679-42).

N. 1.399 — Ao mesmo — Idem, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, ao Dr. Athayde de Lima Bastos, 100\$0, por serviços profissionais prestados na DRCT. daquele Estado. (Proc. 10.724-42).

N. 1.400 — Ao mesmo — Idem, idem, idem. (Proc. 10.722-42).

N. 1.401 — Ao mesmo — Idem, no Tesouro Nacional, a Newton Ferreira, datilógrafo, lotado no DNP. 500\$0, proveniente da ajuda de custo de um mês de vencimento. (Proc. 1.376-42).

N. 1.409 — Ao mesmo — Idem, no Tesouro Nacional, a Arthenio Albernaz, agente da Estrada de Ferro Goiaz, as importâncias de 411\$1 e 49\$3, correspondentes a vencimentos e diferença de vencimentos, a que tem direito, relativas ao período de 24-11 a 31-12-38. (Processo n. 10.211-42).

Retificações

Diário Oficial do dia 22-5-42

Página 8.355

Onde se lê: Exposição de Motivos n. 312, de 30-4-42, leia-se: N. 321, de 30-4-42.

Página 8.355

Na Exposição de Motivos n. 334, onde se lê: ... Helio Ramos Neves, transferido da Agência Especial Postal-telegráfica de Santos; Leia-se: ... Helio Ramos Neves, tarefeiro da Agência Especial Postal-telegráfica de Santos ..

Divisão de Pessoal

ATOS DO SR. DIRETOR

Processo despachado em 22-5-42

N. 12.817-42 — Jandyra Franco Bueno de Mello — escriturário classe E, do extinto Quadro IV deste Ministério (E. F. N. B.), transferida para o Quadro I, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse. — Deferido.

Divisão de Orçamento

ATOS DO SR. DIRETOR

Offícios do dia 20-5-42

N. 2.573 — A E. F. D. Tereza Cristina — Transmittindo cópia do parecer da 1.ª Procuradoria da República, referente ao fornecimento pela Companhia Edificadora S. A., de materiais destinados a essa Estrada. Solicitando, outrossim, seja esta Divisão informada se ainda interessa a essa ferrovia a aquisição dos materiais em apreço. (Proc. n. 11.104-42).

N. 2.576 — A E. F. Maricá — Comunicando que, com referência ao assunto constante do ofício n. 280, de 29-4-42, dessa Estrada, o Sr. ministro exarou no respectivo processo, o seguinte despacho: "Tendo em vista o parecer do Sr. diretor geral de Administração, não é possível autorizar a providência solicitada pela E. F. Maricá". (Proc. n. 11.022-42).

N. 2.583 — A Comissão Especial de Liquidação das Contas do Governo Federal com a Companhia Ferroviária Este Brasileiro. — Comunicando que o Sr. ministro aprovou, de acordo com o parecer emitido por essa Comissão, as tomadas de contas da Companhia Ferroviária Este Brasileiro, referentes ao 1.º e 2.º semestres de 1934 e ao período de 1-1 a 11-3 de 1935. (Proc. n. 8.888-42).

N. 2.585 — A S. Excia. bispo diocesano de Caicó — R. G. Norte — Informando que, por ter sido encetada, há pouco, a construção do trecho do Jardim de Seridó-Caicó, do Ramal de Catolé do Rocha, nesse Estado, foram aproveitados nesses trabalhos muitos dos flagelados, para os flagelados, para os quais foi solicitado o amparo do Governo. (Proc. n. 11.548-42).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de maio de 1942

No Diário Oficial de 22-5-42, fls. 8.356, na portaria autorizando o Banco Italo-Brasileiro S. A. a transferir a máquina de franquiar, onde se lê: (Portaria 392-21-5-42), leia-se: (Portaria 399-21-5-42).

Reproduz-se por ter saído com incorreções.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de maio de 1942

Removendo, *ex-officio*, no interesse da administração, o escriturário da classe E, Luiz Barreto Gonçalves Ferreira, da Diretoria Regional de Pernambuco para a do Distrito Federal, no claro consequente à transferência do escriturário de igual classe Laura Neiva de Moraes. (Port. 400-225-42).

Removendo, *ex-officio*, no interesse da administração, o escriturário da classe G, Luiz Cirilo de Miranda, da Diretoria Regional da Paraíba para a de Pernambuco, no claro consequente à remoção do escriturário da classe E, Luiz Barreto Gonçalves Ferreira. (Port. 401-225-42).

Removendo, por permuta, o telegrafista da classe G, Paulo Cerqueira, da Diretoria Regional do Rio de Janeiro para a do Distrito Federal. (Port. 403-23-542.)

Diretoria Regional do Distrito Federal

PORTARIA N. 511, DE 22 DE MAIO DE 1942

O chefe da Secção do Pessoal da Diretoria Regional do Distrito Federal, SRP. 18, na conformidade da Circular n. 433 de 22 de agosto de 1939, do Sr. chefe do Serviço Regional do Pessoal (SRP-2).

Resolvê, tendo em vista o despacho do Sr. diretor Regional exarado no processo 21.152-42, dispensar a pedido, o praticante de Tráfego IV Hugo Severo de Souza Pereira.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1942. — *Jayme Marques de Oliveira*, (chefe do SRP. 18).

Diretoria Regional de Ribeirão Preto

Exercício de 1942

Folha de pagamento de ajuda de custo do mês de maio de 1942.

Verba 1 — Pessoal — Subconsignação número 22-30 — Ajuda de custo.

Nome — Função — Salário — A pagar
Paulo Campos de Araújo, telegrafista auxiliar IV — 250\$0 — 50\$0.

Observações: Portaria n. 111. Empenho número 46. O referido serventuário, lotado nesta D. R., foi mandado servir na APT. de Pitangueiras. "F. 752-42".

Secção Regional do Pessoal SRP 34, em 20 de maio de 1942. — *Bemvinda Pereira da Cunha*, escriturário da classe E.

Visto — *Henrique Telles*, chefe da Secção Regional do Pessoal SRP-34.

Folha de pagamento de diária relativa ao mês de maio do corrente ano.

Verba 1 — Pessoal 1 — Subconsignação 23 Item 30 — Diárias.

Nome — Cargo — Vencimento — N. Dias —

Diárias — L. Pagar

Antonio Luiz de Aguiar, telegrafista classe I — 1:300\$0 — 1 — 18\$0 — 18\$0.

Observações — Empenho n. 47. Designado para ir a Ituverava, afim de normalizar a situação do tráfego telegráfico da referida agência, no dia 16 de maio de 1942. (Processo F. 837-42).

Importa a presente folha de pagamento, em dezoito mil réis.

Secção Regional do Pessoal SRP-34, em 20 de maio de 1942. — *Bemvinda Pereira da Cunha*, escriturário classe E.

Visto — *Henrique Telles*, chefe da Secção Regional do Pessoal. SRP-34.

Diretoria Regional do Espírito Santo

Relação dos funcionários que servem no Gabinete do diretor

Nomes — Cargo — Função que exerce — Dispositivos legais

Sabino Troccoli, escrit. E — Secretário — Art. 41, n. 25 do decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931.

Alice Pimentel, prat. escrit. V — Serviços de datilografia — Art. 41, n. 12 do decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931 — Regulamento dos Correios e Telégrafos.

Confere, *Alice Pimentel*. — Visto, *S. Troccoli*, secretário.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PAPEIS DESPACHADOS PELA DIRETORIA

N. 75.273-41 — José Rodrigues Pereira. — Autorizo que se pague, como indenização por acidente do trabalho, aos beneficiários do ex-trabalhador José Rodrigues Pereira a importância de 6:300\$0.

N. 31.481-42 — Jayme Reis. — Mantenho meu despacho de 22-8-41, exarado no processo n. 46.561-41, de vez que o requerente não apresentou argumentos que possibilitam a reconsideração do referido despacho.

N. 8.620-41 — São Paulo Railway Company. — Pague-se a S.P.R. a importância de 10\$0, referente a sua reclamação n. C-537-BMM 8-191-11-41, do conserto no encerrado número 7.971-CP, que foi avariado quando em tráfego na Central.

N. 87.600-41 — Armenio Veloso & Comp. — Autorizo a Standard Oil Co. of Brasil a proceder a travessia, com fios telefônicos sobre o leito da Central, no Km. 1.114, em Montes Claros.

N. 92.772-41 — Waldemar Ferreira. — Pague-se a presente reclamação na importância de 60\$0, correndo a despesa por conta do ADT. 1 Carlile Prado, conforme parecer do Tráfego.

N. 83.982-41 — Empresa de Transportes Relâmpago. — Pague-se a presente reclamação na importância de 31\$6, correndo a despesa, em partes iguais, por conta do GAT 2, Geraldô Miltrino dos Santos e Benedicto Antunes Lopes.

N. 37.832-41 — Dolabela, Portela & Comp. Ltda. — Pague-se a presente reclamação, reduzida para 930\$0, correndo a despesa por conta do ADT 1, Manoel Augusto Pereira dos Santos.

N. 8.522-42 — Manoel Pires. — Pague-se a presente reclamação, na importância de 20\$0, correndo a despesa por conta do condutor, E, Manoel Pereira da Silveira.

N. 8.512-42 — J. F. Cavalcanti. — Pague-se a importância de 76\$8, correndo a despesa por conta do AXT Antonio Moreira Reis, Josaphat Geraldo Lotti.

N. 3.665-40 — Dr. Francisco Lessa Junior. — Autorizo a legalização da travessia aérea de uma linha dupla de transmissão elétrica, corrente contínua de 110 volts, no quilômetro 327.460, do ramal de São Paulo.

N. 99.682-41 — João Rodrigues Laranjeiras. — Pague-se a presente reclamação na importância de 290\$5, correndo a despesa por conta do agente da classe G, Nicacio da Silva Gomes.

N. 101.002-41 — Osmar Ferreira Martins. — Pague-se a presente reclamação na importância de 74\$0 correndo a despesa, por conta do ADT de 1.ª Walkir de Moura Neves.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 21 de maio de 1942

No decreto de Edgard Valente, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a que se refere o presente decreto passou a exercer, em caráter efetivo, o cargo de oficial administrativo da classe H, do quadro permanente do Ministério da Fazenda, de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei n. 1.817, de 7 de dezembro de 1939".

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

Termo de contrato n. 6 — Requisição número 903.217-19 — Pedido n. 1.

Fornecedor, Fonseca, Almeida & Cia. Limitada.

Repartição: Departamento dos Correios e Telégrafos. Serviço Postal Telegráfico. Ministério da Viação.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante o Departamento Federal de Compras, representado por seus diretor, Dr. Henrique Blanc de Freitas, que também se assina II. Blanc de Freitas, compareceu a firma Fonseca, Almeida & Cia. Ltda., estabelecida nesta praça, à rua 1.º de Março n. 112, inscrita no Registro dos Fornecedores do Governo Federal sob o n. 92, representada por seu procurador, Sr. David Araujo, e presentes também as testemunhas abaixo assinadas, declarou o mesmo diretor que, devidamente autorizado e de acordo com o disposto no decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, contrata com a referida firma o fornecimento do material descrito na cláusula primeira, mediante as condições seguintes:

Cláusula primeira:

A firma Fonseca, Almeida & Cia. Ltda. obriga-se a fornecer ao Governo Federal, representado pelo Departamento Federal de Compras:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Fio de ferro galvanizado com o diâmetro de 5 milímetros, para conservação das instalações telegráficas - Kg. - 200.000	3\$585	717.000\$000
		717.000\$000

(Selecções e dezessete contos de réis).

I. Material de fabricação:

1. O zinco empregado para a cobertura deverá ser da mais alta pureza reconhecida para uso industrial;

2. O material básico deverá ser de ferro de pureza e qualidade tal que uma vez trefilado, uniformemente recozido e galvanizado, o fio produzido deverá apresentar as propriedades aqui especificadas;

3. O conteúdo mínimo de cobre no material básico será de 0,18%;

4. O fio deverá ser fornecido preferivelmente em rolos contínuos sem emendas da fábrica;

II. Exame para recebimento:

5. O exame para recebimento deverá ser feito em 1 (um) rolo tomado ao acaso em cada lote de 10.

III. Zincagem:

6. O peso da dupla camada de zinco para o fio de 5 milímetros, não poderá ser inferior a 488 gramas por metro quadrado de superfície do fio nu. (1,6 onças, por pé quadrado).

7. A uniformidade da camada de zinco deverá ser determinada pelas seguintes provas:

a) Imerso um pedaço de fio em uma solução de uma parte de sulfato de cobre e cinco partes de água, deverá o fio suportar quatro imersões de um minuto de duração cada, sem apresentar coloração de cobre.

b) A camada de zinco deverá permanecer aderente quando o fio for torcido com rapidez nunca superior a quinze torções por minuto, em hélice fechada no mínimo duas vezes sobre um fio de diâmetro igual.

c) Após as provas já descritas, a camada de zinco deverá aderir firmemente ao fio e será considerada conforme, se após as tor-

Continua na pág. 8.570

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada	Geral	Exclusive de- pósitos
Do 2 a 22 de maio de 1942.....	44.640:240\$900	40.271:718\$000
Em 23 de maio de 1942	2.611:668\$500	2.243:227\$700
Total	47.251:909\$400	42.514:945\$700
Em igual período de 1941.....	34.275:446\$000	33.155:504\$500
Diferença para mais em 1942....	12.976:463\$400	9.359:441\$200
Arrecadada:		
De 2 de janeiro a 23 de maio de 1942.	321.431:164\$600	299.044:126\$000
Em igual período de 1941.....	259.353:428\$900	245.069:085\$800
Diferença para mais em 1942....	62.077:735\$700	53.975:040\$200

NOTICÁRIO

Divisão de Águas

SECÇÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDAÇÕES

Dia 22

Bacia Amazônica:

Em ascensão em Tefé, São Gabriel, Manaus e Itacoatiara, estacionário em São Paulo de Olivença, Parintins e Tocantins e em declínio em Santarem e Peixe.

Dia 22

Bacia Paraná — Paraguai:

Em ascensão em Tomazina, Tigagi, Jafaf, Rio Negro, Porto União, São Luiz de Cáceres e Cuiabá e em ascensão em Corumbá e Porto Murtinho.

Dia 23

Bacia São Francisco:

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Dia 22

Bacia Itapicuru — Baía:

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Dia 23

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Dia 23

Bacia Paraíba do Sul:

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Dia 23

Bacia Itajaf — Assú:

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Dia 23

Bacia do Guafba:

Não foram recebidos informes.

PARTE COMERCIAL

Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 23 DE MAIO DE 1942

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA.	—	79\$464	—
Suica	—	4\$630	—
Nova York	—	19\$636	20\$087
Argentina	—	4\$650	4\$900

Cobertura do Banco do Brasil aos

Londres:

Libras AREA

78\$804

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 25 DE MAIO DE 1942

DÍVIDA EXTERNA

Empréstimo Federal de 1924, 8 %, p/\$1.000 (Estabilização do Câmbio e outros fins) 5:900\$0

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	827\$0
Empréstimo Nacional de 1903, port. (Obras do Porto)	793\$0
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	826\$0
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	808\$0
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteladas)	788\$0
Reajustamento Econômico de 500\$, 5 %, port.	410\$0
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	847\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930)	498\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:025\$0
Empréstimo Municipal de 1904, port.	506\$0
Empréstimo Municipal de 1906, port.	181\$0
Empréstimo Municipal de 1917, port.	181\$0
Empréstimo Municipal de 1931, port.	217\$0
Prefeitura de B. Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	905\$0
Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.	660\$0
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.	892\$0
Minas Gerais de 500\$, 7 %, nom.	425\$0
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port.	160\$0
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série	176\$5
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 2.ª série	176\$0
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3.ª série	180\$0
Fernambuco de 100\$, 5 %, port.	99\$5
Rodoviárias do E. do Rio de 600\$, 8 %, port.	621\$0
S. Paulo de 200\$, 5 %, port.	222\$5
Uniformizadas de S. Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:120\$0

Ações de Bancos

Brasil	527\$0
Comércio, nom.	350\$0

Ações de Companhias

Seguros "Garantia"	160\$0
Carbonífera Minas de Butiá	130\$0
Docas de Santos, nom.	225\$0
S. A. Marvin	717\$0

Debêntures

Companhia Fiação e Tecidos "Corcovado", 2.ª série	195\$0
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	216\$0
Companhia Docas de Santos	209\$0
Companhia Mogiana de E. de Ferro	194\$0

Vendas Judiciais

42 Apólices Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	826\$0
6 Apólices Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	805\$0
2 Apólices Municipais de 1906, nom.	506\$0
26 Apólices Municipais de 1931, port.	216\$0
32 Ações do Banco do Brasil	527\$0

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 25 de maio de 1942. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES

Quant.	Títulos	Preços
--------	---------	--------

DÍVIDA EXTERNA

\$25.000	Empréstimo de 1921, 8 %, p/\$1.000	5:900\$0
----------	--	----------

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações:

União:

84	Uniformizadas	826\$0
378	Idem	827\$0
9	Obras do Porto	795\$0
5	Idem	796\$0
18	Diversas Emissões, nom. ..	825\$0
56	Idem	826\$0
55	Idem	827\$0
296	Idem, port.	808\$0
57	Idem	809\$0
6	Idem de 1917	780\$0
25	Diversas Emissões, portador, (cautelas)	788\$0
2	Reajustamento de 500\$...	410\$0
41	Idem de 1:000\$	845\$0
99	Idem	847\$0
51	Obrigações do Tesouro, 1930, de 500\$	498\$0
349	Tesouro, 1932	1:025\$0

Municipais:

1	Empréstimo de 1904, nom.	506\$0
38	Idem, port.	550\$0
15	Idem de 1906	181\$0
24	Idem de 1917	181\$0
114	Idem de 1931	217\$0
20	Idem	218\$0

Prefeitura:

100	Belo Horizonte	905\$0
-----	----------------------	--------

Estaduais:

22	Minas, 5 %, nom.	660\$0
2	Minas, 200\$, 7 %, port.	160\$0
20	Minas, 500\$, 7 %, nom.	425\$0
107	Minas, 1:000\$, 7 %, port.	892\$0
125	Minas, 1.ª série	176\$0
162	Idem	176\$5
700	Idem, 2.ª série	176\$0
28	Idem	177\$0
255	Idem	176\$5
73	Idem, 3.ª série	179\$5
936	Idem	180\$0
8	Pernambuco	99\$0
104	Idem	99\$5
7	Idem	100\$0
90	Rodoviárias do E. do Rio ..	621\$0
1	S. Paulo	220\$0
52	Idem	223\$0
19	Idem	222\$0
159	Idem (Uniformizadas)	1:120\$0
3	Idem	1:122\$0

Ações de Bancos:

10	Comércio, nom.	350\$0
----	---------------------	--------

Ações de Companhias:		
20	Seguros "Garantia"	160\$0
1.650	Butiá	130\$0
57	Docas de Santos, nom.	225\$0
115	S. A. Marvin	717\$0

Debêntures:

2.200	Companhia "Corcovado", 2.ª série	195\$0
2.032	Banco "Lar Brasileiro" ...	216\$0
495	Companhia Docas de Santos	209\$0
700	Companhia Mogiana E. de Ferro	194\$0

Vendas Judiciais:

12	Apólices D. Emissões, nom.	826\$0
6	Idem, port.	805\$0
2	Municipais de 1904	506\$0
26	Idem de 1931, port.	216\$0
32	Ações do Banco do Brasil ..	527\$0

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

TERMOS DE CONTRATO

Continuação da pág. 8.569

ções especificadas, não desfolhar e nem puder ser removida por simples ação manual.

IV. Qualidades físicas:

8. As resistências do fio à tração não poderão ser inferiores aos valores abaixo indicados:

Diâmetro nominal: 5 milímetros.

Resistência em kg: 704.

9. O fio galvanizado deverá ter um alongamento nunca inferior a 10% em 30 centímetros. Esse alongamento deverá ser determinado pelo aumento permanente no comprimento original de 30 centímetros.

10. O fio galvanizado deverá resistir sem fraturar, a 35 torções, pelo menos, sobre o seu próprio eixo, em um comprimento igual a 100 diâmetros, na razão de 35 torções por 2 minutos.

V. Qualidades elétricas:

11. A resistividade do fio expressa em grammas por km/ohm deverá ser de:

Valor médio: 985 kgs/km/ohm (5.600 lbs/milha/ohm).

Valor máximo: 1.010 kg/km/ohm (5.800 lbs/milha/ohm).

O valor médio especificado não deverá ser excedido pela média dos resultados obtidos para o lote examinado.

O valor máximo especificado não deverá ser excedido por nenhum resultado obtido no exame do lote.

VI. Variação de diâmetro:

12. A máxima variação tolerável no diâmetro real para o diâmetro nominal do fio será de 0,108 milímetros ou inferior a 2% para o fio de 5 milímetros.

A comprovação do diâmetro do fio deverá ser nas pontas e no meio de cada rolo escolhido para exame.

VIII. Acabamento, embalagem, marcação: 13. O fio galvanizado deverá estar livre de escamas, rachas, desigualdades e outras imperfeições não condizentes com a boa prática comercial. A camada de zinco deverá ser continuamente lisa.

14. O fio acabado deverá ser fornecido em rolos compactos e de forma razoavelmente simétrica. O comprimento e peso de cada rolo deverão ser aproximadamente os indicados na tabela abaixo:

Diâmetro nominal: 5 milímetros.

Comprimento: 333 metros.

Peso: (mais-menos 10%): 50 quilos.

Cada rolo deverá ser envolto em anagem firmemente amarrado, com etiqueta indicativa do diâmetro, peso e nome ou marca de fabricação.

Cláusula segunda:

A entrega do material deverá ser feita no almoxarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da publicação do presente contrato no *Diário Oficial*, sujeitando-se a firma Fonseca, Almeida & Cia. Ltda., à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do fornecimento, por motivo de demora até 30 (trinta) dias após a data da terminação do prazo de entrega, elevando-se essa multa ao dobro no caso da entrega ser feita depois da terminação desse novo prazo e dentro de 60 (sessenta) dias após a expiração do primeiro prazo, findo este último, reverterá aos cofres da Fazenda Nacional a importância da caução a que se refere a cláusula oitava, ressalvada a exceção prevista na mesma cláusula.

Cláusula terceira:

O material virá consignado ao Departamento Federal de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em 5 (cinco) vias. A consignação da mercadoria ao Departamento, nos documentos de embarque, é convenienciada apenas para efeito de desembaraço livre de direitos e taxas, mas os riscos da coisa expedida correm por conta da firma Fonseca, Almeida & Cia. Ltda., até a sua entrega real no local indicado na cláusula segunda.

Cláusula quarta:

A presente aquisição é feita na base de isenção de direitos aduaneiros, ficando incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula segunda.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede do Departamento Federal de Compras, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2 — subconsignação 19 — inciso 30, do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1942, tendo sido feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sexta:

É eleito o foro do D. Federal para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

A firma Fonseca, Almeida & Cia. Ltda., dará preferência para o embarque do material aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula oitava:

Em caução do fiel cumprimento de todas as cláusulas do presente contrato a firma Fonseca, Almeida & Cia. Ltda., fez entrega ao Departamento Federal de Compras, de um certificado n. 206, do depósito feito no Tesouro Nacional, da importância de réis 72:000\$0 (setenta e dois contos de réis), representada por 1 (uma) cautela de apólices, ao portador, do valor de 50:000\$0 (cinquenta contos de réis), de n. 465, decreto n. 1.967, de 1927, com juros pagos até o segundo semestre de 1941, e mais 22 (vinte e duas) apólices da Dívida Pública, ao portador, do valor nominal de 1:000\$0 (um conto de réis), cada uma, de ns. 263.732-53, decreto 15.723, de 1922, com coupons de julho de 1942 e seguintes. O certificado acima referido foi relacionado na Ata n. 7, de 1942, do Recebimento e Arquivamento dos Conhecimentos de cauções deste Departamento, ficando convenienciada a reversão da mesma à Fazenda Nacional em caso do não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente contrato, ressalvado o motivo de força maior devidamente comprovado e a juízo do Departamento Federal de Compras.

Por haverem assim acordado, foi lavrado o presente termo de contrato que tomou o número 6, às folhas 129-132 do livro n. 21 do Registro de Contratos do Departamento Fe-

deral de Compras, sendo assinado e rubricado pelas partes contratantes e testemunhas do ato.

Pelo Departamento Federal de Compras: **H. Blanc de Freitas**, director da D.C.

Pelo fornecedor: **Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.**

Testemunhas: **José Moraes — Alvaro Gomes Ribeiro.**

Aprovado. — **Fernando Martins Pereira e Souza**, director-geral.

Diretoria do Domínio da União

Termo de revigoração do aforamento do terreno de marinha e de acrescidos de marinha, lote n. 190-B, da quadra 8, na Urca, cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, que outorga a União ao Sr. Pedro Faria Vieira, conforme o processo n. 35.125, de 1939.

L. n. 1 — R. A. D. Fls. 60 v. a 63 v.

Aos onze (11) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e dois, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, compareceram, de um lado, como representante da União, outorgante do presente termo, *ex-vi* do disposto no parágrafo segundo (2.º) do artigo treze (13) do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438), o senhor Dr. Agripino Gomes Vendo, procurador da mesma Diretoria, e, do outro lado, como outorgado e foreiro em comisso, o Sr. Pedro Faria Vieira, brasileiro, viúvo, despachante da Prefeitura, residente na rua Marechal Cantuária n. 172, nesta Capital, presentes, também as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas: 1.º — que o Sr. Pedro Faria Vieira requereu, na forma legal, por ter caducado o aforamento anterior, em consequência da pena de comisso em que incorrera, pela falta de pagamento dos foros por três (3) anos consecutivos, a revigoração do aforamento dos terrenos de marinha e acrescidos de marinha, lote número cento e noventa B (190-B), da quadra oito (8), desmembrado que fora do de número oitocentos e treze (813) da Praia Vermelha, situado na rua Marechal Cantuária, onde está construído o prédio de número cento e setenta e dois (172), na primeira (1.ª) secção de Urca, freguesia da Lagoa, na cidade do Rio de Janeiro, no Distrito Federal, o qual tem as seguintes dimensões e confrontações: área — cento e sessenta metros e setenta e dois decímetros quadrados (160,72m²); mede, pela frente, oito metros (8,00m); pelo lado direito, vinte e um metros e cinquenta centímetros (21,50m); pelo lado esquerdo, dezanove metros e sessenta centímetros (19,60m), ambos normais à frente; pelos fundos, linha sinuosa do Penedo da Urca; Confronta: — pela frente, com a rua Marechal Cantuária; pela direita com o lote cento e noventa A (190-A), aforado à Sociedade Anônima Empresa da Urca; pela esquerda com o lote cento e noventa C (190-C), aforado a Miguel Pereira da Motta Filho; pelos fundos com o Penedo da Urca. 2.º — que o pedido foi deferido, por despacho do Sr. chefe do Serviço Regional, antes mencionado, de dez de julho de mil novecentos e quarenta e um (10-7-1941), exarado na folha trinta e três (33) do processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o número trinta e cinco mil cento e vinte e cinco de mil novecentos e trinta e nove (35.125-1939) e tendo sido pagos os foros atrasados e calculado o novo foro, na forma da legislação vigente; 3.º — que assim sendo e não havendo dívida fiscal, vinha outorgar o presente termo de revigoração do aforamento do terreno antes descrito, mediante as obrigações seguintes para o foreiro: a) pagar o foro anual da quantia de duzentos e quarenta mil réis (240\$000), pagamento que deverá ser satisfeito, adiantadamente, até trinta e um de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) do valor da dívida; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438), de dezesseis de julho de mil novecentos e quarenta e um (17-7-1941), se houver atraso por

três (3) anos consecutivos no pagamento do foro; c) não alienar o domínio útil do terreno sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438); d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar ao outorgado foreiro, no prazo de trinta (30) dias, que vai usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro (1.º e 3.º) do artigo vinte e seis (26), do decreto-lei número dois mil quatrocentos e noventa (2.490), de dezesseis de agosto de mil novecentos e quarenta (16-8-1940), combinado com o disposto no artigo treze (13) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438), já mencionado; 4.º que, sob essas expressas condições, fica mantido o aforamento anterior do terreno de que se trata, com todos os direitos inerentes a essa modalidade de direito sobre coisa alheia (*jus in re aliena*), obrigando-se a outorgante a fazer o presente termo bom, firme e valioso em todo e qualquer tempo. 5.º — que o presente termo de revigoração de aforamento só produzirá seus jurídicos efeitos, tornando-se perfeito e acabado, após o seu registo pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a outorgante — a União, por indenização de qualquer espécie se aquele Tribunal denegar o registo. Pelo outorgado foreiro em comisso, foi, então, dito, perante as mesmas testemunhas, que aceitava, com todas as obrigações do presente termo, a revigoração de seu aforamento anterior, obtido em consequência de aquisição do domínio útil do terreno de que se trata, feita, por força da escritura de compra e venda, outorgada pela Sociedade Anônima Empresa Urca, a doze de setembro de mil novecentos e vinte e oito (12-9-1928), lavrada em notas do tabelião do décimo sexto (16.º) officio desta cidade, doutor Raul Sá, na folha quarenta e sete (47) do livro cento e trinta (130), título esse registado em vinte e dois (22) do mesmo mês e ano, sob o número vinte e sete mil oitocentos e vinte e um (27.821), do terceiro (3.º) Officio do Registo Geral de Imóveis desta Capital. E por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgado, juntamente com as testemunhas os Srs. José Antônio Soares Júnior, brasileiro, casado, comerciante, residente na rua Faro n. 12, apartamento 303 e Armando Barreto Germano, brasileiro, casado, proprietário, residente na rua das Laranjeiras n. 102, apartamento 206, nesta Capital, presentes a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme, o presente termo de revigoração de aforamento. O selo proporcional devido é pago sobre a importância de vinte anos de foros, conforme as disposições legais vigentes — número vinte (20) da tabela A, do decreto número mil cento e trinta e sete (1.137), de sete de outubro de mil novecentos e trinta e seis (7-10-1936) na quantia de quinze mil réis (15\$000), paga, também, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o respectivo selo de duzentos réis (\$200). E eu, Anália Pereira de Paiva, auxiliar de escritório série VIII, escrevi o presente termo de revigoração de contrato de aforamento. Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, aos 11 de maio de 1942. — Rio de Janeiro, 11 de maio de 1942. — **Agripino Gomes Vendo** (assinatura e data por extenso e abreviada sobre duas (2) estampilhas federais no valor total de quinze mil réis (15\$000) e o selo de Educação e Saúde de duzentos réis (\$200). — **Pedro Faria Vieira**. — **José Antônio Soares J.** — **Armando Barreto Germano**.

Confere. — **Arnaldo Fé Pinto**, escrivão classe vinte e seis — Q. S.

Visto — Diretoria do Domínio da União — Serviço Regional no Distrito Federal — Secção de Cadastro e Registo. Em 25 de maio de 1942. — **Luiz Flores Abbott**, chefe.

(N. 8.188 — 25-5-42 — 146\$9)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Contabilidade

Termo de acordo celebrado entre o Governo da União e o do Estado de São Paulo, para execução dos Serviços Públicos, relativos ao comércio de adubos e corretivos, no território do referido Estado.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e dois (1942), presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura o respectivo ministro de Estado, senhor doutor Apolonio Salles, por parte do Governo da União, e o senhor doutor Paulo Corrêa de Mello, devidamente autorizado, conforme procuração que exhibiu, para representar o Governo do Estado de São Paulo, tendo em vista o disposto no artigo dezanove (19) da Constituição Federal e no artigo quinto (5.º) do decreto-lei número três mil oitocentos e dois (3.802), de seis de novembro de mil novecentos e quarenta e um, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira: — O Governo da União delega poderes ao Governo do Estado de São Paulo, para execução, no território do referido comércio de adubos e corretivos, nos termos do comércio de adubos e corretivos, nos termos do decreto-lei n. 3.802, de 6 de novembro de 1941.

Cláusula segunda: — Os serviços a que se refere a cláusula primeira obedecerão à orientação técnica geral dada ao Estado, por intermédio da sua Secretaria dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, cabendo ao Ministério da Agricultura, por intermédio da Secção de Fomento Agrícola da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, a inspeção constante, visando a fiel observância dos regulamentos e instruções baixadas para esse fim.

Cláusula terceira: — O Governo do Estado de São Paulo custeará todos os serviços resultantes deste acordo de conformidade com o disposto na cláusula primeira.

Cláusula quarta: — O Estado manterá, na repartição competente, um laboratório especializado para proceder às análises que se fizerem necessárias à completa eficácia dos serviços previstos no presente acordo.

Cláusula quinta: — Afim de atender às peculiaridades locais poderá o Governo do Estado baixar regulamentos para execução, no seu território, dos serviços relativos a este acordo.

Cláusula sexta: — A duração do presente acordo será de dois (2) anos, podendo ser ele rescindido por comum entendimento entre as duas partes acordantes, verificada a vantagem dessa providência, ou a inobservância de suas cláusulas.

Cláusula sétima: — As dúvidas que porventura surgirem durante a execução do presente acordo, sobre o cumprimento das obrigações mútuas, serão esclarecidas por arbitramento, conforme o estabelecem as partes, considerando-se em vigor o acordo até que a arbitragem resolva a dúvida suscitada.

Cláusula oitava: — O presente termo está isento do pagamento do selo, por encerrar assunto de interesse do Governo da União.

E, para firmeza é validado do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo no livro de acordos com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes acordantes já mencionadas, pelas testemunhas **Armenio Aires**, **Agenor Severino da Silva**, e por mim **Annibal Xavier Rodrigues**, oficial administrativo classe K, com exercício na 1.ª Secção da Divisão de Orçamento, do Departamento de Administração, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1942. — **Apolonio Salles**. — **Paulo Corrêa de Mello**. — **Armenio Aires**. — **Agenor Severino da Silva**. — **Annibal Xavier Rodrigues**.

Confere com o original. — **Annibal Xavier Rodrigues**, oficial administrativo classe K. — Visto: **Celio de Barros**, chefe de Secção.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de — Enfermeiro de qualquer Ministério.

C-61

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de títulos do concurso acima referido:

N. insc. — Nome — Total de pontos

1.	Nadir Bomfim	63,0
3.	Edith Schmitt Corrêa	64,0
5.	Marília Ribeiro Lacerda Malveira ..	53,4
8.	Giselda Miranda	86,8
9.	Luiza Vasquez Garcia	81,2
10.	Juracy Vasconcelos Mendes Braz ..	81,4
11.	Irene da Silva Rocha	81,4
12.	Rosa Hilda Mansur Jafeth	81,2
13.	Radcliff Guanais Dourado	82,4
14.	Maria José Fulgêncio Moschen	79,4
15.	Maria Clotilde Gonçalves	81,4
16.	Roldão Sizino de Araujo	60,4
18.	Marilda de Figueiredo Borges	81,2
19.	Celia de Castro Campos	80,6
20.	Hermila Chacon Pereira	80,6
21.	Aurea Barbosa Ferreira	81,6
22.	Almira da Mota Bastos	81,6
23.	Celia Mota de Bulhões Carvalho ..	66,0
24.	Walkiria Ferreira de Oliveira	81,4
25.	Maria dos Anjos Milanez Dantas ...	81,2
26.	Abigail Dantas de Castro	79,2
27.	Lydia Martins	90,4
28.	Aida Leal	80,8
29.	Maria da Conceição Adjuncto	82,2
30.	Mária de Lourdes Rodrigues de Car-	
	valho	80,8
31.	Hilda Neves Florentino	81,4
32.	Adair Guanaes Dourado	82,4
33.	Bento Manoel D'Avila	72,6
34.	Clitemnestra Pessanha	81,9
35.	Transferência de carreira — Resul-	
	tado no Diário Oficial de 15-5-492	
36.	Celina Martins Prado	85,6
37.	Zulema Miranda da Rocha Pombo	
	Bond	81,0
38.	Arletto Beatriz Telles de Menezes ..	79,6
39.	Celina de Castro Campos	86,0
40.	Odisséa Britto Mangueira	80,2
41.	Blandina de Carvalho	80,4
43.	Yolanda Lindenberg Lima	68,0
45.	Luiza França Rodrigues	79,2
46.	Amethysta Corrêa Velloso	80,0
47.	Guimar Pereira Pupain	85,2
48.	Arlete Barbosa Guimarães	85,2
49.	Nancyly S. Virgolino de Alencar ..	80,6
50.	Maud Roxo da Motta Vasconcellos ..	87,0
51.	Ignês Rocha	82,2
52.	Jacyra Guedes de Carvalho	81,6
53.	Gilda Fernandes Martins	79,2
54.	Francisca Sampaio Santos	80,8
56.	Marieta de Lima Valverde	78,0
57.	Hilda Montenegro Guinberg	86,2
58.	Dulce Barreto de Almeida Souza ..	67,2
59.	Odetto Paiva	83,2
61.	Helena Rodrigues Gonçalves	80,4
63.	Regina Mendes da Rocha	84,6
64.	Maria Julieta da Silva Teles	79,0
65.	Carlota Tavares Santiago	82,2
66.	Matilde Wamozzy	83,0
67.	Heloisa Baptista	85,2
68.	Nair Paulo de Mello	90,2
69.	Zara de Moura Pinto	81,2
70.	Marietta Baptista	84,0
71.	Lucia Pantoja Costa	85,4
74.	Julio Perez Rivera	71,0
75.	Nesina Carneiro Cardoso	80,8
76.	Anibal Mauricio do Nascimento ..	72,6
77.	Edith Cunha Nunes	81,0
78.	Alice Mattos Vilela	82,8
79.	Ermengarda M. Johansen de Faria	
	Alvim	82,8
80.	Georgete de Jesus Teixeira	80,2

81.	Laura Fernandes do Cabo	82,6
82.	Joanna Santini	81,0
85.	Regina Meinick	82,8
86.	Ruth Barbosa de Mattos Levy	81,0
87.	Yolanda Tavares	81,6
88.	Nydia Tavares Nogueira	80,2
89.	Ana Rodrigues de Souza	86,4
90.	Zemira Penna Ribeiro	86,2
91.	Marina Guatimozin	87,4
92.	Maria Amelia Freixo da Silva	80,0
93.	Maria Dionisia de Araujo	86,6
94.	Lucia Granja	64,6
95.	Ana Jaguaribe da Silva Nava	88,4
96.	Maria Nazareth Vianna	79,0
97.	Alice Vianna	74,8
98.	Elvira Ferreira	75,0
99.	Luiza Pinto de Carvalho	65,6
101.	Ophelia Soares Pereira	79,6
102.	Nilza Martins da Silva	81,8
103.	Ruth Pereira de Araujo	86,0
104.	Gracinda Motta	81,8
105.	Judith Aben-Altah	80,2
106.	Leontina Gomes	85,8
107.	Maria Julia Coutinho	82,0
108.	Enedina Azevedo Ferreira	80,2
109.	Odetto dos Reis Moreira	79,6
113.	Maria Antonieta Amado Dantas ..	86,2
114.	Maria Cecy de Moura e Albuquerque	
		80,2
115.	Celina Flores Parnasetti	81,6
117.	Djanira Pinheiro da Silva	77,0
119.	Maria de Lourdes Sousa Santos ...	84,6
125.	Orlandina Augusto de Menezes	76,6
127.	Alice Leopoldina Chagas	81,4
129.	Juracy Ribeiro de Assis	80,8
130.	Zuleika Temporal Fender	65,0
132.	Maria Soares	71,8
133.	Maria Iria de Almeida Pereira	80,6
134.	Clara Ordália de Rezende	80,4
137.	Onofra de Oliveira	80,6
138.	Itala Silva	60,6
139.	Maria Nazareth Valença Ximenes ..	67,0
142.	Julietta da Silva Fontoura	72,0
144.	José Francisco da Silva	62,6
146.	Maria Heloisa Quintela Tanajura ..	80,2
147.	Zilda Vieira Ramos	86,6
148.	Lieselotte Hoeschl	82,8
150.	Maria do Carmo Moura Gomes	65,6
151.	Firmina Sant'Anna	87,6
152.	Flora Mesentier	87,0
155.	Elisa Werber	65,2

D. S. do D. A. S. P., em 21 de maio de 1942.
— Vicente Correia Lima, secretário da Banca Examinadora.

Concurso de provas para preenchimento de vagas de — Auxiliar e datilógrafo — dos Institutos de Previdência Social do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. (*)

Faço público, para conhecimento dos interessados, que são as seguintes as classificações dos concursos para auxiliar e datilógrafo dos Institutos de Previdência Social, dos candidatos inscritos no Distrito Federal:

AUXILIAR

Classificação — Número de inscrição — Nome — Média final		
1.º	682. Alice Ferro Valle	86,5
2.º	827. Gabriel Chaves de Mello	84,8
3.º	788. Mario Mexias	83,8
4.º	67. Ruth Wiechers de Mesquita	83,0
5.º	80. Thais Torres Dias	82,3
6.º	371. Ivan Romão Teixeira Barbosa	80,8
7.º	38. Antonio Cruz Júnior	80,6
8.º	685. Maria Nazareth Ferro Valle	80,1
9.º	210. Irven de Araujo Costa	80,0
10.º	275. Waldir Verocal	79,8
11.º	680. Elza Gonzalez	79,4
12.º	200. Yvonne Carvalho Montei-	
	ro.	78,8

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com omissão.

Classificação — Número de inscrição — Nome — Média final

13.º	90. Benedita Escobar.	78,5
14.º	219. Elza da Costa Ribeiro...	78,5
15.º	51. Alcyon Gouvêa de Almeida	78,5
16.º	527. Eulalia Sophia Metello	78,2
17.º	880. Vera Cruz Salles Abreu	77,6
18.º	433. Joanninha Alice Amoroso Wang.	77,1
19.º	349. Ivar da Cunha Madureira	76,8
20.º	233. José Mendes Barcellos	76,5
21.º	749. Clodoveu Serra Celestino	76,4
22.º	863. Alice Vieira Lobato	76,2
23.º	444. Dulce Travassos Firmamento.	76,1
24.º	346. João Galvão Costa	76,0
25.º	189. Helio Fonseca	76,0
26.º	738. Cordelia Stocker Cavalcanti de Albuquerque	75,8
27.º	468. Ary Santos	74,9
28.º	845. Caterina Maria Guida	74,8
29.º	249. Isar Cordovil da Rocha	74,8
30.º	265. Maurillo Esteves dos Reis	74,6
31.º	101. Gilson Ferreira Pontes	74,4
32.º	661. Maria Hosana Bueno	74,3
33.º	183. Luiz Roland Filho	74,2
34.º	790. Ruy da Silva Torres	74,1
35.º	443. Zilah Short de Azevedo	74,0
36.º	201. Aldano Lopes	73,4
37.º	737. Olympio Ronald Pedrosa Paiva	73,4
38.º	708. Cosmo Joaquim Madruga	73,3
39.º	602. Darcy Aurelio de Menezes	73,0
40.º	278. Sylvia Leal da Costa	73,0
41.º	215. Aura Cunha	72,9
42.º	725. Jandyr de Castro Silva	72,8
43.º	191. Maria da Penha de Azevedo Araujo	72,8
44.º	89. Servulo das Neves Lopes	72,8
45.º	898. José Annibal Santiago	72,7
46.º	332. Eloisa Alonso Duque Estrada	72,6
47.º	422. Edna Lygia Musso Bastos	72,4
48.º	385. Francisco de Souza Martins	72,3
49.º	769. Maria Clementina Moreira	72,2
50.º	82. Adahyr Maia	72,0
51.º	404. Lucia da Silva Porto	71,7
52.º	8. Aurélio Peres Rodrigues	71,6
53.º	44. Jenny Braga Vieira da Fonseca	71,4
54.º	116. Maria de Lourdes Baena	71,2
55.º	3. Elza Barbosa Chaves	71,2
56.º	830. Elegantina da Silva Mendes	71,0
57.º	368. Hermelindo de Gusmão Castello Branco Neto	70,9
58.º	679. Enedina Tavares Ramalho	70,8
59.º	724. Otto Lopes Marques	70,8
60.º	677. Ubaldino de Oliveira Sant'Anna	70,8
61.º	620. Procopio Cortes Gribel	70,6
62.º	256. Heloisa Theresinha de Paiva	70,6
63.º	820. Edgard de Medeiros Calmon	70,5
64.º	474. Jorge Calmon du Pin e Oliveira	70,4
65.º	262. Adelaide Moreira Lobo	70,4
66.º	81. Dirce Maria Torres Dias	70,4
67.º	175. Roberto da Justa Luna Freire	69,9
68.º	388. Coriolano Teixeira da Silva	69,8
69.º	57. Maria de Lourdes Palhares	69,6
70.º	445. Izar Jorge de Azevedo Mattos	69,5
71.º	53. Frederico Guilherme Penno	69,5
72.º	231. Débora Vasconcellos Freitas	69,3

Classificação — Número de inscrição — Nome
— Médio final

73.º	162.	Clarice dos Santos....	69,2
74.º	673.	Célio Torreão Campos..	69,0
75.º	660.	Alberto de Araujo Medeiros.....	68,7
76.º	156.	Carmen Bacellar Couto.	68,6
77.º	170.	João Miguel.....	68,6
78.º	241.	Joelma de Matos Peixoto.....	68,3
79.º	121.	Yvonne Kron Rodrigues	68,2
80.º	106.	Zilda Meirelles Machado	68,2
81.º	72.	Leonor Fontes Cotia...	68,0
82.º	787.	Aldir Guimarães Passarinho.....	67,9
83.º	354.	Flora Hilda Bowen.....	67,9
84.º	910.	Dalila da Silva Cravo..	67,8
85.º	424.	Selma Zilda Luz.....	67,8
86.º	779.	Rubens Sá.....	67,6
87.º	115.	Dulce Moreira Maia...	67,4
88.º	25.	Aladir de Paula Santos	67,4
89.º	277.	Lygia Gloria Guimarães da Silva.....	67,4
90.º	610.	Josefina Palmeira.....	67,2
91.º	19.	Maria da Conceição Ribeiro Figueiredo.....	67,2
92.º	254.	Dirceu de Menezes Pimentel.....	67,1
93.º	486.	Heralice Dias Mourão ..	67,1
94.º	190.	Helena Azevedo Ramos..	67,0
95.º	519.	Jocilia Araujo Silva....	66,6
96.º	473.	Cezelina de Quadros Bertulli.....	66,1
97.º	423.	Paulo Ignácio Ferreira..	66,1
98.º	281.	Aristeu Caputo.....	66,0
99.º	45.	Maria Eliza Arnoldi....	65,8
100.º	727.	Archanjo de Hollanda Cavalcante Júnior.....	65,5
101.º	490.	Nelson Dário de Sá da Cunha e Mello.....	65,4
102.º	595.	Nadir Deleuse.....	65,3
103.º	109.	Augusta Ferreira Martins.....	64,9
104.º	643.	Walter Henriques Torres.....	64,9
105.º	617.	Nilza Pereira de Castro	64,7
106.º	534.	Ruth de Souza Dantas..	64,6
107.º	570.	Fernando de Salusse Monteiro.....	64,5
108.º	142.	Ruth Guedes de Mello..	64,4
109.º	284.	Monira Bacha.....	64,3
110.º	117.	Dalton Otatti Xavier....	64,1
111.º	360.	Moacyr de Figueiredo Borges.....	64,0
112.º	800.	Esmeralda de Almeida Monteiro.....	63,9
113.º	49.	Nara de Biasi.....	63,6
114.º	251.	Olivia da Eira.....	63,6
115.º	732.	Edmo Gonçalves Pereira	63,4
116.º	558.	Leda Pimenta.....	63,3
117.º	446.	Maria de Lourdes Silva.	63,1
118.º	372.	João de Oliveira Garboggini.....	63,1
119.º	574.	José Ferreira Soares....	63,0
120.º	171.	Elvira Ternes Corrêa ..	62,8
121.º	520.	Yvone Salim Magluf....	62,7
122.º	134.	Maria de Lourdes dos Santos Fontoura.....	62,7
123.º	282.	Emília Zambrotti.....	62,7
124.º	694.	Célio Hugo de Campos Cautiero.....	62,6
125.º	762.	Consuelo de Castro Gonçalves.....	62,6
126.º	395.	Edla da Silva.....	62,6
127.º	261.	Maurício Lamatina.....	62,6
128.º	157.	Lygia Paixão Moraes....	62,1
129.º	524.	Jayme da Costa Monsanto	62,0
130.º	479.	Zaide Lemos Lima.....	62,0
131.º	74.	Bertini Tavares da Costa	61,7
132.º	502.	José Pinto de Araujo....	61,5
133.º	648.	Maria Salazar Pessoa....	61,3
134.º	605.	Rodolpho Salazar Pessoa	61,3
135.º	201.	Zélia Barbosa de Souza.	61,2
136.º	205.	José Luiz Gregório.....	61,1
137.º	63.	Margarida Borges.....	61,0
138.º	154.	Maria Luiza da Piedade	60,8
139.º	425.	Lucia Bastos de Oliveira	60,1
140.º	551.	Florian Segala Filho....	60,0
141.º	503.	Herminia Knop.....	60,0
142.º	335.	Alice Francesconi Faria	60,0

DATILÓGRAFO

Classificação — Número de inscrição — Nome
— Média final

1.º	67.	Ruth Wiechrs de Mesquita.....	89,77
2.º	682.	Alice Ferro Vale.....	86,77
3.º	80.	Thais Torres Dias.....	86,00
4.º	38.	Antonio Cruz Júnior....	85,41
5.º	617.	Nilza Pereira de Castro.	84,66
6.º	620.	Procópio Cortes Gribel..	84,44
7.º	444.	Dulce Travassos Firmamento.....	84,11
8.º	57.	Maria de Lourdes Palhares.....	81,00
9.º	445.	Izar Jorgo de Azevedo Mattos.....	83,22
10.º	210.	Irven de Araujo Costa..	82,00
11.º	219.	Elza da Costa Ribeiro...	80,66
12.º	788.	Mauro Maxias.....	80,00
13.º	827.	Gabriel Chaves de Mello	79,77
14.º	53.	Frederico Guilhem Penno.....	79,77
15.º	685.	Maria Nazareth Ferro Valle.....	79,66
16.º	845.	Caterina Maria Guida..	79,22
17.º	200.	Yvonne Carvalho Monteiro.....	79,22
18.º	680.	Elza Gonzalez.....	78,88
19.º	368.	Hermelindo de Gusmão Castelo Branco Neto.	78,55
20.º	275.	Waldir Verocai.....	78,33
21.º	101.	Gilson Ferreira Ponte..	76,77
22.º	349.	Ivar da Cunha Madureira	76,11
23.º	820.	Edgard de Medeiros Calmon.....	76,00
24.º	3.	Elza Barbosa Chaves....	75,88
25.º	602.	Darcy Aurélio de Menezes.....	75,66
26.º	527.	Eulalia Sophia Metello..	75,55
27.º	385.	Francisco de Souza Martins.....	75,55
28.º	354.	Flora Hilda Bowen.....	75,55
29.º	737.	Olimpio Bonald Pedrosa Paiva.....	75,44
30.º	74.	Bertini Tavares da Costa	75,33
31.º	490.	Nelson Dário de Sá da Cunha e Mello.....	75,11
32.º	371.	Ivan Romão Teixeira Barbosa.....	75,00
33.º	82.	Adahyr Maia.....	74,77
34.º	443.	Zilah Short de Azevedo.	74,77
35.º	90.	Benedicta Escobar.....	74,44
36.º	265.	Maurilo Esteves dos Reis	74,44
37.º	779.	Rubens Sá.....	74,44
38.º	284.	Monira Bacha.....	74,33
39.º	175.	Roberto da Justa Luna Freire.....	73,77
40.º	873.	Eunice Borges Ribeiro..	73,66
41.º	724.	Otto Lopes Marques....	73,66
42.º	162.	Clarisse dos Santos....	73,55
43.º	404.	Lucia da Silva Porto....	73,22
44.º	251.	Olivia da Eira.....	73,22
45.º	610.	Josephina Palmeira...	73,11
46.º	738.	Cordelia Stocker Cavalcante de Albuquerque	72,88
47.º	231.	Débora Vasconcelos Freitas.....	72,55
48.º	121.	Yvonne Kron Rodrigues	72,44
49.º	486.	Heralice Dias Mourão..	72,22
50.º	44.	Genny Braga Vieira da Fonseca.....	71,88
51.º	189.	Helio Fonseca.....	71,88
52.º	595.	Nadir Deleuse.....	71,88
53.º	134.	Maria de Lourdes dos Santos Fontoura.....	71,77
54.º	51.	Alecyon Gouvêa de Almeida.....	71,77
55.º	142.	Ruth Guedes de Mello...	71,77
56.º	749.	Clodoveu Serra Celestino	71,66
57.º	423.	Paulo Ignácio Ferreira..	71,55
58.º	677.	Ubaldo de Oliveira Sant'Anna.....	71,22
59.º	520.	Yvone Salim Magluf....	71,11
60.º	116.	Maria de Lúdes Baena	71,11
61.º	49.	Nara de Biasi.....	70,77
62.º	910.	Dalila da Silva Cravo...	70,77
63.º	679.	Enedina Tavares Ramalho.....	70,77
64.º	256.	Helolisa Theresinha de Paiva.....	70,77
65.º	346.	João Galvão da Costa...	70,55

Classificação — Número de inscrição — Nome
— Média final

66.º	156.	Carmen Bacellar Couto.	70,22
67.º	191.	Maria da Penha Azevedo de Araujo.....	70,22
68.º	727.	Archanjo Hollanda Cavalcante Júnior.....	70,00
69.º	170.	João Miguel.....	69,77
70.º	45.	Maria Elisa Arnoldi....	69,77
71.º	89.	Sérvulo das Neves Lopes	69,55
72.º	183.	Luiz Roland Filho.....	69,33
73.º	360.	Moacyr de Figueiredo Borges.....	69,33
74.º	262.	Adelaide Moreira Lobo..	69,33
75.º	154.	Maria Luiza da Piedade	69,33
76.º	790.	Ruy da Silva Torres....	69,22
77.º	425.	Lucia Bastos de Oliveira	69,11
78.º	433.	Joaninha Alice Amoroso Wang.....	68,88
79.º	233.	José Mendes Barcellos..	68,77
80.º	863.	Alice Vieira Lobato....	68,77
81.º	708.	Cosmo Joaquim Madruga	68,55
82.º	742.	Ruy Freitag.....	68,55
83.º	81.	Dirce Maria Torres Dias	68,55
84.º	332.	Eloisa Alonso Duque Estrada.....	68,44
85.º	898.	José Annibal Santiago..	68,44
86.º	468.	Ary Santos.....	68,33
87.º	63.	Margarida Borges.....	68,33
88.º	115.	Dulce Moreira Maia....	68,22
89.º	661.	Maria Hósana Bueno....	68,11
90.º	524.	Jayme da Costa Monsanto	67,88
91.º	249.	Isar Jordovil da Rocha..	67,66
92.º	211.	Joelma de Matos Peixoto	67,66
93.º	574.	José Ferreira Soares....	67,66
94.º	19.	Maria da Conceição Ribeiro Figueiredo.....	67,66
95.º	278.	Sylvia Leal da Costa....	67,33
96.º	282.	Emília Zambrotti.....	67,33
97.º	190.	Helena Azevedo Ramos..	67,33
98.º	204.	Aldano Lopes.....	67,00
99.º	725.	Jandyr de Castro Silva.	67,00
100.º	388.	Coriolano Teixeira da Silva.....	67,00
101.º	201.	Zelia Barbosa de Souza.	66,88
102.º	254.	Dirceu de Menezes Pimentel.....	66,77
103.º	801.	Marília Ferreira.....	66,66
104.º	424.	Selma Zilda Luz.....	66,55
105.º	830.	Elegantina da Silva Mendes.....	66,44
106.º	880.	Vera Cruz Salles Abreu.	66,22
107.º	281.	Aristeu Caputo.....	65,88
108.º	769.	Maria Clementina Moreira	65,77
109.º	215.	Aura Cunha.....	65,77
110.º	422.	Edna Lygia Musso Bastos.....	65,77
111.º	534.	Ruth de Souza Dantas..	65,55
112.º	353.	João Schettini.....	65,55
113.º	637.	Paulo de Figueiredo Rodrigues.....	65,55
114.º	519.	Jocilia Araujo Silva....	65,55
115.º	787.	Aldir Guimarães Passarinho.....	65,33
116.º	474.	Jorge Calmon du Pin e Oliveira.....	65,33
117.º	673.	Célio Torreão Campos....	65,22
118.º	72.	Leonor Fontes Cotia....	65,11
119.º	648.	Maria Salazar Pessoa....	65,11
120.º	25.	Aladir de Paula Santos.	65,00
121.º	8.	Aurélio Peres Rodrigues	64,88
122.º	446.	Maria de Lourdes Silva.	64,88
123.º	660.	Alberto de Araujo Medeiros.....	64,66
124.º	277.	Lygia Gloria Guimarães da Silva.....	64,66
125.º	516.	Lia Cruz.....	64,55
126.º	551.	Florian Segala Filho....	64,44
127.º	503.	Herminia Knop.....	64,11
128.º	762.	Consuelo de Castro Gonçalves.....	64,11
129.º	106.	Zilda Meirelles Machado.	64,11
130.º	694.	Célio Hugo de Campos Cautiero.....	64,00
131.º	502.	José Pinto de Araujo....	63,88
132.º	570.	Fernando de Salusse Monteiro.....	63,77
133.º	800.	Esmeralda de Almeida Monteiro.....	63,77
134.º	395.	Edla da Silva.....	63,66
135.º	236.	Assuero Silveira.....	63,66
136.º	643.	Walter Henrique Torres	63,66

Classificação — Número de inscrição — Nome
— Média final

137.º	109.	Augusta Ferreira Martins	63,44
138.º	171.	Elvira Ternis Corrêa	63,33
139.º	173.	Wilda Menezes Alves	63,11
140.º	479.	Zaide Lemos Lima	62,88
141.º	558.	Leda Pimenta	62,89
142.º	473.	Cezelina de Quadros Bertulli	62,88
143.º	732.	Edmo Gonçalves Pereira	62,88
144.º	344.	Dagmar Rosa Maciádo	62,88
145.º	214.	Moema de Sá	62,33
146.º	69.	Maria Idalina Mendonça	62,33
147.º	335.	Alice Francesconi Faria	62,22
148.º	157.	Lygia Paixão Moraes	62,11
149.º	372.	João de Oliveira Garboggini	62,00
150.º	117.	Dalton Ottati Xavier	61,88
151.º	807.	Maria Amelia Sabbatini	61,77
152.º	563.	Gilberto Rafael Moscozo	61,66
153.º	638.	Gilberto de Souza Leite	61,55
154.º	605.	Rodolpho Salazar Pessôa	61,33
155.º	158.	Maria Odília Marques	61,22
156.º	431.	Nilza Moniz Freire	61,11
157.º	775.	Aurora Góes Teixeira	61,11
158.º	261.	Maurício Lamatina	60,99
159.º	205.	José Luiz Gregorio	60,77
160.º	131.	Clério Rufino de Castro	60,66
161.º	126.	João Carlos de Araújo Barroso	60,55
162.º	907.	Christina Augusta Santos	60,33
163.º	52.	Dyla Sylvia Navarro de Andrade	60,11
164.º	91.	Maria da Penha de Souza Medina	60,00
165.º	287.	Achile Stanziona	60,00
166.º	736.	Sylvio Coelho	60,00
167.º	300.	Maria Nazareth da Paz e Silva	60,00
168.º	399.	Stella Ribeiro	60,00
169.º	174.	Maria Amélia Galvão Mércio	60,00
170.º	285.	Derly d Souza	60,00
171.º	480.	Nydia Aguirre de Freitas	60,00

2. Reproduz-se a presente classificação com a inclusão do candidato 694 Celio Hugo de Campos Cautier considerado faltoso na prova de datilografia por ter declarado, nessa prova, ser 697 o seu número de inscrição.

D. S. do D. A. S. P., em 25 de maio de 1942. — *Tilda Regina Hasselmann*, secretária da Banca Examinadora.

RETIFICAÇÃO

Processo n. 3.057-42 — no *Diário Oficial* de 22 do corrente, página 8.340, à direita, 19.ª linha, onde se lê: "Despacho: Faça-se a inscrição que fez no concurso de Coletor..."; — leia-se: "Despacho: Faça-se a inscrição no concurso de Coletor...".

D. S. do D. A. S. P., em 25 de maio de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Divisão de Aperfeiçoamento

Viagem de Aperfeiçoamento e Estudos aos Estados Unidos da América

(3.ª PUBLICAÇÃO)

Faço público aos interessados que, a partir de 2 de maio do corrente ano e até às 14 horas do dia 30 do mesmo mês, na Divisão de Aperfeiçoamento (D. A.) do Departamento Administrativo do Serviço Público, ficarão abertas as inscrições para a viagem de estudos e aperfeiçoamento aos Estados Unidos da América, nos termos do decreto-lei n. 776, de 7 de outubro de 1938, e das instruções anexas à Exposição de Motivos n. 624, de 15 do fluyente, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República e publicada no *Diário Oficial* de 18, página 6.335, e de 23 do mesmo mês, página n. 6.605.

2. O candidato deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

I — ser ocupante efetivo do cargo de oficial administrativo, escriturário, arquivista, protocolista, escrevente ou de bibliotecário;

II — falar e escrever a lingua inglesa de modo que possa receber e assimilar com proveito os estudos que for realizar;

III — estar em perfeito estado de sanidade e capacidade física;

IV — possuir conhecimento das matérias básicas indispensáveis ao bom aproveitamento dos estudos ou estágio;

V — ter aptidões especiais para os estudos ou estágio que irá realizar, e que poderão ser comprovadas:

a) — por trabalhos publicados sobre a matéria da especialização em vista;

b) — pela aprovação em concurso que tenha versado sobre matérias relacionadas com a especialização;

c) — por trabalhos realizados dentro da especialidade.

3. A D. A. promoverá a realização das provas de seleção e das diligências que julgar necessárias para verificar se o candidato preenche os requisitos indicados no número anterior, inclusive a existência de qualquer contra-indicação.

4. Terminado o processo de seleção, a D. A. apresentará relatório circunstanciado, sobre cada candidato, ao presidente do D. A. S. P., que, ouvido o Conselho Deliberativo (C. D.), decidirá das propostas que serão feitas ao Sr. Presidente da República.

5. A inscrição do candidato significará a aceitação das cláusulas estabelecidas no decreto-lei n. 776, de 7 de outubro de 1938, bem como das constantes das instruções referidas.

6. O funcionário designado terá pagas pelo Estado as despesas de seus cursos e passagens até o ponto principal de seus estudos e receberá:

a) — ajuda de custo na importância de \$400 (quatrocentos dólares), sendo \$250 (duzentos e cinquenta dólares) no Rio de Janeiro, antes de sua partida, e \$150 (cento e cinquenta dólares) nos Estados Unidos da América, por acasão de seus regressos;

b) — gratificação mensal de \$200 (duzentos dólares) a título de representação, sem prejuízo de seus vencimentos.

7. A ajuda de custo compreende as despesas com o transporte de bagagens.

8. Os auxílios para viagens nos Estados Unidos da América serão arbitrados pelo funcionário de que trata o número 10 das instruções publicadas no *Diário Oficial* de 18 do corrente, página n. 6.335, depois de aprovado o programa respectivo, e liminar-se-ão as despesas com o transporte.

9. Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente do D. A. S. P.

D. A. do D. A. S. P., em 23 de abril de 1942. *Murilo Braga*, diretor substituto.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão do Material

ATA DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO À REVENDA A AGRICULTORES PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL.

Aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e dois, reuniu-se as quinze horas, no Gabinete do Sr. diretor da Divisão de Material, a comissão composta do oficial administrativo classe K, José Daniel Gomes de Castro, oficial administrativo classe I, Heloisa Elvira Suckow de Oliveira, auxiliar de escritório, Mariana Almeida, a qual designada para, sob a presidência do primeiro mencionado, julgar a idoneidade e receber as propostas dos concorrentes para a aquisição do material acima aludido. Aberta a sessão, compareceu, apenas, a firma "Instituto Vital Brasil", com sede em Niterói, que, à vista dos documentos apresentados, foi julgada idônea. Em seguida foi aberta a proposta apresentada, achada conforme o edital e visada pelo Sr. presidente. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, e eu, Mariana Almeida, servindo como secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida

e achada conforme vai assinada por toda a comissão. Divisão de Material 19 de maio de 1942. — *José Daniel Gomes de Castro*, *Heloisa Elvira Suckow de Oliveira* e *Mariana Almeida*.

Confere com o original. — *Margarida Lopes Braga*, dat. F.

Visto. — *Jorge José de Lima*, pelo chefe da Secção.

PROPOSTA

que faz o *Instituto Vital Brasil*, com sede em Niterói, a Avenida 7 de Setembro número 314, em Niterói e Agência no Distrito Federal à rua do Carmo número 66, para fornecimento de soros ao Departamento Nacional da Produção Animal, nos seguintes termos do Edital publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, fls. 7.684.

500 doses de soro anti-oftídico veterinário em empolas de 20 cc. — 5\$7 (cinco mil e setecentos réis) cada dose de 20 cc.

500 doses de soro anti-tetânico veterinário, em empolas de 20 cc. — 3\$8 (três mil e oitocentos réis) cada dose.

5.000 doses de soro contra a pneumo-enterite, em empolas de 20 cc. (quatro mil e trezentos réis) cada dose.

5.000 doses de soro contra o garrotilho, em empolas de 20 cc. — 4\$3 (quatro mil e trezentos réis) cada dose.

O proponente está perfeitamente de acordo com todas as disposições do citado edital de concorrência, às quais se conforma inteiramente inclusive quanto ao prazo da entrega dos materiais.

Niterói, 19 de maio de 1942. — p.p. (Assinatura ilegível).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E SAUDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente mês, às páginas 7.676-7, para construção de um muro para o terreno do Serviço de Saúde dos Portos de Fortaleza, Estado do Ceará.

Divisão de Obras, 19 de maio de 1942. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Serviço Federal de Aguas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à página 8.166.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO
FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno nacional interior e do domínio útil do terreno de marinha em seguimento situados na praia de Inhauma n. 115 e junto e antes deste, com as benfeitorias neles existentes, freguesia de Inhauma, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 18, de 9 de maio do corrente ano, publicado à página n. 7.974, do *Diário Oficial* de 15 do mesmo mês e ano, relativo ao assunto mencionado. (Processo n. 103.800/40).

Serviço Regional, em 18 de maio de 1942. — *Homero Duarte*, chefe do Serviço.

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Editar n. 20, de 1942

Concorrência pública para alienação do direito preferencial ao aforamento do domínio útil do terreno de acrescidos de marinha constituído pelos lotes ns. 395, 396 e 397 a 400, da quadra 42 do Cais do Porto, nesta capital.

De ordem do Sr. diretor do Domínio da União, contida no processo n. 90.481-41, faço público que no dia 10 de junho de 1942, às quinze (15) horas, na sala n. 618, do 6.º pavimento do edifício "Andorinha", à avenida Almirante Barroso n. 81, na Esplanada do Castelo, nesta capital, pela Comissão previamente designada por este Serviço Regional, serão recebidas propostas para aquisição do direito preferencial ao aforamento do domínio útil do terreno de acrescidos de marinha constituído pelos lotes ns. 395, 396 e 397 a 400, da quadra 42 do Cais do Porto, nesta capital, mediante as cláusulas seguintes:

I — É objeto desta concorrência pública a alienação do direito preferencial ao aforamento do domínio útil do terreno de acrescidos de marinha constituído pelos lotes ns. 395, 396 e 397 a 400, da quadra 42 do Cais do Porto, nesta capital, com as dimensões e confrontações seguintes:

Lote 395 — área de 535,00 m2, forma retangular medindo na frente e nos fundos 10,00 m e de frente a fundos 53,50 m. Confronta na frente com a rua Equador; lado esquerdo, com o lote 394 aforado à Estacas Franki Ltda.; lado direito com o lote 396, ainda não aforado; fundo com a faixa de linhas férreas.

Lote 396 — área de 535,00 m2, forma retangular medindo na frente e nos fundos 10,00 m e de frente a fundos 53,50 m. Confronta na frente com a rua Equador; lado esquerdo com o lote 395 não aforado; lado direito com o lote 397, também ainda não aforado; fundo com a faixa de linhas férreas.

Lotes 397 a 400 — área de 2.140,00 m2, forma retangular, medindo na frente e nos fundos 40,00 m e de frente a fundos 53,50 m. Confronta na frente com a rua Equador, lado esquerdo com o lote 396 não aforado; lado direito com o lote 401, não aforado; fundo com a faixa de linhas férreas.

II — A alienação é feita em virtude do disposto no decreto n. 1.841, de 31-7-37, com a condição expressa de ser reservada uma faixa de 3,50 m destinada exclusivamente à construção de plataformas das futuras edificações em toda a extensão do lado que confronta com a linha férrea do porto.

III — As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, em envelope fechado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, sendo a primeira via selada com uma estampilha federal de 1\$0 por folha e um selo de Educação e Saúde de 2\$00.

IV — As propostas deverão ser apresentadas em separado para cada um dos lotes descritos na cláusula I e deverão conter o preço oferecido em algarismos e por extenso e a declaração de inteira submissão a todas as cláusulas deste edital e demais exigências do Código de Contabilidade da União.

V — Não serão tomadas em consideração as propostas que oferecerem preço inferior ao da avaliação que é de trezentos e vinte mil réis por metro quadrado para cada um dos lotes, ou sejam 171:200\$000, 171:200\$000 e 704:800\$ pelas áreas totais.

VI — A concorrência poderá ser anulada, não cabendo aos concorrentes direito a nenhuma indenização, sob qualquer pretexto.

VII — No dia e hora acima indicados, a Comissão de Concorrências em presença dos interessados, abrirá os invólucros das propostas dos concorrentes julgados idôneos e que apresentarem o recibo da caução de dez contos de réis. (10:000\$0) para cada um dos lotes 395

e 396 e a de trinta e cinco contos de réis (35:000\$0) para os lotes 397 a 400, em moeda corrente, feita na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, mediante guia expedida pelo Serviço Regional no Distrito Federal, providenciando a Comissão para que cada um dos concorrentes rubriche as propostas dos demais e a lavratura da competente ata.

VIII — No caso de empate do preço mais elevado oferecido, será contemplado o proponente empatado que, na própria proposta propuser maior aumento sobre a mesma ou o que for sorteado, caso de nenhum dos empatados querer oferecer tal aumento.

IX — Se o concorrente a quem for o terreno adjudicado recusar-se assinar a escritura de constituição de enfiteu-se, perderá a caução, a qual reverterá em favor da Fazenda Nacional e será escolhido o proponente imediatamente classificado ou aberta nova concorrência, a juízo do diretor do Domínio da União.

X — Aos proponentes que não forem contemplados, serão restituídas as cauções logo após a aprovação da concorrência.

XI — Os proponentes aceitos ficam obrigados a assinar a escritura de constituição de enfiteuse na Procuradoria do Domínio da União, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data do aviso para esse fim, devendo apresentar os recibos do recolhimento das importâncias correspondentes às suas propostas no Banco do Brasil, mediante guias expedidas pelo Serviço Regional no Distrito Federal.

XII — Os terrenos, que são acrescidos de marinha, ficam onerados com o foro anual de 0,6%, calculado sobre o preço alcançado na concorrência e mais o laudêmio de 5% sobre o valor oficial das futuras transferências, incluídas as benfeitorias, e os demais preceitos da legislação que rege a espécie.

XIII — Consoante o disposto no decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho de 1941, só poderá concorrer à preferência ao aforamento dos lotes de terrenos a que se refere este edital, brasileiros natos ou naturalizados, cuja prova de nacionalidade será exigida na ocasião da chamada dos concorrentes.

XIV — Os proponentes deverão declarar nas suas propostas, para que fim pretendem adquirir os terrenos, na conformidade do disposto no decreto-lei n. 4.120, de 21 de fevereiro de 1942.

Qualquer pedido de informações será atendido diariamente no gabinete do chefe do Serviço Regional à avenida Almirante Barroso número 81, 6.º pavimento, sala 616, na Esplanada do Castelo.

Serviço Regional, em 22 de maio de 1942. — Homero Duarte, chefe do serviço.

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno e prédio situados na rua Andorinha n. 183 fronteiro à travessa João Romariz, em Ramos, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 19, de 12 de maio do corrente ano, publicado à pág. n. 8.098, do *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano, relativo ao assunto acima mencionado (Processo n. 32.278-4.) — Homero Duarte, chefe do Serviço.

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Proposta apresentada para alienação do domínio pleno do terreno e prédio situados na Avenida Guilherme Maxwell n. 226, antiga Estrada do Porto de Inhauma n. 156, na freguesia de Inhauma, nesta capital.

"Proposta — Ilmos. Srs. Membros da Comissão de Concorrência. Ofereço pelo terreno

e prédio da Avenida Maxwell n. 226, antiga Estrada do Porto de Inhauma, 156, a importância de treze contos seiscentos e cinquenta mil réis (13:650\$0) e declaro me submeter a todas as cláusulas do edital n. 15 de 1942 às páginas 7.273 e 7.274. Declaro mais que me submeto às disposições do Código de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1942. — José Arosa Calvo".

Serviço Regional em 22-5-942. — Homero Duarte, chefe do Serviço.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. chefe da S.P.A., intimo os contribuintes abaixo mencionados a virem, no prazo de trinta dias, a contar desta data, satisfazer despachos e recolher quantias, proferidos aqueles e exigidas estas nos processos em seguida relacionados:

..De 1937:

N. 20.176 — Joaquim Ferreira — Pagar imposto de indústrias e profissões, 2:200\$0.
N. 39.038 — J. Giannetti — Recolher multa, 240\$0.

De 1938:

N. 1.389 — Judka Goldwasser — Pagar selo, por verba, 13\$9.

N. 5.833 — Abilio Corrêa — Pagar imposto devido, 40\$0.

N. 22.863 — Domingos Malato — Pagar imposto de vendas e consignações, 294\$8.

N. 27.311 — Lahire Maloper — Pagar imposto, 11\$5.

N. 27.720 — Condoril & Paint S.A. — Pagar selo de requerimento, 2\$2.

N. 33.094 — Adriano Pinto Segundo — Pagar imposto, 109\$5.

N. 42.100 — C. F. Figueiredo — Pagar imposto, 165\$2.

N. 43.279 — Americo Furtado Guimarães — Pagar selo devido, 90\$0.

N. 46.076 — Camilo Kahn — Pagar selo de certidão, 5\$6.

De 1939:

N. 5.500 — Produtos Farmacêuticos Lisarle Ltda. — Pagar selo devido, 43\$5.

N. 18.481 — Bernardo Bomtempo — Pagar selo devido, 15\$0.

N. 26.649 — Abdul M. M. Saad — Pagar imposto devido, 38\$6.

N. 47.578 — M. Duarte Ribeiro — Pagar emolumentos de imposto de consumo, 96\$0.

De 1940:

N. 717 — Antonio Ramos — Pagar selo devido, 43\$5.

N. 753 — Eduardo Rocha — Pagar selo devido, 13\$9.

N. 800 — Marcondes & Comp. — Pagar selo devido, 127\$5.

N. 1.012 — Rosa Martin — Recolher multa, 50\$0.

N. 1.812 — Abel Terrain Paeta — Pagar novo selo, 2\$2.

N. 2.129 — L. Tina & Irmão — Pagar selo devido, 52\$5.

N. 2.130 — Manoel Duarte — Pagar selo devido, 41\$7.

N. 3.977 — Richard Eisenstein — Pagar novo selo, 1\$5.

N. 4.703 — George Gualley — Pagar selo de requerimento, 2\$2.

N. 4.830 — Silva, Chavantes & Comp. Ltd. — Pagar imposto, 2:000\$0.

N. 7.281 — José Maria Vaz — Pagar revalidação de selo, 57\$6.

N. 8.033 — Helio Roso & Comp. — Apresentar os livros comerciais.

N. 14.473 — Irmãos Arentz & Comp. — Pagar selo devido.

N. 24.112 — Universal Pictures do Brasil — Apresentar o contrato de prorrogação.

N. 29.394 — João F. Rocha — Pagar selo devido.

N. 37.009 — Café Portas do Sol — Apresentar balanço com a conta de lucros e perdas.

N. 37.335 — Floriano de Azevedo Fernandes — Pagar selo devido, 39\$6.

N. 37.678 — Martin Arlt e David Leb Moscovic — Declarar o valor do capital.

N. 38.067 — Alice Miller Ribeiro — Completar selo de contrato, 3\$0.

N. 38.072 — Ipinã & Barbosa — Apresentar o balanço.

N. 38.085 — Silva Duarte & Comp. — Apresentar o contrato anterior e o respectivo balanço com a conta de lucros e perdas.

N. 49.318 — Abilio Augusto de Aguiar — Pagar imposto devido, 175\$0.

N. 51.215 — General Electric S.A. — Pagar diferença de selo, 327\$6.

N. 51.805 — Helio Batista Alves — Pagar o selo do contrato, 442\$2.

N. 64.220 — Osvaldo Rezende — Pagar selo de vendas à vista, 78\$8.

N. 64.300 — Cesar de Abreu & Ferreira — Recolher multa, 50\$0.

N. 66.713 — Mendel Abramovitch — Pagar selo de certidão, 5\$4.

N. 67.750 — D. Lopes Costa & Comp. — Pagar selo de certidão, 4\$6.

N. 76.246 — J. Anaximandro — Pagar selo devido.

N. 79.612 — Elvira Barbosa da Mota — Pagar selo devido, 299\$2.

De 1941:

N. 4.531 — Afonso & Jacob — Apresentar o contrato da firma M. Barreto & R. Affonso.

N. 11.397 — Batista Ciambarella & Irmãos — Pagar imposto de indústrias e profissões, 1:980\$0.

N. 13.001 — José Santiago de Lima — Pagar imposto de indústrias e profissões, réis 1:980\$0.

Recebedoria do Distrito Federal, S.P.A., em 25 de maio de 1942. — A. Cavalcanti, escrivão.

Visto. — Moacir Pereira, chefe.

Divisão do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor da Divisão do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no art. 78 § 1.º do regulamento em vigor a prestar dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigirem-se à Secretaria:

Processos:

N. 16.549-41 — Octavio Dorat Lessa, exercício. — 1938.

N. 16.575-41 — Octavio Dorat Lessa, exercício. — 1937.

Secretaria da Diretoria da Divisão do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 25 de maio de 1942. — Waldemar Pinto, secretário.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 3 de junho de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62:

Requisições:	Materiais:
107.106.	Agulhas p/sangria, etc.
107.112.	Cabresto de sola dupla.
109.095.	Bomba centrífuga de baixa pressão.
116.029.	Carimbo de metal elétrico, etc.
202.009.	Expediente.
226.094.	Rolha de cortiça, etc.
253.091/2.	Rolha de cortiça, etc.
410.012.	Numerador de metal.
414.020.	Coluna de destilação fracionada, etc.
624.207.	Bandeira de vidro, etc.
624.208.	Borracha em lençol, etc.
903.303.	Numerador de aço, etc.

Em 25 de maio de 1942. — *Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 5 de junho de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62:

Requisições:	Materiais:
107.114.	Tesoura reta, etc.
217.028-A.	Cirúrgico, etc.
217.030-A.	Enfermaria.
227.082.	Ergógrafo, etc.
240.033.	De laboratório.
255.008.	Alavanca reta p/maxilar superior.
257.058.	Armário p/dentista, etc.
257.059.	Martelo p/cirurgia, etc.
801.284.	Tampo de vidro, etc.

Em 25 de maio de 1942. — *Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 29 de maio de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62:

Requisições:	Materiais:
107.107.	Asbesto em folhas, etc.
108.013-A.	Cabo de aço.
109.096.	Válvula de pé, etc.
114.026.	Lavatório de louça, etc.
114.029.	Lavatório de louça, etc.
115.021.	Torno p/madeira.
115.024.	Torno p/madeira.
115.026.	Torno p/madeira.
116.023.	Etiqueta de cartolina, etc.
121.122.	Filme, etc.
254.055.	Papel fotográfico.
141.049.	Laboratório.
203.009.	Barro cinzento, etc.
219.001.	Ventilador, etc.

Em 23 de maio de 1942. — *Pericles Fabricio de Barros*, pelo diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 1 de junho de 1942, ofer-

tas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62:

Requisições:	Materiais:
104.015.	Desenho.
104.023.	Desenho.
104.030.	Desenho.
107.096-A.	Dobradiças, etc.
121.092-B.	Dobradiças, etc.
145.106-A.	Dobradiças, etc.
624.199.	Dobradiças, etc.
624.203.	Dobradiças, etc.
107.117.	Azulejos brancos, etc.
107.125.	Azulejos brancos, etc.
107.120.	Cabos de Ipé, etc.
107.124.	Cabos de Ipé, etc.
109.097.	Cabos de Ipé, etc.
132.089.	Cabos de Ipé, etc.
252.056.	Cabos de Ipé, etc.
109.098.	Expediente.
109.099.	Expediente.
207.032/3.	Couros.
211.012.	Store de tecido de linho, etc.
211.013.	Passadeira de lona, etc.
213.012.	Jogo completo de normó-grafo.
217.024-A.	Cirúrgico.
217.027-B.	Cirúrgico.
221.013.	Filme pancromático.
601.212.	Filme Raio-X.
624.204.	Fotográfico.
229.084.	Expediente.
250.049.	Armário p/arquivo, etc.
601.213.	Armário p/arquivo, etc.
251.090.	Conjunto de 12 estantes.
252.072.	Prods. químicos.
417.003.	Máquina de calcular, etc.
417.004.	Máquina de calcular, etc.
903.082.	Grupo eletrogêneo.

Em 23 de maio de 1942. — *Pericles Fabricio de Barros*, pelo diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 23 DE MAIO DE 1942

A disposição das seguintes firmas

Cheque número — Firma

017086-B	— Abilio F. Magalhães & Cia.
017087-B	— AEG Companhia Sul Americana de Eletricidade.
017088-B	— Alves, Mendes & Cia.
017089-B	— Alvaro P. Silva.
017090-B	— B. Herzog & Cia.
017091-B	— Casa Souza Baptista Ltda.
017092-B	— Companhia Usinas Nacionais.
017093-B	— F. F. Fernandes & Cia.
017094-B	— Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.
017095-B	— Hamilton Mello & Cia.
017096-B	— Instrumental Otico Ltda.
017097-B	— J. Cunha Oliveira & Cia. Ltda.
017098-B	— Luik & Kleiner Ltda.
017099-B	— Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.
017100-B	— Mesbla S. A.
017101-B	— Olivetti do Brasil S. A.
017102-B	— Oscar Rudge.
017103-B	— P. Kastrop & Cia.
017104-B	— Paredes & Cia.
017105-B	— Paulo Basilio.
017106-B	— Pedro Succar.
017107-B	— Roberto, Pereira & Cia. Ltda.
017108-B	— Sociedade Técnica Bramensis Ltda.
017109-B	— S. A. "Casa Pratt".
017110-B	— Willmann, Xavier & Cia. Limitada.
017111-B	— Dr. Vicente de Andrade Racioppi.

Cheques emitidos nesta data "26", correspondentes a "37" faturas, no valor de réis 111:891\$3. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Departamento Federal de Compras

AOS SRS. FORNECEDORES

Tendo as firmas abaixo deixado de efetuar as entregas do material que se obrigaram em virtude de suas propostas ao DFC; ficam notificadas de que lhes é concedido o prazo de 5 dias à contar da data da publicação deste aviso.

Deverá ser dada comunicação à Divisão de Recepção e Expedição (DRE) por carta ou memorandum, do cumprimento desta intimação; em sua falta terá início o processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940.

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido
Daniel Correa & Cia.	129.023-1	7.544	18/5/42
Empr. de Etiquetas de Madeira Ltda.	129.024-1	7.619	21/5/42
Ponseca, Almeida & Cia. Ltda.	113.051-2	6.627	10/5/42
J. Soares Ferreira & Cia.	113.061-3	4.835	11/5/42
José da Silva & Cia.	113.061-2	4.834	11/5/42
J. Torquato & Cia. Ltda.	903.206/15-7	6.721	14/5/42
Pinheiro, Guimarães & Cia.	903.206/215-9	6.723	19/5/42
Pedro de Menezes.	129.010R-1	6.421	14/5/42
S. Dias & Cia. Ltda.	278.003-1	7.210	17/5/42
Sant'os & Ventura Ltda.	114.004R-1	6.998	15/5/42

DFC, em 23 de maio de 1942. — Augusto Barata, diretor da DRE.

PRORROGAÇÕES DE PRAZO

Comunico aos Srs. Fornecedores que de acordo com o despacho do Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidas as prorrogações de prazo para a entrega dos materiais constantes das requisições abaixo relacionadas:

Firma	Requisição	Pedido	Empenho	Novo prazo concedido até
Cia. Paulista de Papeis e Artes Gráficas.	624.006	1	1.042	15/6/1942
Cia. Marconi Brasileira.	903.244	8	19.304	30/8/1942
Idem	903.008/11	6	481	30/8/1942
Idem	903.297	1	11.346	30/8/1942
Casa Mayrink Veiga S. A.	133.060	4	19.697	30/6/1942
Empresa Promotora de Vendas Ltda.	903.060	1	1.955	15/6/1942
J. Pinho & Moraes.	207.007	1	4.406	20/6/1942
S. A. Rénier de Máquinas e Baterias Elétricas	115.005	1	3.452	15/6/1942
Idem	115.006/7	1	3.453	15/6/1942
Idem	115.008/9	1	3.454	15/6/1942
Standard Elétrica S. A.	903.412/8	1	27.797	30/7/1942
Willmann, Xavier & Cia.	902.158	1	24.640	30/6/1942

Findo os novos prazos os Srs. Fornecedores deverão comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (DRE), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873, de 26-6-1940.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1942. — Augusto Barata, diretor da DRE.

MULTA

Em vista de despacho do Sr. Diretor Geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26-6-1940, à firma:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
J. G. Pereira & Cia.	450.010-3	649	2%	Cancelamento e entrega do material em desacordo com a especificação.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1942. — Augusto Barata, diretor da DRE.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

EDITAL DE ALISTAMENTO

Aristeu Teixeira da Costa, presidente da Junta de Alistamento Militar do 27.º Distrito — Madureira.

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento, do corrente ano, vai o mesmo ser remetido a J. R. S. com sede na 1.ª C.R.M. Outrossim, faz saber que, para conhecimento de todos a relação geral e singela por classe e ordem alfabética será publicada no *Diário Oficial* e fixada na porta principal do edificio desta Junta, sita à estrada Marechal Rangel n. 60, 1.º andar.

Aqueles que tenham reclamações a fazer, deverão apresentá-las a esta Junta ou a Junta de Revisão e Sorteio.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1941. — Aristeu Teixeira da Costa, presidente do 27.º distrito.

Junta de alistamento militar do 27.º Distrito — Madureira — Estrada Marechal Rangel n. 60, 1.º andar

Relação dos cidadãos alistados na Junta de Alistamento militar do 27.º Distrito, no período de 2 de janeiro a 30 de abril de 1942.

Classe de 1924

Nome — Filiação —

1. Anatolio, filho de Antonio Dantas da Costa.
2. Dilermando, filho de Antonio Tavares Fernandes.
3. Edmar, filho de Luiz Francisco de Lima.
4. Francisco, filho de Manoel Pereira.
5. Georgino, filho de Arthur da Motta.
6. Jayme, filho de Antonio Corrêa de Mattos.
7. Manoel, filho de Francisco dos Santos Ligeiro.
8. Manoel, filho de Samuel Donnée.
9. Milton, filho de Leonel Antonio da Costa.

10. Mario, filho de Julio Paulino de Castro.
 11. Mario, filho de Salvador de Oliveira
 12. Percilio, filho de Benedicto Silva.
 13. Rubens, filho de Balbina Amancio Ferreira.
 14. Waldir, filho de Annibal Ferreira de Carvalho.
 15. Wilton, filho de Marcelino Santos.
- Classe de 1923
1. Acacio, filho de Benjamim Amoz de Brito.
 2. Adyr, filho de Raphael de Souza.
 3. Alberico, filho de, Floripes Alves de Souza.
 4. Albertino, filho de Viriato Silveira da Rosa.
 5. Alcides, filho de Arlindo Manoel da Silva.
 6. Alcides, filho de João José Alves.
 7. Aldir, filho de Alfredo Antonio da Silva.
 8. Alexandre, filho de Antonio da Silva Mattos.
 9. Aloysio, filho de Anselmo Sampaio.
 10. Altir, filho de Nilo Gimeno Redua.
 11. Anadyl, filho de Affonso do Desterro Porto.
 12. Antonepio, filho de Alvaro Silveira de Andrade.
 13. Antonio, filho de Antonio da Costa Santos.
 14. Antonio, filho de Antonio Ferreira Lopes de Aguiar.
 15. Antonio, filho de Octaviano Valdovino de Farias.
 16. Arnaldo, filho de Antonio Corrêa.
 17. Aroldo, filho de Raymundo Antonio da Silva.
 18. Ary, filho de Alberto Nolasco de Carvalho.
 19. Aylton, filho de Orlando de Moraes.
 20. Carlos, filho de Carlos Godinho.
 21. Clarimundo, filho de Clarimundo de Souza.
 22. Durval, filho de Adalgiza Barcellos.
 23. Edgar, filho de Fernando Constantino.
 24. Edmon, filho de Pedro Habib.
 25. Elias, filho de Vicente Manoel Pinto.
 26. Ernesto, filho de José Maria.
 27. Euzebio, filho de Manoel da Silva Guimarães.
 28. Fernando, filho de José da Silva Jorge.
 29. Floriano, filho de Manoel Fernandes.
 30. Gabriel, filho de Gabriel Felix Peixoto.
 31. George, filho de José da Silva Espirito Santo.
 32. Henrique, filho de José Silveira da Costa.
 33. Icaro, filho de Waldemar Pinto Marced.
 34. Inton, filho de Carlos Ferreira Borges.
 35. Irineu, filho de Theophilo Ferreira da Silva.
 36. Jairo, filho de Samuel Alves da Costa.
 37. João, filho de Cecília Monteiro.
 38. João, filho de João Olympio.
 39. João, filho de Manoel Fernandes Aparicio.
 40. João, filho de Trajano da Silva e Souza.
 41. Jomes, filho de Damings Feliciano.
 42. Jorge, filho de Felisberto Marques da Silva.
 43. Jorge, filho de Eduardo Gomes da Silva.
 44. José, filho de Antonio Marques de Sá.
 45. José, filho de Eduardo Gaspar dos Santos.
 46. José, filho de Italina Maria da Conceição.
 47. José, filho de Izabel Souto da França.
 48. José, filho de João Ferreira Pinto.
 49. José, filho de João Sabino da Silva.
 50. José, filho de Joaquim Augusto Meda.
 51. José, filho de José de Barros.
 52. José, filho de José Juvenal.
 53. José, filho de José Marcos Fernandes Moreira.
 54. José, filho de Manoel Euzebio dos Santos.
 55. José, filho de Paulo Ferreira.

56. Jurides, filho de Carlos de Souza Martins.
57. Luciano, filho de Braz Goulart de Oliveira.
58. Luiz, filho de Vicente Antunes dos Santos.
59. Manoel, filho de Manoel da Costa Lima.
60. Mario, filho de Annibal Cavalcanti.
61. Mario, filho de Bernardino Peres.
62. Mario, filho de José Gomes da Silva.
63. Mauricio, filho de Antonio Vieira.
64. Mauricio, filho de Luiz Fernandes Lima.
65. Milton, filho de Manoel Garcia Esteves.
66. Milton, filho de Odilon da Silva Ribeiro.
67. Moacyr, filho de Alvaro Machado Gomes.
68. Narciso, filho de Manoel Antonio Cardoso.
69. Nehemias, filho de Francisco de Aesis Santos.
70. Nelson, filho de Egidio da Silveira.
71. Nelson, filho de José Teixeira da Silva.
72. Nestor, filho de Arthur Ferreira Leite.
73. Norival, filho de Manoel Ribeiro de Odon, filho de João Pereira.
74. Faria.
75. Orlando, filho de João de Carvalho Lima.
76. Raul, filho de Manoel Pereira de Melo.
77. Silvino, filho de Cassiano Costa dos Santos.
78. Sylvio, filho de José de Oliveira Vasques Junior.
79. Sylvio, filho de Sebastião José da Rocha.
80. Ubirajara, filho de Boaventura Osorio.
81. Vergilio, filho de Antonio Ferreira Lyra.
82. Waldemar, filho de Antonio de Carvalho.
83. Waldemar, filho de José Vasques Vidal.
84. Waldemar, filho de Antonio Pietro de Lima.
85. Walter, filho de José dos Santos Pato.
86. Walter, filho de Mario Gonçalves.
87. Wenceslau, filho de José Vieira de Lima.
88. Wilson, filho de José Hyllario Alves.
89. Wilson, filho de Santilino Machado da Silva.

Classe de 1922

1. Aarão, filho de Augusto Ribeiro.
2. Abel, filho de Antonio Lopes da Silva.
3. Abel, filho de Ignacio Lopes.
4. Abelar, filho de João Andrade Filho.
5. Abelar, filho de Sebastião Affonso de Miranda.
6. Abilio, filho de Abilio Brites.
7. Abilio, filho de Isabel da Silva.
8. Abrahão, filho de Antonio Marques Rodrigues.
9. Accacio, filho de Quiteria Maria da Conceição.
10. Adalberto, filho de David Fernandes.
11. Adão, filho de Alexandre Ramonowiski.
12. Adauto, filho de João de Andrade.
13. Adelino, filho de Antonio Rodrigues.
14. Adelino, filho de Antonio Joaquim Ferreira.
15. Ademar, filho de Estredencia Lopes.
16. Adelino, filho de Ovidio Coelho.
17. Adherbal, filho de Rosindo Bispo de Souza.
18. Adir, filho de Aurelino da Costa Moreira.
19. Adir, filho de Joaquim Dias Dutra.
20. Adolpho, filho de José de Jesus.
21. Adriano, filho de Antonio Augusto da Costa.
22. Affonso, filho de Homero Cardoso de Oliveira.
23. Affonso, filho de Joaquim Pereira Guedes.
24. Agenor, filho de Bernardo Bento de Oliveira.
25. Agenor, filho de João Gonçalves Loredello.

26. Agenor, filho de Theophilo Leandro da Silva.
27. Agentil, filho de Mariante Xavier de Moura.
28. Agnello, filho de Jovelino Macedo.
29. Agobar, filho de Belmiro Caetano da Silva.
30. Agrippino, filho de João Domingos Filho.
31. Aguinaldo, filho de Alvaro Domingues de Oliveira.
32. Airu, filho de Claudionor de Almeida Barbosa.
33. Albertino, filho de Manoel Farias do Nascimento.
34. Albertino, filho de Manoel Francisco Pereira.
35. Albertino, filho de Manoel José de Sousa.
36. Alberto, filho de Adhemar Burity.
37. Alberto, filho de Antonio Cintas.
38. Alberto, filho de Augusto da Silva Martins.
39. Alberto, filho de Francisco Carmo Pires.
40. Alberto, filho de Francisco Paulo Martins.
41. Alberto, filho de João Ederle.
42. Alberto, filho de José Ferreira da Cruz.
43. Alberto, filho de Leopoldino Moreno de Souza.
44. Alberto, filho de Nicolau Roriz Cabral.
45. Albino, filho de Ananias José de Carvalho.
46. Albino, filho de Deolinda Alves da Cruz.
47. Albino, filho de Felinto Lobo.
48. Albormo, filho de Libanio Francisco dos Santos.
49. Alcebiades, filho de Antonio Ribeiro Basthar.
50. Alcebiades, filho de Arlindo Pereira Dias.
51. Alcebiades, filho de Francisco Machado.
52. Alcebiades, filho de Manoel Alcebiades da Silva.
53. Alcebiades, filho de Oldemar Ferreira de Aguiar.
54. Alcebiades, filho de Paulo Alves Botelho.
55. Alcides, filho de Alcides Ayres da Silva.
56. Alcides, filho de Anisio Pereira.
57. Alcides, filho de Antonio Feitosa.
58. Alcides, filho de Aristides dos Santos Faria.
59. Alcides, filho de Florencio Marinho.
60. Alcides, filho de Franklin Antonio Alves da Silva.
61. Alcides, filho de Homero Costa.
62. Alcides, filho de Hyllario da Costa.
63. Alcides, filho de José Franco.
64. Alcides, filho de José Quintino Filho.
65. Alcides, filho de Leopoldina Maria da Conceição.
66. Alcino, filho de Francisco Silva.
67. Alcindo, filho de Alcindo de Mello Teixeira.
68. Aldhemar, filho de José Soares de Albuquerque.
69. Aldo, filho de Manoel Joaquim.
70. Aldo, filho de Sebastião Manoel Nogueira.
71. Alexandre, filho de Antonio Leiros.
72. Alexandre, filho de Antonio de Souza Neves.
73. Alfredo, filho de Antonio de Almeida.
74. Alfredo, filho de Hermes Xavier de Magalhães.
75. Alfredo, filho de Leonel Alves Pereira.
76. Alfredo, filho de Paulo Leitão de Azevedo.
77. Almerindo, filho de João dos Santos Freitas.
78. Almerindo, filho de Ovidio Dias Neves.
79. Alonso, filho de João Maria.
80. Aloysio, filho de Antonio José da Silva.
81. Aloysio, filho de Carlos Alves de Sá.
82. Altair, filho de Alberto Pimenta.
83. Altair, filho de Alberto Pires Moreno.
84. Altair, filho de Alipio Proença.
85. Altair, filho de Antonio Leal.
86. Altair, filho de Leonor Soares.
87. Altair, filho de Mario Moreira Maia.
88. Altair, filho de Nestor Dias.

89. Altamir, filho de Salvador Pamare.
90. Altamiro, filho de Antonio Libanio da Silva.
91. Altamiro, filho de Armando Pastor.
92. Altamiro, filho de Augusto Marques Leitão.
93. Altamiro, filho de Sabino Mendes.
94. Altamiro, filho de João da Motta.
95. Altamiro, filho de Waldemiro Alexandre do Amparo.
96. Altino, filho de Antonio Dias Prado.
97. Alvanel, filho de Balthazar Ferreira.
98. Alvaro, filho de Agostinho Garcia.
99. Alvaro, filho de Alberto Vidal.
100. Alvaro, filho de Alice Gomes.
101. Alvaro, filho de Alvaro Abreu Azevedo.
102. Alvaro, filho de Alvaro Saldanha.
103. Alvaro, filho de Antonio Rodrigues.
104. Alvaro, filho de Antonio de Sousa Costa.
105. Alvaro, filho de Joaquim Alves da Silva.
106. Alvaro, filho de José Affonso.
107. Alvaro, filho de José Carvalho.
108. Alvaro, filho de José Ortiz Idalgo.
109. Alvaro, filho de Manoel Teixeira de Sousa Lemos.
110. Alvaro, filho de Maria Sampaio Pedroza.
111. Alvaro, filho de Paulo da Cruz Corrêa.
112. Alzemiro, filho de José d'Almeida Ferreira.
113. Alzir, filho de José Francisco Balbino.
114. Amaro, filho de João Soviano de Albuquerque.
115. Amaro, filho de Serafim Mauricio.
116. Amaury, filho de Miguel Marques da Nobrega Machado.
117. Americo, filho de Antonio Ribeiro Moreira.
118. Americo, filho de Arlindo Candido Machado (Natural).
119. Americo, filho de Joaquim Gomes.
120. Amir, filho de Pedro da Silveira.
121. Ancelino, filho de Eduardo Fischer.
122. Anderson, filho de João Julião de Sousa.
123. André, filho de Pedro Ribeiro de Sousa.
124. Anizio, filho de Semirames Querina de Gouvêa (Natural).
125. Anisio, filho de Severiano Godofredo da Silva.
126. Antão, filho de Martiniano José da Silveira.
127. Antenor, filho de Bento Ramos de Sousa.
128. Antenor, filho de José Paulino da Cruz.
129. Antenor, filho de Roque Gloria Fostino.
130. Anthero (gêmeo), filho de Antonio da Silva.
131. Antonio, filho de Abel Nogueira.
132. Antonio, filho de Agostinho Alves de Sá.
133. Antonio, filho de Alfredo de Moraes Cunha.
134. Antonio, filho de Amado Pereira do Lago.
135. Antonio, filho de Antonio Alexandrino Gaya.
136. Antonio, filho de Antonio de Carvalho.
137. Antonio, filho de Antonio Claro de Mello.
138. Antonio, filho de Antonio Luiz Gomes.
139. Antonio, filho de Antonio Magalhães.
140. Antonio, filho de Antonio Nunes Alves.
141. Antonio, filho de Antonio Riedlinger.
142. Antonio, filho de Augusto Candido da Silva.
143. Antonio, filho de Chrisosthomo Raposo Gastoco.
144. Antonio, filho de Clarindo Lelis da Costa.
145. Antonio, filho de Domingos Abrahão.
146. Antonio, filho de Domingos Vicente Padula.
147. Antonio, filho de Geraldina Maria da Conceição.
148. Antonio, filho de João Alves Guerra.
149. Antonio, filho de João Antonio Rezende.
150. Antonio, filho de João David da Cruz.
151. Antonio, filho de João de Oliveira Cunha.
152. Antonio, filho de Joaquim José Martins.
153. Antonio, filho de José Fernandes.
154. Antonio, filho de José de Sousa Barbosa.
155. Antonio, filho de José Joaquim de Sousa.

156. Antonio, filho de José Luiz de Brito.
157. Antonio, filho de José Luiz do Espírito Santo.
158. Antonio-Luiz, filho de José Manoel Vicente.
159. Antonio, filho de José Nunes Bastos.
160. Antonio, filho de José de Oliveira.
161. Antonio, filho de Joseph da Conceição (natural).
162. Antonio, filho de Jovelino Pereira dos Santos.
163. Antonio, filho de Lucia de Freitas (natural).
164. Antonio, filho de Lucio Aracaty de Lima.
165. Antonio, filho de Luiz Alves Ferreira.
166. Antonio, filho de Manoel de Almeida.
167. Antonio, filho de Manoel Antunes da Silva.
168. Antonio, filho de Manoel Dias da Silva.
169. Antonio, filho de Manoel Gomes dos Santos.
170. Antonio, filho de Manoel Moreira Marques.
171. Antonio (gêmeo), filho de Manoel da Silva.
172. Antonio, filho de Maria Albina Monteiro.
173. Antonio, filho de Nelson Silveira Sampaio.
174. Antonio, filho de Roberto Nunes (natural).
175. Antonio, filho de Virgilio da Silva Gallo.
176. Antonio, filho de Zacharias Francisco da Costa.
177. Arary, filho de Euclides Francisco Ventura.
178. Arary, filho de João de Sousa Santos.
179. Araripe, filho de Betholdo de Paula.
180. Argelino, filho de Eduardo Fischer.
181. Argemiro, filho de André Marcos.
182. Argemiro, filho de Benedicto Cardoso da Silva.
183. Argemiro, filho de Manoel Rodrigues da Silveira.
184. Arilmes, filho de Luiz de Paula Lopes.
185. Arino, filho de Manoel Francisco de Oliveira.
186. Aristó, filho de Romula de Moura Castro.
187. Aristeu, filho de Paulo de Moraes.
188. Aristheo, filho de Octavio Bernardo do Sacramento.
189. Aristides, filho de Aristides de Moraes.
190. Aristides, filho de Braz Francisco da Silva.
191. Aristides, filho de Manoel Gomes da Silva.
192. Aristoteles, filho de Antonio G. de Sousa.
193. Aristoteles, filho de Joaquim Soeiro de Carvalho.
194. Aristoteles, filho de Orlando Ferreira de Gouvêa.
195. Arlindo, filho de Antonio Affonso Ribeiro.
196. Arlindo, filho de Antonio Antunes Barata.
197. Arlindo, filho de Arlindo Costa.
198. Arlindo, filho de Arlindo da Rocha Borges.
199. Arlindo, filho de Arlindo Silva.
200. Arlindo, filho de José Costa.
201. Arlindo, filho de José Joaquim dos Santos.
202. Arlindo, filho de Manoel Galdino da Silva.
203. Arlindo, filho de Thomazia de Jesus Couto (natural).
204. Arllo, filho de Manoel Messias de Oliveira.
205. Armando, filho de Agostinho dos Passos.
206. Armando, filho de Albino Affonso Pereira.
207. Armando, filho de Armando Guilherme Coelho.
208. Armando, filho de Arthur de Castro Teixeira.
209. Armando, filho de Dagmar do Espírito Santo Carvalho (natural).
210. Armando, filho de Manoel Lameiras da Silva.
211. Armindo, filho de Maria Santos (natural).
212. Arnaldo, filho de Albertino Soares de Mattos.
213. Arnaldo, filho de Alfredo Baptista de Almeida.
214. Arnaldo, filho de Antenor Mattoso.
215. Arnaldo-José, filho de José de Souza Gonçalves.
216. Arnésio (gêmeo), filho de Azarias Vaz Ferreira.
217. Aroldo, filho de João José Teixeira.
218. Arthur, filho de Antonio Alvaro de Sousa.
219. Arthur, filho de Armando Francisco Dionysio (natural).
220. Arthur, filho de Arthur Messina.
221. Arthur, filho de Arthur Pereira Garcia.
222. Arthur, filho de Arthur Rego Barros.
223. Arthur, filho de Pedro Antonio dos Santos.
224. Arthur, filho de Rita Maria Sobral.
225. Ary, filho de Alfredo dos Santos.
226. Ary, filho de Almerinda Janelli.
227. Ary, filho de Alvaro Gualberto de Meneses.
228. Ary, filho de Antonio Loureiro Braga.
229. Ary, filho de Antonio da Silva.
230. Ary, filho de Arthur Ferreira Peixoto.
231. Ary, filho de Augusto Alves dos Reis.
232. Ary, filho de Ary Thompson de Sá.
233. Ary, filho de Ernestino José Fernandes.
234. Ary, filho de Guilhermina de Oliveira (natural).
235. Ary, filho de Hermogenes Mendes da Costa.
236. Ary, filho de Januario da Encarnação.
237. Ary, filho de Joviniano da Silva.
238. Ary, filho de Torquato Moreira Passos.
239. Ary-Kermem, filho de Rozendo Pereira da Costa (natural).
240. Abdullio, filho de Noemia Maria de Oliveira (natural).
241. Asher, filho de João Francisco do Assis.
242. Astrogildo, filho de Antonio Fernandes de Moraes.
243. Astrogildo, filho de Antonio José de Azevedo.
244. Ataliba, filho de Augusto Ribeiro de Magalhães.
245. Athanagildo, filho de Alberto Fidelis da Silva.
246. Attila, filho de Arthur de Sousa Mello.
247. Augusto, filho de Antonio Henrique de Mattos.
248. Augusto, filho de Augusto José da Rosa (natural).
249. Augusto, filho de Augusto Lessa Filho.
250. Augusto, filho de Ramon Lopez.
251. Aurelio, filho de Raul Pereira Corrêa.
252. Aurêo, filho de José Villar Rabello.
253. Avelino, filho de Avelino de Lemos.
254. Avelino, filho de Avelino Nogueira.
255. Avelino, filho de Joaquim Soares dos Santos.
256. Avelino-Miguel, filho de Miguel José Sydio.
257. Aventino, filho de Aventino Palhares.
258. Aylton, filho de Carlos Freire da Costa.
259. Ayres, filho de Ayres Pinto Reymão.
260. Ayres, filho de Manoel Francisco da Silva.
261. Ayrton, filho de Pedro Dely Nuclé.
262. Benedicto, filho de Alexandre Julio de Freitas.
263. Benedicto, filho de João Teixeira de Castro.
264. Benjamim, filho de Francisco Antonio Reis.
265. Bernardino, filho de Domingos da Rocha.
266. Bertholdo, filho de Theophilo Antonio da Silva.
267. Brasil, filho de José Vicente da Silva.
268. Braz, filho de Josué Junqueira.
269. Byrandyr, filho de José de Sousa Corodvil.
270. Caleno, filho de Sebastião Benedicto de Paiva.
271. Calixto, filho de Calixto José Feliciano.
272. Camillo, filho de José Ayres Pinto.
273. Candido, filho de Candido Salvador.
274. Candido, filho de João Barbosa.
275. Candido, filho de Laurinda dos Santos.
276. Cariolano, filho de Manoel Pereira dos Santos.
277. Carlos, filho de Alvaro Fonseca.
278. Carlos, filho de Alzira Rodrigues.
279. Carlos, filho de Angelina Eufrasia (natural).
280. Carlos, filho de Carlos Alberto da Costa.
281. Carlos, filho de Francisco de Sousa Alves.
282. Carlos, filho de João Alves de Moura.
283. Carlos-Augusto, filho de João Carlos Mena Barreto.
284. Carlos, filho de Magno Paes Leme.
285. Carlos, filho de Pedro Cantarini.
286. Carlos, filho de Valentim Amaral.
287. Carmo, filho de Manoel Felipe Santiago.
288. Caudemiro, filho de Vicente Baptista Junior.
289. Celio, filho de Epiphânio Hyppolito Azevedo.
290. Cid, filho de Eduardo Affonso Henrique Junior.
291. Cilio, filho de João Casemiro Marques.
292. Ciro, filho de Ciro Mesquita.
293. Claudio, filho de José Francisco da Silva.
294. Claudio, filho de José Perelli.
295. Claudio, filho de Perciano do Nascimento Vieira.
296. Claudino, filho de Anibal José de Araujo.
297. Claudionor, filho de Aristides Ramos da Fonseca.
298. Claudionor, filho de Bellarmino Corrêa.
299. Claudionor, filho de Domício Ferreira Lima.
300. Claudionor, filho de Francelina Telles dos Santos (natural).
301. Claudionor, filho de Manoel Fernandes.
302. Claudionor, filho de Manoel Freire de Andrade.
303. Claudionor, filho de Mario Symphronio de Andrade.
304. Claudionor, filho de Pedro Caetano da Silva.
305. Claudionor, filho de Severino Antonio Duarte.
306. Clebio, filho de Carmen Maria da Conceição.
307. Cleto, filho de Tiago Alves De Maria.
308. Clodoaldo, filho de Gil Alvim Accioly.
309. Clodoaldo, filho de Noé Rodrigues Manso.
310. Clodoaldo, filho de Salvador Diniz Alves.
311. Clodomiro, filho de José Monteiro de Queirz.
312. Conceição, filho de Albino Augusto da Silva.
313. Cosme, filho de Arnaldo Pio da Fonseca.
314. Croaca, filho de Luiz de Souza.
315. Cypriano, filho de Manoel de Freitas.
316. Dalmiro, filho de Elpidio Brasil de Oliveira.
317. Damasio, filho de Tancredo Gomes da Silva.
318. Damião, filho de Antonia Venancio (natural).
319. Daniel, filho de Christovam Leopoldina Guerra.
320. Daniel, filho de José Mathias.
321. Daniel, filho de José Nunes da Motta.
322. Daniel, filho de José de Oliveira Barbosa.
323. Daniel, filho de Ricardo Eustaquio da Silva.
324. Darcy, filho de Heronides Gomes da Silva.
325. Darcy, filho de Joaquim Machado Espindola.
326. Darcy, filho de Leon Lescont.
327. Darcy, filho de Leopoldo Martins da Cunha.
328. Darcy, filho de Manoel Ignacio da Silva.
329. Dario, filho de Aristides Moreira de Souza.
330. Dary, filho de Manoel Garcia.
331. David, filho de Alberto Carvalho de Oliveira.
332. David, filho de Affonso Augusto Lopes.
333. David, filho de João Baptista da Costa.
334. David, filho de Joaquim Corrêa.
335. David, filho de Manoel José Pacheco.
336. David, filho de Possidonio José dos Santos.
337. David, filho de Raul de Oliveira.
338. Deaxeri, filho de José Alixo.
339. Dejair, filho de Possidonio José Larangeiras.

340. Dejanirio, filho de João de Freitas Feitosa.
 341. Delamare, filho de Ernesto Pereira dos Santos Grijó.
 342. Deloy, filho de Abilio de Queiroz.
 343. Delewaldo, filho de Manoel Moraes Silva.
 344. Delphino, filho de Vicente Pereira.
 345. Deneval, filho de Liberio Ferreira Dias.
 346. Deniz, filho de Gerondino Feital.
 347. Denizart, filho de Alvaro Ribeiro de Queiroz.
 348. Deocleciano, filho de Candido Leopoldo Gomes.
 349. Deocleciano, filho de Gastão Aristides Bittencourt (natural).
 350. Dermeval, filho de Annibal da Rocha Borges.
 351. Deuchydes, filho de Euclides Marques Nogueira (natural).
 352. Dianil, filho de Luiz de Andrade.
 353. Dino, filho de Bernardino Amorim do Nascimento.
 354. Dionysio, filho de Dionysio Teixeira.
 355. Djalma, filho de Antonio Corrêa de Araujo (natural).
 356. Djalma, filho de Lourenço Bernardino Senna (natural).
 357. Djalma, filho de Luiz Oscar de Lima.
 358. Djalma, filho de Maria Martinha da Conceição (natural).
 359. Djalma, filho de Oscar Lourenço.
 360. Djalma, filho de Remigio Martins.
 361. Djalma, filho de Romeu Placido Vaz Lobo de Freitas.
 362. Domiciano, filho de José Joaquim de Sant'anna.
 363. Domingos, filho de Domingos da Costa Gomes.
 364. Domingos, filho de Domingos José Ribeiro.
 365. Domingos, filho de Francisco Passos.
 366. Domingos, filho de Joaquim Queiroga.
 367. Domingos, filho de Manoel da Costa.
 368. Dorval, filho de Antonio Ferreira de Sant'Anna.
 369. Durval, filho de Augusto de Araujo Braga.
 370. Durval, filho de Joaquim Nogueira da Conceição.
 371. Durval, filho de Plínio de Souza Barros.
 372. Dynalmo, filho de Domingos de Sousa.
 373. Eclair, filho de Raul de Souza Mesquita.
 374. Eddy, filho de Manoel Corrêa da Silva.
 375. Edgard, filho de Edgard Pinheiro Bravo.
 376. Edgard, filho de Eduardo José Leite (natural).
 377. Edgard, filho de João Fagundes do Espírito Santo.
 378. Edgard, filho de Julio Theodoro de Moura.
 379. Edgard, filho de Leandro Serrano Filho.
 380. Edgard, filho de Martinho Bernardo da Silva.
 381. Edgard, filho de Menezes de Oliveira Pires.
 382. Edgard, filho de Oscar Fernandes da Silva.
 383. Ederval, filho de Antonio Alves Pimenta.
 384. Edio, filho de Luiz Faria.
 385. Edir, filho de Joaquim de Mello.
 386. Edson, filho de Eurico Teixeira Guimarães.
 387. Edson, filho de Leopoldo Maciel Equez.
 388. Edson, filho de Severino Gomes Monteiro.
 389. Eduardo, filho de Emablé Costa.
 390. Eduardo, filho de Luiz Pitanga Netto.
 391. Elayr, filho de Mont-Claire José de Alcantara.
 392. Elcias, filho de Antonio Ribeiro Salça Filho.
 393. Eleyrio, filho de Antenor Alves de Azevedo.
 394. Eloy, filho de Joviniano das Chagas Noronha.
 395. Elyzeu, filho de João Moreira.
 396. Elizeu, filho de Oswaldo Basilio Rangel (natural).
 397. Elmo, filho de Emilio de Miranda Rosa Filho.
 398. Emanuel, filho de Luiz Gerrazi.

399. Emilio, filho de Candido Pardelinha.
 400. Enéas, filho de Belmiro Barbosa.
 401. Enéas, filho de Luiz de Oliveira.
 402. Enes, filho de Mlydio José Raymundo.
 403. Enio, filho de Sandoval Cavalcante Brasil.
 404. Ennes, filho de Julia Francisca da Cruz.
 405. Enock, filho de José Alves da Silva.
 406. Enock, filho de Sebastião Pereira Lima.
 407. Enos, filho de Custodio Romualdo da Silva.
 408. Epitacio, filho de Cassiano Victor de Sousa.
 409. Ernani, filho de João Rodrigues Alves.
 410. Ernesto, filho de Cyriaco Liporaci.
 411. Ernesto, filho de Ernesto Mesquita.
 412. Ernesto, filho de Luiz Rodrigues da Silva.
 413. Erni, filho de Saturnino Mauricio de Lemos.
 414. Eronides, filho de Maria José da Conceição.
 415. Esperidião, filho de Luiz Francisco da Costa.
 416. Esquimeidos, filho de Thomaz Alves de Salles.
 417. Estanislão, filho de José de Almeida Lima.
 418. Estevão, filho de Eduardo dos Santos.
 419. Eudoxio, filho de Simião Anselmo Soares.
 420. Euclides, filho de Alice Mendes Duarte (natural).
 421. Euclides, filho de José Agostinho Soares (natural).
 422. Euclides, filho de Joviano José da Rocha.
 423. Eudoro, filho de Horacio José de Sousa.
 424. Eugenio, filho de Agenor Olinda.
 425. Eugenio, filho de Antonio da Silva Tavares.
 426. Eulampio, filho de Roberto dos Santos.
 427. Eurico, filho de Eurico Ribeiro Mosse.
 428. Eusebio, filho de Eusebio Esteves Martins (natural).
 429. Evaristo, filho de Clarindo Jeronymo Gonçalves.
 430. Evaristo, filho de Luiz Augusto Pereira.
 431. Evaristo, filho de Raulino Ferreira da Silva.
 432. Evelasio, filho de Nestor Anisio de Figueiredo.
 433. Everaldo, filho de Manoel Joaquim Rezende.
 434. Everardo, filho de Manoel Gonçalves dos Santos.
 435. Expedito, filho de Augusto Soares.
 436. Expedito, filho de Octavio de Araujo Bastos.
 437. Esio, filho de Eugenio Seize.
 438. Felicio, filho de Alfredo Silva.
 439. Feliciano, filho de Henrique de Souza.
 440. Fernando, filho de Antonio Teixeira Baptista.
 441. Fernando, filho de Antonio da Rocha.
 442. Fernando, filho de Fernando Alderete.
 443. Fernando, filho de João Appiani.
 444. Fernando, filho de José Augusto de Moraes Macedo.
 445. Fernando, filho de José de Oliveira Gomes Almeida.
 446. Fernando, filho de José Pereira.
 447. Fernando, filho de Josepha Maria de Jesus.
 448. Fernando, filho de Luiz Montefresco.
 449. Fernando, filho de Nestor da Silva Brandão.
 450. Fernando, filho de Seraphim Augusto.
 451. Flavio, filho de Salustiano Damasceno de Oliveira.
 452. Floduardo, filho de Benjamim Lobato.
 453. Florentino, filho de João Peres.
 454. Floriano, filho de Francisca Jeronyma dos Santos.
 455. Floriano, filho de José Antonio Portugal Junior.
 456. Florindo, filho de Florindo Lopes da Silva.
 457. Florival, filho de Francisco de La Torre.
 458. Francisco, filho de Alfredo Mendes do Couto.
 459. Francisco, filho de Armando Augusto Pimentel.

460. Francisco, filho de Bento Ferreira de Paula (Natural).
 461. Francisco, filho de Candido Ferreira.
 462. Francisco, filho de Carlos Bernardo de Moura.
 463. Francisco, filho de Francisco Nicolau da Silva.
 464. Francisco, filho de Francisco Vaz Teixeira.
 465. Francisco, filho de Henrique Oliva.
 466. Francisco, filho de Ildebrando Bastos.
 467. Francisco, filho de José Appolinario da Fontoura.
 468. Francisco, filho de José Dias da Conceição.
 469. Francisco, filho de José Pinheiro.
 470. Francisco, filho de Paulo Joaquim Lopes.
 471. Francisco, filho de Pedro dos Santos Monteiro.
 472. Frederico, filho de Accacio Gentil de Figueiredo.
 473. Frederico, filho de Sizenando do Carmo de Castro e Silva.
 474. Gabriel, filho de Eugenio Pereira da Silva.
 475. Gabriel, filho de José de Sousa Ribeiro (Natural).
 476. Gabriel, filho de Onofre José de Oliveira.
 477. Gelson, filho de Leopoldina Francisca Pimentel.
 478. Gentil, filho de Prospero Spolidoro.
 479. Geraldo, filho de Arthur Domingues de Oliveira.
 480. Geraldo, filho de Joaquim José Duarte.
 481. Geraldo, filho de José Pinto Netto.
 482. Geraldo, filho de Manoel Januario de Jesus.
 483. Geraldo, filho de Manoel da Silva Magalhães (Natural).
 484. Geraldo, filho de Minervina Settimy (Natural).
 485. Gercy, filho de Antonio Barbosa Pereira.
 486. Germano, filho de Dolores Torres (Natural).
 487. Germano, filho de João Bernardo da Costa.
 488. Germano, filho de João José Siqueira Franco.
 489. Gerson, filho de Dánton Pedro Freire Gameiro.
 490. Gervasio, filho de Julio Ferreira da Costa Guimarães.
 491. Gilberto, filho de Benedicto Barbosa.
 492. Gilberto, filho de Luiz dos Santos.
 493. Gilberto, filho de Querino Francisco de Sousa.
 494. Gilberto, filho de Vicente Alves.
 495. Gisillio, filho de Norberto de Moraes Silva.
 496. Gladstones, filho de Dalila da Silva Guimarães.
 497. Godofredo, filho de João de Araujo Silva.
 498. Guaracy, filho de Antonio Pires da Silva.
 499. Guilherme, filho de Francisco Fraga.
 500. Guilhermino, filho de João Antonio Nepomuceno.
 501. Har, filho de Aloisio Moreira dos Santos.
 502. Haroldo, filho de José Faustino.
 503. Haroldo, filho de Manoel Cesar de Albuquerque.
 504. Haroldo, filho de Wenceslau da Costa Pereira Villas-Bôas.
 505. Hamilton, filho de Antonio Galdino Silva.
 506. Hamilton, filho de Manoel Ferreira das Neves.
 507. Haylton, filho de Antonio Bernardo Junior.
 508. Heitor, filho de Antonio Pinto Ferreira.
 509. Heitor, filho de Heitor Machado.
 510. Helio, filho de Alvaro Augusto Lopes da Costa.
 511. Helio, filho de Antonio Barbosa.
 512. Helio, filho de Antonio José Mello.

513. Helio, filho de Pedro Celestino de Pinho.
 514. Helio, filho de Rosalina da Silva.
 515. Helio, filho de Valmiro José de Castilho.
 516. Helio, filho de Walter de Freitas Guimarães.
 517. Helly, filho de Sebastião Vieira Mattos.
 518. Henrique, filho de Antonio Corrêa.
 519. Henrique, filho de Claudionor Guimarães.
 520. Henrique, filho de David Braz.
 521. Henrique, filho de Dyónisio Pinto.
 522. Henrique, filho de Gabriel da Rosa (Natural).
 523. Henrique, filho de Gonçalo de Oliveira Santos.
 524. Henrique, filho de Henrique Gonzaga Borges.
 525. Henrique, filho de Manoel Delgado (Natural).
 526. Henrique, filho de Margarida Reyd (Natural).
 527. Herculano, filho de Herculano Ferreira Trindade.
 528. Herminio, filho de Januario Pereira Barcellos.
 529. Herminio, filho de Pedro José da Silva.
 530. Hildebrando, filho de Severino Francisco de Lima.
 531. Hildo, filho de João Guimarães Salgado.
 532. Honesimo, filho de Albino Galdino Ferreira.
 533. Hugo, filho de Aristides G. Boyd.
 534. Hugo, filho de Miguel Hugo de Farias.
 535. Hugo, filho de Rubem Azevedo Dias.
 536. Humberto, filho de Argemiro Guabiraba.
 537. Hygino, filho de Abel Marcos de Moraes.
 538. Ibissen, filho de Domingos Bastos Myts.
 539. Ildesonso, filho de José Cabo Martins.
 540. Ildesonso, filho de Manoel Moreira.
 541. Ildo, filho de Antonio Rodrigues (Natural).
 542. Ilson, filho de Oscar Itajahy de Moraes.
 543. Irenio, filho de Manoel Rodrigues.
 544. Irenio, filho de Pedro Trevisan.
 545. Irenyo, filho de Paulo Pires dos Santos.
 546. Irineu, filho de José Esteves Bicites.
 547. Irwal, filho de Pedro Vianna.
 548. Ismael, filho de Mariano Felismino Alves.
 549. Ismar, filho de Nelson do Nascimento.
 550. Ismar, filho de Domingos Silva.
 551. Israel (Gemeo), filho de Israel Fernandes da Silva.
 552. Israel, filho de Manoel Dias de Castro.
 553. Ita, filho de Frederico Barbosa de Oliveira.
 554. Itarey, filho de José da Cunha Mello.
 555. Ivan, filho de João Fonseca da Silva.
 556. Ivan, filho de Luciano Cabral de Lemos.
 557. Ivan, filho de Olintho Borges de Freitas.
 558. Ivan, filho de Santos Torrazzi.
 559. Ivo, filho de Alfredo José Ribeiro.
 560. Ivo, filho de Hernani de Freitas.
 561. Ivo, filho de José Benvenuto de Farias.
 562. Ivo, filho de Ivo Valerio Sant'Anna.
 563. Isaac, filho de Joanna Gadreiro (Natural).
 564. Isaac, filho de João Baptista Santiago.
 565. Isaac, filho de José Francisco da Silva.
 566. Izaias, filho de Gregorio Pereira de Freitas.
 567. Isaias, filho de José Mario de Assumpção.
 568. Isaias, filho de Placido Meirelles de Almeida.
 569. Izahir, filho de Elvira Emilia Cavado (Natural).
 570. Izair, filho de Ernesto Esperança Aruosa.
 571. Isido, filho de Joaquim de Sousa.
572. Isolino, filho de Gilberto Innocencio Ferreira.
 573. Jair, filho de Agostinho Gomes da Silva.
 574. Jair, filho de Athaulpa Rodrigues de Freitas.
 575. Jair, filho de Benedicto José do Nascimento.
 576. Jair, filho de Carlos de Almeida Guedes.
 577. Jair, filho de Domingos Antonio Borges Junior.
 578. Jair, filho de Ephigenia Tavares.
 579. Jayr, filho de José Nascimento (Natural).
 580. Jair, filho de Victor Marmello de Alcantara.
 581. Jaire, filho de José Alves de Lima.
 582. Jairo, filho de José Alves.
 583. Janssen, filho de José Martins Trindade (Natural).
 584. Janssen, filho de Sylvio de Sousa Martins.
 585. Jardel, filho de João Almeida do Nascimento.
 586. Jaurés, filho de Gastam Porto de Oliveira.
 587. Jayme, filho de Antonio Peres dos Santos.
 588. Jayme, filho de Benvenuto Padilha.
 589. Jayme, filho de Bonifacio Vieira.
 590. Jayme, filho de José Maria Parada.
 591. Jayme, filho de Luiz de Sousa.
 592. Jayrio, filho de Manoel Moutinho Maia.
 593. Jefferson, filho de Manoel Bezerra do Carmo.
 594. Jefferson, filho de Manoel de Sousa dos Santos.
 595. Jeremias, filho de Henrique Brandão.
 596. Jeronymo, filho de Jeronymo Cardoso Moreira Filho.
 597. Jeronymo, filho de Jovelino Etelvino de Sousa.
 598. Jessé, filho de Virgilio de Bomfim.
 599. Jesuino, filho de Rosalina Marques de Oliveira (Natural).
 600. João, filho de Abilio Alves do Couto.
 601. João, filho de Americo Francisco da Costa.
 602. João, filho de Antonietta Santos.
 603. João, filho de Antonio Ferreira de Siqueira.
 604. João, filho de Antonio Gomes.
 605. João, filho de Antonio José Luiz Lopes.
 606. João, filho de Aprigio José de Carvalho.
 607. João, filho de Argemiro Candido de Vasconcellos.
 608. João, filho de Bibiano Casemiro Veras.
 609. João, filho de Dúval José da Silva.
 610. João, filho de Dyocêa da Conceição (Natural).
 611. João, filho de Edylio José Marques.
 612. João, filho de Elisa André Martins.
 613. João, filho de Ernani Ferreira Balthar.
 614. João, filho de Francisco Teixeira.
 615. João, filho de Gaspar Fragoso de Albuquerque.
 616. João, filho de João de Azevedo Carvalho.
 617. João, filho de João Cabral.
 618. João, filho de João Francisco Barreto.
 619. João, filho de João Gonçalves Corrêa.
 620. João, filho de João Izidoro da Silva.
 621. João, filho de João José Soares.
 622. João, filho de João Lucas da Silva.
 623. João, filho de João Nunes Figueira.
 624. João, filho de João Pereira Paulino.
 625. João, filho de João Raposo do Amaral.
 626. João, filho de João Ribeiro.
 627. João, filho de João Rocha.
 628. João, filho de João da Silva.
 629. João, filho de José Bernardo de Sousa.
 630. João, filho de José Casemiro.
 631. João, filho de José Henrique Lucas.
 632. João, filho de José Pirilli Simoni.
 633. João, filho de Judith dos Santos.
 634. João, filho de Leopoldo de Almeida Nobre.
 635. João, filho de Luciano Thomaz.
 636. João, filho de Luiz da Costa Vieira.
 637. João, filho de Manoel de Abreu.
 638. João, filho de Manoel Hortencio de Mesquita.
639. João, filho de Manoel Rocha Camões (Natural).
 640. João, filho de Manoel Rodrigues Moreira.
 641. João, filho de Manoel Peixoto.
 642. João de Deus, filho de Ricardo Guimarães.
 643. João, filho de Sebastião Rodrigues de Aguiar.
 644. João, filho de Seraphim Rodrigues.
 645. João, filho de Virgilio Leopoldo Miranda.
 646. Joaquim, filho de Antonio Joaquim Nogueira.
 647. Joaquim, filho de Joaquim Pasillo.
 648. Joaquim, filho de Joaquim Dias.
 649. Joaquim, filho de Joaquim Francisco Alves.
 650. Joaquim, filho de Joaquim Pereira de Faria Mattoso.
 651. Joaquim, filho de José Francisco Neves.
 652. Joaquim, filho de Manoel Gonçalves Braga.
 653. Joaquim, filho de Pedro da Silva.
 654. Joel, filho de Luiza Pereira Guimarães (Natural).
 655. Joel, filho de Manoel Dias de Carvalho.
 656. Joger, filho de José Raymundo.
 657. Jorcelino, filho de Raul Sabino da Silva.
 658. Jorge, filho de Amelia Maria Fernandes (Natural).
 659. Jorge, filho de Americo Chaves Lins.
 660. Jorge, filho de Antonio Adauto de Almeida.
 661. Jorge, filho de Antonio José Elias.
 662. Jorge, filho de Antonio José Soares.
 663. Jorge, filho de Antonio Luiz da Silva (Natural).
 664. Jorge, filho de Antonio Pereira da Costa.
 665. Jorge, filho de Antonio Victor Ramos.
 666. Jorge, filho de Belmiro Rodrigues.
 667. Jorge, filho de Cordelina Euclides dos Santos.
 668. Jorge, filho de Dantes da Silva Brandão.
 669. Jorge, filho de Euclides Pinheiro Paes Lima.
 670. Jorge, filho de Germano Vicente do Nascimento.
 671. Jorge, filho de Geraldino de Oliveira e Silva.
 672. Jorge, filho de Gilberto da Silva Medeiros.
 673. Jorge, filho de Hildebrando Carlos da Silva.
 674. Jorge, filho de João Alves de Albuquerque.
 675. Jorge, filho de José Antonio de Araújo.
 676. Jorge, filho de José Chrysostomo.
 677. Jorge, filho de José Felipe de Sousa.
 678. Jorge, filho de José Joaquim de Oliveira.
 679. Jorge, filho de José Pedro da Silva.
 680. Jorge, filho de José Pereira de Arruda.
 681. Jorge, filho de José Raymundo Soares.
 682. Jorge, filho de Justina Barbosa de Sousa (Natural).
 683. Jorge, filho de Leoncio Monteiro de Barros.
 684. Jorge, filho de Manoel Brum.
 685. Jorge, filho de Mathilde.
 686. Jorge, filho de Manoel Jacintho da Silva.
 687. Jorge, filho de Mario Ferreira Tinoco.
 688. Jorge, filho de Maximo Fernandes Rodrigues.
 689. Jorge, filho de Orestes Francisco Chagas.
 690. Jorge, filho de Pantaleão Francisco de Sousa.
 691. Jorge, filho de Pedro Candido da Silva.
 692. Jorge, filho de Pedro Ferreira Mendes.
 693. Jorge, filho de Pedro Leite.
 694. Jorge, filho de Pedro de Sousa Moraes.
 695. Jorge, filho de Ramiro de Araújo (Natural).
 696. Jorge, filho de Roque da Silva.
 697. Jorge, filho de Rosalina Amalia Pires (Natural).
 698. Jorge, filho de Venancio Francisco da Costa.
 699. Jorgino (Gemeo) filho de Manoel Brun.

700. Josselem, filho de Aureliano do Nascimento.
 701. José, filho de Abrahão Job.
 702. José, filho de Affonso Almeida.
 703. José, filho de Agenor José de Brito.
 704. José, filho de Albertino Freitas da Silva.
 705. José, filho de Alceu Ignacio da Silva.
 706. José, filho de Alfredo Bernardo Martins.
 707. José, filho de Alice Gomes (Natural).
 708. José, filho de Alvaro Lopes da Silveira.
 709. José, filho de Amelia Silva Moraes (Natural).
 710. José, filho de Antenor dos Santos Lima.
 711. José, filho de Antonio Barbosa.
 712. José, filho de Antonio Cardoso.
 713. José, filho de Antonio Domingues.
 714. José, filho de Antonio Evangelista.
 715. José, filho de Antonio Gomes Martins.
 716. José, filho de Antonio José dos Santos.
 717. José, filho de Antonio Ribeiro da Costa Junior.
 718. José, filho de Appolinario José Bandeira.
 719. José, filho de Arthur Ferreira.
 720. José, filho de Astolpho Ferreira Baptista.
 721. José, filho de Augusto Barros dos Santos.
 722. José, filho de Ayres Tavares (Natural).
 723. José, filho de Candido José da Gloria.
 724. José, filho de Carolina Simões Monteiro (Natural).
 725. José, filho de Christiano Gomes.
 726. José, filho de Custodio Baptista Gonçalves.
 727. José, filho de Ephigenia Silverio de Souza.
 728. José, filho de Eularia Maria (Natural).
 729. José, filho de Evaristo de Andrade.
 730. José, filho de Feliciano Affonso.
 731. José, filho de Firmino Alves Caetano.
 732. José, filho de Francisco de Castro.
 733. José, filho de Francisco Paulo da Silva.
 734. José, filho de Gustavo Antonio de Queiroz.
 735. José, filho de Isidoro Ferreira da Silva.
 736. José, filho de João Carneiro dos Santos.
 737. José, filho de Jordelina Ferreira Santos (Natural).
 738. José, filho de José Alexandre (Natural).
 739. José (Gemeo), filho de José Antonio Monteiro.
 740. José, filho de José D'Avila de Freitas.
 741. José, filho de José do Espirito Santo.
 742. José, filho de José Ferraz da Cunha.
 743. José, filho de José Ferreira.
 744. José, filho de José Ferreira da Silva.
 745. José, filho de José Joaquim Esteves.
 746. José, filho de José Manoel Nunes.
 747. José, filho de José Miguel de Aquino.
 748. José, filho de José da Rocha Cruz.
 749. José, filho de José dos Santos (Natural).
 750. José, filho de José da Silva Ferreira.
 751. José, filho de José Tavares de Araujo.
 752. José, filho de Julio Pereira Soares.
 753. José, filho de Julio Serrinho.
 754. José, filho de Juvenal de Oliveira.
 755. José, filho de Luiz Pereira dos Santos.
 756. José, filho de Luiz da Silva Chuva.
 757. José-Manoel, filho de Manoel Affonso.
 758. José, filho de Manoel do Amaral.
 759. José, filho de Manoel Carlos da Silva.
 760. José, filho de Manoel Ferreira de Abreu.
 761. José, filho de Manoel Garrido.
 762. José, filho de Manoel Guina.
 763. José, filho de Manoel de Passos Sá.
 764. José, filho de Manoel Raymundo da Silva.
 765. José, filho de Manoel Romualdo.
 766. José, filho de Manoel Sebastião da Silva.
 767. José, filho de Marcionilho Cesario da Silva.
 768. José, filho de Maria das Dores (Natural).

769. José, filho de Maria Virginia.
 770. José, filho de Miguel João da Silva Velloso.
 771. José, filho de Octavio Juventino da Rocha.
 772. José, filho de Orozimbo Januario dos Santos (Natural).
 773. José, filho de Oscar Fernandes da Silva.
 774. José, filho de Paulino Baldoino Sergio.
 775. José, filho de Pedro Borges de Freitas.
 776. José, filho de Raul Pinheiro.
 777. José, filho de Valetim Thomaz da Silva.
 778. Josephino, filho de Josephino Neves de Assumpção.
 779. Josethe, filho de José Francisco da Rocha.
 780. Jovenil, filho de Antenor Vicente Passini.
 781. Jovelino, filho de Jovelino Alves Viana.
 782. Jovelino (Gemeo), filho de Philomena Machado da Silva (Natural).
 783. Julio, filho de Antonio Serafim Pereira.
 784. Julio, filho de Francisco de Paula Estrella.
 785. Julio, filho de José Joaquim Paulino.
 786. Jurandir, filho de Arthur da Silva Moraes.
 787. Jurandyr, filho de Claudionor Pereira da Silveira.
 788. Jurandyr, filho de Leopoldo Teixeira da Costa.
 789. Juvencal, filho de Honorina Machado (Natural).
 790. Juvenal, filho de Manoel Fernandes Coelho.
 791. Juvenil, filho de Augusto dos Santos Costa.
 792. Juventino, filho de Florentino Avelino da Silva.
 793. Karl, filho de Karl Kirchy Jemmy.
 794. Kivo, filho de Severino Augusto das Neves.
 795. Kleber, filho de Indio do Brasil Pereira Luz.
 796. Laert, filho de Constantino Francisco de Souza.
 797. Laonte, filho de Ernesto Bergamini.
 798. Laurentino, filho de José da Silva Guimarães.
 799. Leceger-João, filho de Christalino Rodrigues.
 800. Lenine, filho de Germano de Sousa Alves.
 801. Lenir, filho de Alfredo Queiróz.
 802. Leonardo, filho de Benjamim Pinto Lourenço.
 803. Leonardo, filho de Vitorino da Conceição Machado.
 804. Leonel, filho de Avelino José dos Santos.
 805. Leonel, filho de Cesario Antonio Moreira.
 806. Leopoldino, filho de Leopoldino Carlos da Silva.
 807. Lincoln, filho de Vital da Costa Branco.
 808. Liberde, filho de Euclydes Nogueira Ramos.
 809. Lindojor, filho de Marcial Lucas da Silva.
 810. Lourival, filho de Alfredo Fontes da Rocha.
 811. Lourival, filho de José da Silveira Mascarenhas.
 812. Lourival, José Pedro da Motta.
 813. Lourival, filho de Paula da Silva (Natural).
 814. Lourival, filho de Waldemiro Leal.
 815. Luciano, filho de José Candido.
 816. Luciano, filho de Joaquim Barreira da Motta (Natural).
 817. Lucio, filho de Catulino José Moreira.
 818. Lucio, filho de Manoel Martins Pereira.
 819. Luiz, filho de Antonio Francisco.
 820. Luiz, filho de Cassiano Souto.
 821. Luiz, filho de Carlos de Lima Franco.
 822. Luiz, filho de Dumanrier de Oliveira Lima.

823. Luiz, filho de Euclydes Gomes da Silva.
 824. Luiz, filho de Eugenio Lourenço Barcellos.
 825. Luiz, filho de Guilherme Antonio dos Santos.
 826. Luiz, filho de Hilario José.
 827. Luiz, filho de João Fellini.
 828. Luiz, filho de João Felipe do Amaral.
 829. Luiz, filho de João Rodrigues de Sousa.
 830. Luiz, filho de José Ernesto de Meilic.
 831. Luiz, filho de José Francisco do Nascimento.
 832. Luiz, filho de José Marques.
 833. Luiz, filho de José Peres Domingues.
 834. Luiz, filho de Luiz Ignacio de Mersces.
 835. Luiz, filho de Luiz G. Ribeiro.
 836. Luiz, filho de Luiz Gentil.
 837. Luiz, filho de Luiz Ramalho de Sousa.
 838. Luiz, filho de Luiz Uerbbe.
 839. Luiz, filho de Manuel Paulino Ferreira.
 840. Luiz, filho de Ventura da Rocha Dias.
 841. Manoel, filho de Alipio Dias Delgado.
 842. Manoel, filho de Amaro José das Neves.
 843. Manoel, filho de Antonio Gustavo de Oliveira (Natural).
 844. Manoel, filho de Antonio de Sousa.
 845. Manoel, filho de Antonio de Sousa Braga.
 846. Manoel, filho de Balbina Baptista Gomes (Natural).
 847. Manoel, filho de Benedicto Fidelis da Silva.
 848. Manoel, filho de Benedicto Pires dos Santos.
 849. Manoel, filho de Bernardino Belarmino de Araujo.
 850. Manoel, filho de Catolino José da Motta.
 851. Manoel, filho de Domingos de Freitas Maciel.
 852. Manoel, filho de Eula Barros.
 853. Manoel, filho de Firmino Gomes Cavalcante de Albuquerque.
 854. Manoel, filho de Francisco Peixoto de Mattos.
 855. Manoel, filho de Guilherme Antonio Lopes.
 856. Manoel, filho de Henrique Vicente.
 857. Manoel, filho de Joaquim Vaz da Silva Couto.
 858. Manoel, filho de João Ferreira de Almeida.
 859. Manoel, filho de José Antonio.
 860. Manoel (Gemeo), filho de José Antonio Monteiro.
 861. Manoel, filho de José Corrêa dos Santos.
 862. Manoel, filho de José Francisco da Fonseca.
 863. Manoel, filho de José Thiago dos Santos.
 864. Manoel, filho de Jovelino Cabral.
 865. Manoel, filho de Joviano Alves Serra.
 866. Manoel, filho de Julieta de Souza.
 867. Manoel, filho de Lordino Eduardo dos Reis.
 868. Manoel, filho de Luiz de Campos Oliveira.
 869. Manoel, filho de Manoel Diniz.
 870. Manoel, filho de Manoel Felismino de Souza.
 871. Manoel, filho de Manoel Fernandes.
 872. Manoel, filho de Manoel Ferreira Dias Filho.
 873. Manoel, filho de Manoel Francisco de Oliveira.
 874. Manoel, filho de Manoel Gaspar.
 875. Manoel, filho de Manoel Joaquim de Oliveira Lopes.
 876. Manoel, filho de Manoel José da Costa.
 877. Manoel, filho de Manoel Pires.
 878. Manoel, filho de Manoel Volante da Silva Mattos.
 879. Manoel, filho de Maria da Conceição.
 880. Manoel, filho de Mario Dias de Azevedo.
 881. Manoel, filho de Oscar Caetano dos Santos.
 882. Manoel, filho de Paulino de Oliveira.

883. Manoel, filho de Pedro José da Silva.
 884. Manoel, filho de Salustiano Corrêa Cezar.
 885. Marcel, filho de Emilio Marcel Heitor.
 886. Marcellino, filho de Alvaro Bernardino Barbosa.
 887. Marcellino, filho de Antonio Moreira Mendes Junior.
 888. Marcellino, filho de João José Candido.
 889. Marcilio, filho de Ana Pereira Braga (Natural).
 890. Marcello, filho de Marcello Antonio de Carvalho.
 891. Marialta, filho de Messias de Moraes Filho.
 892. Mario, filho de Angenor Clementino do Nascimento.
 893. Mario, filho de Antonio Alves Ribeiro.
 894. Mario, filho de Antonio Ferreira Braga.
 895. Mario, filho de Clotildes, de Araujo Motta (Natural).
 896. Mario, filho de Delphin Ferreira de Moraes.
 897. Mario, filho de Euclides André da Silva.
 898. Mario, filho de Floranta Augusto de Castilho.
 899. Mario, filho de Francisco Bonavita.
 900. Mario, filho de Ignez Herminia da Luz.
 901. Mario, filho de Izaura Rodrigues (Natural).
 902. Mario, filho de João Ferreira André.
 903. Mario, filho de Joaquim Ramira.
 904. Mario, filho de José Pereira de Oliveira.
 905. Mario, filho de José Pereira de Souza.
 906. Mario, filho de Manoel Pereira da Costa.
 907. Mario, filho de Mario Seixas da Motta.
 908. Mario, filho de Mario da Silva Ribeiro.
 909. Mario, filho de Olympio Teixeira Pinto.
 910. Mario, filho de Paulino Ferreira.
 911. Mario, filho de Placido Portella.
 912. Mario, filho de Procopio André.
 913. Mario, filho de Sebastião da Silva.
 914. Mario, filho de Silvino Pereira dos Santos (Natural).
 915. Martinho, filho de Hilário Alves da Silva.
 916. Maurillo, filho de Vitorino Francisco Ferreira.
 917. Maximino, filho de Augusto Maximino Ferreira.
 918. Maximino, filho de Diamantino Ramos.
 919. Mayrink, filho de Manoel Fernandes Mendes.
 920. Miguel, Alcio Alves Brum.
 921. Miguel, filho de Alexandrino Coutinho.
 922. Miguel, filho de Avelino Fontes.
 923. Miguel, filho de Casemiro Moreira.
 924. Miguel, filho de Estevam Manoel da Silva.
 925. Miguel, filho de Miguel Mathias da Silva.
 926. Miguel, filho de Miguel Moraes.
 927. Miguel, filho de João Francisco Pinto.
 928. Miguel, filho de Pedro Jacintho de Almeida.
 929. Miguel, filho de Pedro Soares da Cruz.
 930. Militão, filho de Henrique Pires.
 931. Militino, filho de Alfredo Francisco Corrêa.
 932. Militino, filho de Quirino Mauricio Telles.
 933. Milian, filho de Jacob João.
 934. Milton, filho de Alvaro Pablo da Cunha.
 935. Milton, filho de Antonio Theodoro Cabral.
 936. Milton, filho de Arthur Alves Fernandes.
 937. Milton, filho de Damazio Baptista Souza.
 938. Milton, filho de Firmino Nunes Moreira.
 939. Milton, filho de João Elidio de Souza.
 940. Milton, filho de Messias José dos Santos.
 941. Milton, filho de Pedro Damião da Silva (Natural).
 942. Milton, filho de Viçência Maria da Conceição (Natural).
 943. Moacyr, filho de Antonio Bruno.
 944. Moacyr, filho de Bruno Corrêa de Macedo.
 945. Moacyr, filho de Duclas Barsand de Lucas.
 946. Moacyr, filho de Eleuterio Silva.
 947. Moacyr, filho de Ernandes dos Santos.
 948. Moacyr, filho de Euclides Meirelles.
 949. Moacyr, filho de Francisco Fernandes Gonçalves.
 950. Moacyr, filho de José Basilio Filho.
 951. Moacyr, filho de José Raimundo da Silva.
 952. Moacyr, filho de Mariano de Souza.
 953. Moacyr, filho Octaviano Guimarães.
 954. Moacyr, filho de Oliverio Flausino da Silva.
 955. Moacyr, filho de Pedro Rosa.
 956. Moacyr, filho de Waldemar Maria Xavier.
 957. Moacyr, filho de Zeuxis Rangel da Silva.
 958. Moysés, filho de Moysés Vieira da Silva.
 959. Mucio, filho de Dyonisio Ferreira Dias.
 960. Nabor, filho de João da Silva Laresa.
 961. Natalino, filho de Pedro Heitor Lemos.
 962. Nazareno, filho de Anabella Rodrigues.
 963. Nelcino, filho de Daniel Pimenta.
 964. Nelson, filho de Alcino Carneiro Lisboa.
 965. Nelson, filho de Angelo Devolti.
 966. Nelson, filho de Antonio Gomes da Costa.
 967. Nelson, filho de Antonio Marques de Medeiros.
 968. Nelson, filho de Antonio Ribeiro.
 969. Nelson, filho de Armando Peixoto de Magalhães.
 970. Nelson, filho de Domingos Gonçalves Ribeiro.
 971. Nelson, filho de Eduardo Barboza (Natural).
 972. Nelson, filho de Epiphanyo Cavalcante Simões.
 973. Nelson, filho de Franklin Vilella da Silva.
 974. Nelson, filho de João Pinto da Silva Valle.
 975. Nelson, filho de João Rodrigues da Motta.
 976. Nelson, filho de José Alves.
 977. Nelson, filho de José Francisco Lucires.
 978. Nelson, filho de Jovelino Ferraz da Silva.
 979. Nelson, filho de Lourenço Francisco dos Santos.
 980. Nelson, filho de Luiz Rodrigues de Souza.
 981. Nelson, filho de Manoel Alexandre.
 982. Nelson, filho de Manoel Caldas Ramos.
 983. Nelson, filho de Manoel Pereira.
 984. Nelson, filho de Orpheu Frederico da Cunha.
 985. Nelson, filho de Paulino Archanjo de São Justo.
 986. Nelson, filho de Pedro Lopes Calado.
 987. Nelson, filho de Virgilio Francisco de Souza.
 988. Nely, filho de Emiliano dos Santos.
 989. Nero, filho de Juvenal Dias Nogueira.
 990. Nestor, filho de Chispina de Azevedo (Natural).
 991. Nestor, filho de Francisco da Silva Coelho.
 992. Ney, filho de Joaquim Nunes de Carvalho.
 993. Ney, filho de Mario Alves Saldanha de Mendonça.
 994. Ney, filho de Juvenal Francisco de Almeida.
 995. Newton, filho de José Garcia de Sá Barreto.
 996. Newton, filho de Horacio do Carmo.
 997. Nicanor, filho de Amelia Henrique Couto.
 998. Nicanor, filho de Paulo Santos de Carvalho.
 999. Nicasio, filho de Nicasio Ficher Baez.
 1.000. Nilo, filho de Arthur Pereira dos Santos.
 1.001. Nilo, filho de Emilia de Jesus (Natural).
 1.002. Nilo, filho de Januarina da Costa Rezende (Natural).
 1.003. Nilo, filho de José da Silva.
 1.004. Nilson, filho de Aprigio Bispo Castro Leão.
 1.005. Nilson, filho de Francisco Luiz Parreira Filho.
 1.006. Nilson, filho de José Pacheco Dias Torres.
 1.007. Nilson, filho de Mario Antonio Moreira.
 1.008. Nilton, filho de Americo Barboza.
 1.009. Nilton, filho de Alfredo Pereira Guimarães.
 1.010. Nilton, filho de Carlos José Marques.
 1.011. Nilton, filho de Joanna da Silva (Natural).
 1.012. Nilton, filho de João Anselmo Matens.
 1.013. Nilton, filho de Julio Pereira Fogos.
 1.014. Nilton, filho de Octacilio Marcelino da Silva.
 1.015. Nilton, filho de Orlando de Moraes.
 1.016. Nilton, filho de Oscar Corrêa de Mesquita.
 1.017. Nilton, filho de Vasco Pereira Guimarães.
 1.018. Newton, filho de João Guedes.
 1.019. Norival, filho de Alvaro Ferreira dos Santos.
 1.020. Norival, filho de Antonio Lopes Rosado.
 1.021. Norival, filho de Antonio Vaz.
 1.022. Norival, filho de Benedicto Pinto Lima.
 1.023. Norival, filho de Heitor Figueiredo.
 1.024. Norival, filho de João Nunes Filho.
 1.025. Oclerio, filho de Rosa Dias dos Santos.
 1.026. Octacilio, filho de Firmino Martins.
 1.027. Octacilio, filho de Francisco de Assis Gonçalves.
 1.028. Octacilio, filho de José Rodrigues Maia.
 1.029. Octacilio, filho de Manoel José de Oliveira.
 1.030. Octacilio, filho de Maria Coelho (Natural).
 1.031. Octacilio, filho de Maria Delphina da Conceição.
 1.032. Octacilio, filho de Raymundo Ferreira de Moura.
 1.033. Octavio, filho de Alberto de Abreu.
 1.034. Octavio, filho de Florencio Bernardo da Silva.
 1.035. Octavio, filho de José de Oliveira (Natural).
 1.036. Octavio, filho de José Rodrigues Garcia.
 1.037. Octavio, filho de Manoel Domingues Camillo.
 1.038. Octavio, filho de Octavio Pereira Baracho.
 1.039. Octavio, filho de Victoria Lima da Fonseca.
 1.040. Odilon, filho de Heitor Vieira.
 1.041. Odiro, filho de Francisco Rodrigues de Lima.
 1.042. Odorico, filho de Odorico Jeronymo da Silva.
 1.043. Olavo, filho de Alfredo Ribeiro.
 1.044. Oldemar, filho de Alvaro Ferreira Rolin.
 1.045. Oldemar, filho de Francisco Folhes.
 1.046. Oldemar, filho de Rubens Alves Cordeville.
 1.047. Olegario, filho de Olegario Corrêa da Silva.
 1.048. Olgar, filho de Olgar Maciel Soares.

- 1.049. Olympio, filho de Antonio José Viveiros.
1.050. Omar, filho de João José Gomes.
1.051. Oscarino, filho de Euclydes Nestor de Alcantara.
1.052. Orestes, filho de Pedro Dias de Oliveira.
1.053. Orgaete, filho de Paulino Fernandes de Oliveira (Natural).
1.054. Orlando, filho de Antonio Joaquim Guarindo.
1.055. Orlando, filho de Antonio Lopes da Costa.
1.056. Orlando, filho de Antonio Luiz Martins.
1.057. Orlando, filho de Euclides A. Barreto.
1.058. Orlando, filho de João Vicente Safrá.
1.059. Orlando, filho de Joaquim Lopes.
1.060. Orlando, filho de Jorge de Souza Reis.
1.061. Orlando, filho de José Antonio Alves.
1.062. Orlando, filho de José Augusto de Camargo.
1.063. Orlando, filho de Julio Pereira.
1.064. Orlando, filho de Luiz Marinho Soares.
1.065. Orlando, filho de Manoel Alves de Oliveira.
1.066. Orlando, filho de Orlando de Verney Campello.
1.067. Orlando, filho de Oscar Aroca.
1.068. Orlando, filho de Oscar Geraldo Ribeiro.
1.069. Orlando, filho de Pedro Pereira Duarte.
1.070. Orlando, filho de Sabino Rodilhanio.
1.071. Orlando, filho de Sebastião José Nicolau.
1.072. Ortins, filho de Ovidio Joaquim dos Santos.
1.073. Opijara, filho de Waldemar Teixeira (Natural).
1.074. Oscar, filho de Alfredo Costa.
1.075. Oscar, filho de João Ferreira Cardoso.
1.076. Osmar, filho de Anna Alves.
1.077. Osmar, filho de Domingos Martiniano Muniz.
1.078. Osmar, filho de Emilio Emiliano.
1.079. Osmar, filho de Feliciano Pinheiro.
1.080. Osmar, filho de José de Mello Moraes.
1.081. Osmar, filho de Manoel Marques Viana.
1.082. Osmar, filho de Raymundo Augusto Junqueira.
1.083. Osnyr, filho de Olegario Satyro de Lima.
1.084. Oswaldo, filho de Abilio Luiz Dias.
1.085. Oswaldo, filho de Antonio Augusto Martins.
1.086. Oswaldo, filho de Antonio Paulo.
1.087. Oswaldo, filho de Augusto Mendes.
1.088. Oswaldo, filho de Bento José Florista.
1.089. Oswaldo, filho de Christovão José dos Santos.
1.090. Oswaldo, filho de João Soares Ferreira.
1.091. Oswaldo, filho de José Faria Ramos.
1.092. Oswaldo, filho de José Hyppolito de Oliveira.
1.093. Oswaldo, filho de José Maria dos Reis.
1.094. Oswaldo, filho de José Pereira.
1.095. Oswaldo, filho de José Ribeiro da Costa.
1.096. Oswaldo, filho de José de Souza.
1.097. Oswaldo, filho de Luiz Ignacio de Noronha.
1.098. Oswaldo, filho de Manoel Fernandes Apparicio.
1.099. Oswaldo, filho de Manoel Silva.
1.100. Oswaldo, filho de Maria Mercedes dos Passos (Natural).
1.101. Oswaldo, filho de Miguel Baptista de Castro.
1.102. Oswaldo, filho de Octaviano José da Cunha Junior (Natural).
1.103. Oswaldo, filho de Oscar Rodrigues da Silva.
1.104. Oswaldino, filho de Horacio José da Silva.
1.105. Oswaldino, filho de João Antonio dos Santos.
1.106. Othon, filho de Amancio Moutinho Maia.
1.107. Otto, filho de Paul Treptes.
1.108. Otton, filho de Manoel Firmino de Sant'Anna.
1.109. Osair, filho de Albino Martins.
1.110. Oséas, filho de Galdino Frederiches.
1.111. Osio, filho de Luiz Rodrigues Lopes.
1.112. Paulino, filho de Erminio Francisco Ramos.
1.113. Paulo, filho de Alfredo Blady.
1.114. Paulo, filho de Antonio Moura.
1.115. Paulo, filho de Antonio Pereira Segundo.
1.116. Paulo, filho de Bernardo Muratt da Silva.
1.117. Paulo, filho de Fausto Corrêa Barbosa.
1.118. Paulo, filho de Hermogenes Antoniette Leitão.
1.119. Paulo, filho de João Pedro Bragança.
1.120. Paulo, filho de Luiz Moreira da Silva.
1.121. Paulo, filho de Mario Pereira de Souza.
1.122. Paulo, filho de Pio Claudio Ramos.
1.123. Paulo, filho de Romeu Augusto Bor-man Borges.
1.124. Paulo, filho de Sebastião Moreira Peixoto.
1.125. Pedro, filho de Alcides Joaquim Pereira dos Santos.
1.126. Pedro, filho de Alfredo Rodrigues Pontes.
1.127. Pedro, filho Antonio Luiz Pires.
1.128. Pedro, filho Bename Augusto dos Santos.
1.129. Pedro, filho de Benedito Antonio de Souza.
1.130. Pedro, filho de Carlos Augusto de Carvalho.
1.131. Pedro, filho de Olympio Johanny Fagundes.
1.132. Pedro, filho de Pedro Belmiro da Silva.
1.133. Pedro, filho de Pedro José de Faria.
1.134. Pedro, filho de Zacharias Francisco Gonçalves.
1.135. Pericles, filho de Cicero de Oliveira Ribeiro.
1.136. Pery, filho de Jovelino Prudencio.
1.137. Petronilho, filho de Petronilho Doria.
1.138. Petronio, filho de Antonio Xavier de Andrade.
1.139. Philomon, filho de Antenor Vasques.
1.140. Plinio, filho de Arthur da Silva.
1.141. Potyguara, filho de Agripino dos Santos Dias.
1.142. Potyguara, filho de Elvira Gomes dos Santos.
1.143. Procopio, filho de João Baptista Vigo.
1.144. Raimundo, filho de Antonio Pedro Nonato.
1.145. Ramon, filho de João Guerreiro.
1.146. Ranulpho, filho de Antonio Evangelita do Amaral.
1.147. Ranulpho, filho de Ranulpho da Rocha Pereira.
1.148. Raul, filho de Sebastião Marques Sobrinho.
1.149. Raymundo, filho de João Antonio dos Santos.
1.150. Raymundo, filho de Marcelino Gomes.
1.151. Reginaldo, filho de Mario Amaral.
1.152. Renato, filho de Alfredo José dos Santos.
1.153. Renato, filho de Lindolpho Luiz de Souza.
1.154. Renato, filho de Vicente Eulalio de Oliveira.
1.155. Riltner, filho de Deocosidio Dias Martins.
1.156. Roberto, filho de Alberto Fernandes Alves.
1.157. Roberto, filho de Ascendino Guatimuzim.
1.158. Roberto, filho de Manoel Moreira da Silva.
1.159. Roberto, filho de Octavio de Hollanda Chacon.
1.160. Rogaciano, filho de Rogaciano Joaquim Pereira.
1.161. Roger, filho de Alzira Ferreira da Silva.
1.162. Roger, filho de Antonio Antunes Lopes.
1.163. Rolando, Manoel Beltrão.
1.164. Romerio, filho de Manoel Dias da Silva.
1.165. Romeu, filho de Eduardo Ramiro, Sobral.
1.166. Romualdo, filho de Alipio Guedes Lomba.
1.167. Roque, filho de Theophilo Fererira da Rocha.
1.168. Rosabino, filho de Horacio Manoel Bento de Freitas.
1.169. Rosalvo, filho de Anizio Celestino dos Santos.
1.170. Rosalvo, filho de Antonio Matos Hora.
1.171. Rosewel, filho de João Carneiro dos Santos.
1.172. Ruben, filho de Clarimundo Antonio de Azevedo.
1.173. Ruben, filho de João Antonio de Almeida.
1.174. Ruben, filho de João Baptista Rodrigues.
1.175. Ruben, filho de Joaquim José da Costa e Silva.
1.176. Ruben, filho de Lydio Roberto de Carvalho.
1.177. Ruben, filho de Manoel Soares de Jesus.
1.178. Ruben, filho de Osmar de Oliveira Sobrinho.
1.179. Rubens, filho de Agavino Antonio Leite.
1.180. Rubens, filho de Amarolino Felipe da Costa.
1.181. Rubens, filho de Arthur Ferreira da Silva.
1.182. Rubens, filho de Francisco Targino Nogueira.
1.183. Rubens, filho de Waldemiro Francisco da Silva.
1.184. Ruberval, filho de Rosalvo Antonio da Silva.
1.185. Rubio, filho de Albertino José Antunes.
1.186. Ruby, filho de Alfredo Marcelino de Carvalho.
1.187. Sabino, filho de Antonio Sabino Pereira.
1.188. Sabino, filho de Sebastiana Maria Pinto (natural).
1.189. Salvador, filho de Firmino Gomes.
1.190. Salvador, filho de João Rodrigues Monteiro.
1.191. Samuel, filho de Antonio Teixeira Guimarães.
1.192. Samuel, filho de Samuel Flores de Oliveira.
1.193. Sandobal, filho de Antônio Ferreira Campeiro.
1.194. Sebastião, filho de Alfredo Luiz Vieira.
1.195. Sebastião, filho de Amandio José Quirino.
1.196. Sebastião, filho de Antonio de Barros Lima.
1.197. Sebastião, filho de Christiano Mosser.
1.198. Sebastião, filho de Eduardo Ferreira Marques.
1.199. Sebastião, filho de Feliciano de Souza Lima.
1.200. Sebastião, filho de Francisco Claudionor de Assis.
1.201. Sebastião, filho de Hyppolito Hostenseiter.
1.202. Sebastião, filho de Isac de Souza.
1.203. Sebastião, filho de José Antonio de Almeida.
1.204. Sebastião, filho de Leocadio José da Silva.
1.205. Sebastião, filho de Luiz Pimentel da Silva.
1.206. Sebastião, filho de Luiz da Silveira Dutra.
1.207. Sebastião, filho de Manoel Alves da Fonseca.
1.208. Sebastião, filho de Manoel A. Rodrigues.
1.209. Sebastião, filho de Manoel Duarte.
1.210. Sebastião, filho de Manoel Joaquim Barbosa.
1.211. Sebastião, filho de Mitro Elias.
1.212. Sebastião, filho de Olympio Buarque de Gusmão.
1.213. Sebastião, filho de Paulina Fernandes de Oliveira.
1.214. Sebastião, filho de Ricardo Ferreira.
1.215. Sebastião, filho de Sebastião José Ferreira.
1.216. Sebastião, filho de Zeolinda Pereira (natural).
1.217. Sidney, filho de Vicente Rás Junior.

- 1.218. Sillas, filho de Antonio de Abreu.
 1.219. Sillas, filho de João Ricardo Gonçalves.
 1.220. Sylvino, filho de Leopoldina de Oliveira.
 1.221. Sylvio, filho de Benedito Fortunato da Silva.
 1.222. Sylvio, filho de Gabriel Rodrigues Campos.
 1.223. Sylvio, filho de Iza de Oliveira Maia (natural).
 1.224. Sylvio, filho de Manoel Marques da Silva.
 1.225. Sylvio, filho de Sylverio de Almeida.
 1.226. Sylvio, filho de Sylvio José Ferreira Moreira.
 1.227. Syntyche, filho de Amaro Ferreira Lima dos Santos.
 1.228. Theophilo, filho de Ildefonso da Costa Guimarães.
 1.229. Thiago, filho de Josepha Maria da Conceição (natural).
 1.230. Tulio, filho de José Soares Neiva.
 1.231. Ubirajara, filho de Francisco Dornelles de Sá.
 1.232. Ubirajara, filho de Vicente Ferreira.
 1.233. Ubiratan, filho de Francisco Augusto de Farias.
 1.234. Ulysses, filho de Nilo Manoel Theodoro.
 1.235. Umbelino, filho de Honoria Maria da Conceição.
 1.236. Urandy, filho de Emygdio de Araujo.
 1.237. Urbano, filho de Adelina Baldi (natural).
 1.238. Urbano, filho de Joé Rodrigues d Carvalho.
 1.239. Valdemiro, filho de Napoleão Gomes da Rocha.
 1.240. Valdevino, filho de Horacio Rodrigues.
 1.241. Valdir, filho de Diomeria Fereira Pinto (natural).
 1.242. Valdo, filho de Antonio José.
 1.243. Valentim, filho de José Mariano dos Santos.
 1.244. Venancio, filho de Nonato da Silva Cabiana.
 1.245. Venicio, filho de Gonçalo Capristano de Souza.
 1.246. Venicio, filho de Miguel Alves dos Prazeres Filho.
 1.247. Vicente, filho de Antonio Dias Barboza (natural).
 1.248. Vicente, filho de Miguel Fernandes.
 1.249. Victor, filho de João Mazzo.
 1.250. Victorino, filho de Gregorio Victorino da Silva.
 1.251. Vidal, filho de Adelaide da Silveira (natural).
 1.252. Vilamar, filho de Alzira Rezende (natural).
 1.253. Vilson, filho de João José da Rocha.
 1.254. Virgilio, filho de José de Oliveira.
 1.255. Vitalino, filho (gêmeo) de Idalina Carolina do Amaral (natural).
 1.256. Waldemar, filho de Alfredo Antonio da Silva.
 1.257. Waldemar, filho de Arnobio José de Carvalho.
 1.258. Waldemar, filho de Edgar Peres Ramos.
 1.259. Waldemar, filho de Lindolpho Coelho Ferreira.
 1.260. Waldemar, filho de Maria Soares Monteiro (natural).
 1.261. Waldemiro, filho de Belmiro Pinto.
 1.262. Waldemiro, filho de João Cardoso Borges.
 1.263. Waldemiro, filho de Joaquim José dos Santos (natural).
 1.264. Waldemiro, filho de Jovelino do Nascimento.
 1.265. Waldemiro, filho de Manoella Maria da Conceição.
 1.266. Waldemiro, filho de Rosa Pereira Leite (natural).
 1.267. Waldemiro, filho de Jeronymo de Souza.
 1.268. Waldyr, filho de Abilio de Almeida Luiz.
 1.269. Waldyr, filho de Altino Mattos.
 1.270. Waldyr, filho de Antonio de Araujo Lemos.
 1.271. Waldyr, filho de Armino Viannay.
 1.272. Waldyr, filho de Augusto José de Souza.
 1.273. Waldir, filho de Bernardina de Souza (natural).
 1.274. Waldyr, filho de Bertholdo Bertucio Fortes.
 1.275. Waldyr, filho de Elizario Alves (natural).
 1.276. Waldyr, filho de Ernesto Rumbelsperger Filho.
 1.277. Waldir, filho de Francisco Amaro de Sousa Santos.
 1.278. Waldir, filho de Ismael da Silva Bastos.
 1.279. Waldir, filho de João Assola.
 1.280. Waldir, filho de Joaquim Teixeira dos Santos.
 1.281. Waldir, filho de Mario Procopio de Souza.
 1.282. Waldir, filho de Manoel Maria Risso.
 1.283. Waldir, filho de Nelson de Araujo Pereira.
 1.284. Waldir, filho de Oscar Freitas Guimarães.
 1.285. Waldir, filho de Palmerico de Oliveira Guimarães.
 1.286. Waldyr, filho de Waldemar Gonçalves.
 1.287. Waldo, filho de Luiz Maximino de Oliveira (natural).
 1.288. Walfredino, filho de Alfredo Manoel de Azevedo.
 1.289. Walmyr, filho de Alvaro Francisco Bartallo.
 1.290. Walmyr, filho de José de Carvalho Bastos.
 1.291. Walse, filho de Alfredo José Dias.
 1.292. Walter, filho de Agenor Gonçalves de Assumpção.
 1.293. Walter, filho de Antonio Criado Santos.
 1.294. Walter, filho de Antonio de Oliveira Netto.
 1.295. Walter, filho de Appolinario Sancier.
 1.296. Walter, filho de Arimonde Magdalena.
 1.297. Walter, filho de Arthur Netto do Espírito Santo.
 1.298. Walter, filho de Avelino da Rocha Baptista.
 1.299. Walter, filho de Delphin Antonio da Costa Filho.
 1.300. Walter, filho de Edgard Joaquim de Oliveira.
 1.301. Walter, filho de Ernesto Zeferino Duarte Nunes.
 1.302. Walter, filho de Esther Francisca Assumpção (natural).
 1.303. Walter, filho de Eurides Alves Moreira (natural).
 1.304. Walter, filho de Firmino Pinheiro de Souza.
 1.305. Walter, filho de Floriano Fidalgo Blanco.
 1.306. Walter, filho de Galdino Dias da Cunha.
 1.307. Walter, filho de Heraclito Cavalcante de Albuquerque.
 1.308. Walter, filho de João Antonio de Araujo.
 1.309. Walter, filho de João Evangelista Leal.
 1.310. Walter, filho de João Ignacio Moreira.
 1.311. Walter, filho de José Lopes.
 1.312. Walter, filho de Julio Ruas Fernandes.
 1.313. Walter, filho de Juvenal Felisberto Gonzaga.
 1.314. Walter, filho de Juvenal Fernandes Câmara.
 1.315. Walter, filho de Mario Felix da Costa.
 1.316. Walter (gêmeo), filho de Nelson de Araujo Pereira.
 1.317. Walter, filho de Nelson Silveira.
 1.318. Walter, filho de Olympio de Andrade.
 1.319. Walter, filho de Olympio Ignacio Cardoso.
 1.320. Walter, filho de Olympio José dos Santos.
 1.321. Walter, filho de Sant'Clair de Azevedo Silva.
 1.322. Walter, filho de Thomaz de Souza Mesquita.
 1.323. Walter, filho de Violeta de Castro (natural).
 1.324. Wanderley, filho de Agenor Pimentel (natural).
 1.325. Wanderlino, filho de Waldemar José dos Santos.
 1.326. Washington, filho de Antonio Josephino Torres.
 1.327. Washington, filho de José Reis Figueira.
 1.328. Wenceslau, filho de Eugenio Moreira Ramos.
 1.329. Wenceslau, filho de João Gonçalves das Neves.
 1.330. William-Olympio, filho de Antenor Olympio Marins.
 1.331. William, filho de Maria Dades Bichar.
 1.332. Wilmar, filho de Ventura Fernandes Cunha.
 1.333. Wilson, filho de Alberto-R. Pessoa.
 1.334. Wilson, filho de Angelo Nicola.
 1.335. Wilson, filho de Avelino de Souza Nogueira.
 1.336. Wilson, filho de Cezar Augusto de Carvalho.
 1.337. Wilson, filho de Etelvina Xavier Saldanha.
 1.338. Wilson, filho de Eurico Rocha.
 1.339. Wilson, filho de João Augusto Maciel.
 1.340. Wilson, filho de João Baptista Rodrigues.
 1.341. Wilson, filho de José Lazarino Thomaz.
 1.342. Wilson, filho de Leopoldo da Silva Mourão.
 1.343. Wilson, filho de Manoel Marques da Silva Ferreira.
 1.344. Wilson, filho de Marcolino Paes de Souza.
 1.345. Wilson, filho de Tiburcio da Silva.
 1.346. Wilton, filho de Hercilio de Souza Galvão.
 1.347. Wilton, filho de Hermogenio Mendes Vasconcellos.
 1.348. Zico, filho de José Gonçalves Vallin.
 1.349. Zenirio, filho de Aldovino Corrêa de Vasconcellos.
 1.350. Zeny, filho de Lucas Tavares de Lacerda.
- Classe de 1921
1. Anatalino, filho de Manoel dos Santos.
 2. Aroldo, filho de Sophia Furtado da Silva.
 3. Arthur, filho de Arthur de Souza.
 4. Bazilio, filho de José Murillo.
 5. Benedito, filho de Manoel Corrêa da Silva.
 6. Dinarte, filho de João Gomes.
 7. Domingos, filho de Antonio Joaquim Paes.
 8. Ernani-José, filho de Carlos José do Nascimento.
 9. Heitor, filho de Antonio Vieira da Rocha.
 10. Israel, filho de Antonio dos Santos.
 11. Jacy, filho de José de Barros.
 12. Jayme, filho de Conceição de Souza Carvalho (natural).
 13. Joaquim, filho de Joaquim França Amado.
 14. José, filho de Antonio Julio Magalhães.
 15. José, filho de Dimas José de Moraes.
 16. José, filho de José Fernandes.
 17. José, filho de Manoel Rosa.
 18. José, filho de Sophia Caetano (natural).
 19. Julio, filho de José de Araujo.
 20. Orlando, filho de Antonio Francisco Osorio (natural).
 21. Oswaldo, filho de João Nascimento.
 22. Oswaldyr, filho de João Francisco Gavarrao.
 23. Roberto, filho de Francisco de Souza.
 24. Waldemar, filho de José Alves de Souza.
 25. Wanderley, filho de Jovino Barbosa.
- Classe de 1920
1. Darcy, filho de Carlos de Almeida.
 2. João, filho de Henrique Francisco dos Santos.
 3. Jorge, filho de Francisco Moura dos Santos.
 4. Oswaldo, filho de Apuleiro Pereira de Moraes.
- Classe de 1919
1. Nicanor, filho de Antenor Alves Corrêa.
- Classe de 1918
1. Arlindo, filho de José Alves.
- Classe de 1917
1. Heitor, filho de Antenor Alves Corrêa.
 2. Virigilio, filho de Joaquim da Silva Cypriano.

Classe de 1916

1. Walter, filho de Antenor Alves Corrêa.

Classe de 1911

1. Tobias, filho de José Tobias Coelho.

Classe de 1907

1. Daniel, filho de Justino Silva.

2. Lafirle, filho de Aprigio de Mattos Ribeiro.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1942. — *Aristeu T. da Costa*, presidente do 27.º distrito.MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E
NEGÓCIOS INTERIORESPolícia Civil do Distrito Federal
INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO
FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Infrações cujas responsabilidades foram determinadas já na vigência do decreto-lei n. 3.651 de 25 de setembro de 1941 — C.N.T.

Autos de passeio:

Izalino Vianna — 8.737 — Art. 8.º, § 1.º-E.
José Poggi de Figueiredo — 9.590 — Artigo 6.º, n. 4.

Eduardo Borsoli — 14.180 — Art. 5.º, n. 4.
Orlando da Silva Azevedo — 17.130 — Artigo 8.º, § 1.º-D.

José Pereira — 18.733 — Art. 61.
Octavio Reis C. de Almeida — 19.319 — Art. 8.º do decreto n. 7.033.

Luiz Perelberg — 20.097 — Art. 6.º, n. 4.
Manoel Antunes de Macedo — 35.114 — Artigo 8.º.

Ônibus:

Viação Santa Cecília Ltda. — 485 — Art. 5.º, n. 10.

Única Auto Ônibus Ltda. — 711 — Art. 6.º, n. 2.

Mário Bianchi — 744 — Art. 9.º.

Nota: — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor ou ainda na do próprio veículo, de acordo com o previsto no art. 120 do regulamento em vigor. — (C.N.T.)

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1942. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

Resultado dos exames efetuados no dia 25 do corrente.

Aprovados:

Omar Cianelli, Eliane Emma Daniel, Alvaro de Abreu Dornelles, Jean Pierre Philippe Schulmann, Alvaro Martins Seabra, Manoel Soares de Sá, José Mandarino Pacheco, Sylvio Baptista dos Santos, Sebastião Gabriel do Nascimento, Ismael da Silva Paredes, Hugo de Mello, Amaro Fernandes Teixeira, Maria José Souto do Monte, Fernando de Lamare, João da Matia Conceição, Oswaldo Pernambuco, Osorio da Costa Bastos, Gerson Neves dos Santos, Leon Martins Joulle, Ricardo Ambrosio Alfaya Garcia, Mario Corrêa dos Santos, Joseph Julius Schrader.

Reprovados: 2.

Inspetoria do Tráfego, em 25 de maio de 1942. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão de Pessoal

Pelo presente é convidada a comparecer à Secção Administrativa da Divisão do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, D. Isabel Luisa Lobo de Medeiros, afim de tratar de assuntos de seu interesse.

Rio de Janeiro, em 25 de maio de 1942. — (Assinatura ilegível), diretor.

Departamento Nacional
do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Av. Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias

úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto 2.308, de 13-6-40, as seguintes firmas:

Autos:

N. 1.275 — F. Martins & Cia.
N. 1.276 — M. Baptista.
N. 1.277 — Toledo & Cia.
N. 1.278 — J. Esteves & Araujo.
N. 1.279 — Abilio Alves da Fonseca.
N. 1.280 — A. Moreira & Cia.
N. 1.909 — Viação Aérea São Paulo (V. A. S. P.).
N. 2.290 — Silva Nunes & Cia.
N. 2.302 — Ortenblad, Lock & Cia. Ltda.
N. 2.304 — Vasco & Lopes.
N. 2.305 — Miguel de Souza M. Filho.
N. 2.306 — Acacio e Monteiro.
N. 2.307 — Pinheiro da Rocha.
N. 2.308 — Candido Borges — advogado.
N. 2.309 — Severo Turano.
N. 2.321 — Clemente Pereira Marcelino.
N. 2.361 — Fernando Oliveira & Cia.
N. 2.364 — Francisco de Abreu.
N. 2.365 — Graciliano Alves de Melo.
N. 2.366 — F. Pelegrine.
N. 2.367 — Alves Faria.
N. 2.368 — J. R. Diniz.
N. 2.369 — A. M. Campos.
N. 2.370 — Fernando do Amaral.
N. 2.401 — Panificação Federal Ltda.
N. 2.402 — Fernandes & Galvão.
N. 2.403 — Bernardino de Almeida e Salvador Pinto Barbosa.
N. 2.404 — Salvador Pinto & Motta.
N. 2.405 — Venancio & Gonçalves.
N. 2.406 — Ricardo A. Fernandes.
N. 2.431 — M. Antenor Guimarães & Cia.
N. 2.432 — J. Teixeira Pinto.
N. 1.855 — F. Martins & Cia.
N. 1.856 — Rebeca A. de Fossati.
N. 1.857 — Manoel Carlos.
N. 1.858 — J. Bernardo & Cia. Ltda.
N. 1.859 — Cassiano Cardoso.
N. 1.860 — Guintares & Irmão.
N. 2.264 — Joaquim Pais de Miranda.
N. 2.265 — Aperez Irmão & Alonzo.
N. 2.266 — Ramalhoto & Bastos Ltda.
N. 2.267 — Eloy de Souza.
N. 2.268 — F. Martins & Cia.
N. 2.259 — Porfirio Maria Gonçalves.
N. 2.270 — B. S. Verissimo.
N. 2.322 — Ferreira & Salvador.
N. 2.434 — C. Silva & Oliveira.
N. 2.441 — Panificação Federal Ltda.
N. 2.442 — C. A. Santos & Cia.
N. 2.443 — M. Augusto Rodrigues.
N. 2.444 — Calviano Gomes Ferreira.
N. 2.461 — S. Guiroga.
N. 2.462 — Albino Costa.
N. 2.464 — Seraphim Antonio Dias.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Alfredo do Nascimento para comparecer perante esta Junta, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 14,40 horas do dia 1 de junho de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada contra J. Rodrigues no processo n. 4.457-35, existente na Secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1942. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Pelo presente fica notificado Salvador Nunes para comparecer perante esta Junta, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 14,30 horas do dia 1 de junho de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Antônio Soares Ribeiro no processo n. 4.537-35, existente na Secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1942. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Pelo presente fica notificado Hermínio Carneiro Rosa para comparecer perante esta Junta, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às

14,50 horas do dia 1 de junho de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Hermenegildo Peres Fernandes no processo n. 4.441-35, existente na Secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1942. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICASDepartamento dos Correios
e Telégrafos

SERVIÇO REGIONAL DO PESSOAL — SRP-2

Pelo presente edital fica convidado o mecânico eletricitista, classe B, Joaquim do Nascimento, a comparecer, dentro do prazo de trinta (30) dias, à Secção de Assistência Social do SRP-2 do Departamento dos Correios e Telégrafos, à Avenida Graça Aranha n. 416, 3.º andar, afim de ser submetido a inspeção de Saúde para solução de um processo que lhe diz respeito.

Secção de Assistência Social do SRP-2, em 20 de janeiro de 1942. — *Raymundo B. Blatter Pinho*, chefe da SS.

INSTITUTO DE APOSENTADO-
RIA E PENSÕES DOS MARÍ-
TIMOS

SECÇÃO DE INVERSÃO DE FUNDOS

CARTEIRA PREDIAL

Edital de concorrência para obras
de arruamento

Pelo presente edital, a terminar em 25 de junho do corrente ano, acha-se aberta na Carteira Predial deste Instituto, sito à Avenida Rio Branco n. 10, 9.º andar, concorrência para obras de arruamento do terreno de propriedade do Instituto, sito à rua Marquez de Paraná entre os prédios ns. 315 e 331, em Niterói. Aos interessados será fornecido um exemplar das instruções de concorrência e uma coleção de plantas e especificações, mediante o pagamento de 15\$0 (quinze mil réis). Na sede da Carteira Predial, diariamente, das treze (13) às dezesseis (16) horas, podem os interessados receber o exemplar das instruções de concorrência, plantas e especificações, bem como quaisquer esclarecimentos que desejarem.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1942. — *Homero Mesquita*, presidente interino.

(N. 8.059 — 22-5-942 — 91\$8 — 3 vezes)

INSTITUTO DE APOSENTADO-
RIA E PENSÕES DOS EMPRE-
GADOS EM TRANSPORTES
E CARGAS

DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL

Avenida Graça Aranha n. 206

AUTOS DE INFRAÇÃO

Acordão de 10-3-42, autuado, José Gomes Azevedo, débito: contribuições 86\$4, juros, 9\$1, multa 200\$0.

Acordão de 10-3-42, autuado, Manoel Fernandes de Almeida, débito: contribuições: 86\$4, juros, 9\$1, multa 200\$0.

O recolhimento das referidas importâncias deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, desta publicação, sob pena de cobrança judicial. — *Fernando Lobato de Faria*, delegado.

(N. 7.871 — 25-5-42 — 24\$5)

AUTOS DE INFRAÇÃO

Acordão de 16-1-42, autuado, Benedito Oliveira, débito: contribuições 43\$2, juros 2\$2, multa, 100\$0.

Acordão de 26-3-42, autuado, Arthur Martins dos Anjos, débito: contribuições: 525\$0, juros, 29\$6, multa, 200\$0.

O recolhimento das referidas importâncias deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, desta publicação, sob pena de cobrança judicial. — *Fernando Lobato de Faria*, delegado.

(N. 7.870 — 25-5-42 — 24\$5)

SOCIEDADES

CLUBE DE CAMPO "SOBERBO" S. A.

Prospecto — Manifesto de incorporação

A vida moderna, com seu trepidante dinamismo, requer para os habitantes das cidades uma renovação constante de energia.

Ensina a ciência na atualidade que a todos os que mourejam durante os cinco primeiros dias da semana na labuta incessante dos grandes e populosos centros, impõe-se a necessidade imediata de um descanso de pelo menos dois dias, para o retemperamento de forças.

Para os que se dedicam aos estafantes trabalhos da indústria ou do comércio, nos seus mais variados ramos, ou nas carreiras liberais, nas suas múltiplas modalidades, nas quais o cérebro entra como a principal fonte de energia creadora, tal repouso se faz mister como um dos meios mais adequados da terapêutica moderna, que baseada na higiene, chegou à conclusão de que mais vale trazer o organismo sempre disposto a reagir contra qualquer mal, do que esperar que este se manifeste, para seu debelamento.

E esse descanso só pode ser salutar e eficiente para os cidadãos, se estes, nos seus lares de fim de semana, procuram o campo, onde o ar puro, a abundância de oxigênio, a temperatura sempre mais suave, aliados à mudança de ambiente e condições de vida, proporcionam-lhes um meio perfeitamente adequado à restauração de suas desgastadas forças.

Daqui a origem dos *week-ends*, campestres, tão do agrado dos norte-americanos e que, felizmente, já vai encontrando entre nós, fervorosos adeptos.

Atendendo a todas estas circunstâncias e, especialmente, ao fato da grande procura, que constantemente se verifica, por pessoas pertencentes às mais diversas camadas sociais, de recantos, onde possam passar o fim de semana, foi que a Empresa Imobiliária Parque do Soberbo, Ltda., possuidora de terrenos em situação verdadeiramente privilegiada, como é o Parque do Soberbo, na Parada da Barreira, da Estrada de Ferro Teresópolis, resolveu lançar o Clube de Campo "Soberbo", S/A., destinado a organização, construção, e adaptação de imóveis para hotéis, fora do perímetro urbano, com todas as acomodações e conforto moderno, destinados à *week-end*, bem como a instalação de campos para esportes e postos de emergência para socorros médicos, privativos da sociedade.

Para início de tal empreendimento foi escolhido o Parque do Soberbo, local de clima salubérrimo, onde a temperatura se mantém sempre amena, servido pela Estrada de Ferro Teresópolis e uma magnífica Estrada do Rodagem, via Magé, e de onde se descortina vista panorâmica verdadeiramente deslumbrante, bastando que se afirme ter sido esse o lugar escolhido pelos irmãos Bernardelli, que tanto lustro deram às artes do Brasil, para repouso de seus espíritos, local de suas elocubrações, origem, sem dúvida, de muitas de suas maravilhosas criações.

Quanto ao êxito, a que está fadada semelhante iniciativa, pode-se afirmar, sem receio de contestação, ser o mais absoluto, a exemplo das inúmeras colônias e hotéis campestres espalhados por todo o interior fluminense, principalmente nas imediações do Petrópolis, Teresópolis, Friburgo, Paulo de Frontin, Vassouras e muitas outras regiões serranas, todas elas em franco progresso, recompensando de maneira a mais auspiciosa possível, os esforços e capitais empregados em suas instalações.

DO CAPITAL

I — O capital social será de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis) dividido em 750 ações, sendo:

- a) — 250:000\$000 em ações ordinárias nominativas de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma;
- b) — 250:000\$000 em ações preferenciais de 500\$000, (quinhentos mil réis) cada uma.

As ações preferenciais gozarão de todos os direitos reconhecidos às comuns, salvo o de voto.

As ações integralizadas dão ao portador o direito a juros de 5% sobre o valor nominal, a contar da data da sua integralização até que a sociedade entre em funcionamento e possa pagar dividendos.

II — Os fundadores estimam em 10% (dez por cento) no máximo do capital social, as despesas que serão feitas até a subscrição total e constituição definitiva da sociedade, despesas essas, que serão amortizadas na forma do artigo 129 alínea D do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. O contrato de opção entre os pretendentes à subscrição de ações e os fundadores da sociedade, importa em aceitação explícita da condição acima e consequente autorização da referida despesa e respectivo pagamento.

III — A data do início da subscrição das ações será de 15 dias, após as publicações na forma do art. 40 do decreto lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Os pagamentos serão feitos no Rio de Janeiro, na sede da Empresa Imobiliária Parque do Soberbo, Ltda., à rua do Rosário n. 104

— 4.º andar e no interior, perante os representantes da mesma, devidamente autorizados por documento hábil.

IV — Será de um ano o prazo máximo, dentro do qual se realizará a instalação definitiva da Sociedade.

V — Havendo excesso de subscrição do capital, os subscritores excedentes poderão optar pela devolução das importâncias respectivas ou aquisição de ações dos incorporadores.

VI — A lista de subscrição de ações, originais de prospectos, estatutos e demais documentos, acham-se à disposição dos interessados, à rua do Rosário n. 104 — 4.º andar.

VII — São os seguintes os nomes dos incorporadores: Thucydides Mello Araujo — brasileiro, comerciante, residente à Av. 13 de Maio n. 54 — Distrito Federal.

Octavio Pereira Hesketh — brasileiro, proprietário, residente à rua General Câmara 149-9.º andar — Rio de Janeiro.

Carmeno Romano — brasileiro, contador, residente à rua Alice Figueiredo n. 64 — Rio de Janeiro.

Empresa Imobiliária Parque do Soberbo Ltda. — sede à rua Rosário n. 104 — 4.º andar — Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1942. — Thucydides Mello Araujo. — Octavio Pereira Hesketh. — Carmeno Romano. — Thucydides Mello Araujo, gerente.

Estatutos

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º Sob a denominação de "Clube de Campo Soberbo S. A.", com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro (Distrito Federal), fica constituída uma Sociedade Anônima que se regerá pelos presentes Estatutos e leis vigentes do país.

Art. 2.º A sociedade tem por objeto mercantil:

a) Organização, construção e adaptação de imóveis para hotéis, fora do perímetro urbano, com todas as acomodações e conforto moderno destinados a *Week-End*;

b) Instalações de campos para esportes;

c) Postos de emergência para socorros médicos, privativos da sociedade;

Parágrafo único. Os acionistas e suas famílias gozarão de reduções nas diárias e ingressos para diversões, estabelecidas por meio de Regulamento Interno.

Art. 3.º O prazo de duração da sociedade será de 20 (vinte) anos, a contar da data de sua constituição definitiva, podendo deste prazo, ser prorrogado por deliberação da Assembleia Geral.

Art. 4.º O raio de ação da sociedade será em todo o território nacional, podendo estabelecer filiais, sucursais, agências, inspetoria, nomeando para qualquer lugar do país seus representantes e agentes, a juízo da Diretoria.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 5.º O capital social será de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), dividido em 750 ações, sendo:

a) 250:000\$00 em duzentas e cinquenta ações ordinárias nominativas de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma;

b) 250:000\$000 em quinhentas ações preferenciais de 500\$000 (quinhentos mil réis) cada uma.

§ 1.º O capital será realizado em dinheiro e será obtido por meio de subscrição pública;

§ 2.º As ações preferenciais gozarão de todos os direitos reconhecidos às comuns, salvo o de voto.

§ 3.º Os dividendos das ações preferenciais serão anunciados em primeiro lugar.

Art. 6.º As ações integralizadas dão ao portador o direito aos juros de 5 % sobre o valor nominal do título, a contar da sua integralização, até que a sociedade em funcionamento e possa pagar dividendos.

Art. 7.º As ações serão transferíveis por termo lavrado no livro competente de acordo com a legislação em vigor.

Art. 8.º A subscrição ou aquisição de ações importa na aceitação destes estatutos e das resoluções que dentro dos limites da lei forem adotados pela Diretoria da sociedade e pela Assembleia do acionistas, podendo ser subscritas à vista ou mediante o pagamento de 10 % do valor das mesmas, no ato da tomada e o restante em parcelas mensais de 10 % a contar da data da subscrição inicial até a sua integralização, ficando facultado a antecipação do pagamento.

Parágrafo único. A sociedade emitirá títulos provisórios assinados pelos incorporadores, devendo ser os mesmos títulos substituídos por cauletas definitivas após a integralização do capital.

Art. 9.º Cada uma ação dá direito a um voto e a sociedade só reconhece um proprietário sobre cada ação.

Art. 10. Os acionistas terão os direitos assegurados quer pelo presente Estatuto, quer pela legislação em vigor, podendo fazer-se representar nas Assembléias Gerais:

- a) o tutor pelo tutelado;
- b) o curador pelo curatelado;
- c) o marido, pela mulher, e os pais pelos filhos menores;
- d) o sócio pela firma comercial;
- e) o diretor pela sociedade anônima;
- f) o inventariante pelo acervo proindiviso;
- g) o síndico ou o liquidatário pela massa falida;
- h) os procuradores pelos acionistas.

Parágrafo único. Os procuradores na forma do enunciado deste artigo terão de depositar na sede da sociedade, afim de serem escrituradas em livro próprio, as ações destinadas à presença e votação, bem como a respectiva procuração, com antecedência mínima de (3) dias, da data de realização da Assembléia Geral.

Art. 11. As ações serão assinadas pelo Diretor-Presidente, conjuntamente com mais dois diretores.

Parágrafo único. Em caso de aumento do capital, terão preferência, na subscrição das novas ações, os acionistas remanescentes, em proporção ao número das que efetivamente foram portadores,

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12. A sociedade será administrada por três (3) membros, todos acionistas, que exercerão o mandato por seis (6) anos, podendo ser reeleitos e assim denominados:

Diretor-Presidente;
Diretor-Secretário;
Diretor-Tesoureiro.

Parágrafo único. O número de diretores poderá ser aumentado a juízo da Diretoria, desde que assim o exija o desdobramento das atividades e operações da Sociedade ou desde que a Sociedade amplie o seu raio de ação interestadual. Neste caso, a filial ou sucursal, terá uma diretoria distinta, subordinada ao Superintendente Geral, cargo este automaticamente criado, para o qual será eleito, pela Diretoria da Sociedade, um dos seus membros, cuja competência e atribuições serão reguladas posteriormente, por Assembléia Ordinária.

Art. 13.º A Diretoria, cujas deliberações serão tomadas por meio de votos, tem amplos poderes de administração, podendo contrair obrigações de qualquer natureza, celebrar contratos e outros atos jurídicos que se façam necessários, transigir, renunciar, adquirir bens e direitos, não podendo, entretanto, hipotecar ou onerar, ou alienar os bens sociais, sem prévio consentimento de Assembléia Geral.

Art. 14.º São atribuições e deveres da Diretoria:

- a) deliberar sobre os negócios da Sociedade, dando ao mandato, o fiel desempenho exigido pelos interesses sociais;
- b) nomear representante, agentes, inspetores ou correspondentes, em qualquer ponto do país, fixando-lhes os vencimentos e percentagens;
- c) nomear e demitir empregados, fixando-lhes os vencimentos e gratificações;
- d) fazer distribuir os lucros da Sociedade na forma prevista pelos presentes estatutos ou disposições do art. 134, do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940;
- e) reunir-se anualmente quando convocada pelo Diretor-Presidente;

Parágrafo único. Os diretores que por qualquer motivo não justificado, deixarem de comparecer a três (3) reuniões consecutivas ou seis intercaladas, no prazo de 10 meses, perderão automaticamente seus mandatos;

- f) elaborar o Regimento Interno;
- g) fazer cumprir as disposições dos estatutos e suas próprias resoluções;
- h) definir os direitos dos acionistas e de suas famílias, respeitados os conferidos pelos Estatutos.

Art. 15. Cada diretor caucionará, para garantia e responsabilidade de sua gestão administrativa, cinco (5) ações ordinárias da Sociedade, que serão impenhoráveis, inalienáveis e intransferíveis até a aprovação definitiva de seu mandato pela Diretoria, Conselho Fiscal e Assembléia Geral Ordinária.

Art. 16. Os honorários da Diretoria serão fixados pela Assembléia Geral, sendo as gratificações "pro-labore" de seus membros fixadas pela Diretoria, que deliberará em sessão para esse fim, convocada pelo Diretor-Presidente.

Art. 17. Quando se verificar vaga definitiva na Diretoria, os Diretores remanescentes convidarão um acionista para preencher a vaga existente, até que seja eleito o seu sucessor pela primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar.

CAPÍTULO IV

DE COMPETÊNCIA DOS DIRETORES

Art. 18. Além das atribuições mencionadas nestes Estatutos e seu Regulamento Interno, competem aos diretores as obrigações seguintes:

I — Ao Diretor-Presidente:

- a) representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, constituindo mandatários judiciais, com aprovação da Diretoria bem como superintender seus negócios;

b) convocar e presidir as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, bem como as reuniões da Diretoria;

c) assinar e visar conjuntamente com os demais diretores as responsabilidades da Sociedade;

d) nomear, promover, dispensar, licenciar e demitir empregados, técnicos, especialistas, fixando-lhes os ordenados;

e) gerir e administrar os negócios gerais da Sociedade;

f) ter sob a sua responsabilidade direta o controle geral de todos os negócios da Sociedade;

g) assinar conjuntamente com o Diretor-Tesoureiro, cheques, ordens de pagamento, obrigações comerciais, contratos, distratos e depósitos bancários e judiciais e retirada de fundos bancários;

h) nomear procuradores, representantes, agentes, inspetores, técnicos para quaisquer departamentos da Sociedade, abrir filiais, agências e sucursais onde julgar conveniente;

i) organizar e dirigir os serviços de compra, vendas e de correspondência da Sociedade em geral.

II — Ao Diretor-Secretário:

a) secretariar as Assembléias Gerais, reuniões da Diretoria, lavrando as respectivas atas e subscrivendo-as, redigir e assinar avisos de convocação e todos os serviços que disserem respeito com a divulgação social da Sociedade;

b) substituir qualquer dos diretores quando for designado pela Diretoria.

III — Ao Diretor-Tesoureiro:

a) organizar, e ter em boa ordem os serviços da Tesouraria e exercer o controle da escrituração e contabilidade da Sociedade;

b) receber e pagar créditos e débitos, assinar conjuntamente com o Diretor-Presidente, cheques, ordens de pagamento, retiradas de depósitos bancários e judiciais;

c) ter sob sua guarda todos os valores da Sociedade;

d) recolher aos estabelecimentos de crédito bancário, indicados pela Diretoria e em Conta Corrente, sob o nome da Sociedade, qualquer importância, que exceder de 10:000\$000 (dez contos de réis) sendo o responsável direto pelas quantias que tiver em seu poder;

e) exigir fianças dos auxiliares da tesouraria;

f) determinar aos auxiliares da tesouraria a escrituração do livro-caixa, extraindo mensalmente o balancete analítico da aplicação da receita e enumeração das despesas, demonstrando os saldos, para serem apreciados e apresentados à Diretoria, dentro dos primeiros (10) dias de cada mês;

g) pagar todas as despesas autorizadas pela Diretoria, apresentando mensalmente o Balanço da Receita e Despesa, na forma da letra anterior;

h) assinar com o Diretor-Presidente as ações e certificados de ações;

i) ter sob sua direção o controle do material de fonte mercantil e utensílios em geral e demais pertences ao patrimônio material da Sociedade;

j) dar parecer sobre os negócios de mercância a serem efetuados pelos diversos departamentos da Sociedade, para atender ao desenvolvimento econômico, administrativo e financeiro;

k) zelar pela integridade física e assistência social do pessoal da Sociedade, propondo à Diretoria os meios mais convenientes de proteção;

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 19.º O Conselho Fiscal será composto de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal poderão perceber remuneração fixada pela Assembléia que os elegeu, sendo ou não acionistas da Sociedade.

Art. 20. Incumbem, ao Conselho Fiscal, as atribuições, os deveres e as responsabilidades legais, com todos os poderes e faculdades que lhes são conferidos por lei.

CAPÍTULO VI

DOS DEPARTAMENTOS

Art. 21. A Sociedade terá os seguintes departamentos:

a) o Departamento Artístico e Desportivo, para atender aos programas de diversões da Sociedade;

b) Departamento de Saúde e Educação, para prestar a pronto socorro médico, farmacêutico, dentário, aos funcionários, acionistas e hóspedes, na vigência dos períodos de férias.

Parágrafo único. A criação deste Departamento ficará a juízo da Diretoria e logo que esta julgar oportuno e necessário.

CAPÍTULO VII

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 22. A Assembléia Geral, dentro da esfera de ação que lhe é conferida, agirá como poder soberano da Sociedade.

Art. 23. A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á no mês de março de cada ano, em sua sede social, em dia e hora designados no edital de convocação, que será publicado no *Diário Oficial* e em

outro jornal de grande circulação, com 10 (dez) dias de antecedência para primeira convocação, e, na forma designada pela legislação em vigor, para as posteriores convocações.

§ 1.º As Assembleias Gerais Extraordinárias serão convocadas na forma prevista pela lei, em qualquer tempo, com 5 (cinco) dias, pelo menos, de antecedência.

§ 2.º A mesma Assembleia Geral será presidida pelo Diretor-Presidente da Sociedade, ou seu substituto legal, sendo secretariada pelo Diretor-Secretário e mais dois acionistas convidados dentre os presentes.

Art. 24. As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria, na conformidade da lei em vigor e dispositivos deste Estatuto.

Art. 25. Só terá direito de votar e ser votado o acionista que tiver posse efetiva de ações, com prévio depósito das mesmas na sede da Sociedade, com antecedência mínima de três dias da data da realização da Assembleia, não sendo permitido transferência de ações uma vez publicado os editais de convocação das Assembleias, até a data de sua realização.

Art. 26. As Assembleias Gerais constituir-se-ão pela maioria absoluta de acionistas.

§ 1.º As Assembleias Gerais Ordinárias funcionarão em primeira convocação, quando verificada a presença de acionistas que representem 3/4 do capital social; na segunda, a metade e mais um, e na terceira convocação, com qualquer número de acionistas presentes.

§ 2.º Para que as Assembleias Gerais Extraordinárias funcionem em primeira convocação, se torna necessário a presença de acionistas que representem a metade e mais um do capital social e, na segunda e última, com qualquer número.

CAPÍTULO VIII

DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Art. 27. Para todos os efeitos de direitos, o ano social coincide com o ano civil.

Art. 28. No fim de cada ano social proceder-se-á o balanço geral da Sociedade, observando as disposições regulamentares exigidas pela legislação em vigor.

Parágrafo único. Dos lucros líquidos verificados em balanço, serão distribuídos as seguintes percentagens:

- a) 5 % para contribuição do fundo de reserva fixado por lei;
- b) 3 % para fundo de depreciação;
- c) 70 % para dividendos aos acionistas;
- d) 10 % para os diretores e títulos de gratificação;
- e) 3 % para os membros do Conselho Fiscal;
- f) 3 % para os auxiliares da Sociedade a juízo da Diretoria;
- g) 3 % para os componentes do Departamento Artístico e Desportista;
- h) 3 % para fundo especial do Departamento de Saúde e Educação.

CAPÍTULO IX

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 29. Em caso de dissolução da Sociedade, a liquidação ficará a cargo da Diretoria se a Assembleia Geral não tomar qualquer outra deliberação.

Art. 30. A liquidação dos negócios sociais deverá se fazer mediante indicação analítica da totalidade do Ativo e Passivo e por deliberação de uma Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, e se processará na forma do Capítulo XIV, do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Parágrafo único. Satisfeito o Passivo Social, o restante do patrimônio será dividido *pro-rata* entre os acionistas.

Art. 31. A Assembleia Geral fixará a remuneração a ser paga pelos serviços dos liquidantes.

CAPÍTULO X

DA REFORMA DOS ESTATUTOS

Art. 32. Os presentes estatutos poderão ser reformados, observadas todas as exigências da lei, mediante deliberação da Assembleia Geral dos Acionistas, convocada extraordinariamente para esse fim.

§ 1.º O "quorum" necessário para tais Assembleias será de três quartos do capital social, no mínimo, e para que as reformas dos estatutos sejam aceitas, se faz necessário a presença de acionistas representando, no mínimo, cinquenta e um por cento (51 %) do capital social.

§ 2.º Caso não se verificarem na primeira convocação da Assembleia as percentagens exigidas neste artigo, convocar-se-á uma segunda Assembleia, e a maioria dos presentes, qualquer que seja o seu número, resolverá, definitivamente, sobre a reforma proposta, respeitadas as disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33. Os incorporadores ficam autorizados a proceder a despesas necessárias para instalações, publicidade, subscrição das ações da Sociedade e demais encargos durante o período que preceder a constituição definitiva. Essas despesas ficam limitadas no máximo de 10 % do capital declarado.

Art. 34. Fica desde já a Diretoria autorizada a emitir debêntures obedecendo às leis em vigor.

Art. 35. Antes de distribuída a quota a que se referem o art. 28 e seu parágrafo único destes estatutos, fica desde já criado um fundo especial de 10 % para garantir a integridade, amortização e encargos da operação a que se refere o artigo anterior.

Art. 36. Os casos omissos nestes Estatutos serão regulados pelo decreto-lei de 26 de setembro de 1940, e demais disposições legais em vigor.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1942. — *Thucydides Mello Araujo.* — *Octavio Pereira Hesketh.* — *Cármen Romano.* — Empresa Imobiliária Parque do Soberbo Ltda., *Thucydides Mello Araujo.*

(N. 8.162 — 22-5-42 — 1:422\$9 — 3 vezes.)

SOCIEDADE ANÔNIMA "TERRAS, VILAS E CIDADES".

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

As quatorze horas do dia 27 de abril de 1942 na sede social da S. A. "Terras, Vilas e Cidades", à rua Uruguaiana n. 104, 1.º andar, reunidos acionistas representando 4.928 ações ordinárias, o Sr. presidente declarou que em vista de número legal de acionistas ter assinado o livro de presença, estava instalada a assembleia geral ordinária, indicando para presidir-lá, o acionista presente Dr. Sílvia da Fontoura Rangel. Ocupando este a presidência, agradece e convida para secretários os Srs. Waldemir Barbosa e João Batista R. Vieira que ocupam os respectivos lugares à mesa. Pelo secretário Sr. Waldemir Barbosa foi em seguida lida a ata da assembleia geral anterior, que foi submetida à votação e unanimemente aprovada por se achar em ordem. O Sr. presidente lê os anúncios da convocação da assembleia geral ordinária publicados no *Diário Oficial* e *Correio da Manhã* de 7, 8 e 9 do corrente mês; e manda proceder à leitura do relatório da diretoria; balanço do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1941, e da conta de lucros e perdas, o que é dispensado a pedido do acionista Plínio Rangel, por terem sido publicados pela imprensa. A seguir, dá o Sr. presidente a palavra ao Sr. Rômulo de Avelar para proceder à leitura do parecer do conselho fiscal, que é do seguinte teor: "O Conselho Fiscal da S. A. "Terras, Vilas e Cidades" tendo examinado o relatório da Diretoria e os documentos referentes ao balanço do exercício de 1941 é de parecer que os mesmos sejam aprovados pela assembleia geral, por se acharem na mais perfeita ordem. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — *Rômulo de Avelar.* — *Serafim de Carvalho.* — *Waldemir Barbosa.* Foram postos à discussão o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, e como nenhum acionista pedisse a palavra, o Sr. presidente os submeteu à votação, tendo ambos sido unanimemente aprovados; abstendo-se de votar, a diretoria e os membros do conselho fiscal. Prosseguindo o Sr. presidente declarou que ia ser procedida à eleição do diretor-gerente, dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, para o presente exercício, finda a eleição e apurados os votos, verificou-se terem sido eleitos unanimemente os seguintes senhores: Diretor-gerente, Otílio Neves, brasileiro, casado, do comércio e residente nesta capital, à avenida Copacabana n. 1.118, 2.º andar, apt. 34, e para membros efetivos do conselho fiscal: 1.º, Rômulo de Avelar — 2.º, João Batista R. Vieira — 3.º, Serafim de Carvalho. Para suplentes do mesmo conselho os seguintes senhores: 1.º, Dr. Carlos Elisio — 2.º, Joaquim Ferreira Campos — 3.º, Waldemir Barbosa. O Sr. presidente declarou eleitos os referidos senhores que imediatamente tomaram posse de seus cargos. Esgotada a ordem do dia o Sr. presidente ofereceu a palavra a qualquer dos presentes que a desejasse, e como ninguém a solicitou e nada mais houvesse a tratar nesta assembleia geral, o Sr. presidente ordenou que fosse lavrada a presente ata, que após ter sido lida e achada conforme, foi unanimemente aprovada pelos Srs. acionistas. Encerraram-se os trabalhos, assinando a ata os presentes. — *Sílvia da Fontoura Rangel*, presidente. — *Waldemir Barbosa*, secretário. — *Eduardo Dale.* — *Otílio Neves.* — *Plínio Rangel.* — *Orlando Campos Bastos.* — *João Batista R. Vieira.* — *Carlos Elisio.* — *Serafim de Carvalho.* — *Rômulo de Avelar.* — *Joaquim Ferreira Campos.*

(N. 7.886 — 25-5-1942 — 67\$2.)

DISTRIBUIDORA DE FILMES BRASILEIROS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1941

Aos 30 dias do mês de dezembro de 1941, às 14 horas, reuniram-se na sede social, à rua México n. 21, os acionistas da Distribuidora de Filmes Brasileiros S. A., constantes do livro de presença, especialmente convocados na forma da lei e dos estatutos. Abrindo os trabalhos o senhor vice-presidente da sociedade em exercício da presidência disse que a Diretoria convocara esta Assembleia para submeter à mesma um projeto de alteração dos estatutos para o fim principal de pôr os mesmos de acordo com o decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, projeto esse que se encontrava sobre a mesa, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal a ele favorável. Declarou em seguida que a Assembleia cabia indicar um dos senhores acionistas para a presidência da mesa que dirigisse os trabalhos. Pede a palavra o acionista senhor Vittorio Verga e propõe que seja aclamado para esse posto o acionista Renato Soares Monteiro, com o que concordam todos os acionistas presentes. Tomando lugar à mesa do presidente aclamado, convida para secretariar os trabalhos

o acionista Dr. Armando Carrão de Moura Carijó, que aceita o convite ficando dessa forma constituída a mesa. A seguir o senhor secretário da mesa verifica os anúncios da convocação constatando estarem os mesmos de acordo com a lei e consultando o livro de presença declara que estão presentes 12 acionistas representando 716 das 1.000 ações em que se divide o capital social. Declara então o senhor presidente que a Assembléia está em condições legais de deliberar sobre o assunto da convocação, que conforme consta dos anúncios é a alteração dos Estatutos Sociais, e que achando-se o projeto sobre a mesa pedia ao senhor secretário procedesse à sua leitura, o que foi por este feito, sendo o mesmo do seguinte teor: Estatutos da Distribuidora de Filmes Brasileiros S. A. — Capítulo I — Da denominação, sede, fim e duração da sociedade — Artigo I. A sociedade anônima Distribuidora de Filmes Brasileiros S. A., registrada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sob n. 15.381, passa a reger-se pelos presentes estatutos e pelas leis em vigor. Artigo II. A sociedade tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, podendo operar em todos os Estados do Brasil e no estrangeiro, estabelecer filiais ou agências onde julgar conveniente. Artigo III. A sociedade mantém os fins para que foi criada, isto é, receber e colocar no mercado, como intermediária e mediante comissões, filmes nacionais, explorar o comércio e indústria do filmes cinematográficos em geral, bem assim incentivar a produção do filmes e auxiliar os produtores por todos os meios a seu alcance. Artigo IV. O prazo da duração da sociedade é indeterminado. Artigo V. O capital social continua sendo de 200:000\$000 dividido em 1.000 mil ações nominativas do valor de 200\$000 cada, uma já integralizadas. Parágrafo único. O capital social poderá ser elevado até três mil contos de réis, mediante emissão de ações ordinárias e preferenciais, estas sem direito a voto, na proporção estabelecida pela lei. Artigo VI. Nenhuma ação nominativa poderá ser transferida sem assentimento expresso da diretoria, cujos membros com preferência na aquisição em igualdade de condições. Se mais de um diretor usar do direito de preferência, serão as ações transferidas *pro-rata*. Capítulo II — Da Administração — Artigo VII. A sociedade será administrada por uma diretoria composta por dois diretores, sendo um presidente e um gerente, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de cinco anos. Além desses diretores haverá um designado diretor-substituto eleito igualmente pela Assembléia, pelo mesmo período. Artigo VIII. As reuniões da diretoria se realizarão pelo menos uma vez por mês por convocação do presidente, sendo suas resoluções tomadas por acordo dos dois diretores. § 1.º O diretor-substituto só tomará parte nas reuniões da diretoria, no impedimento de um dos efetivos. § 2.º Serão lavradas em livro próprio as atas das sessões da diretoria. Artigo IX. Cada diretor caucionará cinquenta ações próprias ou alheias, para garantia da gestão, subsistindo a caução até definitiva prestação de contas e aprovação pela assembléia geral. Artigo X. Os diretores serão investidos em seus cargos pela assinatura do termo de posse, que será lavrado no livro próprio, depois de realizada a caução de garantia da responsabilidade da gestão. Artigo XI. Compete à diretoria, coletivamente: a) o poder pleno e geral de administração, tratando, resolvendo e orientando todos os negócios da sociedade; b) autorizar a confecção de filmes de entreccho de grande metragem aprovando os argumentos, cenários, elencos e orçamentos respectivos; c) adquirir e alienar bens imóveis, dá-los em hipoteca e fazer penhor dos moveis; d) fazer operações de crédito, contrair obrigações em nome e proveito da sociedade, transigir, renunciar direitos e assinar quaisquer contratos e documentos dentro dos limites destes estatutos e dos fins sociais; e) resolver sobre a abertura de filiais ou agências; f) constituir mandatários. Parágrafo único. É vedado à diretoria, prestar fianças. Artigo XII. Compete privativamente ao diretor-presidente: Primeiro) Representar a sociedade em juízo ou fora dele e perante os poderes e autoridades competentes. Segundo) Convocar e presidir as sessões de diretoria, bem como convocar as assembléias gerais ordinárias ou extraordinárias, essas últimas por iniciativa própria da diretoria, ou a requerimento do acionistas, na forma da lei. Terceiro) Assinar com o diretor-gerente, as ações da sociedade. Quarto) Assinar com o diretor-gerente, balanço, relatório da diretoria, títulos de crédito, avais, e contratos para os quais não baste simplesmente a assinatura deste, na forma dos presentes estatutos. Artigo XIII. Ao diretor-gerente compete: a) dirigir pessoalmente todos os negócios da sociedade, sejam os concernentes à distribuição, locação ou venda, seja de produção de filmes cinematográficos; b) assinar diariamente todo o expediente da sociedade, sendo que, com o presidente, títulos de crédito, avais e contratos que dependam da assinatura deste; c) fazer e assinar com os exibidores contratos de locação de filmes; d) apresentar o balanço anual da receita e despesa até trinta e um (31) de janeiro do ano subsequente; e) recusar a distribuição de filmes que julgar inconvenientes ao bom conceito das linhas da sociedade, levando a recusa à aprovação da diretoria; f) dirigir a escrituração e ter sob sua guarda os livros, arquivos, e valores; g) movimentar contas correntes bancárias, emitir e endossar cheques; h) admitir, promover, suspender ou demitir agentes ou funcionários da sociedade, fixando os seus vencimentos, submetendo esses atos à diretoria em sua primeira reunião. Artigo XIV. Compete ao diretor-substituto, substituir qualquer dos diretores em seus impedimentos. Artigo XV. Os diretores terão uma remuneração mensal que será fixada após decorrido o prazo de seis meses da data da aprovação destes estatutos e a partir dessa data, não podendo exceder, essa remuneração, o total de setenta e dois contos anuais. § 1.º A remuneração mensal do diretor-gerente fica desde já fixada em três contos de réis, a partir da presente data. Capítulo III. Do conselho fiscal. Artigo XVI. O con-

selho fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela assembléia geral ordinária, que lhes fixará os vencimentos, podendo ser reeleitos. Parágrafo único. Os suplentes substituirão os efetivos na ordem de colocação. Artigo XVII. Ao conselho fiscal competem as atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 127 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940. Capítulo IV. Das assembléias gerais. Artigo XVIII. As assembléias gerais competem todas as atribuições e prerrogativas que lhes são conferidas pelo decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940 e serão convocadas e realizadas pela forma nela estabelecida. Artigo XIX. As assembléias gerais serão presididas por um diretor, indicado pelos acionistas presentes, o qual convidará um ou mais acionistas para servirem de secretários. Artigo XX. As assembléias gerais ordinárias serão realizadas no mês de março seguinte à terminação do exercício. Capítulo V. Dos balanços, reservas e dividendos. Artigo XXI — O exercício social corresponde ao ano civil. Artigo XXII — O balanço social e a conta de lucros e perdas obedecerão as normas traçadas nos artigos 129 e 136 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. Artigo XXIII — Os lucros líquidos verificados serão assim distribuídos: 20 % para fundo de reserva, 60 % em dividendo aos acionistas e 20 % para gratificação da diretoria quando o dividendo a ser distribuído aos acionistas não for inferior a 6 %. "Lê em seguida o senhor secretário o parecer do Conselho Fiscal que estava assim redigido: Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Distribuidora de Filmes Brasileiros S. A., após demorado exame do projeto de alteração dos estatutos da Sociedade, aconselham a sua aprovação por satisfazerem os preceitos legais e consultarem os interesses da sociedade. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1941. — *Vittorio Verga, José Hygino Pacheco Junior e Rubem Vieira Machado*. Terminada a leitura dessas peças o senhor presidente põe os estatutos em discussão. Não havendo quem pedisse a palavra o senhor presidente encerra a discussão e submete o projeto a votação, sendo os mesmos aprovados unanimemente. Em seguida o senhor vice-presidente da sociedade declara que tendo os estatutos suprimido cargos na diretoria e modificado a designação de outros, resolvera a diretoria apresentar à assembléia sua renúncia coletiva aos cargos que vinham exercendo, afim de que a assembléia elegesse seus mandatários para os cargos que fixara nos novos estatutos, sendo a apresentação dessa renúncia confirmada por todos os diretores. Aceitando a renúncia, o senhor presidente diz que vai suspender a sessão por 10 minutos afim de se procederem aos preparativos para a eleição. Pede a palavra o acionista senhor Alberto Botelho e diz que acha desnecessária a suspensão dos trabalhos, visto como existe um acordo unânime entre os acionistas sobre os nomes a serem indicados para os cargos de diretores criados pelos novos estatutos e que refletiu do esse acordo propõe que sejam aclamados diretor-presidente o senhor Luiz Severiano Ribeiro Junior, brasileiro, casado, residente à rua Payssandú n. 288; diretor-gerente o senhor Anibal Pinto de Paiva, português casado, residente à rua Riachuelo n. 133 e diretor-substituto o Dr. Armando Carrão de Moura Carijó, brasileiro, solteiro, residente à avenida Beira Mar n. 226. Essa proposta do senhor Alberto Botelho é unanimemente aprovada, declarando o senhor presidente eleitos diretores da sociedade os indicados na proposta aprovada. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerrou os trabalhos, agradecendo aos acionistas presentes a boa ordem reinante e pedindo-lhes que aguardassem a lavratura da presente ata para nela aporem suas assinaturas. E eu, Armando Carrão de Moura Carijó, secretário da mesa, redigi a presente ata que para aqui fiz transcrever e, depois de lida e conferida, vai assinada pelo presidente da mesa e por mim secretário e por todos os demais acionistas presentes. — *Renato Soares Monteiro. — Armando Carrão de Moura Carijó. — Jayme Andrade Pinheiro. — Renato Soares Monteiro. — P. p. de Aristides Junqueira e Gentil R. de Vasconcellos. — Anibal Pinto de Paiva. — Anibal Pinto de Paiva. — P. p. de Joaquim F. Carniere e Ricardo Castello. — Alberto Botelho. — Vittorio Verga. — William Schocair. — Luiz Severiano Ribeiro Junior*. Confere com o original.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1942. — *Armando de Moura Carijó*.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1942

Aos 10 dias do mês de março de 1942, às 14 horas, reuniram-se na sede social à rua México n. 21, os acionistas da Distribuidora de Filmes Brasileiros S. A., constantes do livro de presença, especialmente convocados na forma da lei e dos estatutos. Abrindo os trabalhos o senhor presidente disse que a diretoria convocara esta assembléia para submeter aos senhores acionistas algumas alterações aos Estatutos aprovados na assembléia de 30 de dezembro de 1941, aos quais foi negado o arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, por ter o dito Departamento considerado como infringentes dos dispositivos legais os artigos VI do Capítulo I e XXIII do Capítulo V (sexto do Capítulo primeiro e quinto e três do capítulo quinto). Declarou em seguida que a assembléia cabia indicar um dos senhores acionistas presentes para presidir-la. O acionista João Stamato pede a palavra e indica para a presidência da mesa o acionista Armando Carrão de Moura Carijó sendo essa indicação unanimemente aprovada. Aceitando a indicação o acionista Armando Carrão de Moura Carijó assume a presidência e convida para secretariar os trabalhos o acionista Vittorio Verga que tomou lugar à mesa, ficando assim a mesma constituída. A seguir o senhor Secretário da mesa verifica os anúncios da convocação, constatando estarem os mesmos de acordo com a lei e consultando o livro de presença declara que estão presentes 8 acionistas repre-

sentando 676 das 1.000 ações em que se divide o capital social. Declara então o senhor Presidente que a Assembléa está em condições legais de deliberar sobre o assunto da convocação que conforme consta dos anúncios é a alteração dos Estatutos afim de satisfazer exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Declara em seguida haver sobre a mesa assinada por vários acionistas uma proposta para que fosse modificada a redação do artigo XXIII do Capítulo V para o seguinte: "Os lucros líquidos verificados serão assim distribuídos: 5 % para fundo de reserva; 75 % em dividendos aos acionistas e 20 % para gratificações da diretoria quando o dividendo a ser distribuído aos acionistas não for inferior a 6 %" e que se suprimisse o artigo VI do Capítulo I. Submete essa proposta à discussão da Assembléa. Não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, o senhor presidente encerra a discussão e põe a mesma em votação, sendo a proposta unanimemente aprovada. Declara então o senhor presidente que com as modificações aprovadas os estatutos da sociedade passam a ser os seguintes: "Estatutos da Distribuidora de Filmes Brasileiros S. A. — Capítulo I — Da Denominação, sede, fim e duração da sociedade. Artigo I — A sociedade anônima Distribuidora de Filmes Brasileiros S. A., registrada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio sob o n. 15.381, passa a reger-se pelos presentes estatutos e pelas leis em vigor. Artigo II — A sociedade tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, podendo operar em todos os Estados do Brasil e no estrangeiro, e estabelecer filiais ou agências onde julgar conveniente. Artigo III — A sociedade mantém os fins para que foi criada, isto é, receber e colocar no mercado, como intermediária e mediante comissões, filmes nacionais, explorar o comércio e indústria de filmes cinematográficos em geral, bem assim incentivar a produção de filmes e auxiliar os produtores por todos os meios a seu alcance. Artigo IV — O prazo da duração da sociedade é indeterminado. Artigo V — O capital social continua sendo de 200.000\$000 dividido em (1.000) mil ações nominativas do valor de 200\$000 cada uma já integralizadas. Parágrafo único. O capital social poderá ser elevado até três mil contos de réis, mediante emissão de ações ordinária e preferenciais, estas sem direito a voto na proporção estabelecida pela lei. Capítulo II — Da administração. Artigo VI — A sociedade será administrada por uma diretoria composta por dois diretores sendo um presidente, e um gerente, eleitos pela Assembléa Geral com mandato de cinco anos. Além desses diretores haverá um designado diretor substituto eleito igualmente pela Assembléa pelo mesmo período. Artigo VII — As reuniões da diretoria se realizarão pelo menos uma vez por mês, por convocação do presidente, sendo suas resoluções tomadas por acordo dos dois diretores. § 1.º O diretor substituto só tomará parte nas reuniões da diretoria no impedimento de um dos efetivos. § 2.º Serão lavradas em livro próprio as atas das sessões da diretoria. Artigo VIII — Cada diretor caucionará cinquenta ações próprias ou alheias, para garantia da gestão, subsistindo a caução até definitiva prestação de contas e aprovação pela Assembléa Geral. Artigo IX — Os diretores serão investidos em seus cargos pela assinatura do termo de posse, que será lavrado no livro próprio, depois de realizada a caução de garantia da responsabilidade da gestão. Artigo X — Compete à diretoria, coletivamente: a) o poder pleno e geral de administração, tratando, resolvendo e orientando todos os negócios da sociedade; b) autorizar a confecção de filmes de entreecho de grande metragem aprovando os argumentos, cenários, elencos, e orçamentos respectivos; c) adquirir e alienar bens imóveis, d-los em hipoteca e fazer penhor dos móveis; d) fazer operações de crédito, contrair obrigações em nome e proveito da sociedade, transigir, renunciar direitos e assinar quaisquer contratos e documentos dentro dos limites destes Estatutos e dos fins sociais; e) resolver sobre a abertura de filiais ou agências; f) constituir mandatários. Parágrafo único. É vedado à Diretoria prestar fianças. Artigo XI — Compete privativamente ao diretor presidente: — Primeiro: Representar a sociedade em Juízo ou fora dele e perante os poderes e autoridades competentes; segundo: Convocar e presidir as sessões de Diretoria, bem como convocar as assembléas gerais ordinárias ou extraordinárias, essas últimas por iniciativa própria da Diretoria, ou a requerimento de acionistas, na forma da lei. Terceiro: Assinar com o diretor gerente as ações da sociedade. Quarto: Assinar com o diretor gerente, balanço, relatório da diretoria, títulos de créditos, avais, e contratos para os quais não basta simplesmente a assinatura deste, na forma dos presentes Estatutos. Artigo XII — Ao diretor gerente compete: a) dirigir pessoalmente todos os negócios da sociedade, sejam os concernentes a distribuição, locação ou venda, seja de produção de filmes cinematográficos; b) assinar diariamente todo o expediente da sociedade, sendo que com o presidente, títulos de créditos, avais e contratos que dependam da assinatura deste; c) fazer e assinar com os exibidores contratos de locação de filmes; d) apresentar o balanço anual da Receita e Despesa até trinta e um (31) de janeiro do ano subsequente; e) recusar a distribuição de filmes que julgar inconvenientes ao bom conceito das linhas da sociedade levando a recusa à aprovação da Diretoria; f) dirigir a escrituração e ter sob sua guarda os livros, arquivos, e valores; g) movimentar contas correntes bancárias, emitir e endossar cheques; h) admitir, promover, suspender ou demitir agentes ou funcionários da sociedade, fixando os seus vencimentos, submetendo esses atos à diretoria em sua primeira reunião. Artigo XIII — Compete ao diretor substituto, substituir qualquer dos diretores em seus impedimentos. Artigo XIV — Os diretores terão uma remuneração mensal que será fixada após decorrido o prazo de seis meses da data da aprovação destes estatutos e a partir dessa data, não podendo exceder, essa remuneração, o total de setenta e dois contos anuais. § 1.º A remuneração mensal do diretor gerente fica desde já fixada em três contos de réis, a partir da presente data. Capítulo III — Do Conselho Fiscal.

Artigo XV — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes acionistas ou não, eleitos anualmente, pela assembléa geral ordinária, que lhes fixará os vencimentos, podendo ser reeleitos. Parágrafo único — Os suplentes substituirão os efetivos na ordem de colocação. Artigo XVI — Ao Conselho Fiscal competem as atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 127 do decreto-lei 2.627 de 26 de setembro de 1940. Capítulo IV — Das assembléas gerais. Artigo XVII — As assembléas gerais competem todas as atribuições e prerrogativas que lhes são conferidas pelo decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940 e serão convocadas e realizadas pela forma nela estabelecida. Artigo XVIII — As assembléas gerais serão presididas por um diretor, indicado pelos acionistas presentes, o qual convidará um ou mais acionistas para servirem de secretários. Artigo XIX — As assembléas gerais ordinárias serão realizadas no mês de março seguinte a terminação do exercício. Capítulo V — Dos balanços, reservas e dividendos. Artigo XX — O exercício social corresponde ao ano civil. Artigo XXI — O balanço social e a conta de lucros e perdas obedecerão as normas traçadas nos artigos 129 e 136 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Artigo XXII — Os lucros líquidos verificados serão assim distribuídos: 5 % para fundo de reserva; 75 % em dividendos aos acionistas e 20 % para gratificação da diretoria quando o dividendo a ser distribuído aos acionistas não for inferior a 6 %. Pede a palavra o acionista senhor Anibal Pinto de Paiva e propõe que seja ratificada pela assembléa tudo quanto se contém na ata da assembléa anterior de 30 de dezembro de 1941, no que não foi alterado por esta. Esta proposta foi igualmente unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar e senhor presidente encerrou a sessão, e pediu aos senhores acionistas que aguardassem a lavratura da presente ata para nela aporem as suas assinaturas. E eu Vittorio Verga, secretário da mesa, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pelo presidente da mesa e por todos os acionistas presentes. — Vittorio Verga. — Armando Carrão de Moura Carijó. — Luiz Severiano Ribeiro Junior. — p. p. Alberto Botelho, Nilo de Oliveira. — Jaime de Andrade Pinheiro. — William Schocair. — João Stamato e Anibal Pinto de Paiva. Confere com o original transcrito no livro próprio. — Vittorio Verga.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira secção

(*) CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Distribuidora de Filmes Brasileiros S. A. em 8 de abril de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição, sob o n. 17.335, os seguintes documentos: a) ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 30 de dezembro de 1941, que aprovou a reforma de seus estatutos de modo a adaptá-los às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, bem como tomou conhecimento da renúncia coletiva da diretoria e elegeu novos membros; b) ata da assembléa geral extraordinária realizada em 10 de março de 1942, que aprovou alterações estatutárias. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Luiz Walter Barbosa, escrivão da classe F, passei a presente certidão. Selado com 20\$2. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1942. — Luiz Walter Barbosa. Visto. — Celso Esteves.

(N. 7.885 — 25-5-42 — 520\$8).

COMPANHIA "SERRAS" DE NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO

Sociedade Anônima

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA "SERRAS" DE NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO, SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1942.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil e novecentos e quarenta e dois, às dez horas e quinze minutos, no segundo andar do prédio número vinte da Avenida Rio Branco, nesta cidade do Rio de Janeiro, sede social da Companhia "Serras" de Navegação e Comércio, Sociedade Anônima, reuniram-se em assembléa geral ordinária os senhores acionistas cujos nomes constam do livro de presença, em número legal, conforme convocação devidamente anunciada no *Diário Oficial*, edições de dezoito, vinte e dois e vinte e sete de abril corrente, e no *"Diário de Notícias"*, edições de dezoito, vinte e dois e vinte e seis do mesmo mês. Abriu a sessão o Sr. Pedro Brando, diretor presidente da Companhia e, declarando acharem-se representados mais de dois terços do capital social, pediu que a assembléa indicasse um dos acionistas presentes para dirigir os respectivos trabalhos. Aclamado pela assembléa, assumiu a presidência o Sr. Manoel Gomes Moreira que, depois de agradecer a distinção que lhe era feita, convidou, com aprovação da assembléa, os senhores Julio Lobato Koeler e Alvaro Dias da Rocha para servirem, respectivamente, como primeiro e segundo secretários. Completa assim a mesa, o Sr. presidente pediu que o Sr. primeiro secretário procedesse à leitura do anúncio de convocação, o qual se acha redigido da seguinte forma: — "Companhia "Serras" de Navegação e Comércio — Sociedade Anônima — Avenida Rio Branco número vinte — segundo andar — Rio de Janeiro — Assembléa Geral Ordinária — São

(*) (Já publicada no *Diário Oficial* de 27-4-42, página 7.002).

convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia vinte e oito de abril corrente, às dez horas, na sede social, afim de deliberarem sobre o relatório e contas da diretoria relativos ao exercício de mil e novecentos e quarenta e um, bem como o respectivo parecer do Conselho Fiscal, e também sobre a eleição do Conselho Fiscal para o exercício de mil e novecentos e quarenta e dois. Rio de Janeiro, dezessete de abril de mil novecentos e quarenta e dois. — Pedro Brando, diretor presidente". Em seguida foi feita a leitura do relatório, balanço geral e conta de lucros e perdas referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e um, bem assim do respectivo parecer do conselho. Considerando que esses documentos haviam sido postos à disposição dos Srs. acionistas e publicados, em conformidade com a legislação vigente, o Sr. presidente consultou a assembléia e esta dispensou a transcrição dos mesmos em ata. Postos em discussão e não havendo quem os quizesse discutir, o Sr. presidente submeteu a votos a aprovação dos aludidos relatório, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer, tendo sido os mesmos aprovados por unanimidade, com abstenção dos impedidos por lei. O Sr. presidente declarou que se ia em seguida proceder à eleição do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e dois, suspendendo a sessão por alguns minutos, afim dos Srs. acionistas se munirem das necessárias cédulas. Reaberta a sessão e procedida a eleição com as formalidades do estilo, verificou-se o seguinte resultado por unanimidade: eleitos membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs.: Manoel Gomes Moreira, Alvaro Dias da Rocha e Dr. Mauricio Morand, e suplentes os Srs.: Renato dos Santos Jacintho, Jorge Yvan Lage e Alfredo Luiz Greve. O Sr. presidente consultou a assembléia e esta aprovou os honorários anuais de um conto de réis a cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal no exercício de mil novecentos e quarenta e dois. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos e, agradecendo o comparecimento dos presentes, pediu aguardassem a lavratura da ata. Reaberta a sessão, foi a presente ata lida e por todos achada perfeitamente conforme, e vai assinada pelos membros componentes da mesa e pelos demais acionistas presentes. — *Manoel Gomes Moreira.* — *Julio Lobato Koeler* — *Alvaro Dias da Rocha* — *Pedro Brando* — *Gabriella Besanzoni Lage*, como inventariante do espólio de Henrique Lage — *Mauricio Morand* — *Renato dos Santos Jacintho*.

(N. 7.878 — 25-5-42 — 42\$8)

COMPANHIA MINERAÇÃO DO PENEDO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1942

Aos 29 dias do mês de abril de 1942, às quinze horas, na sede social da Companhia, à rua General Câmara n. 64, 2.º andar, com a presença de 10 acionistas, representando 7.701 ações, ou seja 85,6 % do capital social, conforme se verifica do livro de presença assinado pelos mesmos. O Sr. Henrique de Marca, diretor da Companhia deu como instalada a presente assembléia e pediu aos Srs. acionistas para designarem um dos presentes, afim de presidir os trabalhos da assembléia; sendo aclamado o Sr. José Mercadante, que convidou para primeiro e segundo secretários os Srs. capitão Antonio Eugenio Basilio e Dr. Irineu Leite de Freitas, que tomaram os respectivos lugares a mesa dos trabalhos. O Sr. presidente disse estar aberta a sessão e que a presente assembléia, tinha por objeto tratar dos assuntos convocados pelo edital de publicação feita no *Diário Oficial* de 17 de abril deste ano, bem como no "Jornal do Comércio", nos termos da lei e de conformidade com os estatutos, para exame, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, atos praticados, balanço e contas relativas ao ano social de 1941 e tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal e deliberarem sobre os demais casos constantes do referido edital. O Sr. presidente pediu ao Sr. primeiro secretário para que procedesse a leitura do edital de convocação acima mencionado e que em seguimento fosse feita a leitura do relatório, balanço, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal que foram publicados no *Diário Oficial*, de 13 de abril de 1942 e no "Jornal do Comércio", de 13 do mesmo mês. Procedida a leitura de cada um de per si dos documentos declarados acima, o Sr. presidente declarou que punha em discussão os mencionados documentos e como nenhum dos acionistas pedisse a palavra, o Sr. presidente submeteu-os à votação, sendo todos aprovados por unanimidade com as abstenções determinadas pela lei. Em seguida passou às demais partes constantes do edital de convocação, procedendo-se a eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1942, sendo eleitos depois de procedidas as formalidades legais, para membros efetivos: os Srs. capitão Alfredo Ellis Netto, João da Costa Marques e comandante Arthur de Andrade Leite, e para suplentes os Srs. Rodolpho Bahia, Dr. Stelio Bastos Belchior e Ernani Guimarães, todos por unanimidade de votos. Em seguida, o Sr. presidente declarou que, em virtude do falecimento inesperado do nosso distinto e digno colega Demetrio Antonio Basilio, no cargo de diretor que vinha exercendo com toda a dedicação aos interesses da Companhia; bem como a vagância do cargo de superintendente, com a renúncia do Sr. José da Silva Leite, cujos cargos vem sendo exercidos provisoriamente pelos acionistas J. B. Basilio e Dr. Irineu Leite de Freitas, pediu aos Srs. acionistas para procederem a eleição para os cargos vagos, assim procedendo foram eleitos por unanimidade de votos para o cargo de diretor a Sra. J. B. Basilio e para o de superintendente o Sr. José da Silva Leite, em caráter efetivo; sendo imediatamente empossados dos referidos cargos; em seguida o Sr. presidente pediu a assembléia que determinasse na forma dos estatutos os honorários dos membros da diretoria, correspondente ao exer-

cício de abril de 1942 a março de 1943. Pediu a palavra o Sr. Dr. Irineu Leite de Freitas que apresentou verbalmente a seguinte proposta: "Nos termos das deliberações e propostas apresentadas nas assembléias anteriormente aprovadas; proponho que seja mantida a mesma remuneração concedida, isto é, de 2:000\$0 mensais para cada membro". Submetida a proposta à deliberação pelo Sr. presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade, abstenendo-se a diretoria de votar. Passando-se a parte final da convocação, isto é, a continuação da licença do diretor José Mercadante, o Sr. Presidente solicitou a digna assembléia que resolvesse o assunto, conforme julgasse melhor, e, que se achava ainda impossibilitado de voltar às funções de seu cargo, em virtude de múltiplos afazeres que absorvem todo o seu tempo. Pediu a palavra o Sr. capitão Antonio Eugenio Basilio, que apresentou oralmente a seguinte proposta: "Proponho que, em virtude dos serviços prestados pelo Sr. José Mercadante, que lhe seja revigorada a licença concedida pela assembléia geral ordinária de 29 de abril de 1941 e que continue nas funções do cargo de diretor o Sr. Henrique de Marca, até a volta do Sr. Mercadante". Submetida à deliberação pelo Sr. presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu a presença dos Srs. acionistas e suspendeu a sessão para ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão o Sr. presidente mandou proceder a leitura desta ata, sendo a mesma aprovada e assinada por todos os presentes. Eu, capitão Antonio Eugenio Basilio, servindo como secretário lavrei a presente ata que ratifico e assino. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1942. — *Capitão Antonio Eugenio Basilio.* — *José Mercadante.* — *Dr. Irineu Leite de Freitas.* — *Henrique de Marca.* — *José da Silva Leite.* — *J. B. Basilio.* — *Dr. Henrique Bueno Basilio.* — *Rodolpho Bahia.* — *Dr. Stelio Bastos Belchior.* — *Laura Branca Belchior.* — A presente é cópia fiel extraída do livro de atas. — *Henrique de Marca.*

(N. 7.875 — 25-5-42 — 122\$4)

PERFUMES COTY S. A. B.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE PERFUMES COTY S.A.B., REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 1942

As 16 horas do dia 7 de maio de 1942, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede de Perfumes Coty S.A.B., à rua Figueira de Mello n. 301, atehendo aos anúncios publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", nos dias 7, 8 e 9 de abril, reuniram-se em assembléia geral extraordinária nove acionistas, conforme consta do livro de presença, representando três mil ações ao portador ou seja a totalidade do capital social. A acionista Bema Corporation S.A. foi representada pelo acionista Pierre Besse, cujo instrumento de procuração, examinado, foi declarado em ordem e fica arquivado; as outras ações foram depositadas no escritório da sociedade, tudo como preceitua o artigo vigésimo segundo dos estatutos. De acordo com o disposto no artigo vigésimo primeiro, assumiu a presidência o presidente da sociedade, Sr. Raymond Greilsamer que declarou instalada a assembléia, convidando para secretariá-la o acionista Pierre Besse. Por esta forma constituída a mesa, o Sr. presidente leu o anúncio de convocação e declarou que de acordo com esta publicação os Srs. acionistas tinham sido reunidos para deliberarem sobre a proposta da Diretoria relativa ao aumento do capital social, a qual se encontrava sobre a mesa, acompanhada do respectivo parecer favorável do Conselho Fiscal. Estes documentos são do teor seguinte:

— Proposta da Diretoria: "Senhores acionistas: O ascendente desenvolvimento dos nossos negócios obriga-nos a ampliar mais uma vez o nosso edifício. Para atender às despesas avultadas desta construção e também levando em conta a necessidade decorrente da situação atual de manter "stocks" de matérias primas, vasilhames e pertences cada vez mais elevados, propomos a VV. SS. o aumento do nosso capital social de 3.000 a 5.000 contos de réis pela subscrição de mais 2.000 ações ao portador de um conto de réis, integralizadas."

— Parecer do Conselho Fiscal: "O Conselho Fiscal, consultado sobre a proposta da Diretoria para aumentar o capital social de 3.000 a 5.000 contos de réis pela subscrição de 2.000 ações ao portador, de um conto de réis, integralizadas, ouviu a respeito as explicações dos diretores e estudou a situação da Tesouraria, da Sociedade. — Reconhecendo a necessidade de ampliar o edifício atual, e atendendo ao aumento dos "stocks" de matérias primas, vasilhames e pertences, devido à situação do momento, como também tendo em vista o desenvolvimento cada vez maior dos negócios da Sociedade, o Conselho Fiscal é de parecer que a referida proposta seja aprovada pelos acionistas." Pedindo a palavra o acionista Pierre Besse sugeriu a aceitação integral da proposta da Diretoria pelo êxito que não podia deixar de ter a emissão das novas ações. Submetida à votação esta sugestão, foi a mesma unanimemente aprovada, observadas as abstenções legais e ficando a Diretoria encarregada de promover os requisitos legais e estatutários relativos ao aumento de capital. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por terminados os trabalhos da Assembléia, suspendendo a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata que eu, secretário, escrevi, o que feito e depois de reaberta a sessão foi por todos os presentes, sem discussão, unanimemente aprovada e por eles assinada e pela mesa que presidiu à reunião.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1942. — *Pierre Besse*, secretário; *Raymond Greilsamer*, presidente; pela BEMA Corporation S.A., *Pierre Besse*; *J. Deluz*; *Sylvio Pellico de Abreu*; *J.R. Clavierie*; *Fernande Salathé*; *René Jomelli*; *Ennio Mello*. Certifico que a presente é cópia fiel extraída do livro de Atas das Assembléias Gerais de Perfumes Coty S.A.B. — *Pierre Besse*, secretário.

(N. 7.873 — 25-5-42 — 79\$6).

BANCO FEDERAL BRASILEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1942

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, às dez e trinta horas, na sede social do Banco Federal Brasileiro S. A. à rua Visconde de Inhauma n. 65-A, reuniram-se os acionistas que assinaram o livro de presença a fls. 2, representando 9.546 ações, mais de três quartos do capital social e achando-se preenchidas as formalidades estatutárias, o Sr. Dr. Camille Voullemier, presidente da Sociedade assumiu a presidência da assembleia e convidou para secretários os senhores Dr. Antonio Eugenio Richard Junior e João Moraes Filho os quais tomaram assento à mesa.

Abrendo a sessão o Sr. presidente declarou que os senhores acionistas estavam reunidos para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório, balanço, conta de lucros e perdas referentes ao exercício do ano de 1941 e parecer do Conselho Fiscal relativo ao mesmo período nos termos da lei e dos estatutos e elegerem os membros do Conselho Fiscal para o ano de 1942 e seus suplentes, fixando-lhes os vencimentos, tudo de acordo com os editais de convocação publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de 10, 11 e 12 de abril do corrente ano.

Em seguida, o Sr. presidente pediu ao Sr. secretário que procedesse à leitura das publicações relativas à convocação da assembleia e demais documentos que iam ser submetidos à apreciação da assembleia, documentos esses que já se achavam à disposição dos acionistas, conforme publicações feitas no *Diário Oficial* de 19, 20 e 21 de março deste ano e no *Jornal do Comércio* de iguais datas nos termos do artigo 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

O senhor secretário leu então os anúncios que estão assim redigidos:

Banco Federal Brasileiro S. A., rua Visconde de Inhauma número 65-A. Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — A Diretoria.

Banco Federal Brasileiro S. A. Assembleia geral ordinária. São convidados os acionistas do Banco Federal Brasileiro S. A. a se reunirem em assembleia geral ordinária, na próximo dia 29 de abril corrente, às dez horas e trinta, na sede social à rua Visconde de Inhauma n. 65-A, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório e contas da Diretoria, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, parecer do Conselho Fiscal, eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício corrente. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1942. — C. Voullemier, presidente.

Prosseguiu o senhor secretário fazendo a leitura do relatório, do balanço levantado em 31 de dezembro de 1941, da demonstração da conta lucros e perdas, no período compreendido de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941, bem como do parecer do Conselho Fiscal assim redigido:

"Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Banco Federal Brasileiro S. A. após haverem examinado o balanço e contas encerradas em 31 de dezembro de 1941, e por tê-los encontrado em perfeita concordância com o escriturado, são de parecer sejam os ditos documentos aprovados pela assembleia geral de acionistas.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — E. d'Oliveira. — J. Mirilli. — Marcello Barragat".

Em seguida o Sr. secretário informou que os documentos lidos foram devidamente publicados no *Diário Oficial* de 24 de abril deste ano, e *Jornal do Comércio* da mesma data.

O Sr. presidente declarou que os documentos que acabavam de ser lidos achavam-se em discussão e que daria a palavra a qualquer acionista que sobre eles desejasse se manifestar. Não havendo nenhum acionista tomado a palavra, foi encerrada a discussão. O Sr. presidente declarou que ia submeter à votação da assembleia o relatório, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, tendo sido esses documentos aprovados por unanimidade dos presentes com a abstenção dos diretores e impedidos de votar.

Procedeu-se em seguida, à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o ano de 1942, e seus suplentes, tendo se verificado na apuração das cédulas, terem sido eleitos membros efetivos, Srs. Dr. Edmond d'Oliveira, Marcello Barragat, Roger Mirilli e para suplentes, os senhores João Moraes Filho, Weber Cardoso Porto e Jorge Pinto Lisboa. A assembleia resolveu que continuassem a ser de 500\$0 (quinhentos mil réis) anuais os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrados os trabalhos e pede aos senhores acionistas se conservarem no recinto, afim de ser lavrada a ata no livro próprio. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, unanimemente aprovada e assinada pela mesa e demais acionistas presentes. Dr. Camille Voullemier. — Dr. Antonio Eugenio Richard Junior. — João Moraes Filho. — A. Germain. — Dr. Ernesto Jorge Dutra da Fonseca. — P. p. Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, Antonio Eugenio Richard Junior. — J. Mirilli. — Edmond d'Oliveira. — Tancredo Rosa. — Roger Mirilli. — H. Moneró. — Benjamim da Cunha. — Marcello Barragat.

Declaro que esta é uma cópia autêntica da ata original exarada no Livro de Atas. Rio de Janeiro, 25 de maio de 1942. — Camille Voullemier, presidente.

(N. 7.876 — 25-5-42 — 142\$8)

EDITORIAL LABOR DO BRASIL S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, CONVOCADA PARA O DIA 30 DE MAIO DE 1942

Senhores acionistas: Cumprindo as disposições estatutárias e da lei, temos a grata satisfação de submeter à vossa esclarecida apreciação e criterioso julgamento o balanço, contas e demais documentos, referentes ao exercício encerrado em 31 de março do ano em curso, documentos que demonstram com suficiente clareza a sólida posição econômico-financeira da nossa entidade.

A despeito de certas dificuldades consequentes da situação internacional, transcorreram normalmente, também no exercício em revista, os negócios e atividades da sociedade, deixando recompensa bastante satisfatória.

Em vista dos resultados obtidos no ano social transato, podemos propor, uma vez feitas todas as amortizações, reservas e demais deduções de rigorosa conformidade com os preceitos constantes dos estatutos sociais, a distribuição de um dividendo de doze por cento sobre o capital social.

Permanecemos ao vosso inteiro dispor para quaisquer informações e esclarecimentos de que porventura carecerdes. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — Augusto Llorens Buxadé, diretor-gerente. — José Ferreira da Silva Araujo, diretor-secretário.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 1942

Ativo

Disponível:

Caixa:		
Matriz	47:568\$900	
Filial São Paulo...	310\$100	47:879\$000
Bancos	680:070\$700	727:949\$700

Realizável:

Armazem	1.371:553\$200	
Devedores diversos	513:040\$300	
Livres	137:309\$700	
Fornecedores	34:248\$500	
Depósitos e cauções	13:021\$500	
Valores em carteira	224:604\$000	2.294:377\$200

Contas de compensação:

Ações caucionadas	20:000\$000	
Correspondentes — Títulos em cobrança	33:536\$800	53:536\$800
		3.075:863\$700

Passivo

Não exigível:

Capital	750:000\$000	
Fundo de reserva legal	25:758\$700	
Fundo de reserva especial	28:981\$600	
Fundo de reserva extraordinária	81:836\$200	
Fundo de reserva para futuras edições	88:517\$100	
Previsão extraordinária	152:000\$000	
Devedores duvidosos (Previsão)	68:448\$700	
Previsão para Leis de Trabalho	37:250\$000	1.232:792\$300

Exigível:

Agentes	38:560\$700	
Correspondentes — Contas correntes	4:765\$300	
Editorial Labor, S. A. — Conta corrente	1.305:499\$700	
Editorial Labor, S. A. — Conta mercadoria	231:708\$500	
Contas correntes	118:510\$000	
Benefícios a distribuir	90:000\$000	
Imposto Sindical	490\$400	1.789:534\$600

Contas de compensação:

Caução da Diretoria	20:000\$000	
Títulos em cobrança	33:536\$800	53:536\$800
		3.075:863\$700

Augusto Llorens Buxadé, diretor-gerente. — José Ferreira da Silva Araujo, diretor-secretário. — Alfredo Antunes Marques, guardalivros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE MARÇO DE 1942

Débito

Valores em Carteira.....	12\$000
Imposto Sindical.....	1:060\$000
Despesas Gerais.....	505:308\$000
Despesas de Cobrança.....	68:820\$600
Despesas de Edição.....	11:398\$700
Descontos e Bonificações.....	12:506\$100
Comissões.....	176:860\$700
Pretes e Direitos Alfandegários.....	187:372\$000
Impostos.....	83:001\$300
Instituto dos Comerciantes.....	13:819\$600
Obséquios.....	1:750\$800
Contas Incobráveis.....	28:338\$200
Devedores Duvidosos.....	68:118\$700
Fundo de Reserva Legal.....	11:162\$000
Mobiliário.....	13:969\$500
Previsão para Leis de Trabalho.....	20:000\$000
Fundo de Reserva Especial.....	12:010\$500
Contas Correntes.....	61:995\$100
Fundo de Reserva Extraordinária.....	38:386\$000
Fundo de Reserva para futuras Edições.....	38:386\$000
Benefícios a Distribuir.....	90:000\$000
	1.447:936\$400

Crédito

Devedores Duvidosos.....	75:633\$600
Juros.....	42:220\$200
Vendas.....	1.326:519\$700
Nivelagens.....	690\$800
Diferenças de Câmbio.....	2:842\$100
	1.447:936\$400

Augusto Llorens Buzadé, diretor-gerente. — José Ferreira da Silva Araújo, diretor-secretário. — Alfredo Antunes Marques, guarda-livros, n. 1.453.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os membros efetivos do conselho fiscal da Editorial Labor do Brasil S. A., desobrigando-se dos deveres que lhes são impostos pela legislação em vigor e pelos estatutos da sociedade, teem a satisfação de declarar que, tendo examinado o relatório, balanço, contas, escrita e demais documentos, relativos às operações realizadas no decurso do exercício que se findou em 31 de março de 1942, encontraram tudo na mais perfeita ordem e regularidade, sendo, portanto, de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas os referidos documentos, bem como todos os atos praticados pela diretoria durante o exercício em revista. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1942. — Dr. Vicente de Sa-
boia Lima. — Frederico Oberlander. — Paul Maier.

(N. 7.880—25-5-42—302\$900)

ITAOCA IMOBILIÁRIA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1942

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às quinze horas, reunidos em assembleia geral ordinária todos os acionistas da Sociedade, representando a totalidade do capital social, na sede da Sociedade, à rua Araújo Porto Alegre número setenta, salas quinhentos e um e quinhentos e dois, nesta Capital, conforme convites publicados no *Diário Oficial* de 11, 13 e 14 e *Diário de Notícias* de 11, 12 e 14 do mês de abril do corrente, assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Alípio Campos Teixeira de Oliveira que convidou para secretários os senhores Benjamim Silva e Carlos Rebello Silva. O senhor presidente mandou que um dos secretários lesse o relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, já publicados. Após a leitura dos mesmos, o senhor presidente submeteu todos os documentos, inclusive o balanço do último exercício, à discussão e aprovação dos senhores acionistas, tendo tudo sido aprovado unanimemente. Em seguida o senhor presidente comunicou que se ia proceder à eleição da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes. Apurada a votação, verificou-se ter sido reeleita unanimemente a atual diretoria: Alípio Campos Teixeira de Oliveira, diretor-presidente, brasileiro, comerciante, residente à rua Simon Bolívar número duzentos e noventa e quatro, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro; e João Campos de Oliveira, diretor-secretário, brasileiro, residente à rua Mosella número mil trezentos e nove, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro. Foi deliberado que a fixação dos vencimentos da diretoria ficava ao superior critério do conselho fiscal, *ad-referendum* da mesma assembleia geral ordinária, a realizar-se no ano de mil novecentos e quarenta e três. Procedida a eleição do conselho fiscal, foram reeleitos: senhores Benjamim Silva, José da Silva Campos

e Antonio Gonçalves de Souza, membros efetivos, e suplentes senhores Alvaro de Oliveira Abreu e Sebastião Macedo Pimentel e eleito o senhor Orlando Alves, todos residentes nesta Capital. A seguir o senhor Alípio Campos Teixeira de Oliveira pede a palavra para agradecer a honra de sua reeleição no cargo de diretor-presidente e manifestar que, no exercício em curso, espera conseguir remuneração mais efetiva para o capital que lhe está confiado, segundo o exposto no relatório apresentado à assembleia, tornando os seus agradecimentos extensivos ao conselho fiscal e a todos os auxiliares da Sociedade, pela boa e eficiente cooperação que sempre dispensaram aos interesses da nossa organização. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata que foi por todos lida e assinada.

Rio de Janeiro, trinta de abril de mil novecentos e quarenta e dois. — Carlos Rebello Silva. — Benjamim Silva. — Alípio Campos Teixeira de Oliveira. — João Campos de Oliveira. — José Campos de Oliveira. — Aldo Campos de Oliveira. — Severino Campos de Oliveira.

Confere esta cópia com o original lavrado no Livro de Atas das Assembleias Gerais. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1942. — Carlos Rebello Silva, secretário.

(N. 7.881—25-5-42—73\$4)

BANCO DO BRASIL S. A.

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 23 DE MAIO DE 1942

Ativo

Títulos redescontados	1.125.619:791\$900
Despesas gerais	260:441\$000
	1.125.880:238\$900

Passivo

Tesouro Nacional	1.051.500:000\$000
Fundo de reserva	31.711:881\$900
Banco do Brasil S. A. — Conta corrente.....	83:919\$500
Redescontos	36.581:437\$500
	1.125.880:238\$900

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1942. — Carneiro de Mendonça, diretor. — Frederico Rego Filho, contador-tesoureiro.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA PAYSANDU

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 ABRIL DE 1942

As dezesseis horas do dia trinta de abril de mil novecentos e quarenta e dois, reunidos na sede da Companhia Imobiliária Paysandú, à rua da Alfândega, vinte e um, quarto andar, acionistas em número legal, conforme livro de "Presença de Acionistas", representando mais de quatro quintas partes do capital social, o Presidente da Companhia Dr. Augusto V. Corsino abriu a sessão e, de acordo com os estatutos sociais, assumiu a Presidência da Assembleia convidando para secretário o acionista Arthur Martins Sampaio que tomou assento à mesa. Em seguida, foi lido pelo secretário o anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* dos dias 20, 22 e 23, e no *Jornal do Comércio* dos dias 19, 21 e 22 do corrente mês. Foram lidos também o Relatório da Diretoria, o Parecer do Conselho Fiscal, o Balanço e a conta de Lucros e Perdas que se encontravam sobre a mesa, tudo referente ao exercício de mil novecentos e quarenta e um. Esses documentos e todos os atos praticados pela Diretoria, foram aprovados por unanimidade tendo se absterido de votar os acionistas legalmente impedidos. Procedeu-se, ainda à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de mil novecentos e quarenta e dois, sendo apurado o seguinte resultado: membros efetivos: — Paulo Eugênio Muller, Aristides Alves Barbosa e Fabricio Paulo Bagueira Bandeira; suplentes: — Julio Navarro, Orlando Francisco Casaes e Tasso Sampaio de Andrade. Por proposta do diretor Dr. Arthur Martins Sampaio, apoiada pelos demais interessados e aprovada por unanimidade, ficou resolvido que no corrente exercício, nem os diretores nem os membros dos Conselho Fiscal perceberão quaisquer honorários. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão para ser lavrada a ata. Reaberta a sessão foi esta ata lida, unanimemente aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1942. (aa.) Augusto V. Corsino. — Arthur Martins Sampaio. — Jayme Martins Sampaio. — Jacyrá Andrade Corsino. — João Martins Sampaio. — Aristides Barbosa. — Julio Navarro. — Archimedes Saldanha.

(N. 8.182 — 25-5-42 — 44\$9)

COMPANHIA INDUSTRIAL GEMELI

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1942

No dia trinta de abril de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, reunidos na sede da Companhia à rua da Alfândega n. 21, 4.º andar, acionistas em número legal, representando mais de quatro quintas partes do capital social, conforme livro de "Presença de Acionistas", o presidente da Companhia, Dr. Augusto V. Corsino, abriu a sessão e, de acordo com os estatutos, assumiu a Presidência da Assembléia, convidando para secretário o acionista Jayme Martins Sampaio, que aceitou e tomou assento à mesa. Em seguida, foi lido pelo secretário o anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, por três vezes, dentro do prazo legal. Foram lidos, ainda, o Relatório da Diretoria, o Parecer do Conselho Fiscal, o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas que se encontravam sobre a mesa, tudo referente ao exercício de mil novecentos e quarenta e um. Essas peças e todos os atos praticados pela Diretoria foram, sem discussão, aprovados por unanimidade, com abstenção dos acionistas legalmente impedidos. Procedeu-se, em seguida, à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de mil novecentos e quarenta e dois, sendo apurado o seguinte resultado: membros efetivos: David Bloomfield, Nelsio Dourado Lopes e Julio Bueno Horta Barbosa; suplentes: Fabricio Paulo Bagueira Bandeira, Anezio Pinto Ferraz e Orlando Francisco Casaes. Por proposta do acionista Fabricio Bandeira, unanimemente aprovada, foram mantidos para os diretores e os membros do Conselho Fiscal, no exercício de mil novecentos e quarenta e dois, os mesmos honorários que vinham percebendo. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, para ser lavrada a ata dos trabalhos. Reaberta a sessão foi esta ata lida, unanimemente aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1942. — Augusto V. Corsino. — Jayme Martins Sampaio. — Arthur Martins Sampaio. — David Bloomfield. — João Martins Sampaio. — Julio Bueno Horta Barbosa. — Alfredo Bloomfield. — Anezio Pinto Ferraz. — Fabricio Paulo Bagueira Bandeira. — Orlando Francisco Casaes.

(N. 8.181 — 25-5-1942 — 44\$9.)

COMPANHIA FORNECEDORA DE MATERIAIS

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA AOS VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS

De acordo com a convocação em tempo feita pela imprensa e obedecendo à legislação vigente e aos estatutos sociais, reuniram-se, às quinze horas do dia vinte e sete de abril de mil novecentos e quarenta e dois, na sede social, à rua Frei Caneca números trinta e cinco a trinta e nove, nove senhores acionistas, cujas firmas figuram no livro de presença e representando 20.184 ações. O diretor presidente da Companhia, senhor Hortencio Bastos, tendo verificado que todos os presentes eram acionistas, declarou abertos os trabalhos e convidou os senhores acionistas a indicarem quem deveria presidir a assembléia. Foi aclamado o senhor Zozimo Bastos, que, agradecendo sua eleição, convidou os senhores Damião Antonio Dias Junior e Valentim Martins da Silva para primeiro e segundo secretários da mesa. Assim constituída esta, o senhor presidente convidou o senhor primeiro secretário a ler o edital de convocação desta assembléia, publicado no *Diário Oficial* dos dias vinte e três, vinte e quatro e vinte e seis de março deste ano e no *Diário de Notícias* de vinte e dois, vinte e quatro e vinte e seis do mesmo mês, para a apresentação do relatório da diretoria, balanço e contas do ano comercial findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, parecer do conselho fiscal e eleição dos membros e suplentes do conselho fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e dois. A seguir, dando início aos trabalhos, o senhor presidente convidou o senhor primeiro secretário a proceder à leitura do relatório da diretoria, balanço e contas e parecer do conselho fiscal, redigido nestes termos: — "Parecer do conselho fiscal — De acordo com a lei e com os estatutos desta Companhia, reunimo-nos nesta data em sua sede, à rua Frei Caneca números trinta e cinco a trinta e nove. Desempenhando-nos das nossas atribuições, examinamos detidamente os livros, documentos e balanço que nos foram apresentados. Tendo em tudo verificado perfeita ordem, regularidade e exatidão, somos do parecer que sejam aprovadas as contas apresentadas pela diretoria relativamente ao ano comercial findo em 31 de dezembro de 1941, assim como que sejam esta e seus auxiliares louvados pelos esforços e zelo que desenvolveram para a obtenção dos bons resultados decorrentes do auspicioso desenvolvimento das transações. — Rio de Janeiro, 10 de março de 1942. Assinado: — Raul Carlos da Silva Telles — Doutor Guilherme Pinto Bravo — Alfredo Barcellos". — Terminada a leitura, o senhor presidente declarou ditos documentos postos à disposição. Ninguém tendo pedido a palavra, o senhor presidente submeteu-os à votação da assembléia, que os aprovou por unanimidade. Absteram-se de votar os senhores membros da diretoria e do conselho fiscal. Passando à segunda parte da ordem do dia, o senhor presidente declarou suspensos por dez minutos os trabalhos da assembléia, afim de que os senhores acionistas preparassem suas cédulas para a eleição dos membros e suplentes do conselho fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e dois. Reabertos os trabalhos, foram recolhidas nove cédulas, cuja apuração deu os seguintes resultados: — para membros do conselho fiscal: — senhores Raul Carlos da Silva Telles, com 19.764 (dezenove mil, setecentos e sessenta e quatro) votos; doutor Gui-

lherme Pinto Bravo, com 20.184 (vinte mil, cento e oitenta e quatro) votos e Alfredo Barcellos, com 20.184 (vinte mil, cento e oitenta e quatro) votos; — para suplentes, senhores Antonio José Pinto Osorio Junior, Fernando Henrique da Silveira e Zozimo Bittencourt, com 20.184 (vinte mil, cento e oitenta e quatro) votos cada um. O senhor presidente congratulou-se pela sua escolha e declarou eleitos e imediatamente empossados os senhores Raul Carlos da Silva Telles, doutor Guilherme Pinto Bravo e Alfredo Barcellos, como membros do conselho fiscal, e os senhores Antonio José Pinto Osorio Junior, Fernando Henrique da Silveira e Zozimo Bittencourt, como seus suplentes, lembrando em seguida à assembléia que, de acordo com a lei e com os estatutos sociais, cabia à mesma fixar os honorários dos senhores membros do conselho fiscal para o corrente exercício. O acionista senhor Arthur do Valle Bastos pediu a palavra e propôs fossem mantidos os mesmos honorários de 200\$000 (duzentos mil réis) mensais para cada um dos senhores membros do conselho fiscal, estipulados em exercícios anteriores. Submetida à votação, foi essa proposta aprovada unanimemente. Nada mais havendo a tratar-se, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos e convidou o senhor primeiro secretário a mandar lavrar a presente ata que, lida e aprovada, é assinada por todos os senhores acionistas presentes. E eu, Damião Antonio Dias Junior, primeiro secretário da mesa, a fiz escrever e assino com todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1942. — Assinado: — Damião Antonio Dias Junior — Zozimo Bastos — Arthur Hortencio Bastos — Armando do Valle Bastos — Arthur do Valle Bastos — pp. Candida Maria da Costa Pereira, pp. Emilia Julia da Costa Pereira, pp. Elvira dos Prazeres da Costa Pereira, Arthur do Valle Bastos — José Nogueira da Silva — Raul Carlos da Silva Telles — Valentim Martins da Silva — Waldemar Corrêa Barbosa Martins.

(N. 7.867 — 25-5-42 — 110\$2).

S. A. TECIDOS INDÚSTRIAS KHAIR

ATA DA 11.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1942

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às quinze horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 84, loja, na presença dos acionistas que assinaram o livro de presença, tendo antes exibido as cautelas das suas ações e feito as declarações legais, o presidente da Sociedade Kalil José Khair, encerrando o referido livro e verificando que os acionistas presentes representaram noventa e noventa ações ou seja 99 % do capital social, declarou instalada a assembléia geral ordinária da S. A. Tecidos Indústrias Khair, convocada para esse dia e hora, conforme publicações feitas no *Diário Oficial* nos dias 26, 25 e 30 deste mês e no *O Jornal* nos dias 21, 26 e 29 do mesmo mês, pedindo aos senhores acionistas para, na conformidade do parágrafo único do artigo quatorze dos Estatutos, aclamarem o diretor que deverá presidir os trabalhos. Foi aclamado o diretor presidente e acionista Kalil José Khair, que assumiu a presidência, agradeceu a distinção e convidou para secretário o acionista Camillo Elias Khair, ficando assim constituída a Mesa. O Presidente declarou, então, que o fim da assembléia era o seguinte: a) deliberar sobre o Relatório da Diretoria, balanço, contas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1941; b) eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal e determinar a remuneração deste; c) deliberar sobre o dividendo a ser distribuído. Continuando, o Presidente mandou o secretário ler o Relatório da Diretoria, o balanço, as contas e Parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito, sendo, em seguida, aberta a discussão sobre as referidas peças, e como não houvesse alguém que pedisse a palavra, foram submetidas à votação, sendo aprovadas por unanimidade, com a exclusão dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, que se absteram, respectivamente, de votar. Em vista desse resultado, o Presidente declarou aprovados, o Relatório da Diretoria, o balanço, as contas e os atos da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1941. Prosseguindo os trabalhos, procedeu-se à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, tendo a apuração demonstrado que foram eleitos: para Presidente, o acionista Kalil José Khair, brasileiro naturalizado, domiciliado à rua Conde de Bonfim n. 406, nesta cidade; para Gerente, o acionista Nagib Youssef Khair, brasileiro naturalizado, domiciliado à rua Conde de Bonfim n. 395, nesta cidade; para Diretores, os acionistas Ibrahim José Khair, brasileiro naturalizado, domiciliado à rua 5 de Julho n. 89, nesta cidade, e Fouad José Khair, brasileiro naturalizado, ora domiciliado na cidade de S. Paulo, à rua Direita n. 78 (todos reeleitos); para Conselho Fiscal, os acionistas Dr. Sebastião Moreira de Azevedo, advogado, brasileiro nato, domiciliado à praia do Flamengo n. 284, 6.º andar; Dr. Ricardo José Antunes Junior, engenheiro, brasileiro nato, domiciliado à rua Murilho Nobre n. 82, nesta cidade e Alberto Corrêa de Barros, banqueiro, brasileiro nato, domiciliado, à rua Almirante Alexandrino n. 151, nesta cidade; para suplentes, Nicolau Haddad, industrial, libanês, domiciliado à rua Antonio Basilio n. 185, nesta cidade; Luiz Pereira Gomes, comerciante, português, domiciliado à avenida Guilherme Maxwell n. 353, nesta cidade (esses cinco reeleitos), e doutor Oswaldo Pinto de Oliveira, advogado, brasileiro nato, domiciliado à avenida Copacabana n. 481, nesta cidade (eleito). Em vista desse resultado, foram empossados para o novo ano a findar em 30 de abril de 1943, em seus respectivos cargos por se acharem presentes, todos os eleitos, com exceção de Fouad José Khair, por não estar presente. Passando-se a tratar da remuneração ao Conselho Fiscal, foi fixada a quantia de 360\$0. anual, para cada membro em exercício efetivo.

Finalmente, passou-se a tratar do dividendo a ser distribuído, sendo, afinal, depois de muito debatido o assunto, resolvida a distribuição de um dividendo de 10 % sobre o capital ou seja 100\$0 por ação e cuja época de pagamento será marcada pela Diretoria. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a reunião por 20 minutos, pedindo aos acionistas que se conservassem no recinto enquanto se lavrava esta ata, o que foi feito, por mim secretário e, lida e achada exata é unanimemente aprovada, é assinada pela Mesa e demais acionistas presentes. — *Kalil José Khair*, presidente. — *Camillo Elias Khair*, secretário. — *Nagib Youssef Khair*. — *Ibrahim José Khair*. — *Sebastião Moreira de Azevedo*. — *José Kalil Khair*. — *Espólio Elias Youssef Khair*, *Ivan Elias Khair*, inventariante. — *Ricardo José Antunes Junior*. — *Alberto Corrêa de Barros*. Cópia autêntica extraída do respectivo livro de atas. — *Camillo Elias Khair*, secretário.

(N. 7.869 — 25-5-1942 — 97\$9.)

COMPANHIA MELHORAMENTOS FERROVIÁRIOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA "COMPANHIA MELHORAMENTOS FERROVIÁRIOS", REALIZADA AOS 27 DE ABRIL DE 1942, CONSOANTE EDITAL DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA NO ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA

Aos 27 dias do mês de abril de 1942, às 15 horas, na rua México n.º 98-4.º andar, sede social da "Companhia Melhoramentos Ferroviários", reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da referida sociedade que assinam o "Livro de Presença", representando mais de um quarto do capital social, para os fins especificados no artigo 98 do decreto-lei n.º 2.627, de 1940. O diretor-presidente, Sr. Dr. Alberto Woods Soares, abrindo a sessão, espôs os fins da mesma, lendo o edital de convocação e convidou os presentes a escolherem o acionista que devia presidir-la. Foi aclamado presidente da Assembléia o acionista Sr. Dr. Amyntas Jacques de Moraes, que me convidou para secretário. Constituída a mesa, o Sr. presidente declarou instalada a Assembléia, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais para esse fim, inclusive o que determinam os artigos 88 e 99, do citado decreto-lei, como se pode ver das publicações constantes do *Diário Oficial* de 22 de abril de 1942, páginas 6.572 e 6.573 e "Jornal do Comércio" de 22 de abril de 1942, página 8, cujos exemplares exibiu. Em seguida, eu, secretário, por ordem do Sr. presidente, li em voz alta o relatório da Diretoria, o Balanço, a conta do "Lucros e Perdas" do exercício de 1941 e o parecer do Conselho Fiscal. Aberta a discussão sobre esses documentos, usou da palavra o acionista Sr. Dr. Cid Rache que disse votar pela sua aprovação e pôs em relevo a boa marcha das operações da Companhia no seu primeiro semestre de funcionamento, ressaltando ainda o muito que se deve esperar para o futuro, tendo em vista os contratos de obras. Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente submeteu a votação os documentos acima referidos, que foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Procedeu-se em seguida à eleição dos membros do Conselho Fiscal, apurando-se o seguinte resultado: Sr. Emir Dias Franco, Dr. José Jacques de Moraes e Sr. Abraão Drubsky; Sr. José Antonio Silva, Dr. Acrýsio Alvarenga e Sr. Fernando Alves Meira, efetivos e suplentes. Finalmente, usou da palavra o Sr. Guilherme Woods Soares que, realçando a dedicação, habilidade e prudência com que vem desempenhando os seus deveres, propôs a consagração em ata de um voto de louvor à Diretoria, o que foi aprovado por aclamação. Encerrada a folha n.º 2, do "Livro de Presença", com as assinaturas do Sr. presidente e minha, a sessão foi suspensa para lavratura desta ata por mim secretário e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada para ser assinada pelos acionistas presentes. Dela tiro duas cópias datilografadas para os fins legais. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1942. — (a.) *Amyntas Jacques de Moraes*, presidente. — *Acrýsio Alvarenga*, secretário. — *Athos de Lemos Rache*. — *Porthos de Lemos Rache*. — *Antônio Faria Ribeiro*. — *Alberto Woods Soares*. — *Cid Rache*. — *Guilherme Woods Soares*. — *D'Artagnan Lemos Rache*. — *Amyntas Jacques de Moraes*, pela Companhia Serviços de Engenharia.

(N. 7.872 — 26-5-42 — 73\$4)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA SANTO ANTONIO

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1942

De conformidade com a convocação em tempo feita pela imprensa e obedecendo às disposições da legislação vigente e dos estatutos sociais, reuniram-se, às quatorze horas do dia vinte e sete de abril de mil novecentos e quarenta e dois, na sede social, à rua Frei Caneca números trinta e cinco a trinta e nove, nove senhores acionistas, cujas assinaturas figuram no livro de presença. Verificado que todos eram acionistas, representando duas mil quatrocentas e oitenta ações e que havia número legal, o senhor Arthur Hortencio Bastos, diretor presidente, assumiu, na forma do artigo sexto do capítulo segundo dos estatutos desta Companhia, a presidência da assembléia e convidou para secretariar os trabalhos o acionista senhor Damião Antonio Dias Junior. A seguir, declarou aberta a sessão e convidou o senhor secretário a ler o edital de convocação desta assembléia, publicado no *Diário Oficial* dos dias vinte e três, vinte e quatro e vinte e seis de março de mil nove-

centos e quarenta e dois e no "Diário de Notícias" dos dias vinte e dois, vinte e quatro e vinte e seis do mesmo mês, para a apresentação do relatório da diretoria, balanço e contas do ano comercial findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, parecer do conselho fiscal e eleição dos novos membros e suplentes do conselho fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e dois. Iniciando os trabalhos, o senhor presidente convidou o senhor secretário a ler o relatório da diretoria, balanço e contas e finalmente o parecer do conselho fiscal, redigido como segue: "Parecer do Conselho Fiscal — Cumprindo disposições legais e estatutárias, reunimo-nos, a convite da diretoria da Companhia Imobiliária Santo Antônio, em sua sede, à rua Frei Caneca números trinta e cinco a trinta e nove, para, no desempenho das nossas atribuições, examinarmos seus livros, contas e balanço relativos ao ano de mil novecentos e quarenta e um, o que fizemos acuradamente. Encontramos perfeita ordem, clareza e exatidão em todos esses documentos, pelo que somos de parecer que sejam aprovadas as contas prestadas pela diretoria, da sua administração no ano findo, em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, bem como de que se louve o zelo com que a mesma geriu naquele período os interesses sociais, promovendo a expansão dos negócios. Rio de Janeiro, nove de março de 1942. Assinado: Zozimo Bastos — Zozimo Bittencourt — Euclides Teixeira Maldonado". Finda a leitura, o senhor presidente declarou aberta a discussão desses documentos; como ninguém pedisse a palavra, foram eles postos à votação e aprovados unanimemente pelos senhores acionistas presentes, tendo-se absterido de votar os senhores membros da diretoria e do conselho fiscal. Cumprida essa parte da ordem do dia, o senhor presidente declarou os trabalhos da assembléia suspensos por dez minutos, afim de que os senhores acionistas preparassem suas cédulas para a eleição dos membros e suplentes do conselho fiscal para o corrente exercício, de acordo com o edital de convocação. Reaberta a sessão, recolheram-se nove cédulas, equivalentes a dois mil quatrocentos e oitenta votos, cuja apuração deu o seguinte resultado: para membros do conselho fiscal — senhores Zozimo Bastos; Zozimo Bittencourt e Euclides Teixeira Maldonado, com dois mil, quatrocentos e oitenta votos cada um; para suplentes — os senhores Leonardo Pinto da Costa, Joaquim dos Anjos Costa e Mario Bataglia, também com dois mil, quatrocentos e oitenta votos cada um. O senhor presidente declarou eleitos e imediatamente empossados os senhores Zozimo Bastos, Zozimo Bittencourt e Euclides Teixeira Maldonado, como membros do conselho fiscal e os senhores Leonardo Pinto da Costa, Joaquim dos Anjos Costa e Mario Bataglia, como seus suplentes. De acordo com o artigo décimo do capítulo terceiro dos estatutos sociais, os senhores membros e suplentes do conselho fiscal não percebem honorários pelo exercício das suas funções. Assim esgotada a ordem do dia e como ninguém pedisse a palavra, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos da assembléia e convidou o senhor secretário a mandar lavrar a presente ata que, lida e aprovada, é assinada por todos os senhores acionistas presentes. E eu, Damião Antonio Dias Junior, secretário da mesa, a fiz escrever e assino com todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1942. Assinado: *Damião Antonio Dias Junior*. — *Arthur Hortencio Bastos*. — *Armando do Valle Bastos*. — *Arthur do Valle Bastos*. — *José Nogueira da Silva*. — *João de Oliveira*. — *Valentim Martins da Silva*. — *Waldemar Corrêa Barbosa Martins*. — *Israel Mineiro Nato*.

(N. 7.868 — 25-5-42 — 97\$9).

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CONFIANÇA INDUSTRIAL

ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DOS SENHORES ACIONISTAS, REALIZADA A 30 DE ABRIL DE 1942

Presidência do Exmo. Sr. Dr. Antonio Lacerda de Menezes

As quinze horas do dia (30) trinta de abril de mil novecentos e quarenta e dois, no escritório da Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, à rua Artidoro da Costa número 67, de acordo com o edital de convocação publicado no *Diário Oficial*, e no "Jornal do Comércio", presentes os Senhores Acionistas que assinaram o livro de presença e lista à parte, representando mais de dois terços (2/3) do seu capital, pelo que o Senhor Presidente encerrou o livro de presença e lista à parte. A seguir, foi aberta a sessão sob a presidência do Senhor Dr. Antonio Lacerda de Menezes, diretor-presidente, o qual aclamado para ocupar a presidência pelo Acionista Sr. Leopoldo Goetchel, na forma dos estatutos, foi unanimemente aprovada. Assumindo a presidência, o Sr. Antonio Lacerda de Menezes agradece a distinção e convida para completar a mesa, na qualidade de primeiro e segundo secretário respectivamente, os Senhores Estanislau Martins Costa e Dr. Arthur Machado Pontes de Miranda que tomaram lugar à mesa. Em seguida, o presidente declarou que a Assembléia, conforme os anúncios de convocação, tinha por fim tomar conhecimento do Relatório da Diretoria, relativo ao exercício de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, e bem assim do Balanço, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao citado exercício, além da eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal, para o próximo exercício, foi encarregado o primeiro secretário de proceder à leitura dos aludidos documentos. Por indicação do Acionista Delfim Augusto Brütt, aceita unanimemente por todos os presentes, foi dispensada a leitura do Relatório e Balanço, já publicados, passando o Sr. Estanislau Martins Costa a ler o Parecer do

Conselho Fiscal, nos seguintes termos: — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, cumprindo os dispositivos legais, compareceram ao escritório da Companhia, à rua Artidoro da Costa, número 67, tendo procedido a exame e verificação das contas, balanço e anexos apresentados, referente ao exercício social de primeiro de janeiro de mil novecentos e quarenta e um a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um. Verificando a exatidão das mesmas contas e balanços, propõe a Assembléia Geral Ordinária dos Srs. Acionistas que sejam aprovadas no total de 44.480:859\$130 (quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta contos, oitocentos e cinquenta e nove mil cento e trinta réis), a quanto se eleva a soma dos Ativos e Passivos no Balanço apresentado, à apropriação dada a importância de 911:379\$810 (novecentos e onze contos, trezentos e setenta e nove mil e oitocentos e dez réis), a crédito da Conta de Fundo de Deterioração, assim como o dividendo a ser distribuído, proposto pela Diretoria, de 720:000\$000 (setecentos e vinte contos de réis), ou seja 16\$000 (dezesseis mil réis) por ação. Sendo em seguida submetidos a discussão e votação, foram unanimemente aprovados. Eximiram-se de votar os Acionistas legalmente impedidos. A seguir o presidente declarou que a Assembléia devia proceder à eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal. Procedida a eleição, verificou-se o seguinte resultado: — Para membros efetivos: Leopoldo Goetchel, Francisco Gonçalves Ferreira e Jayme C. Vasconcelos. Para suplentes: Manoel Gomes Moreira, Fernando Pessoa de Queiroz e Alexandrino de Cerveira Botelho e Godinho e outros menos votados. Após, declarou o Sr. presidente que nos termos dos Estatutos cabia à Assembléia fixar os honorários dos membros do Conselho Fiscal, tomando a deliberação de propor a remuneração de réis 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis) por ano, para cada membro do mesmo Conselho, proposta que foi unanimemente aprovada. Adiantou o presidente que, também nos termos dos Estatutos, se devia fixar a remuneração dos Diretores quanto ao exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um. Com a palavra o Acionista Fernando Pessoa de Queiroz, por ele foi proposto que essa remuneração ficasse representada na importância correspondente a (6:000\$000) seis contos de réis, para o diretor-presidente e (5:000\$000) cinco contos de réis, para o diretor-gerente, mensais, atribuídos a cada um dos diretores. Submetida a discussão, essa proposta e, a seguir, à votação, dada a ausência de qualquer impugnação, foi a mesma unanimemente aprovada eximindo-se de votar os diretores. Em seguida, usou da palavra o diretor-presidente, congratulou-se com os Acionistas pelos resultados que bem comprovam a situação de equilíbrio da Companhia. Usando da palavra, o Acionista Francisco Gonçalves Ferreira, congratula-se com a Assembléia pelos resultados obtidos no exercício findo, assim como pela acertada orientação que a atual Diretoria vem desenvolvendo os negócios da Companhia, esperando que haja continuidade na firmeza desta orientação. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para lavratura da ata. Reaberta a sessão, o Sr. presidente mandou que fosse lida esta ata, submeteu-a a discussão, e não havendo impugnação, submeteu-a à votação, sendo unanimemente aprovada. Eu, Estanislau Martins Costa lavrei a presente ata, que assino com os demais presentes. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1942. — Dr. Antonio Lacerda de Menezes. — Estanislau Martins Costa. Dr. Arthur Machado Pontes de Miranda. — Francisco Xavier Cascão. — Delfim Augusto Brütt. — Albere Pessoa Cesar Cantinho. — Paulo Roquette Pinto. — Fernando Pessoa de Queiroz. — Dr. Joaquim Nicolau Filho. — Manoel Lacerda de Menezes. — Francisco Gonçalves Ferreira. — Fernando da Cunha Rodrigues. — Emerson Pessoa Cesar Cantinho. — Leopoldo Goetchel. — S. A. Imóveis "Perseverança", Antonio L. Menezes, diretor. — Sociedade de Intercâmbio e Imobiliária Ltda., Albere Cantinho.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DOS SRS. ACIONISTAS, REALIZADA A 20 DE MAIO DE 1942

Aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e dois, reuniram-se, à rua Artidoro da Costa número 67, sede social da Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme assinatura no livro de presença e lista à parte. Foi aclamado presidente da Assembléia na forma dos estatutos o Dr. Antonio Lacerda de Menezes, presidente da Companhia, que assumindo a presidência convidou para secretário o Acionista Estanislau Martins Costa. O presidente, a seguir, mandou que o secretário procedesse à chamada dos Acionistas presentes, verificando-se a presença, realmente, de Acionistas representando mais de dois terços do capital social pelo que encerrou o presidente o livro de presença e lista à parte. Informou, então, o presidente que, conforme anúncios de segunda convocação, publicados no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, respectivamente nos dias 14 de maio, 15 de maio e 16 de maio e 12 de maio, 13 de maio e 14 de maio, a presente reunião se destinava a satisfazer exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, no processo de arquivamento das alterações dos estatutos sociais, exigências essas que são as seguintes: a) Art. 2.º — b — a exploração, em qualquer Estado do Brasil, das atividades previstas na alínea "a" supra. b) Art. 21. § 1.º Nas hipóteses de que trata o art. 125 do decreto-lei n. 2.627, o Conselho Fiscal será aumentado de um membro efetivo e respectivo suplente. § 2.º Eliminar a segunda parte deste parágrafo, ficando, portanto, assim redigido: Os membros efetivos, no caso de renúncia ou vaga por qualquer motivo, serão substituídos pelos suplentes. c) Art. 32. No fim de cada ano social, que vai de janeiro a dezembro, proceder-se-á o Balanço geral para verificação dos lucros ou prejuízos, observando-se as disposições legais em vigor. — Os acionistas presentes, unanimemente, aprovam as alterações apresen-

tadas, com as quais ficam inteiramente cumpridas as exigências feitas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, lida a presente ata e submetida à discussão e, não havendo impugnação à aprovação, foi unanimemente aprovada. Eu, Estanislau Martins Costa, servindo de secretário, lavrei a presente neste livro e fiz datilografar a respectiva duplicata, assinando-as com o presidente e demais Acionistas presentes. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1942. — Dr. Antonio Lacerda de Menezes. — Estanislau Martins Costa. — Dr. Arthur Machado Pontes de Miranda. — Francisco Xavier Cascão. — Delfim Augusto Brütt. — Albere Pessoa Cesar Cantinho. — Paulo Roquette Pinto. — Fernando Pessoa de Queiroz. — Dr. Joaquim Nicolau Filho. — Manoel Lacerda de Menezes. — Francisco Gonçalves Ferreira. — Fernando da Cunha Rodrigues. — Emerson Pessoa Cesar Cantinho. — Leopoldo Goetchel. — S. A. Imóveis "Perseverança" — Sociedade de Intercâmbio e Imobiliária Ltda.

(N. 8.184 — 25-5-42 — 198\$9.)

COMPANHIA NACIONAL DE FUMOS E CIGARROS

RELATÓRIO

Srs. Acionistas:

Em cumprimento das disposições do decreto-lei n. 2.627, do 26 de setembro de 1940, e do estabelecido em nossos Estatutos, esta Diretoria apresenta à apreciação dos Srs. acionistas o Balanço e a conta de Lucros e Perdas relativos ao período de 1 de abril de 1941 a 31 de março de 1942, bem como o parecer do Conselho Fiscal aprovando os mesmos.

Os negócios desta Companhia estão se processando normalmente, conforme se verifica pelo exame delido dos documentos submetidos a exame dos Srs. acionistas, achando-se esta Diretoria à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que forem julgados necessários.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1942. — Nicolau Luiz Guimarães, presidente.

BALANÇO EM 31 DE MARÇO DE 1942

Ativo

Imobilizado:

Imoveis	590:000\$000	
Material de transporte	427:800\$000	
Móveis e instalações	28:680\$000	
Maquinismo e acessórios	955:277\$583	
Apólices Federais	48:960\$000	
Marcas	250:000\$000	2.000:717\$583

Disponível:

Gaixa	1:639\$900	
Bancos	8:775\$620	10:415\$520

Realizável:

Mercadorias	359:136\$482	
Matéria prima	1.247:325\$182	
Produtos manufaturados	72:320\$331	
Selos Imposto de Consumo	4:756\$400	
Consignações	201:917\$706	
Devedores do interior	213:790\$030	
Depósitos e representantes	181:908\$483	
Obrigações a receber	24:791\$100	
Contas correntes	42:095\$855	2.345:041\$569

Compensação:

Ações em caução	35:000\$000	
Gaixa Econômica	60:000\$000	
Devedores dos títulos	41:139\$700	136:139\$700
Diversas contas		14:982\$300

4.507:296\$672

Passivo**Exigível:**

Comissões a liquidar	9:002\$300	
Depósitos e representantes	38:862\$564	
I. A. P. Comerciantes	5:146\$300	
I. A. P. Industriários	2:393\$400	
Contas correntes	819:327\$155	
Juros a pagar	352:200\$000	
Obrigações a pagar	64:800\$000	1.291:731\$719

Não exigível:

Capital	500:000\$000	
Obrigações	2.500:000\$000	
Fundo de reserva	3:254\$775	
Fundo de dividendos	29:292\$968	3.032:547\$743

Compensação:

Títulos em caução	60:000\$000	
Caução estatutária	35:000\$000	
Títulos em cobrança	41:139\$700	136:139\$700
Diversas contas		46:877\$510

4.507:296\$672

Nicolau Luiz Cardoso Guimarães, presidente. — Antonio Prista Filho, guarda-livros — Reg. sob n. 34.285.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Débito	Crédito
Saldo desta conta	285\$300 +	
Mercadorias — C/gastos	206:092\$300	
Veículos — C/gastos	167:448\$420	
Despesas gerais	525:161\$034	
Descontos e bonificações	50:351\$000	
Propaganda	96:061\$720	
Juros de obrigações	200:000\$000	
Fundo de reserva	1:451\$835	
Fundo de dividendos	13:066\$518	
Brindes	40:590\$000	
Comissões	2:265\$390	
Produção		412:157\$277
Mercadorias		890:616\$240
	1.302:773\$517	1.302:773\$517

Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — Nicolau Luiz Cardoso Guimarães, presidente. — Antonio Prista Filho, guarda-livros — Reg. sob n. 34.285.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Fumos e Cigarros, no desempenho das suas atribuições legais, examinaram devidamente o balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas, bem como os livros, inventários e demais documentos concernentes às operações realizadas no exercício encerrado em 31 de março do corrente ano. A vista da sua exatidão e perfeita ordem, são de parecer sejam os mesmos aprovados.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1942. — Alexandre Eleuterio Gonçalves da Silva. — José Tavares Coutinho. — Alberto de Andrade Torres.

(N. 8.189 — 25-5-42 — 202\$0.)

PRODUTOS QUÍMICOS CIBA S. A.**RETIFICAÇÕES**

DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO DIA 30 DE ABRIL DE 1942

Onde se lê: Dr. R. Kaeppli, leia-se: Dr. R. Kaeppli;
Onde se lê: Rua do Russel n. 58, leia-se: Rua do Russel n. 158;
Onde se lê: Alphonse Brunns suíço, leia-se: Alphonse Brun, suíço;
Onde se lê: Herber Cane, leia-se: Herbert Cane.
Onde se lê: consoantes de documento lido perante a assembléia, leia-se: constantes de documento lido perante a assembléia.
(N. 8.187 — 25-5-42 — 14\$3.)

COMPANHIA TEXTIL COMERCIAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção**CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Textil Comercial, em 9 de abril de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição sob o n. 17.361, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 10 de fevereiro de 1942, que aprovou contas relativas ao exercício de 1941, elegeu os membros do conselho fiscal e fixou os seus honorários e os da diretoria. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1942. — Carmen Cruz. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$2. — Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 7.888 — 25-5-42 — 31\$6)

PRIMEIRA ASSOCIAÇÃO CIENTISTA CRISTÁ DO RIO DE JANEIRO — BRASIL**EXTRATO DE REFORMA DE ESTATUTOS**

Fundada nesta capital sua sede e foro jurídico, de duração indeterminada, não respondendo os membros subsidiariamente pelos compromissos sociais, e o patrimônio social a se constituir, cujo fim e objetivo fundamental da Associação pessoa jurídica de direito privado, pelo registo de seus primitivos estatutos, feito sob o número de ordem "1.004" do Livro n. 2, do Registo de Pessoas Jurídicas do Cartório do 1.º Offício do Registo de Títulos e Documentos, em 12 de abril de 1937, consiste em cultivar a ciência Cristã, tal como faz a Igreja Mater, cuja orientação seguirá, e congregar, para prática dos seus ensinamentos, pessoas que reúnem as condições do art. 2.º. O corpo administrativo da Associação é constituído de um Primeiro Leitor, um 2.º Leitor, uma Diretoria, um Secretário e um Tesoureiro, todos congregados, cabendo ao Presidente, representar a Associação em juízo e fora dele. Os seus estatutos aprovados pela Assembléia Geral realizada em 4 de dezembro de 1940, cuja ata está devidamente registada no L. J. n. 15, sob o número de ordem "6.875", no Cartório Tefé, só poderão ser modificados em assembléia, sendo para esse fim a presença de 2/3 dos membros. A Associação só poderá ser dissolvida se assim resolverem 2/3 de seus congregados, reunidos em assembléia expressamente convocada para tal fim, na qual será decidido o destino do Patrimônio. — A Diretoria.

(N. 8.186 — 25-5-42 — 32\$6)

TENDA ESPÍRITA AMOR E CARIDADE "SENHOR DO BOMFIM"**EXTRATO DE ESTATUTO**

Fundada nesta Capital, sua sede, à rua Venceslau n. 200, em 18 de maio de 1942, tem por fim o estudo e prática da doutrina espírita, propagando-a quer pela palavra escrita, quer pela falada, de modo a difundir-la com mais amplitude nos seus benefícios, dentro da sã moral e da caridade. De duração indeterminada, está a constituir-se o seu fundo social. Será administrada por uma Diretoria composta de: Presidente (que representa a Tenda ativa e passivamente, em juízo e fora dele), Vice Presidente, 1.º e 2.º Secretários, 1.º e 2.º Tesoureiros, 1.º e 2.º Procurador e Zelador, eleitos, o 1.º por 3 anos e os demais por um ano. Poderá ser dissolvida quando não corresponder aos seus fins, por assembléia geral extraordinária com a presença de 2/3 de sócios quites. Resolvida a dissolução, todos os seus bens sociais serão convertidos em dinheiros e, depois de pagas as suas despesas legais, o produto será entregue a um orfanato espírita. Os sócios da Tenda não responderão subsidiariamente pelas obrigações contraidas pela Diretoria, em seu nome. Seu estatuto só poderá ser reformado depois de dez anos de execução, por assembléia geral especialmente convocada para esse fim, exceto os arts. 1.º, 2.º e 4.º, do presente estatuto. São iniciadores os membros da atual Diretoria, cujos nomes e respectiva qualificação constam do estatuto. (A.N.P.). — A Diretoria.

(N. 8.185 — 25-5-42 — 27\$5)

Companhia Nacional de Navegação Costeira**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Nacional de Navegação Costeira a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social, à Avenida Rodrigues Alves ns. 303 a 321, sobrado, às 14 horas do dia 1 de junho próximo vindouro, para preenchimento de um cargo vago na Diretoria.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942. — **Pedro Brando**, diretor-presidente. — **Cícero Nêgre Machado**, diretor-secretário.

(N. 7.953 — 19-5-42 — 4238 — 3 vezes)

Companhia Carbonífera Metropolitana**Assembleia geral extraordinária**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 27 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua do Rosário n. 116, 1.º andar, nesta Capital, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria com parecer do Conselho Fiscal para aumento do capital social e consequente reforma de estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1942. — **José Eugênio Muller**, Diretor-Presidente. — **José Eugênio Muller Filho**, Diretor-Secretário.

(N. 7.566 — 12-5-42 — 4539 — 3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União dos Proprietários"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Tercera convocação**

Não tendo comparecido número legal de acionistas, na segunda convocação, são novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, à rua da Quitanda n. 87, loja, nesta cidade, às 14 horas do dia 29 de maio de 1942, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais em face da nova proposta de reforma apresentada pela Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, visto não ter sido aprovada pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização a reforma votada na Assembleia Geral Extraordinária realizada a 27 de maio de 1941.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1942. — **Annibal Teixeira**. — **Antonio Queiroz da Silva**. — **Dr. Mario dos Santos Parreira**.

(N. 8.063 — 22-5-42 — 9138 — 3 vezes)

Jockey Club Brasileiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De acordo com o art. 32 dos Estatutos são convocados os Srs. sócios Fundadores, Remanescentes e Efetivos, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 29 do corrente mês, (sexta-feira) às 17 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco ns. 193-197, afim de tomarem conhecimento do parecer do Conselho Fiscal, do Relatório, contas e contas da Diretoria, relativos ao ano de 1941.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1942. — **Luiz Pinheiro Guimarães**, secretário.

(N. 8.161 — 20-5-42 — 4238 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Couros e Peles**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os acionistas da Companhia Nacional de Couros e Peles a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sua sede social à Avenida Rio Branco n. 91, 6.º andar, no dia 30 de junho, pelas 15 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta de reforma dos estatutos tudo que interesse aos fins da presente convocação.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1942. — Pela diretoria: **Bartholomeu Anacleto**, diretor-presidente.

(N. 8.040 — 20-5-42 — 4539 — 3 vezes)

S. A. Imobiliária Globo**DIVIDENDO**

São convidados os senhores acionistas a receberem, no escritório desta Sociedade, à rua do Rosário n. 153, sala 401, do dia 26 do corrente mês em diante, das 13 às 16 horas, o 7.º dividendo, à razão de 30\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1942. — Os diretores: **Antonio Santana Mendes**. — **Octacilio Martins**.

(N. 7.877 — 25-5-42 — 3938 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 6 de junho de 1942, às 9 horas, na sede social, à Avenida Suburbana n. 315, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1941, parecer do Conselho Fiscal, eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1942, tomar conhecimento da renúncia do Diretor de Agências e resolver sobre a sua substituição e eleição.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1942. — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha — **Gastão de Carvalho Brito**, presidente em exercício.

(N. 7.837 — 25-5-42 — 6132 — 3 vezes)

S. A. Rádio "Jornal do Brasil"**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 30 de maio corrente, às 16 horas na sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco ns. 110-112, afim de proceder a alteração do art. 9.º e do § 2.º do art. 11 dos Estatutos, atendendo à exigência do Departamento Nacional de Indústria e Comércio. — Rio de Janeiro, 21 de maio de 1942. — **Ernesto Pereira Carneiro**, diretor-presidente.

(N. 7.998 — 21-5-42 — 3938 — 3 vezes)

General Electric S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas da General Electric S. A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n. 31, 10.º andar, nesta capital, às 14 horas do dia 1 de junho próximo, afim de deliberar sobre uma proposta da diretoria, aprovada pelo Conselho Fiscal, para a aquisição de novos meios de ampliação da indústria local desta Sociedade.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1942. — Pela diretoria, **Ralph Harrison Greenwood**, diretor-presidente.

(N. 8.058 — 22-5-42 — 5531 — 3 vezes)

ANÚNCIOS

Banco Lowndes, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Tercera e última convocação**

São convidados os Srs. acionistas deste Banco a se reunirem em sua sede, à rua México n. 90, loja e sobre-loja, nesta cidade, às 14 horas do dia 29 de maio de 1942, para tomarem conhecimento das exigências feitas pelo Sr. Diretor Geral do Tesouro, referentes às Assembleias Gerais Extraordinárias, para reforma dos estatutos e aumento de capital social, e deliberarem sobre as necessárias modificações nos estatutos sociais para satisfazer as ditas exigências, conforme o despacho publicado no Diário Oficial (Seção I) de 4 de março de 1942, à página n. 3.365.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1942. — **Vivian Lowndes**, diretor-presidente. — **Donald de Azambuja Lowndes**, diretor superintendente.

(N. 3.170 — 22-5-42 — 6433 — 3 vezes)

Sociedade Beneficente "DNC"**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Usando das atribuições que me confere o art. 24, letra d, dos Estatutos da Sociedade Beneficente DNC, convoco, pelo presente edital, todos os sócios da referida Sociedade, que estejam em pleno gozo de seus direitos, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de junho próximo, às 14 (quatorze) horas, no Edifício da "A Noite", à praça Mauá n. 7, 18.º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro.

A Assembleia ora convocada terá por fim:

a) examinar o relatório e balanço geral da Diretoria, relativos ao exercício de 1-1-41 a 31-12-41, com parecer da Comissão Fiscal;

b) discutir sobre certos dispositivos estatutários, cuja reforma a prática demonstrou ser de notória conveniência social (art. 40 dos Estatutos);

c) tomar conhecimento da renúncia de um dos membros da Comissão Fiscal, elegendo um substituto, e

d) preencher qualquer cargo que se venha a vagar até à realização da Assembleia ora convocada.

E para que chegue ao conhecimento de todos os senhores associados, vai este publicado nos órgãos oficiais do Distrito Federal, Estados de São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Bahia, Pernambuco e Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942. — **Manoel Francisco da Cunha Junior**, presidente.

(N. 8.051 — 22-5-42 — 4033)

Comunicação à Praça

Brandão, Coutinho & Azevedo Limitada, negociantes estabelecidos com os negócios de Padaria e Confeitaria "Magistade" e líquidos e conestíveis "Armazém Soberana", respectivamente situados à rua Barão de Setório ns. 87 e 89, comunicam à Praça em geral que nesta data retirou-se daqueles estabelecimentos e de nossa firma, por alteração do contrato social, o sócio Manoel Ferreira Brandão, ficando o ativo e passivo a cargo e sob a responsabilidade dos sócios Castruz Souza Coutinho e Jorge de Azevedo sob a nova razão social de Castruz & Azevedo Limitada.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1942. — **Castruz Souza Coutinho**. — **Jorge de Azevedo**.

Confirmo a declaração supra — **Manoel Ferreira Brandão**.

Reconheço as formas de Castruz Souza Coutinho, Jorge de Azevedo e Manoel Ferreira Brandão — Rio de Janeiro, 25 de maio de 1942 — **Luiz Cavalcanti Filho**.

(N. 7.884 — 25-5-42 — 6733 — 3 vezes)

Companhia Centros Pastorais do Brasil

Praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo havido número legal, são novamente convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, à Praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar, no dia 26 do corrente mês, às 14 horas, para o fim especial de autorizar a Diretoria a fazer doação dos terrenos das ruas e praças constantes do plano de loteamento e arruamento da Vila de Andrade Pinto, na Fazenda de Ubatã, Estado do Rio, assinando os documentos e instrumentos que forem necessários.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1942. — **Armenio Rocha Miranda**. — **Oswaldo Rocha Miranda**. — **Raymundo Ottom de Castro Maya**, diretores.

(N. 8.041 — 20-5-42 — 6433 — 3 vezes)

Comercial Metropolitana S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em sua sede, à Avenida Nossa Senhora de Fátima n. 22, no dia 30 do corrente, às 14 horas, para tratar de alterações na Administração, art. 6, de seus Estatutos.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1942. — Pela diretoria, **J. M. Costa Junior**.

(N. 7.889 — 25-5-42 — 1333)

Caixa Beneficente e Auxiliar dos Empregados Municipais**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores associados desta Caixa a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 10 de junho próximo futuro, às 15 horas, na sede social à rua Senhor dos Passos n. 110, sobrado, para deliberarem sobre o relatório, contas, balanços e atos da diretoria relativos ao exercício passado e sobre o aumento do auxílio funeral.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1942. — **Geraldo da Silva Villela**, diretor-gerente.

(N. 7.776 — 15-5-42 — 4539 — 3 vezes)

A Praça

Urbano Augusto Afonso, e Americo Augusto Afonso, antigos sócios da firma Afonso & Afonso, proprietários do Café e Bar Palatium, sito à rua Machado de Assis, 73. Veem a praça, seus amigos e fregueses, comunicar, não se responsabilizando por qualquer ato praticado pelo Sr. Armando Waldeimar Afonso, em nome da referida firma, ou de seu próprio individual.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1942. — **Afonso & Afonso**. — **Americo Augusto Afonso**.

Reconheço as firmas retro de Afonso & Afonso e Americo Augusto Afonso. Rio de Janeiro, 23 de maio de 1942. Em testemunho (sinal público) da verdade. — **Antonio Salviano**, no impedimento ocasional do tabelião.

(N. 8.235 — 23-5-42 — 4539 — 3 vezes)

S. A. Imobiliária Locativa Antonini**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Aviso**

Pelo presente e na forma da lei, convoco os Srs. acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da sociedade à Rua Riachuelo n. 405-A, às quatorze horas do dia 6 de junho do corrente ano afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Reajustamento da remuneração dos diretores da sociedade;

b) Interesses gerais da sociedade;

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1942. — **Scipione Antonini**, presidente.

(N. 7.879 — 25-5-42 — 4238 — 3 vezes)

Declaração

Lundgren, Irmãos, Limitada, comerciantes brasileiros, declaram para os devidos fins que o livro de Vendas à Vista da sua filial da rua Uranos, número 1.055, em Iramos, está perdido.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1942. — **P. P. Lundgren, Irmãos, Limitada**. — **Hans Schluepmann**. — **Antenor Medeiros**. — **Max Nannberg**.

Reconheço as firmas supra Hans Schluepmann, Antenor Medeiros e Max Nannberg. Rio, 23 de maio de 1942. Em testemunho (sinal público) da verdade. — **Dr. Alvaro Leite Penteado**, tabelião.

(N. 8.230 — 23-5-42 — 3337 — 3 vezes)

Banco Regional**(Sociedade Anônima)****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas do Banco Regional, Sociedade Anônima, convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 2 de junho próximo futuro, às 15 horas e 30 minutos, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 71, para o fim de se proceder à eleição para o cargo de diretor-gerente, vago em virtude do falecimento do Sr. Virgílio Cláudio da Silva.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1942. — **José Monteiro de Rezende**, diretor-secretário, substituto do diretor-gerente.

(N. 8.046 — 22-5-42 — 6132 — 3 vezes)

Apólices estraviadas

Declara-se para todos os fins e efeitos que foram estraviadas as apólices Pernambuco de números 126.624 — 126.627 — 126.628 e 126.629, adquiridas na agência da Caixa Econômica Federal da Bahia.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1942. — **Dr. Arnaldo Silveira**.

Reconheço a firma Dr. Arnaldo Silveira — Rio de Janeiro, 22 de maio de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, **Francisco Joaquim Rocha**.

(N. 8.057 — 22-5-42 — 3637 — 3 vezes)

3. A. Tecidos Industriais Khair**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua da Alameda n. 84, no dia 26 do corrente mês, às 15 horas, afim de serem reformados os Estatutos sociais, e deliberado a venda dum terreno de propriedade da Sociedade, sito em Petrópolis, à rua Duque de Caxias.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1942.
— Kallu José Khair, presidente. —
— Nagib Youssaf Khair, gerente. —
— Ibrahim José Khair, diretor. — Faouad José Khair, diretor.

(N. 7.557—12-5-42—49\$0—3 vezes)

Companhia Industrial Odeon**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Não tendo comparecido número legal de acionistas para a realização da Assembleia Geral Ordinária, convocada para o dia 15, são novamente convidados os Senhores Acionistas para a reunião que se efetuará às 15 horas do dia 29 de maio corrente, na sede da Companhia, à Praça Getúlio Vargas n. 2, Edifício Odeon, sala 1.201, para exame e julgamento do relatório, atos e contas da Diretoria e do respectivo parecer do Conselho Fiscal, referente ao ano de 1941. Nessa assembleia proceder-se-á à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes e à fixação dos honorários dos membros efetivos do referido Conselho.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942.
— Eugenio Honold. — O. Reis. — Luis Honold Reis.

(N. 8.122 — 18-5-42 — 61\$2 — 3 vezes)

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

(Com índice alfabético e remissivo)

**COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA**

Preço..... 8\$0

A venda na Secção de vendas da Imprensa Nacional e nas Agências
n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

ANÚNCIOS**Sociedade Anônima White Martins**

Rua de São Pedro n. 67

PAGAMENTO DE BONIFICAÇÃO

Do dia 1 de junho próximo vindouro em diante, pagar-se-á na sede da Sociedade, à rua de São Pedro n. 67, a bonificação extra concedida aos senhores acionistas, de acordo com a deliberação da Assembleia Geral de 26 de março de 1942, na proporção do capital realizado de cada um, ou seja, um terço deste mesmo capital.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1942.
— Fausto Bebbiano Martins, diretor-presidente.

(N. 8.179 — 25-5-42 — 42\$8 — 3 vezes)

Lloyd Sul Americano**COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES**

São convidados os senhores acionistas a receberem, de acordo com a resolução da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 20 de março do corrente ano, no escritório da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 20, 2.º andar, todas as quintas-feiras, das 14 às 17 horas, o 10.º Dividendo referente ao exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1942.
— Pela Diretoria — Lloyd Sul Americano — Manoel Gomes Moreira.

(N. 8.183 — 25-5-42 — 36\$7 — 3 vezes)

Sociedade Anônima White Martins

Rua de São Pedro n. 67

CHAMADA DE CAPITAL

São convidados os Srs. acionistas a efetuarem do dia 1 ao dia 15 de junho do corrente ano, na sede da Sociedade, à rua de São Pedro n. 67, a entrada de capital correspondente à integralização das ações que foram emitidas com 50 % realizados, de acordo com a deliberação da Assembleia Geral de 14 de março de 1940.

Pede-se aos Srs. acionistas apresentar no ato do pagamento as cautelas das referidas ações, afim de que seja feita a averbação relativa à entrada de capital.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1942.
— Fausto Bebbiano Martins, diretor-presidente.

(N. 8.180 de 25-5-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Atlântica Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede social, à rua 7 de Setembro n. 98, 2.º andar, no dia 6 de junho próximo, às 14 horas, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos para os adaptar ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e satisfazer exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1942.
— Cia. Atlântica Brasileira — (assinatura ilegível), presidente.

(N. 7.883 — 25-5-42 — 52\$6 — 3 vezes)

Série I. N. — Divulgação n. 116

DECRETO-LEI N. 4.178 -- DE 13 DE MARÇO DE 1942

Cobrança e Fiscalização

do

Imposto de Renda

com

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

2\$0

2\$0

A' venda — Secção de Vendas da I. N. — Avenida Rodrigues Alves — Agências ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE \$400